

# notícias

saobernardo.sp.gov.br

## do município



PREFEITURA DE  
**SÃO BERNARDO  
DO CAMPO**  
CIDADE DO TRABALHO

**06 DE DEZEMBRO DE 2019**  
Sexta-Feira - Edição Nº 2095

Publicação Oficial da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo



# NATAL LUZ

BRILHA SÃO BERNARDO

**10 / DEZ.**

18H NO PAÇO MUNICIPAL

Venha se encantar  
com a Árvore  
de Natal com  
17m de altura

São Bernardo  
em clima natalino!



PREFEITURA DE  
**SÃO BERNARDO  
DO CAMPO** CIDADE DO TRABALHO





# PREFEITURA TRANSFORMANDO SÃO BERNARDO



Entrega das obras de drenagem da Rua Jurubatuba



SBC conquista Prêmio Top Destinos Turísticos



Espaço sem uso transformado em Centro de Esportes



Sonho da escritura será realidade para 1.717 famílias



Talude da Passagem da Biquinha está pronto



Novo Parque Linear de São Bernardo



PREFEITURA DE  
**SÃO BERNARDO**  
**DO CAMPO**  
CIDADE DO TRABALHO

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

Processo nº 45193/2018  
**LEI Nº 6.857, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2019**

Projeto de Lei nº 143/2019 - Executivo Municipal

**Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.**

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo decretou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** É aberto, na Secretaria de Finanças, crédito adicional especial no valor de até R\$ 6.009.154,71 (seis milhões, nove mil, cento e cinquenta e quatro reais e setenta e um centavos), visando adequações orçamentárias, obedecendo à seguinte classificação:

			R\$
07.076.4.4.90.51.00.06.182.0018.1154.02	-	Manutenção de despesas decorrentes de calamidade pública...	6.009.154,71

**Art. 2º** O crédito aberto no art. 1º desta Lei será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, referente à rubrica municipal 7922 - PROGRAMA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL - SERVIÇOS DE CONTENÇÕES, chave CAPALUDI código de aplicação 02.100.00268, conta corrente 64923-6, agência 0427-8, Banco do Brasil, no valor de R\$ 6.009.154,71 (seis milhões, nove mil, cento e cinquenta e quatro reais e setenta e um centavos).

**Art. 3º** Aplicam-se a esta Lei as disposições contidas na Lei Orçamentária Anual, em especial, o que dispõem os arts. 9º e 10.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,  
 5 de dezembro de 2019  
**ORLANDO MORANDO JUNIOR**  
 Prefeito  
**JOSÉ ROBERTO GIL FONSECA**  
 Secretário de Cidadania, Assuntos Jurídicos e Pessoa com Deficiência  
**LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES**  
 Procurador-Geral do Município  
**JOSÉ LUIZ GAVINELLI**  
 Secretário de Finanças  
**JULIA BENICIO DA SILVA**  
 Secretária de Governo  
 Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em  
**MÁRCIA GATTI MESSIAS**  
 Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Chefia de Gabinete

Processo nº 22140/2018  
**LEI Nº 6.858, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2019**

Projeto de Lei nº 144/2019 - Executivo Municipal

**Altera as Leis Municipais nº 6.684, de 21 de junho de 2018, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2019, e nº 6.738, de 10 de dezembro de 2018, que estima a receita e fixa a despesa do Município de São Bernardo do Campo para o exercício financeiro de 2019, e dá outras providências.**

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo decretou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Anexo de Metas Fiscais - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita, da Lei Municipal nº 6.684, de 21 de junho de 2018, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2019, passa a vigorar conforme o disposto no Anexo I desta Lei.

**Art. 2º** O Anexo Demonstrativo das Medidas de Compensação às Renúncias de Receita, da Lei Municipal nº 6.738, de 10 de dezembro de 2018, que estima a receita e fixa a despesa do Município de São Bernardo do Campo para o exercício financeiro de 2019, passa a vigorar conforme o disposto no Anexo II desta Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,  
 5 de dezembro de 2019  
**ORLANDO MORANDO JUNIOR**  
 Prefeito  
**JOSÉ ROBERTO GIL FONSECA**  
 Secretário de Cidadania, Assuntos Jurídicos e Pessoa com Deficiência  
**LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES**  
 Procurador-Geral do Município  
**JOSÉ LUIZ GAVINELLI**  
 Secretário de Finanças  
**JULIA BENICIO DA SILVA**  
 Secretária de Governo  
 Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em  
**MÁRCIA GATTI MESSIAS**  
 Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Chefia de Gabinete





**ANEXO I**  
**(Anexo à Lei Municipal nº 6.858, de 5 de dezembro de 2019)**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO VIII  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**  
**2019**

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ milhares

TRIBUTIVO/ CONTRIBUIÇÃO	MODALIDADE	SETORES/PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	2019	2020	2021	COMPENSAÇÃO
IPTU / Taxas	Isenção / Remissão	Aposentados/Pensionistas	6.724	7.009	7.290	Previsão conf. Artº 14 inciso I e Artº 12 da L.C.101/00
	Isenção	Ex-combatentes	13	13	14	
	Isenção	Hortifrutigranjeiros / Cobertura Vegetal	176	183	190	
	Isenção	Isenção Automática (R\$ 56.057,50)	1.007	1.049	1.091	
	Isenção	Cobertura Vegetal	2.296	2.394	2.489	
	Isenção	Aposentados/Cobertura Vegetal	22	23	24	
	Isenção	Aposentados/isenção Automática (R\$ 56.057,50)	64	67	69	
	Remissão	Remissão em decorrência da incapacidade econômica / financeira do contribuinte	112	117	121	
	Isenção / Remissão	Demais Isenções / Entidade Sem fins Lucrativos	7.842	8.175	8.502	
	Isenção	Desconto p/ Pagamento Antecipado	5.568	5.804	6.036	
	Isenção / Remissão	Templos	5.288	3.684	3.832	
	Isenção	Autarquias Municipais	44	46	47	
	Isenção	Programa de incentivo fiscal	8.692	9.061	9.424	
	Isenção / Redução de Alíquota / Remissão	Incentivo à regularização de áreas e ajustes de alíquotas	5.159	5.378	5.593	
	Isenção / Remissão	Benefícios para os empreendimentos habitacionais produzidos pela CDHU	8.052	8.394	8.730	
	Isenção / Redução de Alíquota / Remissão	Incentivo programas institucionais	4.351	4.536	4.717	
	ISSQN	Isenção	Universidade Pública	412	429	
Isenção / Redução de Alíquota / Remissão		Programa de incentivo à adimplência	6.454	6.728	6.997	
Isenção / Redução de Alíquota / Remissão		Restrição de uso de imóvel por ato administrativo	2.100	2.189	2.277	
Isenção / Redução / Remissão		Incentivo a utilização verticalizada de espaços	1.910	1.991	2.070	
Isenção		Desconto p/ Pagamento Antecipado	25	26	27	
Isenção/Remissão/ Redução de Alíquota		Incentivo a programas institucionais e de cunho legal / Demais Isenções / Remissão	1.555	1.621	1.686	
Redução Alíquota		Programa de incentivo fiscal	6.454	6.729	6.998	
Redução Alíquota		Incentivo a programas habitacionais²	2.072	2.160	2.246	
Remissão		Programa de incentivo à adimplência	3.228	3.365	3.500	
Redução Alíquota		Incentivo a programações culturais, festivais e de lazer	155	162	168	
Taxa de Fiscalização de Funcionamento, Publicidade, Obras e Sanitária	Isenção / Remissão	Entidades de Assistência Social / Templos	182	189	196	Previsão conf. Artº 14 inciso I e Artº 12 da L.C.101/00
	Isenção	Desconto p/ pagamento antecipado	741	772	803	
	Isenção	Autarquias Municipais	7	7	7	
	Isenção / Remissão	Entidades Sem Fins Lucrativos	121	122	127	
	Isenção	Entidades de Apoio à Educação (APMs)	27	28	29	
	Isenção	Universidade Pública	48	50	52	
	Isenção	Isenção às Microempresas Individuais (MEIs)	489	509	530	
	Isenção	Isenção por incentivo a programas habitacionais	118	123	128	
	Remissão	Programa de incentivo à adimplência	40	42	44	
	Isenção / Remissão	Incentivo à mobilidade urbana	80	83	86	
CIP	Isenção / Remissão	Incentivo a programações culturais, festivais e de lazer	286	298	310	Previsão conf. Artº 14 inciso I e Artº 12 da L.C.101/00
	Isenção	Desconto p/ Pagamento Antecipado	17	17	18	
	Isenção / Remissão	Benefícios para os empreendimentos habitacionais produzidos pela CDHU	5	5	6	
ITBI	Remissão	Programa de incentivo à adimplência	40	42	44	Previsão conf. Artº 14 inciso I e Artº 12 da L.C.101/00
	Isenção / Redução de Alíquota / Remissão	Incentivo à regularização da propriedade e Demais Títulos	6.560	6.839	7.113	
	Isenção/ Remissão	Programa de incentivo fiscal	6.838	7.129	7.414	
	Redução Alíquota	Isenção por incentivo a programas habitacionais	83	86	90	
Outras Rendas Municipais	Remissão	Programa de incentivo à adimplência	351	366	381	Previsão conf. Artº 14 inciso I e Artº 12 da L.C.101/00
	Remissão	Programa de incentivo à adimplência	1.121	1.168	1.215	
	Isenção / Remissão	Incentivo à mobilidade urbana	113	118	123	
	Isenção / Remissão	Incentivo a programações culturais, festivais e de lazer	91	95	99	
<b>TOTAL</b>			<b>97.130</b>	<b>99.424</b>	<b>103.401</b>	

FONTE: Departamento da Receita-SF.1 - previsão dos valores passíveis de renúncia; Banco Central do Brasil - previsão de variação do IPCA (02/2018).

Índices IPCA-15 utilizados: 2018 = 4,10%; 2019 = 4,25% ; 2020 = 4,00%



ANEXO II  
(Anexo à Lei Municipal nº 6.858, de 5 de dezembro de 2019)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**  
**ORÇAMENTO FISCAL - 2019**

**DEMONSTRATIVO DAS MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO ÀS RENÚNCIAS DE RECEITA**

Art. 5º inc. II e Art. 14 inc. I - Lei Complementar nº 101/2000

**IPTU/TAXAS**

MODALIDADE	Base Legal	R\$ (milhares)
Aposentados/Pensionistas	Lei Municipal 6.594/2017	6.742
Ex-combatentes	Lei Municipal 6.594/2017	13
Hortifrutigranjeiros / Cobertura Vegetal	Lei Municipal 6.594/2017	176
Isenção Automática (R\$ 56.057,50)	Lei Municipal 6.594/2017	1.009
Cobertura Vegetal	Lei Municipal 6.594/2017	2.302
Aposentados/isenção Automática (R\$ 56.057,50)	Lei Municipal 6.594/2017	22
Aposentados / Isenção Automática	Lei Municipal 6.594/2017	64
Remissão em decorrência da incapacidade econômica / financeira do contribuinte	Lei Municipal 6.594/2017	112
Demais Isenções / Entidade Sem fins Lucrativos	Lei Municipal 6.594/2017 e demais a ser criada	11.863
Desconto p/ pagamento antecipado	Leis Municipais 5.175/2003 e 5.232/2003	5.583
Entidades Religiosas (Templos)	Lei Municipal 6.594/2017 e 6.593/2017	5.302
Autarquias Municipais	Lei Municipal 6.594/2017	44
Programa de incentivo fiscal	Lei Municipal 6.625/2017	8.715
Incentivo à regularização de áreas e ajustes de alíquotas	Lei Municipal 6.852/2019	5.173
Benefícios para os empreendimentos habitacionais produzidos pela CDHU	Leis 6.328/2014 e 6.594/2017	8.074
Incentivo a programas institucionais	Lei a ser criada	4.363
Universidade Pública	Lei Municipal 6.594/2017	413
Programa de incentivo à adimplência	Lei Municipal 6.833/2019	3.599
Restrição de uso de imóvel por ato administrativo	Lei a ser criada	2.105
Incentivo a utilização verticalizada de espaços	Lei a ser criada	2.715
<b>Total</b>		<b>68.389</b>

**ISSQN**

MODALIDADE	Base Legal	R\$ (milhares)
Desconto p/ pagamento antecipado	Leis Municipais 5.175/2003 e 5.232/2003	25
Incentivo a programas institucionais e de cunho legal / Demais Isenções / Remissão	Lei Municipal 6.594/2017, alteradoras LM 1802/69 e demais a ser criada	2.559
Programa de incentivo fiscal	Lei a ser criada	6.472
Incentivo a programas habitacionais	Lei Municipal 6.629/2017	2.077
Programa de incentivo à adimplência	Lei Municipal 6.833/2019	1.800
Incentivo a programações culturais, festivais e de lazer	Lei a ser criada	157
<b>Total</b>		<b>13.090</b>

**TAXAS DE FISCALIZAÇÃO DE PUBLICIDADE / FUNCIONAMENTO / SANITÁRIA/ OBRAS**

MODALIDADE	Base Legal	R\$ (milhares)
Entidades de Assistência Social / Templos	Lei Municipal 6.594/2017 e 6.593/2017	182
Desconto p/ pagamento antecipado	Lei Municipal 5.175/2003 e 5.232/2003	743
Autarquias Municipais	Lei Municipal 6.594/2017	7
Entidades sem fins Lucrativos	Lei Municipal 6.594/2017 e demais a ser criada	1.121
Entidades de Apoio à Educação (APMs)	Lei Municipal 6.594/2017	27
Universidade Pública	Lei Municipal 6.594/2017	48
Isenção às Microempresas Individuais (MEIs)	Lei Municipal 6036/2010	490
Incentivo a programas habitacionais	Lei Municipal 6.629/2017	119
Programa de incentivo à adimplência	Lei Municipal 6.833/2019	23
Incentivo à mobilidade urbana	Lei a ser criada	80
Incentivo a programações culturais, festivais e de lazer	Lei a ser criada	286
<b>Total</b>		<b>3.125</b>

**CIP**

MODALIDADE	Base Legal	R\$ (milhares)
Desconto p/ pagamento antecipado	Lei Municipal 5.175/2003 e 5.232/2003	17
Benefícios para os empreendimentos habitacionais produzidos pela CDHU	Lei Municipal 6.852/2019	5
Programa de incentivo à adimplência	Lei Municipal 6.833/2019	23
<b>Total</b>		<b>45</b>

**ITBI**

MODALIDADE	Base Legal	R\$ (milhares)
Incentivo à regularização da propriedade e Demais Títulos	Lei Municipal 6.797/2019	6.578
Programa de incentivo fiscal	Lei a ser criada	6.857
Incentivo a programas habitacionais	Lei Municipal 6.629/2017	83
Programa de incentivo à adimplência	Lei Municipal 6.833/2019	196
<b>Total</b>		<b>13.714</b>

**OUTRAS RENDAS MUNICIPAIS**

MODALIDADE	Base Legal	R\$ (milhares)
Programa de incentivo à adimplência	Lei Municipal 6.833/2019	625
Incentivo à mobilidade urbana	Lei a ser criada	113
Incentivo a programações culturais, festivais e de lazer	Lei a ser criada	91
<b>Total</b>		<b>829</b>

PREVISÃO DE RENÚNCIA DE RECEITA PARA 2019	R\$ (milhares)
<b>TOTAL GERAL DOS BENEFÍCIOS FISCAIS PREVISTOS PARA 2019 (VALORES CORRENTES)</b>	<b>99.193</b>

Fonte: Departamento da Receita - SF1

Fonte: Sistema de expectativas do Banco Central do Brasil (critério mediana) de 13/07/2018: IPCA-15 2018: 4,38%

Processo nº 20273/2010  
LEI Nº 6.859, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2019

Projeto de Lei nº 145/2019 - Executivo Municipal

**Dispõe sobre autorização legislativa para a concessão de subvenção, auxílio ou contribuição a entidades que especifica, nos termos da Lei Municipal nº 5.367, de 3 de fevereiro de 2005, que dispõe de forma geral sobre a concessão destes benefícios, e dá outras providências.**

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo decretou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a transferir às entidades especificadas no Anexo Único, que integra esta Lei, recursos financeiros na forma de subvenção, contribuição ou auxílio, nos termos da Lei Municipal nº 5.367, de 3 de fevereiro de 2005, que dispõe sobre a concessão de subvenção, contribuição ou auxílio às entidades que especifica.

**Parágrafo único.** A concessão dos benefícios às entidades de que trata o caput deste artigo, somente poderá ocorrer após a constatação pelo Poder Executivo de que estas entidades preenchem efetivamente as condições legais para o recebimento conforme disposições do Decreto Municipal nº 20.113, de 12 de julho de 2017.

**Art. 2º** As despesas com a aplicação desta Lei correrão à conta das dotações próprias e dotações do Fundo de Assistência ao Esporte, consignadas no orçamento.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,  
5 de dezembro de 2019

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**

Prefeito

**JOSÉ ROBERTO GIL FONSECA**

Secretário de Cidadania, Assuntos Jurídicos e Pessoa com Deficiência

**LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES**

Procurador-Geral do Município

**JOSÉ LUIZ GAVINELLI**

Secretário de Finanças

**ALEXANDER MOGNON**

Secretário de Esportes e Lazer

**JULIA BENICIO DA SILVA**

Secretária de Governo

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em

**MÁRCIA GATTI MESSIAS**

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Chefia de Gabinete

**ANEXO ÚNICO**

(Anexo à Lei Municipal nº 6.859, de 5 de dezembro de 2019)

ENTIDADE	OBJETO	VIGÊNCIA	VALOR R\$
Instituto Brazolin	Futebol Formação Social	01/01 a 31/12/2020	700.000,00
	Basquete Masculino		160.000,00
	Basquete Feminino		200.000,00
Associação Desportiva Cultural São Bernardo - ADC - São Bernardo	Handebol Masculino	01/01 a 31/12/2020	120.000,00
	Handebol Feminino		250.000,00
	Futsal Masculino		180.000,00
	Futsal Feminino		100.000,00
	Natação / Natação PCD Masculino / Feminino		280.000,00
	Ginástica Rítmica / Acrobática		150.000,00
	Ginástica Artística Masculino / Feminino		250.000,00
	PELC - Programa Esporte e Lazer na Cidade		400.000,00
	Associação dos Funcionários Públicos Municipais de São Bernardo do Campo - AFPMSBC		Lutas Masculino / Feminino (Karatê, Taekwondo, Kickboxing, Luta Olímpica, Capoeira, Boxe, Jiu Jitsu e Muai Thai)
Tênis de Mesa / Tênis Masculino / Feminino		30.000,00	
Bocha / Malha		60.000,00	
Campeões da Vida (Terceira Idade)		90.000,00	
Ciclismo / Canoagem Masculino / Feminino		60.000,00	
Liga de Futebol de São Bernardo do Campo	Campeonatos Municipais	01/01 a 31/12/2020	400.000,00
Clube Esportivo Vila Baeta Neves	Voleibol Masculino	01/01 a 31/12/2020	140.000,00
	Voleibol Feminino		140.000,00
Liga de Futebol de Salão de São Bernardo do Campo	Campeonatos Municipais	01/01 a 31/12/2020	50.000,00
Instituto Elisângela Maria Adriano IEMA / Associação Desportiva Cultural São Bernardo ADC - São Bernardo	Atletismo/Atletismo ACD Masculino / Feminino	01/01 a 31/12/2020	220.000,00
São Bernardo Badminton SBB	Badminton Masculino / Feminino	01/01 a 31/12/2020	40.000,00
Associação de Pais e	Futsal para Deficientes Visuais	01/01 a 31/12/2020	30.000,00

Amigos dos Deficientes Visuais			
Associação Atlético Desportiva São Bernardo ADD São Bernardo	Judô Masculino / Feminino	01/01 a 31/12/2020	70.000,00
ONG Skate Solidário	Skate / BMX / Patins Masculino / Feminino	01/01 a 31/12/2020	150.000,00
Liga de Xadrez de São Bernardo	Damas Misto Xadrez Masculino / Feminino	01/01 a 31/12/2020	60.000,00
São Bernardo Hockey	Hockey	01/01 a 31/12/2020	30.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>4.680.000</b>

Processo nº 17297/2019

LEI Nº 6.860, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2019

Projeto de Lei nº 146/2019 - Executivo Municipal

**Estabelece normas gerais e critérios básicos para obtenção de certificado de licenciamento de atividade domiciliar - CLAD integrado à Licença Sanitária, instituindo tratamento diferenciado e favorecido às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e ao Microempreendedor Individual, e dá outras providências.**

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo decretou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta Lei estabelece normas gerais e critérios básicos para a obtenção de Certificado de Licenciamento de Atividade Domiciliar - CLAD, ora denominado de "Liberdade de Atividade Econômica das MPE'S", integrado à Licença Sanitária Simples de tratamento diferenciado às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedores Individuais - MEI conforme a Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Municipal nº 6.036, de 3 de maio de 2010 e, desde que possuam os CNAEs constantes na Tabela do Anexo I desta Lei.

**Art. 2º** O Certificado de Licenciamento de Atividade Domiciliar - CLAD será adstrito às Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte com até 2 (dois) empregados e ao Microempreendedor Individual - MEI, observando-se as definições constantes nas Leis Complementares nºs 123, de 2006, e 128, de 19 de dezembro de 2008 e suas alterações, respectivamente, e desde que exerça atividade na residência do titular ou de um dos sócios.

**Parágrafo único.** As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte que contenham mais de 2 (dois) funcionários deverão observar os critérios e exigências dispostos na Lei Municipal nº 6.279, de 19 de junho de 2013, e suas alterações.

**Art. 3º** As Microempresas, as Empresas de Pequeno Porte e os Microempreendedores Individuais podem produzir, empregar, gerar renda e estabelecer seu exercício, na sua residência em qualquer horário ou dia da semana, respeitando-se:

I - as normas de Proteção ao Meio Ambiente, incluídas as de Combate à Poluição Sonora e a Perturbação do Sossego;

II - as normas referentes ao Direito de Vizinhança;

III - a Legislação Trabalhista;

IV - não ocupação das partes comuns ou unidades de edificações multifamiliares e condomínios de uso exclusivamente residencial, sem autorização expressa e unânime de todos os interessados das respectivas instalações; e

V - a Legislação Sanitária no tocante às Boas Práticas e Procedimentos Operacionais.

**Art. 4º** Para fins desta lei, o Certificado de Licenciamento de Atividade Domiciliar - CLAD, a ser expedido pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo - SDECT, conterá o respectivo Certificado de Dispensa a ser emitido pela Secretaria de Obras e Planejamento Estratégico - SOPE e a Licença Sanitária pela Vigilância Sanitária em documento único, sempre a título precário, pelo período de 2 (dois) anos, prorrogáveis por mais 2 (dois) e mediante requerimento expresso pelo interessado(a), feito diretamente na Sala do Empreendedor, com até 45 (quarenta e cinco) dias de antecedência do término de sua vigência.

**Parágrafo único.** Para a renovação de que trata o caput deste artigo será necessário que o(a) interessado(a) comprove ainda a participação em ao menos 2 (dois) cursos de Qualificação Empreendedora por ano, sendo que, e, quando se tratar de segmento alimentício, obrigatoriamente 1 (um) deles seja o curso de Boas Práticas e Manipulação de Alimentos.

**Art. 5º** Poderá o Certificado de Licenciamento de Atividade Domiciliar - CLAD para fins desta Lei, ser suspenso de ofício ou como consequência de denúncia encaminhada para a autoridade competente, ou ainda, quando observadas as seguintes situações:

I - que a atividade contrarie as normas de higiene, saúde, segurança, trânsito e quaisquer outras de ordem pública;

II - que não respeite as normas de Direito de Vizinhança, Proteção ao Meio Ambiente, incluídas as de Combate à Poluição Sonora e a Perturbação do Sossego;

III - quando comprovadamente o imóvel não for utilizado também como residência do titular da empresa ou de um de seus sócios; ou

IV - quando verificado o descumprimento do compromisso assumido.

§ 1º A suspensão perdurará enquanto vigorar quaisquer das irregularidades apontadas.

§ 2º Mantida as irregularidades poderá ser cassado o Certificado de Licenciamento de Atividade Domiciliar - CLAD, além de eventuais penalidades aplicáveis pela legislação municipal vigente.

**Art. 6º** Os benefícios desta Lei não geram direitos adquiridos e nem permitem que haja transformação de uso residencial para comercial ou vice-versa, quando não estiver atendida a legislação de uso e ocupação do solo municipal.

**Art. 7º** A presunção de liberdade no exercício das atividades econômicas, a presunção de boa-fé do particular e a intervenção subsidiária mínima e excepcional do Estado são princípios que norteiam o disposto nesta Lei.

**Art. 8º** É parte integrante desta Lei a Tabela de CNAE constante do Anexo I.

**Art. 9º** O parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal nº 6.279, de 2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ....."

**Parágrafo único.** Excetua-se do disposto neste artigo a expedição de Alvará de Funcionamento das atividades de ambulantes, feirantes, não estabelecidos, eventuais, atividades desenvolvidas em loteamentos irregulares e as atividades consideradas domiciliares, as quais deverão atender à legislação específica." (NR)

**Art. 10.** Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a sua publicação, podendo ser regulamentada por decreto no que couber.

São Bernardo do Campo,  
5 de dezembro de 2019

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**

Prefeito

**JOSÉ ROBERTO GIL FONSECA**

Secretário de Cidadania, Assuntos Jurídicos e Pessoa com Deficiência

**LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES**

Procurador-Geral do Município

**HIROYUKI MINAMI**



Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia,  
Trabalho e Turismo  
**JULIA BENICIO DA SILVA**  
Secretária de Governo

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em  
**MÁRCIA GATTI MESSIAS**  
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Chefia de Gabinete

**ANEXO ÚNICO**

(Anexo à Lei Municipal nº 6.860, de 5 de dezembro de 2019)

CNAE	Descrição Subclasse CNAE	Ocupação	Metragem Máxima
4729-6/99	Comércio Varejista de Produtos Alimentícios em Geral ou Especializado em Produtos Alimentícios Não Especificados Anteriormente.	Comerciante de Cestas de Café da Manhã Independente	200m²
		Comerciante de Produtos Naturais Independente	
		Fabricação de Massas Independentes	
		Fabricação de Polpa de Frutas Independente	
		Quitandeiro Independente	
4721-1/04	Comércio Varejista de Doces, Balas, Bombons e Assemelhados.	Sorveteiro Independente	200m²
		Fabricação de Balas e Confeitos de Balas Cristalizadas Independentes	
		Bolacheiro/Biscoiteiro Independente	
		Chocolateiro Independente	
		Baleiro Independente	
5620-1/04	Fornecimento de Alimentos Preparados Preponderantemente Para Consumo Domiciliar	Boleiro Independente	200m²
		Comerciante de Produtos de Panificação Independente	
		Cozinheiro que Fornece Refeições Prontas e Embaladas Para Consumo Independente	
		Doceira Independente	
		Fabricação de Alimentos Prontos Congelados Independente	
9602-5/05	Atividades de Estética e Outros Serviços de Cuidados com a Beleza	Salgadeira Independente	100m²
9602-5/01	Cabeleireiros, Manicure, Pedicure e Barbearia	Depiladora Independente Esteticista Independente	200m²
		Barbeiro Independente	
		Manicure e Pedicure Independente	
4723-7/00	Comércio Varejista de Bebidas (Sem Fracionamento)	Cabeleireiro Independente	200m²
5620-1/03	Cantina - Serviço de Alimentação Privativo	Comerciante de Bebidas Independente	200m²
5620-1/03	Cantina - Serviço de Alimentação Privativo	Proprietário de Cantina Independente	100m²

Processo nº 32968/2012

**LEI Nº 6.861, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2019**

Projeto de Lei nº 147/2019 - Executivo Municipal

Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 6.145, de 6 de setembro de 2011, e dá outras providências.

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo decretou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** A Lei Municipal nº 6.145, de 6 de setembro de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

**“Art. 58.** .....

§ 3º Os recursos do FFIN 2 não serão utilizados para o pagamento de benefícios previdenciários até que venha a ser alcançado o equilíbrio financeiro e atuarial do regime, ocasião em que passará a suportar os benefícios a serem concedidos aos segurados incluídos no regime da repartição simples, ressalvada a hipótese prevista nos §§ 8º, 9º e 10 deste artigo.

§ 7º As receitas dos Fundos FFIN 1, FFIN 2 e FFPREV, somente poderão ser utilizadas para pagamento de benefícios previdenciários dos respectivos grupos de beneficiários referidos nesta Lei e da Taxa de Administração do Sistema de Previdência Social do Servidor do Município, ressalvada a hipótese prevista nos §§ 8º, 9º e 10 deste artigo.

§ 8º Todo o excedente financeiro, resultante da aplicação dos recursos do Fundo de que trata o inciso II deste artigo, que ultrapasse o valor estabelecido como meta mensal apurada ao final de cada mês, deverá ser depositado pelo SBCPREV em conta bancária específica, relacionada ao Fundo, até o último dia útil do mês subsequente ao mês da apuração, objetivando cobrir a eventual insuficiência mencionada no § 1º do art. 60 desta Lei, sendo que eventual saldo residual positivo mensal será passível de acúmulo para utilização na cobertura dos valores dos meses subsequentes.

§ 9º O excedente financeiro acumulado até então no Fundo de que trata o inciso II deste artigo, nos termos do § 8º deste artigo, será consolidado e depositado na conta específica prevista no § 8º deste artigo.

§ 10. Eventuais resultados negativos em relação à meta atuarial, apurados mensalmente, serão depositados pelos entes participantes do Sistema Previdenciário Municipal em conta bancária específica, prevista nos §§ 9º e 8º deste artigo, até o último dia do mês subsequente ao mês da apuração, limitando-se ao montante já apropriado conforme os §§ 8º e 9º desta Lei” (NR)

**Art. 2º** Será editada Resolução Conjunta do Secretário de Finanças e do Superintendente do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo - SBCPREV, explicitando os critérios e apurações necessários para a definição, liquidação e utilização do excedente financeiro na forma desta Lei.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas nos orçamentos do Município, da Câmara Municipal, das autarquias e das fundações públicas municipais, suplementadas, se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,  
5 de dezembro de 2019

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**  
Prefeito  
**JOSÉ ROBERTO GIL FONSECA**

Secretário de Cidadania, Assuntos Jurídicos e Pessoa com Deficiência

**LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES**

Procurador-Geral do Município

**JOSÉ LUIZ GAVINELLI**

Secretário de Finanças

**PEDRO ANTONIO AGUIAR PINHEIRO**

Secretário de Administração e Inovação

**JULIA BENICIO DA SILVA**

Secretária de Governo

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em

**MÁRCIA GATTI MESSIAS**

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Chefia de Gabinete

**LEI Nº 6.862, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2019**

Projeto de Lei nº 148/2019 - Executivo Municipal

Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 5.698, de 28 de junho de 2007, e dá outras providências.

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo decretou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** O art. 1º da Lei Municipal nº 5.698, de 28 de junho de 2007, que dispõe sobre a criação e denominação do “Parque Cidade Escola da Juventude Città di Maróstica”, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“**Art. 1º** Fica criado e denominado “Parque da Juventude Cidade Maróstica” o complexo esportivo, cultural e de lazer, instalado na área municipal codificada como C-04-26, ilustrada na planta A1-7009 e localizada na Avenida Armando Ítalo Setti, Centro, neste Município.” (NR)

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,  
5 de dezembro de 2019

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**

Prefeito

**JOSÉ ROBERTO GIL FONSECA**

Secretário de Cidadania, Assuntos Jurídicos e Pessoa com Deficiência

**LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES**

Procurador-Geral do Município

**ADALBERTO JOSÉ GUZZELLI**

Secretário de Cultura e Juventude

**JULIA BENICIO DA SILVA**

Secretária de Governo

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em

**MÁRCIA GATTI MESSIAS**

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Chefia de Gabinete

Processo nº 89864/2019

**DECRETO Nº 21.004, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2019**

Dispõe sobre a regulamentação da Lei Municipal nº 6.831, de 25 de setembro de 2019, no âmbito da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, e dá outras providências.

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a edição da Lei Municipal nº 6.803, de 15 de agosto de 2019, que dispõe sobre a incorporação de vantagem pessoal aos vencimentos dos servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município, e dá outras providências;

Considerando a necessidade de regulamentar a aplicação da referida lei, em relação aos servidores públicos que acumulam um cargo efetivo de Professor Titular com outro em comissão, no âmbito da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, Autarquia Municipal, decreta:

**Art. 1º** Os servidores públicos da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo que acumularem um cargo efetivo de Professor com outro cargo em comissão, dentro da Autarquia, terão direito à incorporação da vantagem pessoal, desde que preenchidos os requisitos do art. 3º da Lei Municipal nº 6.803, de 15 de agosto de 2019.

**Art. 2º** Para o cômputo do valor a ser incorporado, nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 6.803, de 2019, serão considerados os valores decorrentes das cargas horárias efetivamente cumpridas pelos ocupantes do cargo de Professor Titular, nos períodos a serem apurados.

§ 1º o mesmo percentual incorporado deve ser proporcionalmente considerado em relação ao valor remuneratório da maior referência do cargo em comissão, para aplicação do limite de remuneração previsto no § 3º do art. 3º da referida lei.

§ 2º O Professor Titular somente receberá os valores decorrentes da incorporação quando o montante de horas-aula representarem vencimentos inferiores ao patamar estabelecido no § 3º do art. 3º da Lei nº 6.803, de 2019 e no § 1º deste artigo.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,  
5 de dezembro de 2019

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**

Prefeito

**JOSÉ ROBERTO GIL FONSECA**

Secretário de Cidadania, Assuntos Jurídicos e Pessoa com Deficiência

**LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES**

Procurador-Geral do Município

**PEDRO ANTONIO AGUIAR PINHEIRO**

Secretário de Administração e Inovação

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em

**MÁRCIA GATTI MESSIAS**

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Chefia de Gabinete

Processo nº 45196/2018

**DECRETO Nº 21.005, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2019**

Dispõe sobre suplementação de dotações orçamentárias.

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto nos artigos 9º e 10 da Lei Municipal nº 6.738, de 10 de dezembro de 2018, decreta:

**Art. 1º** É aberto, na Secretaria de Finanças, crédito no valor de R\$ 36.371.919,28 (trinta e seis milhões, trezentos e setenta e um mil, novecentos e setenta e oito reais, vinte e oito centavos) destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

		R\$	
01.010.3.1.90.13.00.04.331.0024.2267.01	0002-6	Obrigações patronais.....	16.529,00
03.031.3.3.90.36.00.04.122.0024.2266.01	0044-0	Contratações e pagamentos de estagiários .....	107,00
05.050.3.3.90.36.00.04.123.0024.2266.01	0057-1	Contratações e pagamentos de estagiários .....	602,00

05.051.3.1.90.13.00.04.331.0024.2267.01	0064-4	Obrigações patronais .....	1.788,00
07.070.3.1.90.13.00.15.331.0024.2267.01	0108-0	Obrigações patronais .....	790,00
07.071.3.3.90.39.00.04.122.0018.2139.01	0124-2	Frota em dia .....	160.000,00
07.072.3.1.90.13.00.15.331.0024.2267.01	0128-4	Obrigações patronais .....	3.459,00
07.072.3.3.90.39.00.15.452.0018.2157.01	0133-1	Manutenção e conservação de vias e logradouros .....	5.451.464,64
07.072.3.3.90.39.00.15.452.0018.2160.01	0134-9	Melhoria do serviço funerário e cemitérios .....	189.993,32
07.073.3.3.90.30.00.15.452.0018.2082.01	0146-2	Manutenção e conservação de praças, parques e áreas verdes .....	15.873,68
07.073.3.3.90.39.00.15.452.0018.2082.01	0147-0	Manutenção e conservação de praças, parques e áreas verdes .....	260.000,00
07.074.3.3.90.39.00.15.452.0018.2003.01	0158-5	Gestão dos serviços de limpeza urbana .....	11.959.614,03
08.080.3.1.90.13.00.12.361.0024.2267.01	0193-3	Obrigações patronais .....	4.310,00
08.081.3.1.90.05.00.12.361.0024.2250.01	0243-4	Salário-família .....	295,00
08.081.3.1.90.11.00.12.361.0024.2232.01	0257-3	Contratações e pagamentos de pessoal civil .....	41.376,00
08.081.3.1.90.11.00.12.365.0024.2118.02	0262-0	Contratações e pagamentos de pessoal civil - Profissionais do Magistério - Pré-escola .....	5.200.000,00
08.081.3.1.90.11.00.12.365.0024.2232.02	0264-6	Contratações e pagamentos de pessoal civil .....	773.188,00
08.081.3.1.90.11.00.12.366.0024.2232.01	0269-6	Contratações e pagamentos de pessoal civil .....	1.144,00
08.081.3.1.90.13.00.12.365.0024.2267.01	0279-3	Obrigações patronais .....	4.154,00
08.081.3.1.90.16.00.12.365.0024.2232.02	0290-5	Contratações e pagamentos de pessoal civil .....	374,00
08.081.3.3.50.43.00.12.365.0003.2182.01	0311-3	Formalização de ajustes para manutenção do ensino .....	1.140.000,00
08.081.3.3.90.46.00.12.361.0024.2175.01	0336-7	Auxílio-alimentação .....	1.010,00
08.081.3.3.90.46.00.12.367.0024.2175.01	0345-6	Auxílio-alimentação .....	486,00
08.081.3.3.91.39.00.12.367.0024.2191.01	0365-0	Contribuição - planos de saúde do funcionalismo .....	64,00
08.082.3.1.90.16.00.12.361.0024.2232.01	0375-7	Contratações e pagamentos de pessoal civil .....	1.767,00
08.082.3.3.90.46.00.12.361.0024.2175.01	0412-7	Auxílio-alimentação .....	2.100,00
08.082.3.3.90.49.00.12.365.0024.2060.01	0419-3	Auxílio-transporte .....	22,00
08.084.3.3.90.18.00.12.361.0026.2222.03	0428-2	Manutenção da infraestrutura .....	1.450.000,00
08.085.3.3.50.43.00.12.361.0003.2221.01	0448-6	Formalização de ajustes para manutenção do ensino .....	2.380.095,45
08.085.3.3.50.43.00.12.365.0003.2182.01	0450-9	Formalização de ajustes para manutenção do ensino .....	3.314.992,28
08.085.3.3.90.46.00.12.361.0024.2175.01	0462-2	Auxílio-alimentação .....	428,00
08.085.3.3.90.46.00.12.365.0024.2175.01	0463-0	Auxílio-alimentação .....	252,00
08.085.3.3.91.39.00.12.361.0024.2191.01	0464-8	Contribuição - planos de saúde do funcionalismo .....	7,00
09.090.3.1.90.04.00.10.122.0024.2232.01	0477-9	Contratações e pagamentos de pessoal civil .....	21.826,00
09.090.3.1.90.11.00.10.122.0024.2232.01	0479-5	Contratações e pagamentos de pessoal civil .....	26.084,00
09.090.3.1.91.13.00.10.122.0024.2086.01	0482-6	Contribuição SBCPREV .....	2.600,00
09.090.3.3.91.39.00.10.331.0024.2191.01	0485-0	Contribuição - planos de saúde do funcionalismo .....	1.921,00
09.091.3.1.90.13.00.10.301.0024.2267.01	0490-7	Obrigações patronais .....	1.894,00
09.091.3.3.90.39.00.10.301.0011.2133.05	0500-0	Implementar política de promoção à saúde integrada à rede de cuidados intersetoriais .....	1.340,00
09.091.3.3.91.39.00.10.122.0024.2191.01	0507-6	Contribuição - planos de saúde do funcionalismo .....	7.386,00
09.093.3.3.90.39.00.10.302.0028.2111.01	0578-3	Contratação de serviços hospitalares .....	4.646,25
09.094.3.1.90.13.00.10.304.0024.2267.01	0597-9	Obrigações patronais .....	850,00
09.094.3.1.91.13.00.10.304.0024.2086.01	0601-4	Contribuição SBCPREV .....	2.257,00
09.094.3.3.90.39.00.10.305.0031.2075.05	0619-5	Implementar, qualificar e manter a rede de proteção à saúde e vigilância .....	610.500,00
09.094.4.4.90.52.00.10.305.0031.1072.05	0628-4	Implementar, qualificar e manter a rede de proteção à saúde e vigilância .....	88.500,00
09.095.3.3.91.39.00.10.331.0024.2191.01	0654-3	Contribuição - planos de saúde do funcionalismo .....	124,00
11.115.3.1.90.13.00.16.331.0024.2267.01	0706-0	Obrigações patronais .....	2.211,00
11.116.3.1.90.13.00.16.331.0024.2267.01	0722-2	Obrigações patronais .....	4.840,00
13.131.3.1.90.13.00.27.331.0024.2267.01	0761-2	Obrigações patronais .....	4.977,00
13.131.3.3.90.31.00.27.811.0020.2273.01	0777-7	Qualificar e ampliar o sistema esportivo de rendimento, educacional e de formação .....	12.200,00
13.131.3.3.90.36.00.27.122.0024.2266.01	0778-5	Contratações e pagamentos de estagiários .....	42,00

15.153.3.1.90.13.00.06.331.0024.2267.01	0846-4	Obrigações patronais .....	10.702,00
16.160.3.1.90.13.00.24.331.0024.2267.01	0861-8	Obrigações patronais .....	3.391,00
16.161.3.1.90.13.00.24.331.0024.2267.01	0874-9	Obrigações patronais .....	7.373,00
17.170.3.1.90.13.00.26.331.0024.2267.01	0879-9	Obrigações patronais .....	1.071,00
18.180.3.3.90.39.00.28.846.0044.2005.01	0945-2	Suporte administrativo para a modernização e informatização da Procuradoria Geral .....	300.000,00
24.240.3.1.90.13.00.04.331.0024.2267.01	0955-9	Obrigações patronais .....	20.020,00
25.250.3.2.90.21.00.28.843.0000.0019.01	0969-8	Pagamento de dívida, encargos e juros - PAC .....	247.000,00
25.250.3.2.90.21.00.28.843.0000.0032.01	0974-5	Pagamento de dívida, encargos e juros - PNAFM II .....	210.000,00
25.250.3.2.90.22.00.28.843.0000.0032.01	0993-1	Pagamento de dívida, encargos e juros - PNAFM II .....	10.000,00
25.250.3.2.90.22.00.28.843.0000.0053.01	0997-3	Pagamento de dívida, encargos e juros - PNAFM III .....	35.000,00
25.250.4.4.90.93.00.28.846.0000.0012.07	1038-8	Indenizações e restituições .....	1.005.324,01
25.250.4.6.90.71.00.28.843.0000.0019.01	1047-7	Pagamento de dívida, encargos e juros - PAC .....	174.000,00
25.250.4.6.90.71.00.28.843.0000.0022.01	1050-8	Pagamento de dívida, encargos e juros - CPAC II .....	350.000,00
25.250.4.6.90.71.00.28.843.0000.0032.01	1053-2	Pagamento de dívida, encargos e juros - PNAFM II .....	450.000,00
34.340.3.1.90.13.00.03.331.0024.2267.01	1064-7	Obrigações patronais .....	74.534,00
34.341.3.3.90.36.00.08.122.0024.2266.01	1083-3	Contratações e pagamentos de estagiários .....	8.154,00
35.350.3.3.90.36.00.04.122.0024.2266.01	1091-4	Contratações e pagamentos de estagiários .....	1.360,00
35.352.3.1.90.13.00.11.331.0024.2267.01	1110-6	Obrigações patronais .....	1.691,00
35.353.3.3.90.36.00.23.695.0024.2266.01	1127-9	Contratações e pagamentos de estagiários .....	659,00
36.360.3.3.90.36.00.08.122.0024.2266.01	1147-3	Contratações e pagamentos de estagiários .....	314,00
36.361.3.1.90.04.00.08.244.0021.2431.01	1156-2	Programa Assistencial de Acesso ao Trabalho - PROAAT .....	193.843,00
36.361.3.1.90.13.00.08.331.0021.2278.01	1161-9	Contratação Frente Municipal de Trabalho - FMT .....	1.615,00
36.362.3.3.90.39.00.08.244.0022.2304.01	1223-3	Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS .....	755,62
38.380.3.1.90.13.00.18.331.0024.2267.01	1411-2	Obrigações patronais .....	362,00
38.380.3.3.90.36.00.18.122.0024.2266.01	1416-2	Contratações e pagamentos de estagiários .....	3.201,00
38.382.3.1.90.13.00.18.331.0024.2267.01	1434-0	Obrigações patronais .....	2.645,00
39.392.3.1.90.13.00.04.331.0024.2267.01	1501-1	Obrigações patronais .....	1.230,00
39.392.3.3.90.36.00.04.122.0024.2266.01	1504-5	Contratações e pagamentos de estagiários .....	697,00
39.394.3.1.90.05.00.09.273.0024.2103.01	1521-5	Complemento de benefício previdenciário .....	3.942,00
39.394.3.1.90.13.00.04.331.0024.2126.01	1524-9	Contribuição previdenciária - outros órgãos .....	9.227,00
39.394.3.1.90.13.00.04.331.0024.2267.01	1526-5	Obrigações patronais .....	10.014,00
39.394.3.1.91.07.00.12.365.0024.2233.01	1529-9	Inativos e pensionistas - FRT .....	25.035,00
39.394.3.3.90.36.00.08.243.0024.2047.01	1535-4	Remuneração - conselheiros tutelares .....	9.986,00
39.394.3.3.91.39.00.04.331.0024.2191.01	1563-9	Contribuição - planos de saúde do funcionalismo .....	7.095,00
39.395.3.3.90.30.00.04.122.0025.2071.01	1569-7	Modernizar e integrar serviços públicos a uma eficiente governança da cidade .....	15.000,00
39.395.3.3.90.36.00.04.126.0024.2266.01	1573-6	Contratações e pagamentos de estagiários .....	107,00
40.400.3.1.90.13.00.13.331.0024.2267.01	1587-5	Obrigações patronais .....	6.088,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

I - Anulação parcial das seguintes dotações:

			R\$
02.020.3.1.90.11.00.04.122.0024.2232.01	0017-3	Contratações e pagamentos de pessoal civil .....	23.213,33
02.021.3.1.90.11.00.04.122.0024.2232.01	0027-0	Contratações e pagamentos de pessoal civil .....	4.372,95
03.030.3.1.90.11.00.04.122.0024.2232.01	0031-9	Contratações e pagamentos de pessoal civil .....	3.074,90
03.031.3.1.90.11.00.04.122.0024.2232.01	0040-8	Contratações e pagamentos de pessoal civil .....	4.735,00
05.050.3.1.90.11.00.04.123.0024.2232.01	0049-0	Contratações e pagamentos de pessoal civil .....	1.662,25
05.054.3.1.90.11.00.04.124.0024.2232.01	0085-6	Contratações e pagamentos de pessoal civil .....	29.563,72
05.055.3.3.90.40.00.04.121.0048.2196.01	0103-0	Consolidar o sistema de planejamento municipal digital .....	12.200,00
07.076.3.1.90.11.00.04.182.0024.2232.01	0172-1	Contratações e pagamentos de pessoal civil .....	1.691,00
07.076.3.1.90.16.00.04.182.0024.2232.01	0174-7	Contratações e pagamentos de	6.843,54



		peçoal civil .....	
07.076.4.4.90.51.00.06.182.0018.1154.01	1832-8	Manutenção de despesas decorrentes de calamidade pública..	18.036.945,67
08.081.3.1.90.11.00.12.361.0024.2149.01	0255-7	Contratações e pagamentos de peçoal civil - Profissionais do Magistério .....	100.000,00
08.081.3.1.90.11.00.12.361.0024.2232.02	0258-1	Contratações e pagamentos de peçoal civil .....	4.400.000,00
08.081.3.1.90.11.00.12.365.0024.2118.01	0261-2	Contratações e pagamentos de peçoal civil - Profissionais do Magistério - Pré-escola .....	100.000,00
08.081.3.1.90.11.00.12.365.0024.2232.01	0263-8	Contratações e pagamentos de peçoal civil .....	182.450,00
08.081.3.1.91.13.00.12.366.0024.2189.02	0304-0	Contribuição SBCPREV - Profissionais do Magistério .....	423.562,00
08.081.3.3.91.39.00.12.361.0024.2119.02	0355-3	Contribuição - planos de saúde do funcionalismo - Profissionais do Magistério .....	100.000,00
08.081.3.3.91.39.00.12.365.0024.2083.02	0360-0	Contribuição - planos de saúde do funcionalismo - Profissionais do Magistério - Pré-escola .....	800.000,00
08.081.3.3.91.39.00.12.366.0024.2119.02	0362-6	Contribuição - planos de saúde do funcionalismo - Profissionais do Magistério .....	250.000,00
08.082.3.1.90.11.00.12.122.0024.2232.01	0367-6	Contratações e pagamentos de peçoal civil .....	71.213,27
08.082.3.1.90.13.00.12.331.0024.2267.01	0371-5	Obrigações patronais .....	5.150,87
08.082.3.3.90.39.00.12.361.0026.2224.01	0403-8	Transporte escolar .....	2.360.703,70
08.082.3.3.90.39.00.12.365.0026.2030.01	0405-4	Transporte escolar .....	4.400.000,00
08.084.3.3.90.30.00.12.361.0026.2222.03	0429-0	Manutenção da infraestrutura .....	120.000,00
08.084.3.3.90.32.00.12.361.0026.2222.03	0430-5	Manutenção da infraestrutura .....	10.000,00
08.084.3.3.90.33.00.12.361.0026.2222.03	0431-3	Manutenção da infraestrutura .....	10.000,00
08.084.3.3.90.36.00.12.361.0026.2222.03	0432-1	Manutenção da infraestrutura .....	10.000,00
08.084.3.3.90.39.00.12.361.0026.2222.03	0433-9	Manutenção da infraestrutura .....	310.000,00
08.084.3.3.90.47.00.12.361.0026.2222.03	0434-7	Manutenção da infraestrutura .....	10.000,00
08.084.4.4.90.52.00.12.361.0026.1048.03	0435-5	Manutenção da infraestrutura .....	140.000,00
08.085.4.4.90.52.00.12.365.0003.1031.01	0475-3	Tecnologia no ambiente educacional.....	74.384,03
09.091.4.4.90.51.00.10.301.0011.1084.05	0510-7	Implantar, equipar, expandir e manter a rede básica de saúde .....	1.340,00
09.092.3.3.91.39.00.10.331.0024.2191.01	0547-4	Contribuição - planos de saúde do funcionalismo .....	2.047,89
09.093.3.1.90.11.00.10.302.0024.2232.01	0561-0	Contratações e pagamentos de peçoal civil .....	55.511,00
09.094.4.4.90.52.00.10.305.0031.1040.05	0626-8	Reformar, ampliar e equipar o Centro de Controle de Zoonoses ....	88.500,00
09.095.3.3.90.30.00.10.301.0030.2297.01	0637-3	Adequação e manutenção do Departamento de Apoio à Gestão ...	4.646,25
09.096.3.3.91.39.00.10.331.0024.2191.01	0678-9	Contribuição - planos de saúde do funcionalismo .....	1.973,60
09.096.4.4.90.51.00.10.302.0032.1091.05	0684-4	Programa de Fortalecimento do Sistema Único de Saúde - BID II.....	610.500,00
11.115.3.1.90.11.00.16.482.0024.2232.01	0705-2	Contratações e pagamentos de peçoal civil .....	1.063,95
17.172.4.4.90.51.00.26.453.0046.1015.07	0921-6	Acelerar e concluir a implantação de vias essenciais .....	1.005.324,01
18.180.3.1.90.11.00.03.092.0024.2232.01	0936-3	Contratações e pagamentos de peçoal civil .....	13.527,23
18.180.3.1.90.16.00.03.092.0024.2232.01	0938-9	Contratações e pagamentos de peçoal civil .....	1.237,32
18.180.3.3.90.36.00.03.092.0024.2266.01	0943-6	Contratações e pagamentos de estagiários.....	1.842,52
25.250.3.2.90.21.00.28.843.0000.0020.01	0970-3	Pagamento de dívida, encargos e juros - PAC 2 .....	45.000,00
25.250.3.2.90.21.00.28.843.0000.0022.01	0972-9	Pagamento de dívida, encargos e juros - CPAC II.....	350.000,00
25.250.3.2.90.21.00.28.843.0000.0050.01	0977-9	Pagamento de dívida, encargos e juros - Corredor Leste-Oeste.....	147.000,00
25.250.3.2.90.21.00.28.843.0000.0053.01	0979-5	Pagamento de dívida, encargos e juros - PNAFM III .....	35.000,00
25.250.3.2.90.22.00.28.843.0000.0019.01	0989-2	Pagamento de dívida, encargos e juros - PAC .....	75.000,00
25.250.3.2.90.22.00.28.843.0000.0020.01	0990-7	Pagamento de dívida, encargos e juros - PAC 2 .....	14.000,00
25.250.4.6.90.71.00.28.843.0000.0015.01	1046-9	Pagamento de dívida, encargos e juros - PMAT II.....	170.000,00
25.250.4.6.90.71.00.28.843.0000.0020.01	1048-5	Pagamento de dívida, encargos e juros - PAC 2 .....	40.000,00
25.250.4.6.90.71.00.28.843.0000.0023.01	1051-6	Pagamento de dívida, encargos e juros - CPAC.....	500.000,00
25.250.4.6.90.71.00.28.843.0000.0050.01	1056-6	Pagamento de dívida, encargos e juros - Corredor Leste-Oeste.....	100.000,00
35.350.3.1.90.11.00.04.122.0024.2232.01	1085-9	Contratações e pagamentos de peçoal civil .....	16.492,58
36.361.3.3.90.04.00.08.243.0021.2170.01	1166-9	Bolsa auxílio - PEAT .....	4.877,59

36.362.3.3.90.32.00.08.244.0022.2304.01	1215-2	Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.....	755,62
37.370.3.1.90.13.00.15.331.0024.2267.01	1351-4	Obrigações patronais.....	7.669,73
37.372.3.1.90.16.00.15.122.0024.2232.01	1375-0	Contratações e pagamentos de peçoal civil .....	1.432,95
37.374.3.1.90.11.00.04.122.0024.2232.01	1386-5	Contratações e pagamentos de peçoal civil .....	27.083,57
38.381.3.1.90.11.00.18.122.0024.2232.01	1419-6	Contratações e pagamentos de peçoal civil .....	1.930,92
39.390.3.1.90.11.00.04.122.0024.2232.01	1450-2	Contratações e pagamentos de peçoal civil .....	4.422,34
39.394.3.1.90.11.00.04.122.0024.2232.01	1522-3	Contratações e pagamentos de peçoal civil .....	1.461,55
39.394.3.1.91.13.00.04.331.0024.2086.01	1530-4	Contribuição SBCPREV .....	32.364,48
39.394.3.3.90.39.00.04.121.0024.2059.01	1536-2	Vale transporte .....	119.655,91
39.394.3.3.90.39.00.04.122.0024.2138.01	1540-1	Concurso público .....	25.000,00
39.394.3.3.90.49.00.04.331.0024.2268.01	1560-5	Auxílio transporte .....	1.580,66
39.395.3.1.90.11.00.04.126.0024.2232.01	1565-5	Contratações e pagamentos de peçoal civil .....	1.155,34
39.395.3.3.90.93.00.04.122.0025.2071.01	1581-7	Modernizar e integrar serviços públicos a uma eficiente governança da cidade .....	15.000,00
40.401.3.1.90.11.00.13.122.0024.2232.01	1602-5	Contratações e pagamentos de peçoal civil .....	5.756,04

II - Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2018, referente à rubrica municipal 8100 - FUNDO DE ASSISTENCIA A EDUCACAO, chave CENFORPE, código de aplicação 03.100.00207, conta corrente 63.000-4, agência 0427-8, Banco do Brasil, no valor de R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,

5 de dezembro de 2019

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**

Prefeito

**JOSÉ ROBERTO GIL FONSECA**

Secretário de Cidadania, Assuntos Jurídicos e Pessoa com Deficiência

**LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES**

Procurador-Geral do Município

**JOSÉ LUIZ GAVINELLI**

Secretário de Finanças

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em

**MÁRCIA GATTI MESSIAS**

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Chefia de Gabinete

Processo nº 44154/2018

**DECRETO Nº 21.006, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2019**

Dispõe sobre a suplementação de dotação orçamentária na autarquia "Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo - SBCPREV", e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Municipal nº 6.738, de 10 de dezembro de 2018 e no Decreto Municipal nº 20.637, de 19 de dezembro de 2018, decreta:

Art. 1º É aberto, na Autarquia "Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo - SBCPREV", crédito no valor de R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

			R\$
27.271.3.1.90.03.00.09.272.0037.2174.04	0045-8	Pagamento de proventos a inativos e pensionistas - FFIN 1 - IMASF .....	4.000,00
27.272.3.1.90.11.00.09.272.0037.2101.04	0020-4	Contratações e pagamentos de peçoal civil .....	150.000,00
27.272.3.1.91.13.00.09.272.0037.2210.04	0024-6	Obrigações patronais - contribuições RPPS .....	8.000,00

Art. 2º O crédito aberto no art. 1º deste Decreto será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

			R\$
27.271.3.1.90.01.00.09.272.0037.2097.04	0013-1	Pagamento de proventos a inativos e pensionistas - FFIN 1 - PMSBC .....	154.000,00
27.271.3.1.90.01.00.09.272.0037.2174.04	0015-7	Pagamento de proventos a inativos e pensionistas - FFIN 1 - IMASF .....	8.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,

5 de dezembro de 2019

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**

Prefeito

**JOSÉ ROBERTO GIL FONSECA**

Secretário de Cidadania, Assuntos Jurídicos e Pessoa com Deficiência

**LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES**

Procurador-Geral do Município

**JOSÉ LUIZ GAVINELLI**

Secretário de Finanças

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em

**MÁRCIA GATTI MESSIAS**

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Chefia de Gabinete

Processo nº 45193/2018

**DECRETO Nº 21.007, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2019**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto nos artigos 9º e 10 da Lei Municipal nº 6.738, de 10 de dezembro de 2018, em consonância com a Lei Municipal nº 6.857, de 5 de dezembro de 2019, decreta:

**Art. 1º** É aberto, na Secretaria de Finanças, crédito adicional especial no valor de R\$ 6.009.154,71 (seis milhões, nove mil, cento e cinquenta e quatro reais e setenta e um centavos), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

		R\$
07.076.4.4.90.51.00.06.182.0018.1154.02	1913-8	Manutenção de despesas decorrentes de calamidade pública...
		6.009.154,71

**Art. 2º** O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, referente à rubrica municipal 7922 - PROGRAMA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL - SERVIÇOS DE CONTENÇÕES, chave CAPALUDI código de aplicação 02.100.00268, conta corrente 64923-6, agência 0427-8, Banco do Brasil, no valor de R\$ 6.009.154,71 (seis milhões, nove mil, cento e cinquenta e quatro reais e setenta e um centavos).

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,  
5 de dezembro de 2019

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**

Prefeito

**JOSÉ ROBERTO GIL FONSECA**

Secretário de Cidadania, Assuntos Jurídicos e Pessoa com Deficiência

**LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES**

Procurador-Geral do Município

**JOSÉ LUIZ GAVINELLI**

Secretário de Finanças

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em

**MÁRCIA GATTI MESSIAS**

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Chefia de Gabinete

Processo nº 12073/80

**DECRETO Nº 21.008, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2019**

**Dispõe sobre o calendário administrativo para o exercício de 2020, e dá outras providências.**

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando que para uma programação mais racional de serviços, há que se estabelecer um calendário visando melhor alcançar os objetivos da Administração Pública, indústria, comércio e público em geral;

Considerando o que dispõem as Leis Federais nºs 662, de 6 de abril de 1949, 6.802, de 30 de junho de 1980 e 9.093, de 12 de setembro de 1995; a Lei Estadual nº 9.497, de 5 de março de 1997 e as Leis Municipais nºs 1.493, de 9 de março de 1967 e 5.947, de 17 de abril de 2009;

Considerando que é tradição, neste Município, compartilhar das festividades populares do carnaval, bem como marcar o devido respeito às demais datas do calendário cívico e religioso, decreta:

**Art. 1º** O trabalho nas unidades administrativas municipais, no exercício de 2020, obedecerá às normas e ao calendário estabelecido neste decreto.

**Art. 2º** É declarado facultativo o trabalho nas repartições municipais nos dias: 25 de fevereiro, 26 de fevereiro (até as 13:00 horas), 28 de outubro, 24 de dezembro e 31 de dezembro, que são, respectivamente, Carnaval, Cinzas, Comemoração do Dia do Funcionário Público, Véspera de Natal e Véspera da Confraternização Universal.

**Art. 3º** Além dos sábados e domingos, as unidades municipais não funcionarão nos dias:

1º.01	quarta-feira (feriado nacional)	Confraternização Universal
24.02	segunda-feira	A compensar
25.02	terça-feira (ponto facultativo)	Carnaval
26.02	quarta-feira (ponto facultativo até às 13h)	Cinzas
10.04	sexta-feira (feriado municipal)	Paixão
20.04	segunda-feira	A compensar
21.04	terça-feira (feriado nacional)	Tiradentes
1º.05	sexta-feira (feriado nacional)	Dia do Trabalho
11.06	quinta-feira (feriado municipal)	Corpus Christi
12.06	sexta-feira	A compensar
09.07	quinta-feira (feriado estadual)	Data Magna do Estado de São Paulo
10.07	sexta-feira	A compensar
20.08	quinta-feira (feriado municipal)	Aniversário da Cidade
21.08	sexta-feira	A compensar
07.09	segunda-feira (feriado nacional)	Independência do Brasil
12.10	segunda-feira (feriado nacional)	Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil
28.10	quarta-feira (ponto facultativo)	Comemoração ao Dia do Funcionário Público
02.11	segunda-feira (feriado nacional)	Finados
15.11	domingo (feriado nacional)	Proclamação da República
20.11	sexta-feira (feriado municipal)	Dia da Consciência Negra
24.12	quinta-feira (ponto facultativo)	Véspera de Natal
25.12	sexta-feira (feriado nacional)	Natal
31.12	quinta-feira (ponto facultativo)	Véspera da Confraternização Universal

**Art. 4º** Para a compensação das horas relativas aos dias 24 de fevereiro, 20 de abril, 12 de junho, 10 de julho e 21 de agosto, que somam 40 (quarenta) horas, o regime normal de trabalho fica acrescido de 20 (vinte) minutos, nos dias úteis, durante o período de 2 de março a 28 de agosto de 2020.

**Parágrafo único.** O regime normal de trabalho mencionado no caput deste artigo corresponde à jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

**Art. 5º** Excetuam-se das disposições deste Decreto e deverão obedecer ao horário normal de trabalho as unidades que, pela natureza de seus serviços, e a critério de autoridade competente, não possam sofrer solução de continuidade, principalmente as que atuam nas áreas de saúde, segurança, serviços funerários, cemitérios, transportes, abastecimento de água e limpeza em geral.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,  
5 de dezembro de 2019

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**

Prefeito

**JOSÉ ROBERTO GIL FONSECA**

Secretário de Cidadania, Assuntos Jurídicos e Pessoa com Deficiência

**LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES**

Procurador-Geral do Município

**PEDRO ANTONIO AGUIAR PINHEIRO**

Secretário de Administração e Inovação

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em

**MÁRCIA GATTI MESSIAS**

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Chefia de Gabinete

Processo nº 12073/80

**DECRETO Nº 21.009, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2019**

**Dispõe sobre o expediente dos servidores públicos relativo aos dias que específica, e dá providências correlatas.**

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições legais, decreta:

**Art. 1º** Em decorrência das festividades de final de ano, os servidores que trabalham nas unidades administrativas municipais poderão se revezar nas 2 (duas) semanas que sucedem, respectivamente, o Natal e o Ano Novo:

I - a primeira, nos dias 23, 26 e 27 de dezembro de 2019; e

II - a segunda, no dia 30 de dezembro de 2019 e nos dias 2 e 3 de janeiro de 2020.

**Parágrafo único.** Excetuam-se das disposições deste Decreto e obedecerão aos horários normais de trabalho, as unidades que, pela natureza de seus serviços e, a critério de autoridade competente, não possam sofrer solução de continuidade, principalmente as que atuam nas áreas de saúde, segurança, serviços funerários, cemitérios, transportes, abastecimento de água e limpeza em geral.

**Art. 2º** Caberá ao superior hierárquico determinar, em relação a cada servidor, a compensação a ser feita de acordo com o interesse e a peculiaridade do serviço.

**Parágrafo único.** A não compensação das horas de trabalho acarretará os descontos pertinentes ou, se for o caso, falta ao serviço no dia sujeito à compensação.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data sua publicação.

São Bernardo do Campo,  
5 de dezembro de 2019

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**

Prefeito

**JOSÉ ROBERTO GIL FONSECA**

Secretário de Cidadania, Assuntos Jurídicos e Pessoa com Deficiência

**LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES**

Procurador-Geral do Município

**PEDRO ANTONIO AGUIAR PINHEIRO**

Secretário de Administração e Inovação

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em

**MÁRCIA GATTI MESSIAS**

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Chefia de Gabinete

Processo nº 14517/79

**PORTARIA Nº 9.809, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2019**

**Dispõe sobre a constituição do Conselho Diretor do Fundo de Assistência à Educação - FAED, revoga a Portaria nº 9.718, de 7 de novembro de 2018, e dá outras providências.**

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando a instrução do processo administrativo nº 14517/79, resolve:

**Art. 1º** Constituir o Conselho Diretor do Fundo de Assistência à Educação - FAED, o qual passa a ser composto pelos seguintes membros:

I - Sílvia de Araújo Donnini - Secretária de Educação;

II - Nueli Olinda Quirino de Souza Vinturini - Diretora do Departamento de Ações Educacionais;

III - Eliete Machado de Lima Silva - Representante dos Pais de Alunos da Rede Municipal de Ensino; e

IV - Cátia Rodrigues de Sant'Ana Prometi - Representante do Conselho Municipal de Ensino.

**Parágrafo único.** A Secretária de Educação será a Presidente do Conselho Diretor do FAED e a Vice-Presidente será a Diretora do Departamento de Ações Educacionais indicadas, respectivamente, nos incisos I e II deste artigo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data de 23 de outubro de 2019.

**Art. 3º** Fica revogada a Portaria nº 9.718, de 7 de novembro de 2018.

São Bernardo do Campo,  
3 de dezembro de 2019

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**

Prefeito

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em

**MÁRCIA GATTI MESSIAS**

Respondendo pelo Expediente da  
Secretaria de Chefia de Gabinete

Processo nº 8819/2009

**PORTARIA Nº 9.810, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2019**

**Designa membros, em substituição, para compor a Comissão Especial de Diretrizes (CED), constituída pela Portaria nº 9.698, de 21 de agosto de 2018.**

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o que consta do processo administrativo nº 8819/2009, deste Município, resolve:

**Art. 1º** Designar Marco Antônio Fiorotto, como membro suplente representante do Departamento de Macrodrenagem (SU-5) na Comissão Especial de Diretrizes (CED), em substituição a Antônio Sérgio Mendonça, nomeado pela Portaria nº 9.698, de 21 de agosto de 2018.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



São Bernardo do Campo,  
4 de dezembro de 2019  
**ORLANDO MORANDO JUNIOR**  
Prefeito  
Registrada na Seção de Atos Oficiais  
da Secretaria de Chefia de Gabinete e  
publicada em  
**MÁRCIA GATTI MESSIAS**  
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Chefia de Gabinete

Processo nº 828/2008  
**PORTARIA Nº 9.811, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2019**

**Designa membros, em substituição, para compor a Comissão Interdisciplinar de Avaliação e Aprovação do Estudo de Impacto de Vizinhança (CIAEIV), constituída pela Portaria nº 9.791, de 9 de outubro de 2019.**

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o que consta do processo administrativo nº 828/2008, deste Município, resolve:

**Art. 1º** Designar Marco Antônio Fiorotto, como membro suplente representante do Departamento de Macrodrenagem (SU-5) na Comissão Especial de Diretrizes (CED), em substituição a Antônio Sérgio Mendonça, nomeado pela Portaria nº 9.791, de 9 de outubro de 2019.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,  
4 de dezembro de 2019  
**ORLANDO MORANDO JUNIOR**  
Prefeito  
Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em  
**MÁRCIA GATTI MESSIAS**  
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Chefia de Gabinete

Processo nº 12817/2009  
**PORTARIA Nº 9.812, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2019**

**Designa membros, em substituição, para compor a Comissão Especial de Aprovação de Empreendimentos Habitacionais de Interesse Social - CEAHIS, constituída pela Portaria nº 9.793, de 10 de outubro de 2019.**

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o que consta do processo administrativo nº 12817/2009, deste Município, resolve:

**Art. 1º** Designar Marco Antônio Fiorotto, como membro suplente representante do Departamento de Macrodrenagem (SU-5) na Comissão Especial de Aprovação de Empreendimentos Habitacionais de Interesse Social - CEAHIS, em substituição a Antônio Sérgio Mendonça, nomeado pela Portaria nº 9.793, de 10 de outubro de 2019.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,  
4 de dezembro de 2019  
**ORLANDO MORANDO JUNIOR**  
Prefeito  
Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em  
**MÁRCIA GATTI MESSIAS**  
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Chefia de Gabinete

**PORTARIA Nº 9.813, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2019**

**Dispõe sobre a nomeação dos Conselheiros do Instituto Municipal de Assistência à Saúde do Funcionalismo - IMASF - Biênio 2019/2021.**

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 21, 22-A e 33 da Lei Municipal nº 5.078, de 5 de setembro de 2002, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 6.414, de 17 de setembro de 2015, resolve:

**Art. 1º** Nomear os Conselheiros abaixo relacionados para compor, respectivamente, os Conselhos de Administração e Fiscal do Instituto Municipal de Assistência à Saúde do Funcionalismo - IMASF:

**I - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

a) Designados pelo Poder Executivo

**TITULARES**

Lídia Rodrigues Moreno Dias Salgado

Robson Thadeu de Almeida

Luiz Guerreschi Filho

**SUPLENTES**

Marcelo Galhardo

Matias José de Sousa

Rodolfo Strufaldi

b) Eleitos na forma da lei

**TITULARES**

Humberto Cesar

Denise Haruyo Ikeda

Marcia Maria Fuzzo Freire

**SUPLENTES**

Marco Antônio de Oliveira

Luiz Antônio Marcelino

Regina Lúcia Sundfeld

**II - CONSELHO FISCAL**

a) Designados pelo Poder Executivo

**TITULARES**

Alcir Pirani

Roseli Cândida dos Santos

**SUPLENTES**

Aparecido Valdemir Teram

Sueli Damelio

b) Eleitos na forma da lei

**TITULARES**

Vania Aparecida de Souza Abrigo

Aparecida Pereira da Costa

**SUPLENTES**

Regina da Silva Tietgem

Solange Pereira da Costa

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Fica revogada a Portaria nº 9.627, de 7 de dezembro de 2017.

São Bernardo do Campo,  
5 de dezembro de 2019  
**ORLANDO MORANDO JUNIOR**  
Prefeito  
Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em  
**MÁRCIA GATTI MESSIAS**  
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Chefia de Gabinete

Processo nº 8955/2003  
**PORTARIA Nº 9.814, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2019**

**Dispõe sobre a designação de membros para compor a Unidade de Execução Municipal (UEM), consolidada pelo Decreto Municipal nº 20.870, de 22 de agosto de 2019, em atendimento ao Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros - PNAFM, revoga a Portaria nº 9.790, de 3 de outubro de 2019, e dá outras providências.**

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o que consta do processo administrativo nº 8955/2003, resolve:

**Art. 1º** Designar para compor a estrutura básica da Unidade de Execução Municipal (UEM), os seguintes servidores:

**I - Coordenador Geral:** Pedro Antonio Aguiar Pinheiro - matrícula 42.763;

**II - Coordenador Geral Substituto:** Adhemar Moura Flores - matrícula 42.777;

**III - Coordenadores Técnicos:**

a) Fabiana Dantas de Macedo Poças - matrícula 33.295;

b) Claudia Inês Barbero - matrícula 45.318;

**IV - Coordenadores Financeiros:**

a) Márcio Cilento - matrícula 27.747;

b) Thiago de Campos Belão - matrícula 44.994;

**V - Coordenadores Administrativos:**

a) Maria Lúcia Bomfim de Souza Oliveira - matrícula 35.466;

b) Eliane Cristina Melani Fini - matrícula 12.078; e

**VI - Assistente de Monitoramento:** Maria Lúcia Bomfim de Souza Oliveira - matrícula 35.466.

**Art. 2º** Designar para compor a estrutura complementar da Unidade de Execução Municipal (UEM), os seguintes funcionários:

**I - Pela Secretaria de Finanças:**

a) Fabiana Rodriguez Martins - matrícula 26.467;

b) Alcir Pirani - matrícula 11.222;

c) Rogéria Leite Soares Gomes - matrícula 24.694;

d) Neusa Maria Sacchi - matrícula 42.817;

**II - Pela Secretaria de Obras e Planejamento:**

a) Marcos Antonio Rocha - matrícula 12.036;

b) Silas Martins - matrícula 10.561;

**III - Pela Secretaria de Habitação:**

a) Laura Azevedo Duarte - matrícula 44.912;

b) Luciano Marcone - matrícula 45.158;

c) Mauro Helfstein Gomes Cardoso - matrícula 37.162;

**IV - Pela Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal:**

a) Shinji Yoshida - matrícula 21.567;

b) Luiz Carlos Gusson Ferreira - matrícula 24.453;

c) Luciana Dias do Nascimento - matrícula 35.536;

**V - Pela Secretaria de Educação:**

a) Marcelo Gama dos Reis - matrícula 30.798;

b) Ilka Baracho da Silva - matrícula 22.835;

c) Magali Puertas Navas - matrícula 32.284;

**VI - Pela Secretaria de Saúde:**

a) André Pereira dos Santos - matrícula 41.090;

b) Sandra Regina Castellano Rocco - matrícula 27.341;

c) Paulo Oliveira Novaes - matrícula 11.697;

**VII - Pela Procuradoria Geral do Município:**

a) Daniel Dovigo Biziak - matrícula 39.029;

b) Ricardo Sahara - matrícula 39.070;

c) Wilson Fulan - matrícula 39.028;

d) Giovana Aparecida Scarani - matrícula 27.062;

e) Paulo César Machado de Macedo - matrícula 24.457;

**VIII - Pela Secretaria de Assistência Social:**

a) Ercule Alfredo Notte - matrícula 7.792;

b) Carlos Alberto Garcia Romero - matrícula 20.274; e

c) Carlos Takeo Ishikawa - matrícula 6.698.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Fica revogada a Portaria nº 9.790, de 3 de outubro de 2019.

São Bernardo do Campo,  
5 de dezembro de 2019  
**ORLANDO MORANDO JUNIOR**  
Prefeito  
Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em  
**MÁRCIA GATTI MESSIAS**  
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Chefia de Gabinete

**DECRETO Nº 21.000, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2019 - (P.nº 19863/2019)** - Dispõe sobre a revogação do Decreto Municipal nº 20.733, de 16 de abril de 2019, que dispõe sobre declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação, de áreas de terrenos e benfeitorias existentes, necessárias à composição do Programa de Transporte Urbano de São Bernardo do Campo II, voltadas à intervenção do Corredor Galvão Bueno, e dá outras providências.

**DECRETO Nº 21.001, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2019 - (P.nº 79745/2014)** - Dispõe sobre a revogação da permissão de uso dada a Aldione Alves do Nascimento e a consequente exclusão do permissionário do rol do Anexo I do Decreto Municipal nº 19.300, de 26 de maio de 2015, que dispõe sobre permissão de uso de unidades habitacionais aos moradores do Conjunto Habitacional Jardim Lavínia - 2ª Etapa, objeto do Plano Integrado de Urbanização e Regularização Fundiária sustentável, aprovado pelo Decreto nº 18.194, de 5 de setembro de 2012, e dá outras providências.

**DECRETO Nº 21.002, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2019 - (P. nº 25039/2002)** - Declara a desafetação de bem público, nos termos do parágrafo único do art. 2º da Lei Municipal nº 4.711, de 4 de fevereiro de 1999, e dá outras providências.

**DECRETO Nº 21.003, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2019 - (P. nº 9977/2014)** - Dispõe sobre a alteração do art. 1º do Decreto nº 20.800 de 24 de junho de 2019, que declara de utilidade pública para fins de desapropriação, imóvel situado neste município de São Bernardo do Campo, necessário à implantação das obras da Torre de Equilíbrio e da Linha de Recalque Esmeralda pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, e dá outras providências.

#### RATIFICAÇÃO DE ALIENAÇÃO INVESTIDURA

Processo administrativo nº 16383/2016

Alienação de próprio municipal - Lei Municipal nº 4.711, de 4 de fevereiro de 1999 - Caracterizada na planta A3-2053, como área "A", como área de gola entre as Ruas Pátria e Dois de Outubro, originárias da matrícula nº 163.387, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo, localizada na Rua Dois de Outubro.

Deliberação favorável à alienação pelo Grupo de Trabalho de Alienações, ratificada pelo Secretário de Obras e Planejamento Estratégico.

Valor da avaliação: R\$ 39.630,33 (trinta e nove mil, seiscentos e trinta reais e três centavos).

Autorização do Prefeito.

Embasamento legal: com o inciso I do § 3º do art. 17 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Publicação para cumprimento do art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

São Bernardo do Campo,  
5 de dezembro de 2019  
**ORLANDO MORANDO JUNIOR**  
Prefeito

#### RATIFICAÇÃO DE ALIENAÇÃO INVESTIDURA

Processo administrativo nº 73608/2016

Alienação de próprio municipal - Lei Municipal nº 4.711, de 4 de fevereiro de 1999 - Caracterizada na planta A1-10420 como área 35, lote 13, quadra E, originárias da matrícula nº 87.549, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo, localizada na Rua Santa Rita de Cássia.

Deliberação favorável à alienação pelo Grupo de Trabalho de Alienações, ratificada pelo Secretário de Obras e Planejamento Estratégico.

Valor da avaliação: R\$ 4.799,60 (quatro mil, setecentos e noventa e nove reais).

Autorização do Prefeito.

Embasamento legal: com o inciso I do § 3º do art. 17 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Publicação para cumprimento do art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

São Bernardo do Campo,  
5 de dezembro de 2019  
**ORLANDO MORANDO JUNIOR**  
Prefeito



# AEDES AEGYPTI

**ZIKA**

**CHIKUNGUNYA**

**DENGUE**

**FEBRE AMARELA**

SAÚDE  
DE QUALIDADE



**OBJETIVOS  
DE DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL**



PREFEITURA DE  
**SÃO BERNARDO  
DO CAMPO** CIDADE DO TRABALHO

**SUA  
FAMÍLIA  
ESTÁ  
PROTEGIDA  
DO AEDES  
AEGYPTI?**



SAÚDE  
DE QUALIDADE



**OBJETIVOS  
DE DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL**



PREFEITURA DE  
**SÃO BERNARDO  
DO CAMPO** CIDADE DO TRABALHO



# FUTURO HOSPITAL

# DE URGÊNCIA

Inauguração: Início de 2020



# A NOSSA CIDADE VAI GANHAR UM NOVO HOSPITAL PÚBLICO!



PREFEITURA DE  
**SÃO BERNARDO**  
**DO CAMPO**  
CIDADE DO TRABALHO



## Secretaria de Administração e Inovação

### Departamento de Gestão de Pessoas

#### COMUNICADO – NOMEAÇÃO SEM VÍNCULO EFETIVO

Informamos a todas as pessoas que foram nomeadas para exercer cargos em comissão, por meio de Portarias publicadas no Jornal Notícias do Município – Edições 2092 a 2094, que deverão comparecer no Atendimento ao Servidor, localizado na Praça Samuel Sabatini, nº 50 – Centro - São Bernardo do Campo (dependências da antiga Câmara Municipal), para retirar lista de documentos, encaminhamento para realização de exame médico, abertura de conta bancária e formalidades de praxe.

#### COMUNICADO – NOMEAÇÃO COM VÍNCULO EFETIVO

Informamos a todos os funcionários efetivos que foram nomeados para exercer cargos em comissão, por meio de Portarias publicadas nesta edição do Jornal Notícias do Município, que deverão comparecer na Praça Samuel Sabatini, nº 50 – Centro - São Bernardo do Campo (dependências da antiga Câmara Municipal), em até 3 (três) dias úteis, para assinatura do termo de posse e formalidades de praxe.

#### COMUNICADO - DESLIGAMENTO

Informamos a todos os funcionários que se desligarem, por motivo de exoneração ou aposentadoria, que a quitação da conta final será realizada após o cumprimento dos seguintes requisitos: entrega de declaração de bens atualizada, devolução do crachá funcional, bem como, após o encaminhamento dos documentos pela chefia imediata (folha de presença assinada e memorando sobre a não detenção de bens públicos). A entrega da declaração de bens e do crachá funcional deverá ser realizada pelo próprio funcionário exonerado/aposentado no Atendimento ao Servidor, localizado na Praça Samuel Sabatini, nº 50 – Centro - São Bernardo do Campo (dependências da antiga Câmara Municipal).

São Bernardo do Campo, 02.12.2019

MARCELO A. ANDRADE GALHARDO  
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO – SA-43

#### DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA a servidora abaixo discriminada, a comparecer na Divisão de Saúde do Servidor – SA-43, situada na Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – São Bernardo do Campo (antigo prédio da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo), até o dia 20/12/2019, impreterivelmente, para regularização inerente à concessão de Licença para Tratamento de Saúde.

O não comparecimento no prazo acima estipulado, implicará na adoção das providências cabíveis pela Divisão de Saúde do Servidor.

REGISTRO	MATRÍCULA	DÍGITO	NOME
1213	22628	3	CARLA SILVESTRE

São Bernardo do Campo, 04 de dezembro de 2019.

MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO  
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO – DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA a servidora ANA CAROLINA FERNANDES FERRONI, matrícula 42705-5, a comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas – Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – São Bernardo do Campo, no dia 09/12/2019, às 10 HORAS, para perícia médica, munida de relatório e exames médicos.

São Bernardo do Campo, 5 de dezembro de 2019

MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO  
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO – DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA a servidora ELIANA FOLCHINI DE OLIVEIRA, matrículas 38715-8 e 41960-6, a comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas – Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – São Bernardo do Campo, no dia 09/12/2019, às 14 HORAS, para perícia médica, munida de relatório e exames médicos.

São Bernardo do Campo, 5 de dezembro de 2019

MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO  
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO – DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA a servidora ELGA CRISTINA DA C DECORDI, matrícula 27868-8, a comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas – Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – São Bernardo do Campo, no dia 10/12/2019, às 10 HORAS, para junta médica, munida de relatório e exames médicos.

São Bernardo do Campo, 5 de dezembro de 2019

MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO  
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO – DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA a servidora JOCASTHA CRISTINA DOS S SILVA, matrícula 40684-1, a comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas – Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – São Bernardo do Campo, no dia 10/12/2019, às 15 HORAS, para perícia médica, munida de relatório e exames médicos.

São Bernardo do Campo, 5 de dezembro de 2019

MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO  
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO – DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA a servidora DAFINE ROSSINI, matrícula 44244-1, a comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas – Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – São Bernardo do Campo, no dia 11/12/2019, às 15 HORAS, para junta médica, munida de relatório e exames médicos.

São Bernardo do Campo, 5 de dezembro de 2019

MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO

Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO – DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA a servidora EDNA DA SILVA RIBEIRO, matrícula 19110-1, a comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas – Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – São Bernardo do Campo, no dia 12/12/2019, às 14 HORAS, para perícia médica, munida de relatório e exames médicos.

São Bernardo do Campo, 5 de dezembro de 2019

MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO

Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO – DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA a servidora MARA CARANICOLA, matrícula 24700-7, a comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas – Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – São Bernardo do Campo, no dia 18/12/2019, às 15 HORAS, para junta médica, munida de relatório e exames médicos.

São Bernardo do Campo, 5 de dezembro de 2019

MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO

Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO – DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA a servidora PATRICIA CARENZIO COSTA, matrícula 42632-6, a comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas – Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – São Bernardo do Campo, no dia 19/12/2019, às 10 HORAS, para perícia médica, munida de relatório e exames médicos.

São Bernardo do Campo, 5 de dezembro de 2019

MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO

Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO – DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA a servidora PAULINE FERREIRA MARTINS, matrículas 26559-8 e 34913-2, a comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas – Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – São Bernardo do Campo, no dia 19/12/2019, às 15 HORAS, para junta médica, munida de relatório e exames médicos.

São Bernardo do Campo, 5 de dezembro de 2019

MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO

Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO – DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA a servidora DEBORA REYEZ, matrícula 42610-6, a comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas – Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – São Bernardo do Campo, no dia 20/12/2019, às 10 HORAS, para perícia médica, munida de relatório e exames médicos.

São Bernardo do Campo, 5 de dezembro de 2019

MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO

Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

Errata referente ao item 2 da Portaria nº 52881/15-SA.4, publicada no Jornal Notícias do Município, edição nº 1848, de 02 de outubro de 2015:

Onde se lê:

“CESSAR, a partir de 01 de fevereiro de 2014, os efeitos da portaria que designou a funcionária ALINE JOSELI GLOVASKI DUTRA – 30.436-8, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, referência “E1”, para prestar serviços como P.A.P.E. (Professor de Apoio aos Projetos Pedagógicos), prevista na Seção I do capítulo XII, Título II da L.M. 6.316/2016, bem como, permanecer sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais, e não fará mais jus à gratificação mensal.

Leia-se:

“CESSAR, a partir de 01 de fevereiro de 2014, os efeitos da portaria que designou a funcionária ALINE JOSELI GLOVASKI DUTRA – 30.436-8, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, referência “E1”, para prestar serviços como P.A.P.E. (Professor de Apoio aos Projetos Pedagógicos), prevista na Seção I do capítulo XII, Título II da L.M. 6.316/2016, bem como, permanecer sua carga horária em 30 (trinta) horas semanais, e não fará mais jus à gratificação mensal.

Errata referente ao item 1 da Portaria nº 52881/15-SA.4, publicada no Jornal Notícias do Município, edição nº 1848, de 02 de outubro de 2015:

Onde se lê:

“CESSAR, a partir de 01 de fevereiro de 2014, os efeitos da portaria que designou a funcionária ANTONIA GUEDES PEREIRA – 28.847-9, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, referência “E2”, para prestar serviços como P.A.P.E. (Professor de Apoio aos Projetos Pedagógicos), prevista na Seção I do capítulo XII, Título II da L.M. 6.316/2016, bem como, permanecer sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais, e não fará mais jus à gratificação mensal.

Leia-se:

“CESSAR, a partir de 01 de fevereiro de 2014, os efeitos da portaria que designou a funcionária ANTONIA GUEDES PEREIRA – 28.847-9, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, referência “E2”, para prestar serviços como P.A.P.E. (Professor de Apoio aos Projetos Pedagógicos), prevista na Seção I do capítulo XII, Título II da L.M.

6.316/2016, bem como, permanecer sua carga horária em 30 (trinta) horas semanais, e não fará mais jus à gratificação mensal.

#### PORTARIAS E APOSTILAS ASSINADAS PELO SR. SECRETÁRIO:

##### PORTARIA Nº 60361/19 - SA.4

1- Considerando o que consta no Memo nº 1253/2019 - SE-321 - CESSAR, a partir de 01 de novembro de 2019, os efeitos da portaria que designou a funcionária PATRICIA SANCHEZ PERES – 37.397-3, PEB II - CIÊNCIAS – SE-116, nível referência "E2A", para responder pela função de Professor de Apoio aos Projetos Pedagógicos - PAPP, prevista na L.M. 6.316/2013 e suas alterações, bem como, devendo ter sua carga horária fixada em 24 (VINTE E QUATRO) horas semanais, e não fará mais jus à gratificação mensal.

2- Considerando o que consta no Memo nº 1253/2019 - SE-321 - CESSAR, a partir de 25 de outubro de 2019, os efeitos da portaria que designou a funcionária RODRIGO ROAH RODRIGUES – 39.953-5, PEB II - ED. FÍSICA – SE-116, nível referência "E4A", para responder pela função de Coordenador Pedagógico, prevista na L.M. 6.316/2013 e suas alterações, bem como, devendo ter sua carga horária fixada em 30 (TRINTA) horas semanais, e não fará mais jus à gratificação mensal.

##### PORTARIA Nº 60362/19 - SA.4

Considerando o que consta no Memo nº 1253 - SE-321 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) KEIT KUNATH – 39.857-1, PEB II - ED. FÍSICA – SE-116, referência "E4B", em 30 (TRINTA) horas semanais, no período de 15 de janeiro de 2014 à 19 de fevereiro de 2018.

##### PORTARIA Nº 60363/19 - SA.4

1 – Considerando o que consta no Memo nº 1253 - SE-321 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) ANA LUCIA SANTANA DA SILVA GALDINO – 39.935-7, PEB II - ED. FÍSICA – SE-116, referência "E4A", em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 04 de novembro de 2019.

2- Considerando o que consta no Memo nº 1253 - SE-321 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) ALINE LIMA DE ASSIS – 42.216-0, PROF I ED BAS – SE-113, referência "E2A", em 24 (VINTE E QUATRO) horas semanais, a partir de 11 de novembro de 2019.

##### PORTARIA Nº 60364/19-SA.4

Tornar sem efeito o item 10 da Portaria n.º 59927/19 – SA.4, publicada em 20 de setembro de 2019, onde consta: Fixar a carga horária do (a) servidor (a) SHEILA MARTINS DO CARMO VIEGA – matrícula 28.772-4, PROF I ED BAS – SE-113, referência "E4E", em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

##### PORTARIA Nº 60365/19 - SA.4

Em cumprimento à Tutela de Antecipada concedida pela 2ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de São Bernardo do Campo, constante no Processo Digital nº 1028226-91.2019.8.26.0564 e manifestação no Processo Pessoal 31181/C, resolve:

Fixar a carga horária do(a) servidor(a) MARIANA SOARES QUAGLIA ANATE - 31.181-8, OFICIAL DE ESCOLA – SE-114, referência "PE2A", em 20 (vinte) horas semanais, sem compensação ou redução salarial, a partir de 05 de dezembro de 2019.

##### PORTARIA Nº 60366/19 – SA-4

Exonerar, a pedido, CAMILA PORTO PERRELLA – 44924-9, portador(a) do RG. 53490388-5, do cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO – SG-1, referência "8A", a partir de 29 DE NOVEMBRO DE 2019, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

##### PORTARIA Nº 60367/19 – SA-4

Exonerar, a pedido, VITOR GOMES DE CAMPOS CAJUELA – 44915-0, portador(a) do RG. 47198204-0, do cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO – GSF, referência "8A", a partir de 28 DE NOVEMBRO DE 2019, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

##### PORTARIA Nº 60368/19 – SA-4

Considerando o que consta no Memo nº 80/2019-SU-2, da SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS – DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS, resolve:

DESIGNAR, a partir de 01 de dezembro de 2019, o(a) funcionário(a) JULIO CESAR COPPINI – 1748-6, OFICIAL ADMINISTRATIVO VIII – SU-212, referência "15 A", para prestar serviços no(a) DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS – SU-2.

##### PORTARIA Nº 60369/19 – SA-4

Considerando o que consta no processo n.º Memo nº 234/2019 - G.SE, resolve: Colocar o (a) funcionário (a) AILTON CARDOSO DA SILVA – 39957-7, PROFESSOR II - ED. BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA, SE-121, referência "E2-A", à disposição da FEDERAÇÃO DE BOXE DO ESTADO DE SÃO PAULO, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, no período de 12 a 18 de novembro de 2019, para atuar, como Árbitro de boxe, em 83º Jogos Abertos "Horácio Baby Barioni" - Marília - SP.

##### PORTARIA Nº 60370/19 – SA-4

Considerando o que consta no processo n.º Memo nº 235/2019 - G.SE, resolve: Colocar o (a) funcionário (a) AILTON CARDOSO DA SILVA – 39957-7, PROFESSOR II - ED. BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA, SE-121, referência "E2-A", à disposição da FEDERAÇÃO DE BOXE DO ESTADO DE SÃO PAULO, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, no período de 19 a 22 de novembro de 2019, para atuar, como Árbitro de Kickboxing, em 83º Jogos Abertos "Horácio Baby Barioni" - Marília - SP.

##### PORTARIA Nº 60371/19– SA-4

I-Exonerar, RONALDO BOCCHI – matrícula nº 11352-3, do cargo em comissão de Assessor de Governo – GSA, referência "P", a partir de 06 de dezembro de 2019.

II- Cessar, a partir de 06 de dezembro de 2019, a portaria nº 58.954/19 , que atribuiu Gratificação Especial - II ao(a) funcionário(a) RONALDO BOCCHI, matrícula nº 11352-3, ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR DE GOVERNO - GSA.

##### PORTARIA Nº 60372/19– SA-4

Exonerar, RODRIGO MARTINS DA SILVA – matrícula nº 42796-6, do cargo em comissão de Diretor de Seção – SF-102, referência "S", a partir de 06 de dezembro de 2019.

##### PORTARIA N.º 60373/19 – SA-4

I - Nomear RODRIGO MARTINS DA SILVA – 42.796-6 para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Governo - GSA, referência "P", nos termos da Lei Municipal nº 6745, de 07 de fevereiro de 2019, a partir de 06 de dezembro de 2019.

II - DESIGNAR, a partir de 06 de dezembro de 2019, o (a) funcionário (a) RODRIGO MARTINS DA SILVA, portador (a) do 42.796-6, Assessor de Governo, lotação GSA, referência "P", para prestar serviços no (a) Secretaria de Finanças - GSF.

III - Atribuir-lhe a gratificação especial II prevista no artigo 2º da Lei Municipal nº 6.746, de 07 de fevereiro de 2019, a partir de 06 de dezembro de 2019.

##### PORTARIA Nº 60374/19– SA-4

Exonerar, a pedido, MIRIAN PAZ MARTINEZ – matrícula nº 43119-1, do cargo de Diretor de Seção – ST-001, referência "S", a partir de 1º de dezembro de 2019.

##### PORTARIA Nº 60375/19 – SA-4

I-Cessar, a partir de 09 de dezembro de 2019, os efeitos da portaria nº 54364/16-SA.4, que atribuiu gratificação, correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "J", ao(a) funcionário(a) ALESSANDRO ARNAUD, matrícula nº 32211-8, pelo exercício de função, prevista na Lei Municipal nº 6662/2018 (DENOM. 28.12).

II-Atribuir, ao (à) funcionário (a) ALESSANDRO ARNAUD, matrícula nº 32211-8, lotação SA-01, a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "J", pelo exercício de função de Nível II - SA-01, constante do anexo 28.12 da Lei Municipal 6662/2018 (DENOM. 28.12), a partir de 09 de dezembro de 2019.

##### PORTARIA Nº 60376/9– SA-4

Atribuir, ao (à) funcionário (a) MARCOS ROBERTO GONÇALVES, matrícula nº 38535-0, lotação SA-01, a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "J", pelo exercício de função de Nível II - SA-01, constante do anexo 28.12 da Lei Municipal 6662/2018 (DENOM. 28.12), a partir de 09 de dezembro de 2019.

##### PORTARIA Nº 60377/19 – SA-4

I- Cessar, a partir de 09 de dezembro de 2019, os efeitos da portaria nº 55236/17-SA.4, que atribuiu gratificação, correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "J", ao(a) funcionário(a) GILBERTO DE PAULA SILVEIRA, matrícula nº 22204-3, pelo exercício de função, prevista na Lei Municipal nº 6662/2018 (DENOM. 28.12).

II - DESIGNAR, a partir de 09 de dezembro de 2019, o (a) funcionário (a) GILBERTO DE PAULA SILVEIRA, matrícula nº 22204-3, Motorista, lotação SU-1, para prestar serviços no (a) Departamento de Licitações e Materiais – SA-2.

##### PORTARIA Nº 60378/19– SA-4

Designar, ALEXANDRE SOUSA VIEIRA, matrícula nº 45175-7, Secretário Adjunto de Secretaria de Assistência Social, GSAS, Referência "W", para responder pelo expediente da Secretaria de Assistência Social, no período de 02 a 16 de janeiro de 2020 e 17 a 31 de janeiro de 2020 em razão de fruição de Férias e Licença Prêmio, respectivamente, pelo titular do cargo, funcionário (a) CARLOS ALBERTO GARCIA ROMERO, matrícula nº 20.274-6.

##### PORTARIA Nº 60379/19– SA-4

Exonerar, ILMA YURIKO HASEGAWA ENJUI – matrícula nº 25399-1, do cargo em comissão de Diretor de Seção – SOPE-122, referência "S", a partir de 06 de dezembro de 2019.

##### PORTARIA Nº 60380/19 – SA-4

I- Cessar, a partir de 06 de dezembro de 2019, os efeitos da portaria nº 57840/18-SA.4, que atribuiu a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "P", ao(a) funcionário(a) MARCIA MORETTI DE LIMA, matrícula nº 17245-2, pelo exercício da Função Gratificada de Analista de Viabilidade - SOPE-122, nível "III", prevista na Lei Municipal prevista na Lei Municipal nº 6662, de 19 de abril de 2018.

II-Nomear MARCIA MORETTI DE LIMA – 17.245-2 para exercer, em comissão, o cargo de Diretor de Seção - SOPE-122, referência "S", nos termos da Lei Municipal nº 6662, de 19 de abril de 2018, a partir de 06 de dezembro de 2019.

##### PORTARIA Nº 60381/19– SA-4

Exonerar, JOSÉ MARCOS FIGUEIRA SANTANA – matrícula nº 11349-2, do cargo em comissão de Assessor de Direção – GSA, referência "T", a partir de 06 de dezembro de 2019.

##### PORTARIA N.º 60382/19 – SA-4

I - Nomear JOSÉ MARCOS FIGUEIRA SANTANA – 11.349-2 para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Governo - GSA, referência "P", nos termos da Lei Municipal nº 6745, de 07 de fevereiro de 2019, a partir de 06 de dezembro de 2019.

II - DESIGNAR, 06 de dezembro de 2019, o (a) funcionário (a) JOSÉ MARCOS FIGUEIRA SANTANA, portador (a) do 11.349-2, Assessor de Governo, lotação GSA, referência "P", para prestar serviços no (a) Secretaria de Transportes e Vias Públicas – GST.

III - Atribuir-lhe a gratificação especial II prevista no artigo 2º da Lei Municipal nº 6.746, de 07 de fevereiro de 2019, 06 de dezembro de 2019.

##### PORTARIA Nº 60383/19– SA-4

Exonerar, RENATA DE ALBUQUERQUE COSTA MARTINEZ – matrícula nº 26617-0, do cargo em comissão de Diretor de Divisão – ST-11, referência "T", a partir de 06 de dezembro de 2019.

##### PORTARIA N.º 60384/19 – SA-4

I - Nomear RENATA DE ALBUQUERQUE COSTA MARTINEZ – 26.617-0 para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Direção - GSA, referência "T", nos termos da Lei Municipal nº 6745, de 07 de fevereiro de 2019, a partir de 06 de dezembro de 2019.

II - DESIGNAR, a partir de 06 de dezembro de 2019, o (a) funcionário (a) RENATA DE ALBUQUERQUE COSTA MARTINEZ, portador (a) do 26.617-0, Assessor de



Direção, lotação GSA, referência "T", para prestar serviços no (a) Departamento de Engenharia de Tráfego - ST-1.

#### PORTARIA N.º 60385/19 – SA-4

Nomear ILMA YURIKO HASEGAWA ENJIU – 25.399-1 para exercer, em comissão, o cargo de Diretor de Divisão - ST-11, referência "T", nos termos da Lei Municipal nº 6662, de 19 de abril de 2018, a partir de 06 de dezembro de 2019.

#### PORTARIA N.º 60386/19 – SA-4

I-Cessar, a partir de 06 de dezembro de 2019, os efeitos da portaria nº 45924/10-SA.4, que atribuiu gratificação, correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "B", ao(à) funcionário(a) JULIANE DE AMORIM ARAÚJO, matrícula nº 31390-9, pelo exercício de função, prevista na Lei Municipal nº 6662/2018 (DENOM. 28.36).

II-Atribuir, ao (à) funcionário (a) JULIANE DE AMORIM ARAÚJO – matrícula nº 31390-9, a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "P", nível III pelo exercício da função de Analista de Viabilidade - SOPE-122, nos termos da Lei Municipal nº 6662, de 19 de abril de 2018, a partir de 06 de dezembro de 2019.

#### PORTARIA N.º 60387/19 – SA-4

I-Cessar, a partir de 06 de dezembro de 2019, os efeitos da portaria nº 46777/11-SA.4, que atribuiu gratificação, correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "B", ao(à) funcionário(a) ALLINE BEZERRA SALDANHA, matrícula nº 61047-8, pelo exercício de função, prevista na Lei Municipal nº 6662/2018 (DENOM. 28.36).

II-Atribuir, ao (à) funcionário (a) ALLINE BEZERRA SALDANHA – matrícula nº 61047-8, a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "P", nível III pelo exercício da função de Analista de Viabilidade - SOPE-122, nos termos da Lei Municipal nº 6662, de 19 de abril de 2018, a partir de 06 de dezembro de 2019.

#### PORTARIA N.º 60388/19 – SA-4

DESIGNAR, a partir de 09 de dezembro de 2019, o (a) funcionário (a) SILAS CROCE – matrícula nº 45.384-8, Assessor de Políticas Públicas, referência "M", lotação GSA, para prestar serviços no (a) Secretaria de Esportes e Lazer - SESP.

#### PORTARIA N.º 60389/19 – SA-4

DESIGNAR, a partir de 09 de dezembro de 2019, o (a) funcionário (a) EDUARDO BUENO DOS SANTOS – matrícula nº 45.383-0, Assessor de Políticas Públicas, referência "M", lotação GSA, para prestar serviços no (a) Secretaria de Governo - SG.

#### PORTARIA N.º 60390/19 – SA-4

I - Nomear JANE FEITOSA DE LIMA – R.G. 37.211.816-1 para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Políticas Públicas - GSA, referência "M", nos termos da Lei Municipal nº 6745, de 07 de fevereiro de 2019, a partir de 09 de dezembro de 2019.

II - DESIGNAR, a partir de 09 de dezembro de 2019, o (a) funcionário (a) JANE FEITOSA DE LIMA, portador (a) do R.G. 37.211.816-1, Assessor de Políticas Públicas, lotação GSA, referência "M", para prestar serviços no (a) Secretaria de Governo - SG.

#### PORTARIA N.º 60391/19 – SA-4

I - Nomear JOSÉ EVERALDO VIEIRA DA COSTA – R.G. 41.433.115- para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Políticas Públicas - GSA, referência "M", nos termos da Lei Municipal nº 6745, de 07 de fevereiro de 2019, a partir de 09 de dezembro de 2019.

II - DESIGNAR, a partir de 09 de dezembro de 2019, o (a) funcionário (a) JOSÉ EVERALDO VIEIRA DA COSTA, portador (a) do R.G. 41.433.115-, Assessor de Políticas Públicas, lotação GSA, referência "M", para prestar serviços no (a) SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS - SU.

#### PORTARIA N.º 60392/19 – SA-4

I - Nomear LEONARDO ANDRÉ RIBEIRO – R.G. 34.497.512- para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Políticas Públicas - GSA, referência "M", nos termos da Lei Municipal nº 6745, de 07 de fevereiro de 2019, a partir de 09 de dezembro de 2019.

II - DESIGNAR, a partir de 09 de dezembro de 2019, o (a) funcionário (a) LEONARDO ANDRÉ RIBEIRO, portador (a) do R.G. 34.497.512-, Assessor de Políticas Públicas, lotação GSA, referência "M", para prestar serviços no (a) SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS - SU.

#### PORTARIA N.º 60393/19 – SA-4

Nomear HENRIQUE SANTOS DE OLIVEIRA – R.G. 27.769.846- para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Gabinete do Prefeito II - GP, referência "V", nos termos da Lei Municipal nº 6662, de 19 de abril de 2018, a partir de 09 de dezembro de 2019.

#### PORTARIA N.º 60394/19 – SA-4

Nomear THIAGO RAMOS DOS SANTOS – R.G. 40.200.269-6 para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Região - GSCOG, referência "X", nos termos da Lei Municipal nº 6662, de 19 de abril de 2018, a partir de 09 de dezembro de 2019.

#### PORTARIA N.º 60395/19 – SA-4

Atribuir, ao (à) funcionário (a) WILLIAN DE OLIVEIRA – matrícula nº 22221-3, a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "P", nível III pelo exercício da função de Encarregado de Serviço de Análise de Documentos e Arquivo - SG-102.1, nos termos da Lei Municipal nº 6662, de 19 de abril de 2018, a partir de 06 de dezembro de 2019.

#### PORTARIA N.º 60396/19 – SA-4

I - Nomear AMILCAR PEZZOLO – R.G. 5.040.979-7 para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Governo - GSA, referência "P", nos termos da Lei Municipal nº 6745, de 07 de fevereiro de 2019, a partir de 09 de dezembro de 2019.

II - DESIGNAR, a partir de 09 de dezembro de 2019, o (a) funcionário (a) AMILCAR PEZZOLO, portador (a) do R.G. 5.040.979-7, Assessor de Governo, lotação GSA, referência "P", para prestar serviços no (a) Secretaria de Chefia de Gabinete - SCG.

#### PORTARIA N.º 60397/19 – SA-4

I - DESIGNAR, a partir de 06 de dezembro de 2019, o (a) funcionário (a) EUNICE

DA CONCEIÇÃO SARAIVA SANTOS, matrícula nº 33027-4, Inspetor de Alunos, lotação SE.114, para prestar serviços no (a) Secretaria de Transportes e Vias Públicas - ST.

II-Atribuir, ao (à) funcionário (a) EUNICE DA CONCEIÇÃO SARAIVA SANTOS, matrícula nº 33027-4, lotação ST, a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "B", pelo exercício de função de Nível IV - ST, constante do anexo 28.19 da Lei Municipal 6662/2018 (DENOM. 28.19), a partir de 06 de dezembro de 2019.

#### APOSTILA N.º 114/19 – SA.4

Expedir a presente Apostila para declarar que, em cumprimento aos artigos 180-A e 180-B da Lei Complementar nº 7/2010, alterada pela Lei Complementar nº 13/2019, fica concedida promoção vertical aos servidores abaixo relacionados:

Item	Matric.	D	Nome	De Cargo	Para Cargo	De Ref./ Grau	Para Ref./ Grau	A partir de
1	63807	4	CLAUDINEI JERONIMO LEMOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2ª CLASSE	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CLASSE	13B	15B	11/11/2019
2	63817	1	DIEGO LUCIANO DOS SANTOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3ª CLASSE	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2ª CLASSE	9A	13A	29/10/2019
3	64110	6	LUCIANE SALVADOR NUNES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3ª CLASSE	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2ª CLASSE	9A	13A	29/10/2019
4	64205	5	FAGNER SILVA MARINHO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3ª CLASSE	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2ª CLASSE	9A	13A	13/11/2019
5	64243	7	MARCOS ANTUNES DOS SANTOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3ª CLASSE	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2ª CLASSE	9B	13B	08/11/2019

#### APOSTILA N.º 115/19 – SA.4

1. Apostilar a Portaria nº 48081/12, que nomeou ESTELA FIDELIS RODRIGUES - 23885-6, para exercer o cargo de COORD PEDAGOGICA – SE-111, referência "CP1-A", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 23885/T, em especial o parecer nº 387/2019 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de 26/06/2019.

2. Apostilar a Portaria nº 43794/09, que nomeou NELCI P SALGADO PITTARELLI - 32989-3, para exercer o cargo de OFICIAL DE ESCOLA – SE-116, referência "PE1-A", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 32989/T, em especial o parecer nº 388/2019 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de 21/08/2019.

3. Apostilar a Portaria nº 54416/16, que nomeou GISLENE ALVES LUCENA - 34811-0, para exercer o cargo de PROF I ED. BÁSICA – SE-111, referência "E2-A", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 34811/T, em especial o parecer nº 389/2019 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de 04/10/2019.

4. Apostilar a Portaria nº 54463/16, que nomeou PATRICIA M GIARETTA DA SILVA - 40712-2, para exercer o cargo de PROF I ED. BÁSICA – SE-111, referência "E2-A", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 40712/T, em especial o parecer nº 390/2019 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de 11/10/2019.

5. Apostilar a Portaria nº 52106/15, que nomeou EDILA OLIVEIRA DE M COELHO - 41380-4, para exercer o cargo de PROF I ED. BÁSICA – SE-114, referência "E2-A", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 41380/T, em especial o parecer nº 391/2019 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de 13/10/2019.

6. Apostilar a Portaria nº 53796/16, que nomeou EDMÉIRE SILVA SOMES - 42036-2, para exercer o cargo de PROF I ED. BÁSICA – SE-111, referência "E2-A", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 42036/T, em especial o parecer nº 392/2019 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de 30/10/2019.

7. Apostilar a Portaria nº 53796/16, que nomeou FABIANA GUELER - 42090-6, para exercer o cargo de AUX EM EDUCAÇÃO – SE-112, referência "PE1-A", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 42090/T, em especial o parecer nº 393/2019 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de 04/10/2019.

8. Apostilar a Portaria nº 54175/16, que nomeou GISELE AKEMI MORITAKA - 42275-4, para exercer o cargo de AUD FISC RENDAS MUNICIPAIS – SF-1, referência "36-B", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 42275/T, em especial o parecer nº 394/2019 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de 29/10/2019.

9. Apostilar a Portaria nº 54244/16, que nomeou TALCIEL ALVES DOS SANTOS - 42282-7, para exercer o cargo de AUX EM EDUCAÇÃO – SE-112, referência "PE1-A", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 42282/T, em especial o parecer nº 395/2019 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de 11/10/2019.

10. Apostilar a Portaria nº 54244/16, que nomeou CRISTIANE SAYURI TAKEDA - 42288-5, para exercer o cargo de PROF I ED. BÁSICA – SE-111, referência "E2-A", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 42288/T, em especial o parecer nº 396/2019 emitido pela Comissão de Avaliação









Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de 09/10/2019.

64. Apostilar a Portaria nº 54561/16, que nomeou ELISANGELA APARECIDA GASQUES - 42642-3, para exercer o cargo de PROF I ED. BÁSICA – SE-111, referência "E2-A", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 42642/T, em especial o parecer nº 450/2019 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de 28/10/2019.

65. Apostilar a Portaria nº 54560/16, que nomeou ELAINE CRISTINA F COSTA - 42646-5, para exercer o cargo de PROF I ED. BÁSICA – SE-113, referência "E2-A", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 42646/T, em especial o parecer nº 451/2019 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de 08/10/2019.

66. Apostilar a Portaria nº 54560/16, que nomeou JOSEVANIA BISPO PORTO - 42649-9, para exercer o cargo de PROF I ED. BÁSICA – SE-111, referência "E2-A", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 42649/T, em especial o parecer nº 452/2019 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de 17/10/2019.

67. Apostilar a Portaria nº 54561/16, que nomeou TATIANE ROQUETTI - 42654-6, para exercer o cargo de PROF I ED. BÁSICA – SE-113, referência "E2-A", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 42654/T, em especial o parecer nº 453/2019 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de 20/10/2019.

68. Apostilar a Portaria nº 54561/16, que nomeou JULIANA APARECIDA DOS SANTOS - 42656-2, para exercer o cargo de PROF I ED. BÁSICA – SE-111, referência "E1-A", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 42656/T, em especial o parecer nº 454/2019 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de 16/10/2019.

69. Apostilar a Portaria nº 54561/16, que nomeou MARCIALINHARES GERALDO - 42657-0, para exercer o cargo de PROF I ED. BÁSICA – SE-113, referência "E2-A", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 42657/T, em especial o parecer nº 455/2019 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de 19/10/2019.

70. Apostilar a Portaria nº 54560/16, que nomeou MARLY KATZOR ARAUJO DE CAMPOS - 42658-8, para exercer o cargo de PROF I ED. BÁSICA – SE-111, referência "E2-A", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 42658/T, em especial o parecer nº 456/2019 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de 11/10/2019.

71. Apostilar a Portaria nº 54560/16, que nomeou NILCELIA MOREIRA DE ALMEIDA - 42659-6, para exercer o cargo de PROF I ED. BÁSICA – SE-111, referência "E2-A", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 42659/T, em especial o parecer nº 457/2019 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de 31/10/2019.

72. Apostilar a Portaria nº 54661/16, que nomeou ALEXANDRA GOMES DA SILVA - 42661-9, para exercer o cargo de PROF I ED. BÁSICA – SE-113, referência "E1-A", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 42661/T, em especial o parecer nº 458/2019 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de 16/10/2019.

73. Apostilar a Portaria nº 54561/16, que nomeou PATRICIA VALADARES DA SILVA - 42662-7, para exercer o cargo de PROF I ED. BÁSICA – SE-113, referência "E2-A", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 42662/T, em especial o parecer nº 459/2019 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de 30/10/2019.

74. Apostilar a Portaria nº 54600/16, que nomeou LUCAS MORAES MARIANO - 42670-8, para exercer o cargo de OFICIAL DE ESCOLA – SE-114, referência "PE1-A", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 42670/T, em especial o parecer nº 460/2019 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de 14/10/2019.

75. Apostilar a Portaria nº 54600/16, que nomeou JAQUELINE F DA SILVA CHERUBELI - 42676-6, para exercer o cargo de PROF I ED. BÁSICA – SE-113, referência "E2-A", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 42676/T, em especial o parecer nº 461/2019 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de 27/10/2019.

76. Apostilar a Portaria nº 54600/16, que nomeou BRUNA GREGORIO VASCO DA SILVA - 42677-4, para exercer o cargo de PROF I ED. BÁSICA – SE-111, referência "E2-A", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 42677/T, em especial o parecer nº 462/2019 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de 19/10/2019.

77. Apostilar a Portaria nº 54603/16, que nomeou GEANE PORTO SILVA - 42681-3, para exercer o cargo de PROF I ED. BÁSICA – SE-113, referência "E2-A", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 42681/T, em especial o parecer nº 463/2019 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de 22/10/2019.

78. Apostilar a Portaria nº 54604/16, que nomeou KAMILA DYANE FERRAZ - 42682-1, para exercer o cargo de TEC EDUCAÇÃO FÍSICA – SESP-1, referência "29-A", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 42682/T, em especial o parecer nº 464/2019 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de 19/10/2019.

79. Apostilar a Portaria nº 42686/16, que nomeou MARIA DE FATIMA DA S PEREIRA - 42686-3, para exercer o cargo de PROF I ED. BÁSICA – SE-111, referência "E2-A", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 42686/T, em especial o parecer nº 465/2019 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de 25/10/2019.

80. Apostilar a Portaria nº 54640/16, que nomeou GABRIELA PIRES SALERNO - 42692-8, para exercer o cargo de TEC EDUCAÇÃO FÍSICA – SESP-1, referência "29-A", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 42692/T, em especial o parecer nº 466/2019 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de 21/10/2019.

81. Apostilar a Portaria nº 54640/16, que nomeou LIZ IMYRA OLIVEIRA - 42693-6, para exercer o cargo de TEC EDUCAÇÃO FÍSICA – SESP-1, referência "29-A", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 42693/T, em especial o parecer nº 467/2019 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de 28/10/2019.

#### APOSTILA Nº 116/19-SA.4

1- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) ALINE ABRANTES DOS SANTOS, matrícula 41801-6, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir de 04/11/2019.

2- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) MARCIA HELENA DA SILVA ANTAO, matrícula 45234-7, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir de 05/11/2019.

3- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) VANESSA NUNES RUFINO VIEIRA, matrícula 45344-0, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir de 01/11/2019.

4- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) SILVANA MACELLA LIRA, matrícula 45345-8, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir de 01/11/2019.

5- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) VERONICA MARTINS, matrícula 45361-0, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir de 14/11/2019.

#### APOSTILA Nº 117/19-SA.4

Apostilar a Portaria nº 60257/19-SA-4 que nomeou, LUIZ RICARDO ARROIO – 42.827-1, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Direção – SESP-1, para declarar que o nome fica alterado para LUIZ RICARDO MAEDA ARRÔIO.

#### DESPACHOS DO SR. DIRETOR:

1- DEFERINDO o pedido de REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) JOÃO BATISTA PIRES, matrícula 32650-2, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 212/19.

2- DEFERINDO o pedido de CONVERSÃO DE LTS PARA ACIDENTE DE TRABALHO, do (da) servidor (a) GEORGE HENRIQUE G. DE OLIVEIRA, matrícula 32796-4, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº PADRÃO/19.

3- DEFERINDO o pedido de LANÇAMENTO DE LTS, registro nº 1207, do (da) servidor (a) SIMONE DE OLIVEIRA SPONCHIADO, matrícula 38719-0, uma vez que FOI EFETUADA A REGULARIZAÇÃO SOLICITADA NA CONVOCAÇÃO PUBLICADA NA ED. 2094 DO N.M.

4- DEFERINDO o pedido de LANÇAMENTO DE LTS, registro nº 1210, do (da) servidor (a) MARISA ALVES DE MORAES SALIM, matrícula 39603-2, uma vez que FOI EFETUADA A REGULARIZAÇÃO SOLICITADA NA CONVOCAÇÃO PUBLICADA NA ED. 2094 DO N.M.

5- INDEFERINDO o pedido de LANÇAMENTO DE LTS, registro nº 1201, do (da) servidor (a) MARCELO ODILON DA SILVA, matrícula 17577-7, uma vez que NÃO FOI EFETUADA A REGULARIZAÇÃO SOLICITADA NA CONVOCAÇÃO PUBLICADA NA ED. 2091 DO N.M.

6- INDEFERINDO o pedido de LANÇAMENTO DE LTS, registro nº 1203, do (da) servidor (a) LUIZA MARIA SILVA DE SOUZA, matrícula 39323-8, uma vez que NÃO FOI EFETUADA A REGULARIZAÇÃO SOLICITADA NA CONVOCAÇÃO PUBLICADA NA ED. 2092 DO N.M.

7- INDEFERINDO o pedido de LANÇAMENTO DE LTS, registro nº 1200, do (da) servidor (a) CLAUDIA MARIA JATOBÁ DA SILVA, matrícula 40464-5, uma vez que NÃO FOI EFETUADA A REGULARIZAÇÃO SOLICITADA NA CONVOCAÇÃO PUBLICADA NA ED. 2091 DO N.M.

8- INDEFERINDO o pedido de LANÇAMENTO DE LTS, registro nº 1202, do (da) servidor (a) JULIANA NUNES GENEROSO DA SILVA, matrícula 42221-7, uma vez que NÃO FOI EFETUADA A REGULARIZAÇÃO SOLICITADA NA CONVOCAÇÃO PUBLICADA NA ED. 2092 DO N.M.



9- INDEFERINDO o pedido de LANÇAMENTO DE LTS, registro nº 1197, do (da) servidor (a) ROBERTA GONÇALVES DE AMORIM, matrícula 42545-1, uma vez que NÃO FOI EFETUADA A REGULARIZAÇÃO SOLICITADA NA CONVOCAÇÃO PUBLICADA NA ED. 2091 DO N.M.

10- INDEFERINDO o pedido de LANÇAMENTO DE LTS, registro nº 1198, do (da) servidor (a) ROBERTA GONÇALVES DE AMORIM, matrícula 42545-1, uma vez que NÃO FOI EFETUADA A REGULARIZAÇÃO SOLICITADA NA CONVOCAÇÃO PUBLICADA NA ED. 2091 DO N.M.

11- INDEFERINDO o pedido de licença adoção da servidora JOSIANE COELHO VARGAS, matrícula nº 43.320-8, conforme manifestação constante do Processo Pessoal 43320/N.

12- INFORMAMOS que a nomeação do candidato abaixo relacionado, tornou sem efeito, uma vez que expirou o prazo para posse

AGENTE CONTÁBIL I – referência "27-A", carga horária de 40 (QUARENTA) horas semanais:

Portaria nº	NOME	RG	LOTAÇÃO
60327/19 – SA-4	ERIC YUDI ISOBE HARA	36083998	SF-3

#### COMUNICADO DE DESLIGAMENTO Nº 47/2019

01- ANA DO ROSARIO AMANCIO BORGES - 53968-8, BOLSISTA PROAAT - GSAS, Término de Contrato, em 02/12/2019.

02- CAMILA LUZIA FERREIRA - 53971-9, BOLSISTA PROAAT - GSAS, Término de Contrato, em 02/12/2019.

03- CLEUZA DE OLIVEIRA PINTO - 28601-1, AUXILIAR DE ENFERMAGEM - SS-3, Falecido, em 22/11/2019.

04- IRANILDA ALVES DOS SANTOS - 53979-3, BOLSISTA PROAAT - GSAS, Término de Contrato, em 02/12/2019.

05- JOSELIA ARCHANJO DE LIMA - 53981-6, BOLSISTA PROAAT - GSAS, Término de Contrato, em 02/12/2019.

06- KAUAN RICHARD DO CARMO REIS - 79829-4, ESTAGIÁRIO PEAT - SAS-1, Maioridade, em 07/12/2019.

07- LAISA DA SILVA APARECIDO - 54046-7, BOLSISTA PROAAT - GSAS, Término de Contrato, em 03/12/2019.

08- LARISSA SANTOS DE MELO - 80351-6, ESTAGIÁRIO DE SERVIÇO SOCIAL - SEHAB-1, Desligado, em 07/11/2019.

09- MARIA CRISTINA RODRIGUES DE SA MAIA - 53801-4, BOLSISTA PROAAT - GSAS, Desligado a Pedido, a partir de 27/11/2019.

10- NOEMI VICTORIA DE PAULA - 80053-4, ESTAGIÁRIO PEAT - SAS-1, Maioridade, em 12/12/2019.

11- PAMELA ROCHA ALVES - 80350-0, ESTAGIÁRIO DE SERVIÇO SOCIAL - SEHAB-1, Desligado, em 07/11/2019.

12- ROSEMEIRE DE SOUZA MENDONCA - 53991-3, BOLSISTA PROAAT - GSAS, Término de Contrato, em 02/12/2019.

13- SHAYMON HENRIQUE LISBOA DE ANDRADE - 79850-3, ESTAGIÁRIO PEAT - SAS-1, Maioridade, em 03/12/2019.

14- SIDINEIA BRAZ DOS SANTOS - 54007-7, BOLSISTA PROAAT - GSAS, Término de Contrato, em 03/12/2019.

# COM APENAS ALGUNS MINUTOS, VOCÊ SALVA VIDAS.

**A PREVENÇÃO É A SOLUÇÃO PARA ACABARMOS COM A DENGUE.**



# O QUE SÃO ARBOVIROSES?



**FIQUE POR DENTRO E PREVINA-SE!**

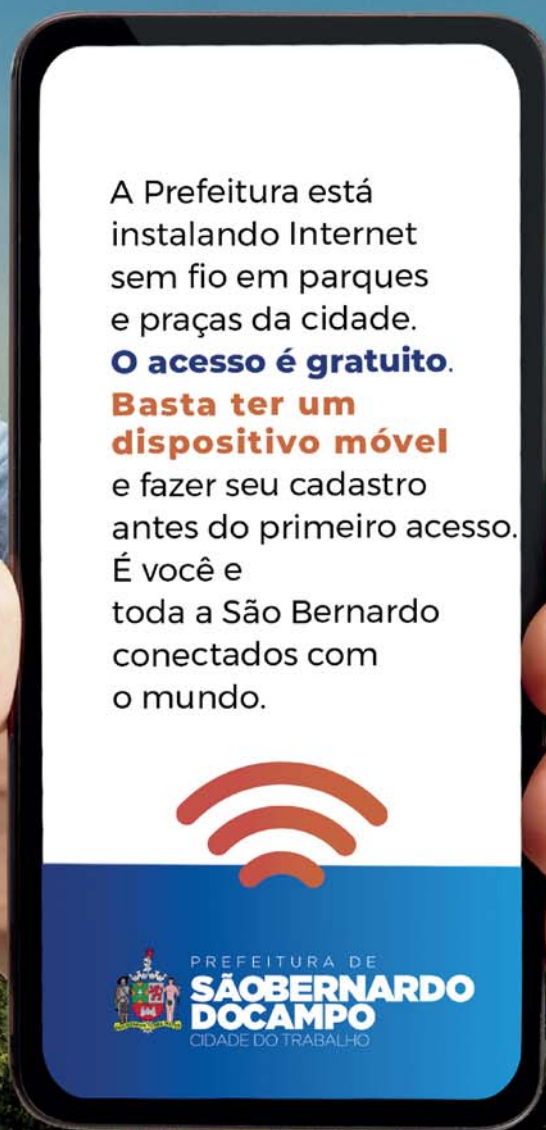
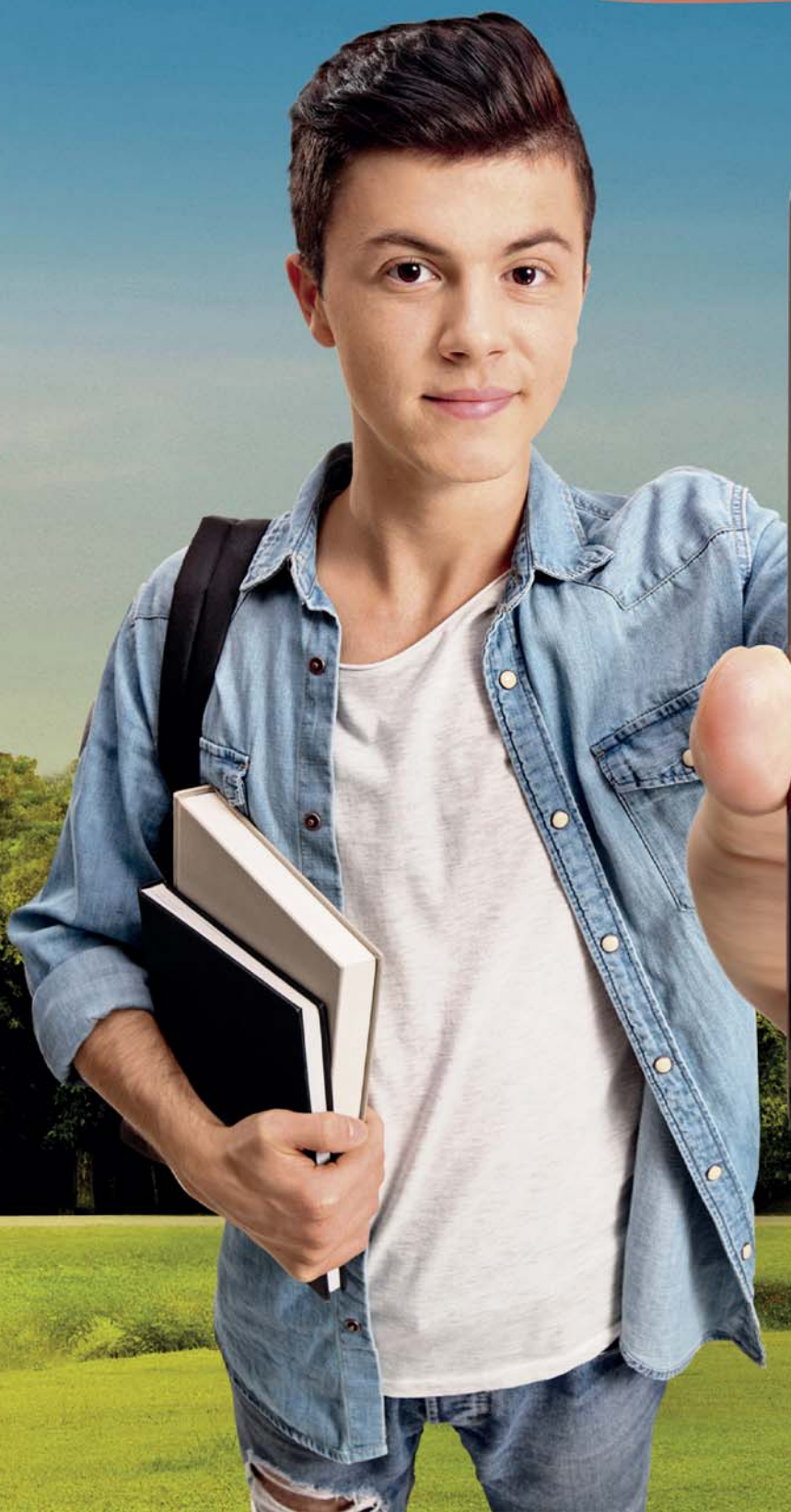






**Pontos com  
Wi-Fi gratuito:**

- Parque Engenheiro Salvador Arena;
- Parque Raphael Lazzuri;
- Praça Giovanni Breda.



**O primeiro acesso é fácil:**

1. Procure a rede Wi-Fi SBC
2. Preencha o cadastro ou use os dados da sua rede social
3. Pronto! Acesso liberado.

## Seção de Concurso, Seleção e Promoção

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS SEÇÃO DE CONCURSO, SELEÇÃO E PROMOÇÃO

#### PROMOÇÃO VERTICAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

O Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade, por meio da Seção de Concurso, Seleção e Promoção, em cumprimento aos artigos 180-A e 180-B da Lei Complementar nº 7/2010, alterada pela Lei Complementar nº 13/2019, divulga a relação dos servidores não promovidos.

São Bernardo do Campo, 04 de dezembro de 2019.

MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO  
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

#### SERVIDORES NÃO PROMOVIDOS

Matrícula	Nome	Cargo	Motivo
60434-8	FABIO SOARES DE LARA TRIDENTI	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2ª CLASSE	inc. II do art. 180-B da LC 7/2010, alterada pela LC 13/2019
63940-2	MICHELE ELIAS DOS SANTOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3ª CLASSE	inc. II do art. 180-A da LC 7/2010, alterada pela LC 13/2019

#### COMUNICADO

O Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo FAZ PUBLICAR as desclassificações dos candidatos adiante relacionados, por não dar cumprimento ao item 9 do capítulo IX do Edital de Concurso Público nº 04/2018:

#### GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3ª CLASSE – FEMININO – (CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2018)

Classif.	Nome	R.G.
3ª	LEDA MARIA RODRIGUES	28237524-7
6ª	LILIANE SILVA DE LIMA	23537792-6
12ª	GLAYNE DE PAULA FERREIRA	33319904-2
32ª	FRANCINARIA SILVA DO NASCIMENTO	52069071-0

#### GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3ª CLASSE – MASCULINO – (CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2018)

Classif.	Nome	R.G.
7ª	ANDERSON LUIZ ATANES DO AMARAL	27107599-5
9ª	YURI FEITOSA OLIVEIRA	601230528
14ª	EDSON RODRIGUES AMANCIO LEITE	27577172-6
17ª	THIAGO PEREIRA FORTUNATO	348829565-0
19ª	MATHEUS VICTOR JORDANO	52464965-0
27ª	JAIRO DE SOUZA FRANCO	48351699-9
28ª	ALAN BATISTA DE SOUSA	34654703-9
39ª	APARECIDO FARIAS DA SILVA	40300146-8
40ª	TIAGO NASCIMENTO DE SANTANA	06821638-64
43ª	IVAN GOMES DA SILVA	340887321-1
51ª	ALEX BERNARDI	44791706-7
54ª	GUSTAVO ALVES SANTOS	42267551-9
55ª	JEMERSON ACACIO RODRIGUES	43598450-0
65ª	FERNANDO JOSE SERAFIM DE FRANCA	40940053-1
69ª	JOSE JUNIOR FERREIRA DO AMARAL	33019770-8

São Bernardo do Campo, 05 de novembro de 2019.

MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO  
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

#### COMUNICADO

O Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo FAZ PUBLICAR a desclassificação do candidato adiante relacionado por não dar cumprimento aos itens 4 e 9 do capítulo IX do Edital de Concurso Público nº 04/2018 para o cargo de Guarda Civil Municipal 3ª Classe – Masculino.

#### INAPTO

Documento  
37692818-9

São Bernardo do Campo, 05 de novembro de 2019.

MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO  
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

#### COMUNICADO

O Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo FAZ PUBLICAR a desclassificação do candidato adiante relacionado, em razão do não atendimento ao Edital de convocação 035/19 e por não dar cumprimento ao item 4 e item 9 do capítulo IX do Edital de Concurso Público nº 04/2018, para realização do Exame Toxicológico e Investigação Social:

#### GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3ª CLASSE – MASCULINO – (CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2018)

Classif.	Nome	R.G.
78ª	BRUNO DA SILVA FERREIRA	43221020-9

São Bernardo do Campo, 05 de novembro de 2019.

MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO  
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 072/2019 – SA-411

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo, CONVOCA os (s) candidatos a seguir relacionados, conforme item 4 e item 9 do capítulo IX do Edital de Concurso Público nº 04/2018, para realização do Exame Toxicológico e Investigação Social:

1. Apresentar-se, no local, dia e horário agendados abaixo, portando Cédula de Identidade e uma foto 5x7, datada, com fundo branco e recente (menos de 10 anos).

2. O questionário para Investigação Social deverá ser retirado no local relacionado abaixo, após a realização do exame toxicológico, e a devolução será em dois dias corridos após a retirada, devendo ser entregue durante o horário de expediente, das 9h às 16h.

#### 1. EXAME TOXICOLÓGICO

DIA: 11/12/2019 às 8h00

LOCAL: SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA. Avenida Redenção, 100 – Jardim do Mar – São Bernardo do Campo

#### 2. RETIRADA/ENTREGA DO QUESTIONÁRIO PARA INVESTIGAÇÃO

#### SOCIAL

DIA: 11/12/2019 (APÓS A REALIZAÇÃO DO EXAME TOXICOLÓGICO)

LOCAL: SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA – Avenida Redenção, 100 – Jardim do Mar – São Bernardo do Campo

GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3ª CLASSE – FEMININO – (CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2018)

Classif.	Nome	R.G.
35ª	IVONE SOARES RIBEIRO	60446514
36ª	ELISANGELA MARI DA SILVA SOUSA	34713624

GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3ª CLASSE – MASCULINO – (CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2018)

Classif.	Nome	R.G.
79ª	JADSON CARLUCCI	34541136
80ª	RODRIGO OLIVEIRA ALVES	44105505
81ª	EDSON AUGUSTO	32466966
82ª	CARLOS SILMAR DA SILVA SCAPIM	44444830
83ª	EDSON MARCOS DA CRUZ	40361210
84ª	THIAGO CAETANO ANASTACIO	35313376
85ª	TIAGO RAMOS PINHEIRO	32843416
86ª	FRED ROCHA PODOLAK	305611902
87ª	BRUNO HENRIQUE CARDOSO COSTA	38895119

#### 1. EXAME TOXICOLÓGICO

DIA: 11/12/2019 às 10h00

LOCAL: SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA. Avenida Redenção, 100 – Jardim do Mar – São Bernardo do Campo

2. RETIRADA/ENTREGA DO QUESTIONÁRIO PARA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

DIA: 11/12/2019 (APÓS A REALIZAÇÃO DO EXAME TOXICOLÓGICO)

LOCAL: SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA – Avenida Redenção, 100 – Jardim do Mar – São Bernardo do Campo

GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3ª CLASSE – MASCULINO – (CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2018)

Classif.	Nome	R.G.
88ª	CLODOALDO VIDAL ALVES	305100993
89ª	DAVID MOREIRA RANGEL	0841140618
90ª	LEONARDO FABIANO DA SILVA	46230095
91ª	PEDRO CEZAR DE MIRANDA CRUZ	54022785
92ª	RONALDO MOREIRA	309673884
93ª	DIEGO ATALIBA ALVES PINTO	43678964
94ª	JAMISSON CARLOS NASCIMENTO DA SILVA	47026945
95ª	EMERSON MENDES PEREIRA	49106189
96ª	EVANDRO CEZAR SALES	43110941
97ª	CARLOS ADRIANO DE LIMA	53615413
98ª	EDUARDO BARDELLI CARVALHO	29126003

O não comparecimento do candidato convocado e não apresentação da documentação exigida na data, horário e local indicados em cronograma estabelecido pelo Departamento de Gestão de Pessoas, implicará em sua desclassificação do Concurso Público.

São Bernardo do Campo, 05 de novembro de 2019.

MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO  
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 073/2019 – SA- 411

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo, CONVOCA o (a) (s) candidato (a) (s) a seguir relacionado (a) (s), aprovado (a) (s) no(s) concurso(s) público(s) destinado(s) ao provimento do(s) cargo(s) abaixo listado(s):

#### 1. Para a realização do processo de admissão:

1.1. Apresentar-se, no Departamento de Gestão de Pessoas, situado na Praça Samuel Sabatini, 50, Centro – São Bernardo do Campo – SP - Atendimento ao Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), no dia e horário agendados abaixo, portando Cédula de Identidade, para encaminhamento de exame médico, retirada da lista de documentos a serem providenciados e receber instruções quanto à admissão.

DIA: 16/12/2019

HORÁRIO: 8h

AGENTE CONTÁBIL I – (CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2018)

Classif	Nome	R.G.
11ª	KARINA CHRISTINA DE SOUZA LANA PEREIRA	48917582

ASSISTENTE SOCIAL (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO) – (CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2018)

Classif	Nome	R.G.
3ª	RAFAEL MOURA DO NASCIMENTO	42305367X
4ª	VANESSA COUTINHO SARTORELLI	351446539
5ª	PAULA REGINA ASSIS MONTEIRO	48595946
6ª	ERICK ASSIS DOS SANTOS	341158719
7ª	CAROLINA CUNHA NEDER FERNANDES	30150260
8ª	CAROLINE FRANK DE ALMEIDA	103758360

HORÁRIO: 10h

CONTADOR I – (CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2018)

Classif Nome R.G.

4ª LETICIA RITA DE SOUZA 291268821

FISCAL I – (CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2018)

Classif	Nome	R.G.
26ª	YURI KIREJIAN VIEIRA	40675770

TERAPEUTA OCUPACIONAL (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO) – (CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2018)

Classif	Nome	R.G.
2ª	VICTOR HUGO RODRIGUES MEDEIROS	47880795
3ª	MARIANA FORNOS DA SILVA SANTOS	271614900
4ª	BARBARA LOBO GONCALVES PRETO	362392055
5ª	TAINA MOREIRA GATTI	35397145
6ª	TATIANY BORGES DA SILVA	342363189
7ª	GLENDIA MILEK	46050173

HORÁRIO: 13h30

FISIOTERAPEUTA (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO) – (CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2018)

Classif	Nome	R.G.
2ª	SIMONE MINAE YONEYAMA	1486623
3ª	FLAVIA CARDOZO NEVES	44925350

PSICÓLOGO (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO) – (CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2018)

Classif	Nome	R.G.
2ª	CAROLINE CIARDI VARANDA	307138707
3ª	HELENA TERLIZZI SILVESTRI	44356895
4ª	WILSON LUIS SILVA	41460085
5ª	VITOR ROCHA BISCARO	46763184
6ª	DENISE HARUMI SAKO	49740467

HORÁRIO: 14h30



## FONOAUDIÓLOGO (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO) – (CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2018)

Classif.	Nome	R.G.
4º	CINTIA DA CRUZ GREGO	42462429
5º	TATIANE CRISTINA GARCIA	41552430
6º	GABRIELA NAKANDAKARE	36931163
7º	THILIE PALACIOS	47906652
8º	PRISCILA KARLA SANTANA PEREIRA	337978372
9º	ANA PAULA RODRIGUES BONELLI	413599619
10º	KARINA ARAUJO DE SOUZA	1503789
11º	CAIO HENRIQUE DE CARVALHO ASSUNCAO	36967986

O não comparecimento do candidato convocado e não apresentação da documentação exigida na data, horário e local indicados em cronograma estabelecido pelo Departamento de Gestão de Pessoas, implicará em sua desclassificação do Concurso Público.

São Bernardo do Campo, 05 de dezembro de 2019.  
**MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO**  
 Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

### COMUNICADO

O Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo FAZ PUBLICAR as desclassificações dos candidatos adiante relacionados, em razão do não atendimento ao Edital de convocação 069/2019, conforme item 15 do capítulo X do Edital de Concurso Público n.º 05/2018.

## ORIENTADOR PEDAGÓGICO - (CONCURSO PÚBLICO Nº 05/2018)

Classif.	Nome	R.G.
11º	ANDERSON DO NASCIMENTO NUNES	34772639

## PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA - (CONCURSO PÚBLICO Nº 05/2018)

Classif.	Nome	R.G.
316º	CLAUDIA HERMENEGILDA BRANDAO	32016262X
317º	FABIANA TIDA MOTA MAEDA	30609678
319º	ELAINE CRISTINE DE CARVALHO	13611051
320º	MARCIA RODRIGUES	30636374
321º	CLAUDIA KUOKAWA	34849176
322º	DANIELE CAVALCANTE FERREIRA	50417039
323º	RENATA APARECIDA SANTOS	48828680

São Bernardo do Campo, 05 de dezembro de 2019.

**MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO**  
 Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 074/2019 – SA- 411

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo, CONVOCA o (a) (s) candidato (a) (s) a seguir relacionado (a) (s), aprovado (a) (s) no(s) concurso(s) público(s) destinado(s) ao provimento do(s) cargo(s) abaixo listado(s):

1. Para a realização do processo de admissão:

1.1. Apresentar-se, no local, dia e horário agendados abaixo, portando Cédula de Identidade, para retirada da lista de documentos a serem providenciados, atribuição de escola, encaminhamento de exame médico, e para receber instruções quanto à admissão.

LOCAL: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – Avenida Wallace Simonsen, 188 – Bairro Nova Petrópolis – São Bernardo do Campo – SP – (SALA 03 - EJA).

DIA : 17/12/2019 às 9h

## ORIENTADOR PEDAGÓGICO - (CONCURSO PÚBLICO Nº 05/2018)

Classif.	Nome	R.G.
16º	CAROLINA MARIANE MIGUEL	23331459
17º	ALINE DE SOUZA MEDEIROS	339701547
18º	ROSANE ARAUJO ARANTES	530200867
19º	LIDIA DE SOUZA DA CRUZ	25347296
20º	RENATA MARIA SOBRAL	17475607
21º	ROSEMEIRE MARIA DA SILVA	22703060
22º	GRAZIELLE DOS SANTOS CUNHA	12519952

## PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - DEFICIÊNCIA INTELECTUAL / MENTAL (CONCURSO PÚBLICO Nº 05/2018)

Classif.	Nome	R.G.
30º	TAMYRES FERRARI FACHI	46274519
31º	MARIANE DIAS RODRIGUES SOUSA	42878954
32º	TAIRA MACEDO BRITO	50655857
33º	ERINALVA SOUZA DOS SANTOS	30461831
34º	ANA PAULA ELADIO DA FONSECA	44947872
35º	DANIELA DE LIMA	34181812
36º	ANA PAULA LIMA OLIVEIRA DA SILVA	28834842
37º	REDJANE SOUTO LEITE	24985241X
38º	RAIMUNDO NOBERTO FELIPE	011646453
39º	MARIA MILZA BARRETO COSTA	242091659
40º	ELAINE CRISTINA GONCALVES	323463617
41º	KAROLINE CRISTINA SANTOS TORRES	39189430
42º	FRANCISCA ELIENE ARAUJO FONTELES ALENCAR	60125847
43º	ANTONIO SANTOS DE OLIVEIRA	24728020
44º	EDILANIA MEDEIROS DE SOUZA	476845427

## PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - DEFICIÊNCIA VISUAL

### (CONCURSO PÚBLICO Nº 05/2018)

Classif.	Nome	R.G.
1º	GABRIEL BERTOZZI DE OLIVEIRA E SOUSA LEAO	14483610
8º	ROSANGELA SANTANA (1ª class. da lista reservada aos candidatos portadores de deficiência - LM 3691/91)	19588118
2º	KARINA ZUNIGA VIELMAS	43668863
3º	NATALIA PEREIRA E SILVA	MG16667599
4º	FERNANDA GONCALVES DE SOUZA	30158083
5º	MARIA DANIELLE OLIVEIRA SILVA	29040758

LOCAL: CENFORPE – Centro de Formação dos Profissionais da Educação (SALA DE VÍDEO)

Avenida Dom Jaime Barros Câmara, 201 – Bairro Planalto – São Bernardo do Campo – S.P.

DIA : 17/12/2019 às 10h

## PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA - (CONCURSO PÚBLICO Nº 05/2018)

Classif.	Nome	R.G.
381º	ADILSO FERREIRA DA SILVA JUNIOR	42445841
382º	DANIEL URSINI DO AMARAL	263820671
383º	PATRICIA RIBEIRO RODRIGUES	40147204
384º	JULIANE DANTAS DE SOUSA	47575760
385º	MIRIA SANTOS SOUSA CORGOZINHO	47261597
386º	MARISTELA BISPO PINHEIRO	45168016
387º	CARLA DO NASCIMENTO BARBARA	41793107
388º	CAMILA SILVEIRA IDU CARBONERO	38434061
389º	LETICIA MARCHIONI PASCHOALETI	384361973
390º	SANDRO CRISTIANO CLARO	204403054
391º	ELZA MOURA FREIRE THOMAZ	27737289
392º	JANAINA SILVA DE MORAIS CALEGARI	30312092
393º	EDGARD SOUZA RAMOS OLIVEIRA	305270862
394º	MARCELA DA SILVEIRA CARVALHO MORORO	11511666
395º	SIDNEI DOS SANTOS	17836025

396º	ROBERTO TADEU PALOPOLI FILHO	22452926
397º	DIEGO APARECIDO FERREIRA DE SOUSA	453248135
398º	RODOLFO DA SILVA BARBOZA	48024621
399º	AMANDA ADELINA DE SOUZA	432342515
400º	NILSON BASTOS HENDEL	13333161
401º	TATIANA BATISTA	291225914
402º	LUCIVANE MARIA DE SOUSA	123072
403º	KARINA SANTOS DE MOURA E SILVA	44396266
404º	VALDELUCIA RODRIGUES DE SIQUEIRA	32494417
405º	TANUSSYA DE CASSIA SALOMAO	23260352
406º	LYANA VIEIRA DOS SANTOS	12383729
407º	EDMILTON GONCALVES	331170747
408º	AMANDA KOERNER BARBOSA	40302808
409º	HELOISA DOS SANTOS SCHNEIDER	42277288
410º	PRISCILA BOMBASSEI AMORIM	30657660
411º	GLAUCIA HARUYO ONIKI	198011301
412º	PEDRO MARCIO MUNHOZ	21629122
413º	GISELI BRAZ RIBEIRO DOS SANTOS	44167226
414º	ALINE DA SILVA LOPES	329340761
415º	LUCINEIA ALVES PAULIELI	34339708
416º	AMANDA CAROLINE BRITO FRANCA	52.362.313
417º	RODRIGO ALEXANDRE ASSEF AYOUB	44289895
418º	ALDA HELENA MACHADO	28567347
419º	JULIANA WASCHINSKY FONSECA	28534752
420º	DEBORA GOBATO PRADO	28672203
421º	PATRICIA BARBOZA FERREIRA	26731278
422º	CHRISTIANE DE BRITO ZERBINATTI	25071064
423º	GILIANA CONSTANTINO FREITAS GONZALEZ CRUZ	297363712
424º	FERNANDA BRASIL ARAUJO RIBEIRO	344944505
425º	JOSE ZACARIAS DE SOUZA	10680563
426º	JOSIRLEIDE NASCIMENTO DOS SANTOS	32864334
427º	RAFAELA DE AVILA CARDOSO	33870422X
428º	GILBERTO VIEIRA DE FIGUEIREDO	42845357
429º	MILENE TEIXEIRA VARGAS	36170452
430º	THAIS DE MARCHI ROGANA	454636702
431º	HANNA ABDUL RAHMAN	38496262
432º	PATRIC LUIS DEVITO	54800998
433º	ISABELA NICOLE TEODORO	543668605
434º	CAROLINE DOS SANTOS DALEFE BARBARINI	258758259
435º	LOREDANA PAULA DE OLIVEIRA E SILVA	26205686
436º	MARIANE DIAS RODRIGUES SOUSA	42878954
437º	FABIANE DARIO	33891916
438º	JULIANA CANDELARIA NASCIMENTO ALMEIDA	41872784
439º	ANA NERI DO NASCIMENTO BEZERRA FERREIRA	52365104
440º	ELIANE CARINA MONGE DE MELO	27997925
441º	JULIANA DE OLIVEIRA SILVA	38963558
442º	AMANDA CAROLINE DE OLIVEIRA VANIN	50892846
443º	RENATA BARBOSA ABREU BARBOSA	32235296
444º	SAMIRA BARTOLOMEU SILVA	34620315
445º	TALITA DOS SANTOS ALVES CARDOSO	441694640
446º	CARLA DE OLIVEIRA ROSA	43004593
447º	TAMIRIS FERNANDA GONCALVES NUNES	493603037
448º	LETICIA MEDEIROS BERNARDI	53342052
449º	PAULA CRISTINA BOA VISTA	45793414
450º	LILIANE DO PRADO COSTA	49849480
451º	LUCIENE DE OLIVEIRA MONTEIRO	34107195
452º	JULIANA RIBEIRO LOPES DE OLIVEIRA	299136590
453º	JUSSARA DOS SANTOS CORREA	40012440
454º	FABIO CAMARGO	4512036
455º	VANESSA VIEIRA DE AQUINO BERNARDES	43023858
456º	LAIS DE SOUSA COELHO	44793955
457º	JESSICA NATALIA AGUIAR CRUZ	10131143
458º	FERNANDA MARTINS	43609048X
459º	YARA THALITA DUARTE FERNANDES	438722073
460º	RENAN VIEIRA LIMA	34118080
461º	TIAGO JOAO MONTEIRO GAZETA	41247728
462º	HELEN MOURA MOITINHO	32962750
463º	PRISCILA LOPES MAGANHA	48104096
464º	JOAO MARTINS DA SILVA	57306521
465º	ALINE DE SOUZA PADILHA	49325554
466º	ALESSANDRA DE SOUZA CARVALHO	435134826
467º	INGRID SANDY SILVA MOTA	39663686
468º	MARIA CECILIA LUCCAS BARONE	20737494
469º	ROSILENE DOS SANTOS MELO	28999735
470º	FABÍOLA DI DONATO DE SOUZA	464076079
471º	FERNANDA CRISTINA FRANCO PAIXAO	25768545
472º	MERCIA DE MORAIS FREIRE	341817259
473º	RENATA DE ALMEIDA	47589121
474º	ARIANE LOPES RIBEIRO LAZARO	46527702
475º	NORELIE RODRIGUES FRUTUOSO	22970483
476º	TAMIRES ROSSATTO DO NASCIMENTO	35323139
477º	BIANCA AGUIAR SOUZA	475338236
478º	LIA MARCIA ANDO	158533550
479º	CARLA DANTAS MARTINS PAIVA	28901065
480º	JAQUELINE CAPATTO	28591765
481º	PAMELA REGINA BUENO MARTINS	35097134
482º	SEGRE HENRIQUE CONDE	34230122
483º	FRANCISCO HELTON DE MOURA LEAL	60995360
484º	JESSICA BLANCA SANTOS	46743034
485º	MARINA PRADO GOMES	355069465
486º	VERONICA VIZOTTO DOS SANTOS	53655130
487º	NATALIA VARGA CYRINO	50615998
488º	FERNANDA RIBEIRO DA SILVA	38509256
489º	ANA PAULA RIBEIRO PIRES	18741127
490º	HELOISA DE MELO REIS	47019463
491º	VANESSA DA COSTA CARVALHO TANGERINO	30555906
492º	ALANIS CINTRA BAUMANN	38498271
493º	BRUNA SANZONE TEIXEIRA LACERDA	285695952
494º	TATIANE BRUNO DESIDERIO	41987949

## PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ARTE (CONCURSO PÚBLICO Nº 05/2018)

Classif.	Nome	R.G.
40º	FABIANA DA SILVA BORGES MARSON	40666726
41º	MAIQUEL CRISTIAN REICHERT	54020018
42º	VANESSA CARBONI	29634863
43º	BARBARA KANASHIRO MARIANO	44969603
44º	AMANDA VILAS BOAS GOLDBERG	37800501
45º	LENIN SILVEIRA GIMENEZ	13442659
46º	LAFAYETH SILVA PERSAUD	22927944
47º	ALEXANDRE ANDRADE DA SILVA	48347962
48º	LAURA AMARAL GURGEL MACEDO	384981367
49º	TADEU SOARES DE FREITAS	41535607
50º	RAYANNY DE OLIVEIRA BATISTA	50296892
51º	WILLIANS INDALECIO DE SOUZA	48987001

## PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO FÍSICA (CONCURSO PÚBLICO Nº 05/2018)

Classif.	Nome	R.G.
50º	TIAGO ALBERTO MISTURA	33902781
51º	JEAN CARLO RODRIGUES COSTA	47518954
52º	IGOR GODOY BUENO	43418250
53º	ALEXANDRE TULLIO IPONEMA GALLUCCI	37224856
54º	MATHEUS FERNANDES SANTOS	37917117
55º	YAGO VIEIRA DOS SANTOS RODRIGUES	39938852
56º	BIANCA GOMES FERNANDES	12015913
57º	LUCAS AMARANTE DE OLIVEIRA	42640539
58º	ADILSON JOSE NETTO	278611382
59º	MATHEUS MARTINS LUZ	42902868

O não comparecimento do candidato convocado e não apresentação da

documentação exigida na data, horário e local indicados em cronograma estabelecido pelo Departamento de Gestão de Pessoas, implicará em sua desclassificação do Concurso Público.

São Bernardo do Campo, 05 de dezembro de 2019.  
MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO  
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

## Secretaria de Administração e Inovação Departamento de Licitações e Materiais

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS – SA-2

##### TERMO DE APOSTILAMENTO

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu artigo 147, a SA-2 publica os seguintes termos de apostilamento:

I – TERMO DE APOSTILAMENTO nº 106/2019 (PRIMEIRO) ao Contrato nº 123/2015; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: PC.80092/2015; CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S/A; ASSINATURA: 04/12/2019; OBJETO: Ficam apostilados, no Contrato de Prestação de Serviços nº 123/2015, o que segue:

1) Os valores orçamentários do contrato acima mencionado ficam suplementados em R\$ 6.800.000,00 (seis milhões e oitocentos mil reais), conforme demonstrado no PC-80.092/2015 (fls.398/399). Considerando que inicialmente o valor orçamentário para a contratação era de R\$ 6.291.280,00 (seis milhões, duzentos e noventa e um mil, duzentos e oitenta reais), o valor total orçamentário passa a ser de R\$ 13.091.280,00 (treze milhões, noventa e um mil, duzentos e oitenta reais).

2) O custeio deste termo de apostilamento será suportado pela dotação orçamentária nº 05.052.3.3.90.39.00.04.123.0040.2091.01 – Cód. Reduzido 0080-6.

São Bernardo do Campo, 06 de dezembro de 2019.

JOSÉ LUIZ BARBOSA DE BARROS  
Diretor de Departamento  
SA-2

### MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS

PC.1828/2019 – CP.10.024/2019 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS DE VULNERABILIDADE CLIMÁTICA NO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO – PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA URBANA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO – PROINFRA/CAF. – O edital estará disponível para realização de download no site [www.saobernardo.sp.gov.br/licitacao](http://www.saobernardo.sp.gov.br/licitacao), bem como para consulta e obtenção no Serviço de Licitações e Operações – SA.213.1, na Av. Kennedy nº 1100 – “Prédio Gilberto Pasin”, Bairro Anchieta, nesta cidade, das 8h30 às 17h00, devendo o interessado estar munido de CD (Compact Disc) gravável. - ENTREGA DOS ENVELOPES: 23/01/2020 às 10h. – S. B. Campo, em 04 de dezembro de 2019.

### MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS

PC. 2654/2019 – PP. 10.004/2019 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO LEGAL, CORRETIVA, EVOLUTIVA, SUPORTE, ADMINISTRAÇÃO DO AMBIENTE COMPUTACIONAL E ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA DA SOLUÇÃO INTEGRADA DE MONITORAMENTO E GESTÃO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA, SOLUÇÃO ESTA DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. – O edital estará disponível para realização de download no site [www.saobernardo.sp.gov.br/licitacao](http://www.saobernardo.sp.gov.br/licitacao), bem como para consulta e obtenção no Serviço de Licitações e Operações – SA.213.1, na Av. Kennedy nº 1100 – “Prédio Gilberto Pasin”, Bairro Anchieta, nesta cidade, das 8h30 às 17h00, devendo o interessado estar munido de CD (Compact Disc) gravável. – Abertura da Sessão Pública: 18/12/2019 às 9 horas. – S. B. Campo, em 28 de novembro de 2019.

### MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS

PC.1717/2018 – CP.10.023/2019 – CONCESSÃO ONEROSA PARA PRESTAÇÃO E EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. – O edital estará disponível para realização de download no site [www.saobernardo.sp.gov.br/licitacao](http://www.saobernardo.sp.gov.br/licitacao), bem como para consulta e obtenção no Serviço de Licitações e Operações – SA.213.1, na Av. Kennedy nº 1100 – “Prédio Gilberto Pasin”, Bairro Anchieta, nesta cidade, das 8h30 às 17h00, devendo o interessado estar munido de CD (Compact Disc) gravável. - ENTREGA DOS ENVELOPES: 21/01/2020 às 10h00. – S. B. Campo, em 29 de novembro de 2019

### MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS

PC.1708/2019 – TP.10.008/2019 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NAS ÁREAS QUE

COMPÕEM O PROJETO DE URBANIZAÇÃO INTEGRADA DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS DO JARDIM NOSSO TETO EM SÃO BERNARDO DO CAMPO. – O edital estará disponível para realização de download no site [www.saobernardo.sp.gov.br/licitacao](http://www.saobernardo.sp.gov.br/licitacao), bem como para consulta e obtenção no Serviço de Licitações e Operações – SA.213.1, na Av. Kennedy nº 1100 – “Prédio Gilberto Pasin”, Bairro Anchieta, nesta cidade, das 8h30 às 17h00, devendo o interessado estar munido de CD (Compact Disc) gravável. - ENTREGA DOS ENVELOPES: 09/01/2020 às 10h00. – S. B. Campo, em 03 de dezembro de 2019.

## Pregão Eletrônico

### MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

#### PREGÃO ELETRÔNICO

PE 514/2019 – PC 2000/2019 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMA WEB PARA GESTÃO ESCOLAR, CONTEMPLANDO LICENCIAMENTO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, CUSTOMIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO, SUPORTE LOCAL E REMOTO, MANUTENÇÃO CORRETIVA E EVOLUTIVA E SERVIÇOS SOB DEMANDA PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, tudo em conformidade com as regras estipuladas no Contrato de Financiamento mediante Abertura de Crédito nº 13.2.0754.1, firmado entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES e o Município de São Bernardo do Campo, para financiamento do programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos – PMAT 3. O edital estará disponível para realização de download no site [www.compras.saobernardo.sp.gov.br](http://www.compras.saobernardo.sp.gov.br), bem como para consulta no Serviço de Licitações, Preparação e Análise - SA.212.2, na Av. Kennedy nº 1.100 – B.Anchieta - SBC, “Prédio Gilberto Pasin” – telefone: (11) 2630-5486/5487/5488/5489. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 17/12/2019 – 9h00min.

#### PREGÕES ELETRÔNICOS

PE.509/2019 – PEC.02606/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS- Abertura do Pregão: 13/12/2019 às 09:00 horas

PE.510/2019 – PEC.02614/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PORTAS, BATENTE E GUARNIÇÃO- Abertura do Pregão: 16/12/2019 às 09:00 horas

PE.511/2019 – PEC.02601/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ROLO E BANDEJA PARA PINTURA - Abertura do Pregão: 16/12/2019 às 09:00 horas

PE.512/2019 – PEC.02602/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO - Abertura do Pregão: 17/12/2019 às 09:00 horas

PE.513/2019 – PEC.02616/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MANUTENÇÃO - Abertura do Pregão: 17/12/2019 às 14:00 horas

O(s) edital(is) encontra(m)-se disponível(is) no quadro de editais na Av. Kennedy, nº 1100 – “Prédio Gilberto Pasin”, Pq. Anchieta - SBC, das 8:30 às 17 horas e no site [www.compras.saobernardo.sp.gov.br](http://www.compras.saobernardo.sp.gov.br)

#### PREGÕES ELETRÔNICOS

PE.507/2019 – PEC.02596/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E FERRAGENS- Abertura do Pregão: 13/12/2019 às 09:00 horas

PE.508/2019 – PEC.02429/2019 – CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE BOLOS INDIVIDUAIS, BISNAGUINHA E PÃES PARA ATENDIMENTO DOS EDUCANDOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E ESCOLAS CONVENIADAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA COM ENTREGA PONTO A PONTO POR 12 (DOZE) MESES - Abertura do Pregão: 12/12/2019 às 09:00 horas

O(s) edital(is) encontra(m)-se disponível(is) no quadro de editais na Av. Kennedy, nº 1100 – “Prédio Gilberto Pasin”, Pq. Anchieta - SBC, das 8:30 às 17 horas e no site [www.compras.saobernardo.sp.gov.br](http://www.compras.saobernardo.sp.gov.br)

#### PREGÕES ELETRÔNICOS

PE.515/2019 – PEC.02615/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBO DE CONCRETO e CANALETA DE CONCRETO - Abertura do Pregão: 18/12/2019 às 09:00 horas

PE.516/2019 – PEC.02613/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS- Abertura do Pregão: 18/12/2019 às 14:00 horas

PE.517/2019 – PEC.02612/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS - Abertura do Pregão: 19/12/2019 às 09:00 horas

PE.518/2019 – PEC.02342/2019 – LARINGOSCÓPIO - Abertura do Pregão: 18/12/2019 às 09:00 horas.

PE.519/2019 – PEC.02673/2019 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PELO PERÍODO DE 12 MESES - Abertura do Pregão: 18/12/2019 às 09:00 horas

PE.520/2019 – PEC.02721/2019 – DISPOSITIVO DE VISÃO ARTIFICIAL COM UMA CÂMERA INTELIGENTE - Abertura do Pregão: 19/12/2019 às 09:00 horas.

PE.521/2019 – PEC.02659/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO QUADRO BRANCO ESCOLAR - Abertura do Pregão: 18/12/2019 às 09:00 horas

O(s) edital(is) encontra(m)-se disponível(is) no quadro de editais na Av. Kennedy, nº 1100 – “Prédio Gilberto Pasin”, Pq. Anchieta - SBC, das 8:30 às 17 horas e no site [www.compras.saobernardo.sp.gov.br](http://www.compras.saobernardo.sp.gov.br)



## Extrato de Termos de Aditamentos

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS EXTRATOS DE TERMOS DE CONTRATOS E ADITAMENTOS

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu artigo 147, a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO desta Municipalidade, faz publicar, através do Departamento de Licitações e Materiais (SA.2), os Extratos de Termos de Contrato e Termos de Aditamento abaixo discriminados:

01 - TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO SA.201.1 N.º 123/2019; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO N.º 2590/2019. CONTRATADO: MAQMÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.; ASSINATURA: 04/12/2019; VIGÊNCIA: 30 (TRINTA) DIAS; VALOR: R\$ 2.776,50; OBJETO: FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO PARA AS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO.

02 - TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO SA.201.1 N.º 124/2019; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO N.º 2571/2019. CONTRATADO: MAQMÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.; ASSINATURA: 04/12/2019; VIGÊNCIA: 30 (TRINTA) DIAS; VALOR: R\$ 4.760,00; OBJETO: FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO PARA AS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO.

03 - TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO SA.201.1 N.º 126/2019; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO N.º 2576/2019. CONTRATADO: MAQMÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.; ASSINATURA: 04/12/2019; VIGÊNCIA: 30 (TRINTA) DIAS; VALOR: R\$ 5.664,00; OBJETO: FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO PARA AS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO.

04 - TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO SA.201.1 N.º 128/2019; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO N.º 2588/2019. CONTRATADO: MAQMÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.; ASSINATURA: 04/12/2019; VIGÊNCIA: 30 (TRINTA) DIAS; VALOR: R\$ 3.024,00; OBJETO: FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO PARA AS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO.

05 - TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO SA.201.1 N.º 130/2019; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO N.º 2577/2019. CONTRATADO: MAQMÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.; ASSINATURA: 04/12/2019; VIGÊNCIA: 30 (TRINTA) DIAS; VALOR: R\$ 3.399,00; OBJETO: FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO PARA AS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO.

06 - TERMO DE ADITAMENTO SA.201.1 N.º 197/2019 (4º) AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.200.2 N.º 126/2015; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO N.º 80.053/2015; CONTRATADO: FVB LOCADORA DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA; ASSINATURA: 19/11/2019; VALOR: R\$ 2.381.775,48; OBJETO: FICA PRORROGADO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES CONSECUTIVOS A PARTIR DE 19/11/2019.

07 - TERMO DE ADITAMENTO SA.201.1 N.º 198/2019 (4º) AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.200.2 N.º 127/2015; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO N.º 80.053/2015; CONTRATADO: TORRE EMERGENCIAS MÉDICAS LTDA; ASSINATURA: 19/11/2019; VALOR: R\$ 377.774,40; OBJETO: FICA PRORROGADO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES CONSECUTIVOS A PARTIR DE 19/11/2019.

08 - TERMO DE ADITAMENTO SA.201.1 N.º 203/2019 (3º) AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TERAPIA RENAL SA.200.2 N.º 103/2016; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO N.º 93.188/2016; CONTRATADO: CENE ABC - CENTRO NEFROLÓGICO DO ABC S/S LTDA; ASSINATURA: 03/12/2019; VALOR: R\$ 8.434.975,91; OBJETO: FICA PRORROGADO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES CONSECUTIVOS A PARTIR DE 20/12/2019.

09 - TERMO DE ADITAMENTO SA.201.1 N.º 205/2019 (3º) AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.200.2 N.º 97/2016; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO N.º 60.154/2016; CONTRATADO: HIPERBYTE INFORMÁTICA LTDA; ASSINATURA: 26/11/2019; VALOR: R\$ 20.280,00; OBJETO: FICA PRORROGADO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES CONSECUTIVOS A PARTIR DE 01/12/2019.

10 - TERMO DE ADITAMENTO SA.201.1 N.º 207/2019 (2º) AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.200.2 N.º 82/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO N.º 1368/2017; CONTRATADO: SOMED COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA; ASSINATURA: 29/11/2019; VALOR: R\$ 117.744,00; OBJETO: FICA PRORROGADO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES CONSECUTIVOS A PARTIR DE 01/12/2019.

SA.2, 06 de dezembro de 2019.  
JOSÉ LUIZ BARBOSA DE BARRÓS  
Diretor de Departamento - SA-2

## Extrato de Termos de Atas de Registro de Preços

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS

#### EXTRATO DE TERMOS DE ATAS

#### DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu artigo 147, a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO desta Municipalidade, faz publicar, através do Departamento de Licitações e Materiais (SA.2), o Extrato de Ata de Registro de Preços e Termos de Apostilamento, abaixo discriminado:

01 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 469/2019; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO N.º 997/2019; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 315/2019; DETENTORA: CCM - COMERCIAL CREME MARFIM LTDA; VALOR: R\$ 114.240,00; VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; ASSINATURA: 25/11/2019; OBJETO:

MATERIAL DE LIMPEZA.

02 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 470/2019; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO N.º 997/2019; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 315/2019; DETENTORA: Y.R. IGLESIAS; VALOR: R\$ 195.900,00; VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; ASSINATURA: 26/11/2019; OBJETO: MATERIAL DE LIMPEZA.

03 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 477/2019; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO N.º 1942/2019; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 477/2019; DETENTORA: CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA; VALOR: R\$ 172.800,00; VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; ASSINATURA: 26/11/2019; OBJETO: FINASTERIDA 5MG.

04 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 483/2019; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO N.º 2199/2019; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 446/2019; DETENTORA: CRIMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA; VALOR: R\$ 48.000,00; VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; ASSINATURA: 29/11/2019; OBJETO: MEDICAMENTO.

05 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 484/2019; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO N.º 2199/2019; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 446/2019; DETENTORA: MULTIFARMA COMERCIAL LTDA; VALOR: R\$ 33.600,00; VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; ASSINATURA: 03/12/2019; OBJETO: MEDICAMENTO.

06 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 485/2019; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO N.º 2199/2019; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 446/2019; DETENTORA: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA; VALOR: R\$ 273.336,00; VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; ASSINATURA: 08/11/2019; OBJETO: MEDICAMENTO.

07 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 485/2019; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO N.º 2199/2019; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 446/2019; DETENTORA: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA; VALOR: R\$ 273.336,00; VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; ASSINATURA: 08/11/2019; OBJETO: MEDICAMENTO.

08 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 486/2019; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO N.º 2199/2019; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 446/2019; DETENTORA: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; VALOR: R\$ 238.080,00; VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; ASSINATURA: 27/11/2019; OBJETO: MEDICAMENTO.

09 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 494/2019; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO N.º 1366/2019; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 313/2019; DETENTORA: CCM - COMERCIAL CREME MARFIM LTDA; VALOR: R\$ 10.300,00; VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; ASSINATURA: 25/11/2019; OBJETO: INSETICIDA.

10 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 495/2019; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO N.º 1366/2019; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 313/2019; DETENTORA: S&T COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E INFORMÁTICA LTDA; VALOR: R\$ 83.700,00; VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; ASSINATURA: 28/11/2019; OBJETO: LAVA ROUPAS EM PÓ.

11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 496/2019; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO N.º 1926/2019; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 375/2019; DETENTORA: JJ SOUTO; VALOR: R\$ 148.500,00; VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; ASSINATURA: 27/11/2019; OBJETO: SHAMPOO INFANTIL.

11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 497/2019; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO N.º 1926/2019; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 375/2019; DETENTORA: PAPA LIX PLÁSTICOS E DESCARTÁVEIS LTDA; VALOR: R\$ 167.000,00; VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; ASSINATURA: 22/11/2019; OBJETO: SABONETE LÍQUIDO HIPOALÉRGICO.

12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 504/2019; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO N.º 2203/2019; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 435/2019; DETENTORA: QUERETARO TECNOLOGIA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL LTDA; VALOR: R\$ 126.000,00; VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; ASSINATURA: 28/11/2019; OBJETO: LÂMPADA TUBULAR DE LED.

13 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 507/2019; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO N.º 2408/2019; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 467/2019; DETENTORA: DECATTI ABC COMERCIAL LTDA; VALOR: R\$ 53.100,00; VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; ASSINATURA: 29/11/2019; OBJETO: CADEIRA ELEVADOR PARA USO EM PISCINA.

14 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 508/2019; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO N.º 1706/2019; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 357/2019; DETENTORA: CV TYRES EIRELI; VALOR: R\$ 89.280,00; VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; ASSINATURA: 29/11/2019; OBJETO: PNEU.

15 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 512/2019; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO N.º 1833/2019; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 364/2019; DETENTORA: TROPIC'S COMERCIAL LTDA; VALOR: R\$ 561.000,00; VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; ASSINATURA: 02/12/2019; OBJETO: JOGO DE LENÇOL.

16 - TERMO DE APOSTILAMENTO (2º) À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 350/2019; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO N.º 1500/2019; ASSINATURA: 28/11/2019; INCLUSÃO DE NOVA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

SA.2, 06 de dezembro de 2019.  
JOSÉ LUIZ BARBOSA DE BARRÓS  
Diretor de Departamento da SA-2



**SUA  
FAMÍLIA  
ESTÁ  
PROTEGIDA  
DO AEDES  
AEGYPTI?**



**COM  
APENAS  
ALGUNS  
MINUTOS,  
VOCÊ  
SALVA  
VIDAS.**



**A PREVENÇÃO É A  
SOLUÇÃO PARA  
ACABARMOS COM  
A DENGUE.**





## Secretaria de Transportes e Vias Públicas

### Gabinete do Secretário

#### EDITAL ST Nº 85 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

##### NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÕES DE TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto no art. 24 e seus incisos, bem como no art. 281 da Lei Federal nº 9503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro nos termos da Resolução CONTRAN nº 619/2016, o ENG. DELSON JOSÉ AMADOR, Secretário de Transportes e Vias Públicas, no uso de suas atribuições, torna público a relação de Notificações de Autuações de Trânsito, processados no período de 27 DE NOVEMBRO A 03 DE DEZEMBRO 2019, que estão à disposição para consulta no portal do Município, por meio do link: <http://www.saobernardo.sp.gov.br/infracoesemultas>.

GST, 03 de DEZEMBRO de 2019.  
Eng. Delson José Amador  
Secretário de Transportes e Vias Públicas

#### EDITAL ST Nº 84 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

##### NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE DE MULTA DE TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto no art. 24 e seus incisos, bem como no art. 281 da Lei Federal nº 9503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro e nos termos da Resolução CONTRAN nº 619/2016, o ENG. DELSON JOSÉ AMADOR, Secretário de Transportes e Vias Públicas, no uso de suas atribuições, torna público a relação de Notificações de Penalidades de Multas de Trânsito, processados no período de 27 DE NOVEMBRO A 03 DE DEZEMBRO DE 2019, que estão à disposição para consulta no portal do Município, por meio do link: <http://www.saobernardo.sp.gov.br/infracoesemultas>

GST, 03 de DEZEMBRO de 2019  
Eng. DELSON JOSÉ AMADOR  
Secretário de Transportes e Vias Públicas

#### EDITAL ST-122-1 Nº 131, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019

Assunto: VEÍCULOS EM ESTADO DE ABANDONO EM VIA PÚBLICA

##### REMOÇÃO DE VEÍCULO

Em cumprimento à legislação municipal vigente, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) NOTIFICADO(S), por infringência às posturas municipais (L.M. nº 4.974/2001), para imediata remoção dos veículos que se encontram em aparente estado de abandono na via pública, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis. Ao(s) interessado(s) foi (ram) enviada(s), via correio, a(s) respectiva(s) notificação(ões).

NOME	VEÍCULO	NOTIFICAÇÃO
EDNILSON FERREIRA COSTA	CEJ-9357	9098
ROBSON DE OLIVEIRA	DAO-7156	9099
JOSE LEO DE SOUSA	CRG-4354	9100
EDSON FELIPE MENDES	AHH-7265	9101
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	LPY-8039	XXXX
JOSE BATISTA DE SOUSA	DBX-7040	9102
JORGE ALVES DA SILVA	CXX-8422	9103
PEDRO PAULO DE OLIVEIRA	DDC-3871	9104
EUJACIO PEREIRA DIAS	CWB-4165	9105
GERSON LAURINDO DA SILVA	BFK-8739	9106
ARNOBIO FERNANDES MARTINS	CMS-1113	9107
LUIZ SERGIO DE PAULA	BRA-9730	9108
DIOCLEMIR BARBOSA DOS SANTOS	BMT-9937	9109
HUSNI MOHAMAD ABDOUNI	CRQ-0351	9110
R A SOUZA HORTIFRUTIGRANGEIROS ME	CDL-4803	9111
FATHI JABRA	CWG-6600	9112
RENATA BATISTA DE CARVALHO	ALI-9631	9113
CARLOS ALBERTO DE BARROS DOS SANTOS	CEZ-1546	9114
RODOLPHO RODRIGUES DA SILVA	DBB-2940	9115
MARIA APARECIDA DE SOUZA GUALBERTO	BLO-3551	9116
FLAVIO BORGES CASA	AIY-9185	9117
SAITOCAR REMOÇÕES LTDA EPP	DTA-7221	9118
ERASMO FEITOSA SIMAO	CPO-8343	9119

##### AUTO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento à legislação municipal vigente, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) CIENTIFICADO(S) de que fora(m) AUTUADO(S) por infringência às posturas municipais (L.M. nº 4.974/2001). Ao(s) interessado(s) encaminhamos, via correio, o(s) respectivo(s) "Auto(s) de Infração".

NOME	VEÍCULO	AUTO DE INFRAÇÃO
ROBERTO VAGNER COELHO ROCHA	ELF-5966	4249
RENATA CUSTODIO	CLG-9920	4250
ALANIEL OLIVEIRA CAMINHA	BUP-0803	4251

São Bernardo do Campo, 04 de DEZEMBRO de 2019.  
JESSE ARMANDO DA SILVA  
Diretor de Divisão de Operação e Fiscalização - ST-12

#### EDITAL ST-122-1 Nº 132, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019

Assunto: Táxi

##### APRESENTAR DOCUMENTOS

Em cumprimento à legislação municipal vigente, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) NOTIFICADOS(S), para comparecer a esta Seção e apresentar a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) já renovada, bem como para tratar de assunto de interesse da fiscalização, no prazo indicado abaixo, sob pena de aplicação de sanções conforme L. M. 4974/01. Aos interessados enviamos, via correio, a(s) respectiva(s) notificação(ões).

NOME	PONTO	NOTIFICAÇÃO Nº	PRAZO
ROBERTA BUENO BARATI	22	-	3 dias

##### REVALIDAÇÃO DE ALVARÁ

Em cumprimento à legislação municipal vigente, ficam os abaixo relacionados CONVOCADOS, a comparecer aos Postos do Atende Bem, NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, para tratar de assuntos referente a Revalidação Anual de Alvará. O não atendimento implicará em sanções conforme legislação.

Ao(s) interessado(s) encaminhamos, via correio, a(s) respectiva(s)

convocação(ões).

NOME	ALVARÁ Nº	PONTO
Bruno Martins de Aguiar	2.102/05	09

ST-122.1, em 04 de dezembro de 2019.

JESSÉ ARMANDO DA SILVA

Diretor de Divisão de Operação e Fiscalização – ST-12

#### EDITAL ST-1 Nº 36, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019

Em cumprimento à legislação municipal vigente, segue(m) publicado(s), para ciência do(s) respectivo(s) interessado(s), o(s) processo(s) que foi(ram) objeto de despacho decisório pelo Diretor do Departamento de Engenharia de Tráfego, conforme Art. 56, §1º do Decreto nº 18.280/12, seguindo o(s) mesmo(s) para os devidos fins.

PROCESSO(S) INDEFERIDO(S)

SB 11.999/16	Roberta Bueno Barati
SB 46.222/18	Carlos Alberto de Oliveira

São Bernardo do Campo, 04 de dezembro de 2019.

FRANCISCO DOS SANTOS DE SOUSA

Diretor do Departamento de Engenharia de Tráfego – ST-1

#### EDITAL ST-122-1 Nº 133, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

Assunto: Transporte Escolar

Retirar o Certificado de Registro Municipal (CRM)

Em cumprimento à legislação municipal vigente, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) CIENTIFICADO(S) a comparecer à Seção de Fiscalização de Trânsito e de Transportes Públicos, sito na Rua Humberto Luiz Gastaldo nº 40, Parque São Diogo, no prazo de 03 (três) dias úteis, para retirar os respectivos Certificados de Registro Municipal (CRM). Lembramos que esse documento é de porte obrigatório conforme L.M. 4.957/01.

Obs.: Desconsiderar este Edital caso o documento já tenha sido retirado.

C.R.M.	INTERESSADO
0072	Elza Thomé
0123	Edson Bezerra Tavares
0589	Marcio Lourenço
0048	André Luis Rodrigues

##### Auto de Infração

Em cumprimento à legislação municipal, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) CIENTIFICADO(S) de que fora(m) AUTUADO(S) por infringência à legislação vigente. Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da publicação, para o ingresso de pedido de defesa contra a presente atuação. Ao(s) interessado(s) encaminhamos, via correio, o(s) respectivo(s) "Auto(s) de Infração".

C.R.M.	INTERESSADO	AUTO DE INFRAÇÃO
0036	Altair aparecido de Faria	4.247
0048	André Luis Rodrigues	4.253

##### Apresentar Documentos

Em cumprimento à legislação municipal vigente, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) NOTIFICADO(S) de que deverá(ão) comparecer à Seção de Fiscalização de Trânsito e de Transportes Públicos, sito na Rua Humberto Luiz Gastaldo, nº 40, Parque São Diogo, até 17/12/2019, para apresentar documentos necessários. O não comparecimento no prazo determinado implicará aplicação de multa conforme L. M. 4.957/01 e também no CANCELAMENTO do CRM. Ao(s) interessado(s) foi (foram) encaminhada(s), via correio, a(s) respectiva(s) "Notificação".

C.R.M.	INTERESSADO	PROCESSO
1120	HL Locação de Veículos Ltda	SB 54.562/2015
0718	Solange Aparecida do Amaral – Me	SB-16.095/2006

##### Comparecimento Início de Atividade

Em cumprimento à legislação municipal vigente, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) CIENTIFICADO(S) de que deverá(ão) comparecer à Seção de Fiscalização de Trânsito e de Transportes Públicos, sito na Rua Humberto Luiz Gastaldo, nº 40, Parque São Diogo, até o dia 20/12/2019 (último prazo) e apresentar documentos faltantes para emissão de CRM início de atividade. Informamos que o não comparecimento, implicará no indeferimento do requerido por V.Sª e posterior envio do processo para fins de arquivo. Aos interessados foram encaminhados, via correio, os respectivos comunicados.

PROCESSO	INTERESSADO
74.783/2019-SB	Street Vans Transportes e Locação Ltda – ME
74.914/2019-SB	Sidnei Cardeal Bezerra – MEI
74.718/2019-SB	SOD – Trans Logística Ltda

São Bernardo do Campo, 04 de dezembro de 2019.

JESSÉ ARMANDO DA SILVA

Diretor de Divisão de Operação e Fiscalização – ST-12

## Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal

### Gabinete do Secretário

#### SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E

#### PROTEÇÃO ANIMAL

#### EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

##### ADITAMENTO

ADITAMENTO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO E A FUNDAÇÃO KUNITO MIYASAKA; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.716/2018; SUBSTITUIÇÃO DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PLANO DE TRABALHO DA ENTIDADE; ASSINATURA: 02/12/2019.

**SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL – SMA-204****EDITAL Nº 209, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2019**

Nos termos do parágrafo único, artigo 384 da Lei 4974 de 31 de maio de 2001, o diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações, lançamentos e decisões:

Assunto: Notificação para realizar serviços de reparos e conservação nos passeios públicos dos terrenos com as inscrições imobiliárias relacionadas abaixo, conforme preceitua os artigos 79 e 81 da Lei Municipal 4974/01:

NOME	INSC. IMOBILIÁRIA	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
MYRIAN GALLI FIORILLO	524.120.026.000	62/2019	60 DIAS

Patrícia Forte Gomes  
Seção de Fiscalização Ambiental – SMA-204  
SHINJI YOSHIDA

Diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental – SMA-2  
JOSÉ CARLOS GOBBIS PAGLIUCA  
Secretário de Meio Ambiente e Proteção Animal – SMA

**SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL – SMA-204****EDITAL Nº 210, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2019**

Nos termos do Decreto Municipal nº 20.434/2018 e suas alterações, o diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental, no uso de suas atribuições, torna público que os requerentes e notificados abaixo relacionados, estão sendo cientificados dos prazos para apresentar documentos, das notificações e demais deliberações de recursos impetrados junto à Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Ambiental.

Assunto: Prazo para atender Auto de Inspeção Ambiental:

NOME	RG/CPF/CNPJ	A. INSPEÇÃO	PRAZO
ROQUE SANTOS FARIA	355.496.748-31	5907/2019	15 DIAS
MANOEL GREGÓRIO BORGES	771.485.338-72	5909/2019	15 DIAS
M.C. AUTO REPAROS	29.280.603/0001-76	5965/2019	30 DIAS

Assunto: ÚLTIMO prazo para providenciar licenciamento ambiental de atividade:

NOME	RG/CPF/CNPJ	COMUNIQUE-SE	PRAZO
PADARIA E CONFEITARIA ISIS LTDA	54.288.840/0001-20	329/2019	20 DIAS

Assunto: Solicitação de revisão de valor de lançamento:

NOME	RG/CPF/CNPJ	COMUNIQUE-SE	DECISÃO
JOSÉ DE FILIPPI JUNIOR	012.604.588-73	346/2019	INDEFERIDO

Assunto: Solicitação de cancelamento de Auto de Infração Ambiental:

NOME	RG/CPF/CNPJ	COMUNIQUE-SE	DECISÃO
IDELSON DOS SANTOS	119.490.448-31	345/2019	DEFERIDO

Patrícia Forte Gomes  
Seção de Fiscalização Ambiental – SMA-204  
SHINJI YOSHIDA

Diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental – SMA-2  
JOSÉ CARLOS GOBBIS PAGLIUCA  
Secretário de Meio Ambiente e Proteção Animal – SMA

**SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL – SMA-204****EDITAL Nº 211, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2019**

Nos termos do Artigo 9º parágrafo III, do Decreto Municipal 20.434/2018 e suas alterações, ficam os contribuintes abaixo relacionados, CIENTIFICADOS dos seguintes lançamentos por infrações ambientais:

Assunto: Matar, perseguir, caçar, apanhar, coletar, utilizar espécimes da fauna silvestre, nativos ou em rota migratória, sem a devida permissão, licença ou autorização da autoridade competente, ou em desacordo com a obtida. – Infração prevista no artigo 65 - Decreto Municipal 20.434/2018:

NOME	RG/CPF/CNPJ	A. INFRAÇÃO	LANÇAMENTO
JOSÉ VIANA DE MELO	174.212.728-28	5595/2019	704/19-3014797
LUIZ CARLOS GASTALDO	528.260.318-72	6470/2019	704/19-3014894

Assunto: Danificar, destruir, cortar ou suprimir exemplar isolado de porte arbóreo sem autorização do órgão competente ou em desacordo com a obtida. -Infração prevista no artigo 82 - Decreto Municipal 20.434/2018:

NOME	RG/CPF/CNPJ	A. INFRAÇÃO	LANÇAMENTO
LUIZ CARLOS GASTALDO	528.260.318-72	6470/2019	704/19-3014894

Assunto: Construir, reformar, ampliar, executar movimentação de terra, instalar ou fazer funcionar empreendimentos ou atividades potencialmente poluidoras sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, quando exigível, ou em desacordo com a licença obtida. - Infração prevista no artigo 108 - Decreto Municipal 20.434/2018:

NOME	RG/CPF/CNPJ	A. INFRAÇÃO	LANÇAMENTO
WILSON ANTUNES CARDOSO	533.265.558-49	5569/2019	704/19-3014473
NAFTALI SILVEIRA DE ALMEIDA	390.821.908-69	6279/2019	704/19-3014890

Patrícia Forte Gomes  
Seção de Fiscalização Ambiental – SMA-204  
SHINJI YOSHIDA

Diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental – SMA-2  
JOSÉ CARLOS GOBBIS PAGLIUCA  
Secretário de Meio Ambiente e Proteção Animal – SMA

**SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL – SMA-204****EDITAL Nº 212, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2019**

Nos termos da legislação vigente, ficam os contribuintes, abaixo relacionados, CIENTIFICADOS dos Termos lavrados pela Seção de Fiscalização Ambiental – SMA-204:

AUTO DE INSPEÇÃO AMBIENTAL Nº 4575/2019 – EDINALDO MUNIZ DA SILVA - CPF: 477.397.704-34 – Entrega voluntária de 01 (uma) ave silvestre, encaminhada para a Base Náutica da Guarda Civil Municipal – Local: Estrada Basílio de Lima, s/nº – Bairro Botujuru.

TERMO DE APREENSÃO E DEPÓSITO Nº 2655/2019 – JOSÉ VIANA DE MELO – CPF: 174.212.728-28 – Apreensão de 06 (seis) aves silvestres e de materiais oriundos da ação de infração ambiental, encaminhadas para a Base Náutica da Guarda Civil Municipal – Local da apreensão: Rua Bartira, nº 221 – Bairro Ferrazópolis.

TERMO DE APREENSÃO E DEPÓSITO Nº 2787/2019 – EDINALDO MUNIZ DA SILVA - CPF: 477.397.704-34 – Apreensão de 01 (uma) ave silvestre, encaminhadas para a Base Náutica da Guarda Civil Municipal – Local da apreensão: Estrada Basílio de Lima, s/nº – Bairro Botujuru.

TERMO DE EMBARGO OU INTERDIÇÃO Nº 1119/2019 – NAFTALI SILVEIRA DE ALMEIDA – CPF: 390.821.908-69 – Construção civil em Área de Proteção e Recuperação aos Mananciais da Represa Billings sem licenciamento ambiental

- Local: Estrada Taquacetuba, nº 100 – Bairro Taquacetuba. Inscrição imobiliária 624.001.006.000.

Patrícia Forte Gomes  
Seção de Fiscalização Ambiental – SMA-204  
SHINJI YOSHIDA

Diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental – SMA-2  
JOSÉ CARLOS GOBBIS PAGLIUCA  
Secretário de Meio Ambiente e Proteção Animal – SMA

**SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL – SMA-204****EDITAL Nº 213, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2019**

Nos termos da legislação vigente, ficam os contribuintes abaixo relacionados, CIENTIFICADOS das seguintes Declarações de Liberação de Bens Apreendidos emitidas:

NOME	RG/CPF/CNPJ/E	T. APREES. E DEP.	T. DE LIBERAÇÃO
GABRIEL LAUREANO DE FREITAS	487.777.948-50	1576/2019	95/2019
ROBSON RODRIGUES DE ARAUJO	375.868.665-20	2733/2019	97/2019
IZAIAIS DIAS PEREIRA	632.667.768-87	2274/2019	98/2019

Patrícia Forte Gomes  
Seção de Fiscalização Ambiental – SMA-204  
SHINJI YOSHIDA

Diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental – SMA-2  
JOSÉ CARLOS GOBBIS PAGLIUCA  
Secretário de Meio Ambiente e Proteção Animal – SMA

**CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL**

O Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental torna público o cancelamento dos seguintes documentos:

Auto de Infração Ambiental nº 4849/2019;

Termo de Embargo ou Interdição nº 1472/2019.

SMA-204, em 6 de dezembro de 2019

Patrícia Forte Gomes

Seção de Fiscalização Ambiental – SMA-204  
SHINJI YOSHIDA

Diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental – SMA-2  
JOSÉ CARLOS GOBBIS PAGLIUCA  
Secretário de Meio Ambiente e Proteção Animal – SMA

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL – TCA nº 058/2019**

O Sr. José Elias da Silva – CPF: 048.153.778-39, se compromete perante a SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE a executar 106 (cento e seis) horas de serviços gerais relacionados à preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente sob orientações técnicas fornecidas pela Secretaria de Serviços Urbanos, a partir de 18/11/2019, sendo que a carga horária deverá ser cumprida até 20/02/2020. Condição prevista no Art. 107 da Lei Municipal nº 6.163/2011, e Art. 25 do Decreto Municipal nº 20.434/2018, para conversão de multa lavrada por infração ambiental.

SMA-204, em 28 de novembro de 2019.

Patrícia Forte Gomes

Seção de Fiscalização Ambiental – SMA-204  
SHINJI YOSHIDA

Diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental – SMA-2  
JOSÉ CARLOS GOBBIS PAGLIUCA  
Secretário de Meio Ambiente e Proteção Animal – SMA

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL – TCA nº 061/2019**

O Sr. Ivan dos Santos Nunes – CPF: 014.342.038-08, se compromete perante a SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE a entregar 12 (doze) mudas de espécies arbóreas nativas da Mata Atlântica, no viveiro municipal, até o dia 28/01/2020, seguindo as instruções fornecidas pela Fiscalização Ambiental. Condição prevista no Art. 107 da Lei Municipal nº 6.163/2011, e Art. 25 do Decreto Municipal nº 20.434/2018, para conversão de multa lavrada por infração ambiental.

SMA-204, em 28 de novembro de 2019.

Patrícia Forte Gomes

Seção de Fiscalização Ambiental – SMA-204  
SHINJI YOSHIDA

Diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental – SMA-2  
JOSÉ CARLOS GOBBIS PAGLIUCA  
Secretário de Meio Ambiente e Proteção Animal – SMA

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL – TCA nº 062/2019**

O Sr. Bruno Ricardo Toledo – CPF: 419.508.698-14, se compromete perante a SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE a executar 235 (duzentas e trinta e cinco) horas de serviços gerais relacionados à preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente sob orientações técnicas fornecidas pela Secretaria de Serviços Urbanos, a partir de 01/12/2019, sendo que a carga horária deverá ser cumprida até 20/02/2020. Condição prevista no Art. 107 da Lei Municipal nº 6.163/2011, e Art. 25 do Decreto Municipal nº 20.434/2018, para conversão de multa lavrada por infração ambiental.

SMA-204, em 28 de novembro de 2019.

Patrícia Forte Gomes

Seção de Fiscalização Ambiental – SMA-204  
SHINJI YOSHIDA

Diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental – SMA-2  
JOSÉ CARLOS GOBBIS PAGLIUCA  
Secretário de Meio Ambiente e Proteção Animal – SMA

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL – TCA nº 063/2019**

O Sr. Carlos Manziéri Filho – CPF: 022.414.888-52, se compromete perante a SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE a executar 829 (oitocentas e vinte e nove) horas de serviços gerais relacionados à preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente sob orientações técnicas fornecidas pela Secretaria de Serviços Urbanos, a partir de 15/12/2019, sendo que a carga horária deverá ser cumprida até 20/04/2020. Condição prevista no Art. 107 da Lei Municipal nº 6.163/2011, e Art. 25



do Decreto Municipal nº 20.434/2018, para conversão de multa lavrada por infração ambiental.

SMA-204, em 28 de novembro de 2019.

Patrícia Forte Gomes

Seção de Fiscalização Ambiental – SMA-204

SHINJI YOSHIDA

Diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental – SMA-2

JOSÉ CARLOS GOBBIS PAGLIUCA

Secretário de Meio Ambiente e Proteção Animal – SMA

### EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL – TCA nº 064/2019

O Sr. Ronaldo Lopes dos Reis – CPF: 392.162.798-26, se compromete perante a SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE a executar 92 (noventa e duas) horas de serviços gerais relacionados à preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente sob orientações técnicas fornecidas pela Secretaria de Serviços Urbanos, a partir de 15/12/2019, sendo que a carga horária deverá ser cumprida até 20/04/2020. Condição prevista no Art. 107 da Lei Municipal nº 6.163/2011, e Art. 25 do Decreto Municipal nº 20.434/2018, para conversão de multa lavrada por infração ambiental.

SMA-204, em 28 de novembro de 2019.

Patrícia Forte Gomes

Seção de Fiscalização Ambiental – SMA-204

SHINJI YOSHIDA

Diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental – SMA-2

JOSÉ CARLOS GOBBIS PAGLIUCA

Secretário de Meio Ambiente e Proteção Animal – SMA

### CONVOCAÇÃO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL

Fica estabelecido o prazo, contados da ciência deste ou sua publicação, para os autuados abaixo descritos agendar comparecimento ao Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental para firmar Termo de Compromisso Ambiental – TCA, conforme previsto no Art. 107 da Lei Municipal nº 6.163/2011, e Art. 6º do Decreto Municipal nº 20.434/2018.

NOME	RG/CPF/CNPJ/IE	COMUNIQUE-SE	PRAZO
IGREJA BATISTA PENIEL	47.787.049/0001-08	326/2019	30 DIAS
CONSTRUTORA ANTUNES FILHO – CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA	02.286.519/0001-03	344/2019	15 DIAS

O não comparecimento para assinatura do Termo de Compromisso Ambiental sujeitará ao autuado demais sanções previstas em legislação, conforme artigo 118 do Decreto Municipal 20.434/2018 e cancelamento da solicitação de benefícios previstos no artigo 25 do mencionado Decreto.

São Bernardo do Campo, em 6 de dezembro de 2019.

Patrícia Forte Gomes

Seção de Fiscalização Ambiental – SMA-204

SHINJI YOSHIDA

Diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental – SMA-2

JOSÉ CARLOS GOBBIS PAGLIUCA

Secretário de Meio Ambiente e Proteção Animal – SMA

### DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E AVALIAÇÃO AMBIENTAL

#### CERTIDÃO AMBIENTAL – CONVERSÃO DE MULTA

Certificamos o atendimento do Termo de Compromisso Ambiental firmado para conversão de multa ambiental em prestação de serviços previstos no artigo 25 do Decreto Municipal nº 20.434/2018, para os seguintes autuados:

PROCESSO	INTERESSADO	RG/CPF/CNPJ/IE	CERTIDÃO
SB 65174/2018	JOÃO LIRA DE MOURA	257.572.048-69	25/2019-SMA
SB 40985/2018	MATHEUS BARBOSA ARRUDA	466.408.718-74	26/2019-SMA
SB 31043/2019	IZAIAS DIAS PEREIRA	632.667.768-87	27/2019-SMA

São Bernardo do Campo, em 6 de dezembro de 2019.

Patrícia Forte Gomes

Seção de Fiscalização Ambiental – SMA-204

SHINJI YOSHIDA

Diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental – SMA-2

JOSÉ CARLOS GOBBIS PAGLIUCA

Secretário de Meio Ambiente e Proteção Animal – SMA

### DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E AVALIAÇÃO AMBIENTAL

#### EDITAL SMA-2 Nº 48, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2019

Em cumprimento a legislação municipal vigente, e nos termos do Decreto Municipal nº 20.463/2018, o diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental, no uso de suas atribuições, torna público a relação de documentos e demais deliberações de processos que foram objeto de despachos decisórios das seguintes seções:

#### SEÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL – SMA-201

Assunto: Deferimento de licença para atividade potencialmente poluidora:

PROCESSO	NOME/EMPRESA	DOCUMENTO EMITIDO
SB 52697/2012	CLAUDIO JOSÉ DE OLIVEIRA WERNECK ENTULHO ME	LS nº 149/2019
SB 08276/2017	TECELAGEM SÃO FRANCISCO LTDA	LS nº 187/2019
SB 48924/2015	F.S. TERRAPLENAGEM E LOCAÇÃO LTDA	LS nº 191/2019
SB 75552/2019	CONSORCIO TRAIL / AUGUSTO VELLOSO / VAD	LS nº 194/2019
SB 67204/2019	MANOEL SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVA	LS nº 200/2019
SB 38995/2017	D.R. PROMAQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	LS nº 208/2019
SB 23891/2014	MARCNARIA DAFF LTDA – EPP	LO nº 209/2019
SB 23895/2014	GMOLD INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA	LS nº 211/2019

#### SEÇÃO DE AVALIAÇÃO DE IMPACTO AMBIENTAL – SMA-202

Assunto: Deferimento de solicitação de autorização para intervenção em vegetação:

PROCESSO	NOME/EMPRESA	DOCUMENTO EMITIDO
SB 49575/2019	UBUNTU COMERCIAL EIRELI	Autorização nº 163/2019
SB 62774/2012	PATRIMONY ADMINISTRADORA DE BENS S/A	Autorização nº 172/2019
SB 83085/2019	CLAUDIO CASSOLA MOLINA	Autorização nº 189/2019
SB 21332/2019	JOAQUIM COELHO DA SILVA	Autorização nº 046/2019

#### SEÇÃO DE ORIENTAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA – SMA-203

Assunto: Indeferimento de solicitação de Alvará Ambiental – Licenciamento Ambiental:

PROCESSO	NOME/EMPRESA	MOTIVO
SB 76696/2019	MARIA INES SILVERIO OLIVEIRA	Art. 56 do DM 20.463/2018.
SB 76699/2019	ROGÉRIO CAETITE BRITO	Art. 56 do DM 20.463/2018.
SB 76710/2019	RICARDO CARDILLO CAVALIERE	Art. 56 do DM 20.463/2018.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital. São Bernardo do Campo, 6 de dezembro de 2019.

SHINJI YOSHIDA

Diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental – SMA-2

JOSÉ CARLOS GOBBIS PAGLIUCA

Secretário de Meio Ambiente e Proteção Animal – SMA

### CONVOCAÇÃO

O Secretário de Meio Ambiente e Proteção Animal e Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA – convoca para a primeira Sessão Ordinária do CMMA, na qual será dada posse aos indicados como conselheiros, conforme designação da Portaria nº 9.796, de 24 de outubro de 2019,

Data: 12/12/2019

Local: Sala do Empreendedor - térreo - Paço Municipal - Praça Samuel Sabatini, nº 50

Horário: 18h00

JOSÉ CARLOS GOBBIS PAGLIUCA

Conselho Municipal de Meio Ambiente

Presidente

## Secretaria de Segurança Urbana Gabinete do Secretário

**ORLANDO MORANDO JÚNIOR**, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 07, de 07 de julho de 2010 e demais diplomas legais atinentes à matéria, torna pública a seguinte decisão:

**REVISÃO Nº 16.03/2019**

**RECORRENTE: ARACELI DOS SANTOS VIZIGAL**

**RECORRIDO: EXMO. SR. PREFEITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

“(…) Diante de todo o exposto, com fundamento no artigo 157 c/c o 162, ambos da Lei Complementar nº 07, de 07 de julho de 2010, denego o pedido de defesa para processar o presente Recurso de Revisão, mantendo-se a sanção imposta por todos os seus fundamentos de fato e de direito”.

**RUI CONEUNDES DE SOUZA**, Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 006 de 12 de novembro de 2009 e nº 7 de 07 de Julho de 2010, torna pública a seguinte decisão:

**PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO – RITO SUMÁRIO Nº 90.01/2019**

**RECORRENTE: MICHAEL RÚBIO DA SILVA – MATRÍCULA Nº 17.585-8**

**RECORRIDO: CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**

**PROCEDIMENTO DE ORIGEM: INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DE RITO SUMÁRIO Nº 90/2018**

“(…) Diante do exposto, nos termos do artigo 158 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº 07/2010, julgo improcedente o presente pedido de reconsideração, mantendo-se a decisão recorrida, pelos fundamentos fáticos e de direitos apresentados”.

**RUI CONEUNDES DE SOUZA**, Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 006 de 12 de novembro de 2009 e nº 7 de 07 de Julho de 2010, torna pública a seguinte decisão:

**CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**

**APURAÇÃO PRELIMINAR Nº 52/2019**

“Por existir suficientes indícios a embasar a instauração do feito, determino a conversão do procedimento em epígrafe, nos termos do artigo 112, inciso III, alínea “a”, da Lei Complementar Municipal nº 07/2010.”

**RUI CONEUNDES DE SOUZA**, Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 006 de 12 de novembro de 2009 e nº 7 de 07 de Julho de 2010, torna pública a seguinte decisão:

**CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**

**INQUÉRITO ADMINISTRATIVO – RITO SUMÁRIO Nº 11/2019**

**SERVIDOR: WASHINGTON DA SILVA PONTES – MATRÍCULA Nº 64.337-8**

“(…) Concorro com as conclusões chegadas no Relatório Circunstanciado, *in totum*, e as adoto como minha razão para decidir e, por consequência, aplico ao servidor em epígrafe, 08 (oito) dias de suspensão, em prejuízo de sua remuneração, por infração ao disposto no artigo 49, inciso XXI, da Lei Complementar Municipal nº 07/2010.”

**RUI CONEUNDES DE SOUZA**, Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 006 de 12 de novembro de 2009 e nº 7 de 07 de Julho de 2010, torna pública a seguinte decisão:

**CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**

**INQUÉRITO ADMINISTRATIVO – RITO ORDINÁRIO Nº 17/2019**

**SERVIDOR: RICARDO FABIANO PEREIRA BARRETO – MATRÍCULA Nº 18.627-1**

“(…) Concorro com as conclusões chegadas no Relatório Circunstanciado, *in totum*, e as adoto como minha razão para decidir e, por consequência, aplico ao servidor em epígrafe, 17 (dezesete) dias de suspensão, em prejuízo de sua remuneração, por infração ao disposto no artigo 50, inciso V, da Lei Complementar Municipal nº 07/2010.”



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
**CMSE – 2ª RM – PRM ESP – 18ª DEL SM**  
**JUNTAS DE SERVIÇO MILITAR 029 e 107**

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO GERAL – ExAR/2019**

1. O Excelentíssimo Senhor Comandante do Exército, com base no parágrafo único do art. 19, da Lei n.º 4.375, de 17 de agosto de 1964 (Lei do Serviço Militar), combinado com o art. 19, da Lei Complementar n.º 97, de 9 de junho de 1999, o art. 20, do Decreto n.º 4.520, de 9 de dezembro de 2002 (Regulamento para o Corpo de Oficiais da Reserva do Exército), faz saber que estão **CONVOCADOS PARA O EXERCÍCIO DE APRESENTAÇÃO DA RESERVA DE 2019** ( ExAR/2019 ), a realizar-se no período de **9 a 16 de dezembro de 2019**, os integrantes da reserva do Exército Brasileiro que tenham se afastado do serviço ativo no período de **1º de dezembro de 2014 a 30 de novembro de 2019 (inclusive)**, e se enquadrem nos seguintes universos:

- I – oficiais e praças de carreira transferidos para a reserva remunerada;
- II- oficiais demitidos do serviço ativo sem perda do posto e patente;
- III- oficiais e praças temporários licenciados no período de 1º de dezembro de 2014 a 30 de novembro de 2019 (inclusive);
- IV- aspirantes-a-oficial R/2 e oficiais R/2 concludentes de cursos realizados em Órgãos de Formação de Reserva (CPOR/NPOR);
- V- portadores de Certificados de Dispensa de Incorporação (CDI) classificados em “Situação Especial”; e
- VI- reservistas de 1ª e 2ª Categorias licenciados no período de 1º de dezembro de 2014 a 30 de novembro de 2019 (inclusive).

### **HORÁRIO DE ATENDIMENTO:**

**De Segunda a Quinta-feira, no horário compreendido entre 08:00 e 16:00 h**  
**E Sexta-Feira das 08:00 às 12:00 h.**

**Poupatempo: Rua Nicolau Filizola, 100 – Centro – São Bernardo do Campo - SP**

**-ATRAVÉS DA INTERNET: [www.exarnet.eb.mil.br](http://www.exarnet.eb.mil.br)**  
**(01 DEZ 19 A 31 JAN 20)**

**(OBRIGATÓRIA APRESENTAÇÃO DO CPF)**

**FABIANO LOPES DE ALMEIDA**  
Secretário da 029ª Junta de Serviço Militar

**ALFREDO ALVES DA SILVA**  
Secretário da 107ª Junta de Serviço Militar

**“QUEM É DE CASA SEMPRE VOLTA”**



## Secretaria de Obras e Planejamento Estratégico

### Gabinete do Secretário

#### DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.2

#### DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.22

##### EDITAL Nº 207/19

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS para a regularização da OBRA junto ao DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	NOTIFICAÇÃO Nº
RR- 1813/1998	ELISABETE VENTURA VEIGA GOMES	171358
RR- 1813/1998	ACÁCIO RODRIGUES FERNANDES	171359
SB-17146/1992	ROSEMEIRE PEREIRA NUNES COSTA	170790
SB-17146/1992	JOÃO ANTONIO CEZAR RICHTER	170791
SB-10979/2002	PRIMEIRA IGREJA BATISTA CENTRAL EM S.B.CAMPO	170938
SB- 6981/2010	ROSANA CANDIDO	170789
SB-90015/2019	OSVALDO JACINTO DA PONTES	171353
SB-90015/2019	MICHEL HIRO NASCIMENTO KAKUICHI	171354
SB-90281/2019	JOSÉ CARLOS LANARO	170845
SB-90281/2019	EDUARDO GALILEO OLIVEIRA ANORIM	170846
SB-90349/2019	HEINZ OSKAR REPS	171311
SB-90829/2019	PRIMEIRA IGREJA BATISTA EM RUDGE RAMOS	171357
SB-91403/2019	PASCOAL BALDI FILHO	171313
SB-91554/2019	GILBERTO CARLOS FLOR	171355
SB-91554/2019	MARCELO BEJA	171356
SB-91690/2019	CONDOMÍNIO JEQUITIBÁS	171376
SB-91702/2019	CONDOMÍNIO GOIABEIRAS	171377
SB-91705/2019	CONDOMÍNIO SILVEIRAS	171378
SB-91713/2019	CONDOMÍNIO SALGUEIRO	171379
SB-91717/2019	CONDOMÍNIO MACIEIRA	171380
SB-91953/2019	MARIA PIEDADE PINTO CORRADI	171109

SOPE.22, em 06 de Dezembro de 2019, Marília Iniestas - Encarregada de Serviço, Arqtª Fabiana Akemi Marumo  
Nangino - Diretora de Divisão SOPE.22, Arqt João Capistrano de Castro Neto - Diretor do SPU.2.

#### DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.2

#### DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.22

##### EDITAL Nº 208/19

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS para a regularização do FUNCIONAMENTO junto ao DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	NOTIFICAÇÃO Nº
RR- 1675/1989	TRES M F RESTAURANTE LTDA ME	55.674
SB-15798/1991	PAULO FERNANDO DE CAMPOS BUENO	55.910
SB- 8170/1993	THE BURGER GURU EIRELI ME	55.911
SB- 8170/1993	BAR E RESTAURANTE POINT 18 - LTDA - EPP	55.912
SB- 650/1994	MARIA HELENA CRUZ SANTOS DE LIMA	55.982
SB- 650/1994	RICARDO JOSÉ GARCIA	55.984
SB- 650/1994	WIDIA SILVA MACEDO	55.985
SB- 1885/1994	PV8 SBC PEÇAS PARA AR CONDICIONADO AUTO EIRELI	55.938
SB- 1885/1994	LV GARAGENS FUNILARIA MECÂNICA LTDA ME	55.940
SB- 9548/1998	CONVENIENCIA MORADA EIRELI	55.913
SB-11964/2000	GRACA VIVA APOSTOLIC CHURCH	55.943
SB-27362/2002	LOGIC EQUIPAMENTOS DE MEDICAO LTDA	55.639
SB- 3571/2003	CETESB CIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SAO PAULO	55.814
SB- 3571/2003	CETESB COMPANHIA AMB. DO ESTADO DE SAO PAULO	55.815
SB-19514/2005	MERCADINHO GREGORIO'S LTDA - ME	55.869
SB-18555/2007	MARCOS LÚCIO COELHO PINHEIRO/TAPEÇARIA UNIVERSAL	55.942
SB-14108/2009	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	55.637
SB-16772/2009	FELIPE & IGOR MECANICA DE CAMINHOS LTDA ME	55.868
SB- 4161/2010	JACIRA FERREIRA GUIMARAES	55.988
SB- 9262/2010	JOSÉ ARISTEU DE OLIVEIRA	55.870
SB-30067/2012	CARBON AUTO COM. DE VEICULOS USADOS EIRELI-ME	55.987
SB- 2667/2013	J.R. DOS SANTOS LANCHONETE - ME	55.986
SB-36010/2018	FOCO PSICOLOGIA E PRICOPEDAGOGIA LTDA - ME	55.818
SB-90037/2019	LONGHINI - EMBALAGENS DE MADEIRA LTDA - ME	55.640
SB-90172/2019	BEST COMPRAS COMERCIAL LTDA ME	55.932
SB-90264/2019	ANDRE ANTONIO CHABO	55.927
SB-90309/2019	JUCINEIRE ASSIS COSTA / BELA PASSEADEIRA	55.935
SB-90323/2019	LUZINETE ALVES DA COSTA/ LU COSTURA	55.929
SB-90358/2019	ARBE CORRETORA DE SEGUROS S/S LTDA	55.933
SB-90369/2019	ALMEIDA COMÉRCIO. E SER. DE INFORMÁTICA LTDA	55.934
SB-90542/2019	ALESSANDRO FERRAZZO	55.914
SB-90825/2019	F&F TAPIOCARIA E ALIMENTOS EM GERAL LTDA	55.876
SB-90873/2019	CARLOS ALBERTO TONHI - ME	55.951
SB-90896/2019	SOLANGE APARECIDA TENAN	55.956
SB-91429/2019	ABEL HIGINO DA ROCHA JUNIOR	55.918
SB-91500/2019	BETAZ ESTACIONAMENTOS LTDA	55.917
SB-91517/2019	BANCO BRADESCO S/A	55.916
SB-91551/2019	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	55.915
SB-91923/2019	NSH PARK ESTACIONAMENTO LTDA	55.871
SB-91927/2019	GATOCCI DEPOSITO DE MAT. PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	55.957

SB-91943/2019 TOKYO SOUND COM.INSTAL.ACESS.AUTOMOTIVOS LTDA ME 55.955

SOPE.22, em 06 de Dezembro de 2019, Marília Iniestas - Encarregada de Serviço, Arqtª Fabiana Akemi Marumo

Nangino - Diretora de Divisão SOPE.22, Arqtª João Capistrano de Castro Neto - Diretor do SOPE.2.

#### DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE - 2

#### DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE - 22

##### EDITAL Nº 203/2019

Cientificamos V.S., quanto ao requerido, referente ao pedido de PRAZO, o qual foi DEFERIDO e estará aguardando conforme data abaixo relacionada.

Região	Processo	Exercício	Interessado	Prazo
SB	03486	1095	RUBENS MOREIRA	21/01/2020
SB	11579	1996	RUYMAR ROGERIO	28/02/2020
SB	11703	1999	LARISSA LUCASIN BARBOSA	26/02/2020
SB	09450	2002	JOSÉ GRANATO DE PAIVA NETO	28/02/2020
RG	00010	2004	GERALDO POLIDORO SEMOLINI	28/01/2020
SB	11602	2007	FLÁVIA ALEXANDRA SANTANA	27/02/2020
SB	13391	2008	JOSÉ MARIA DE LIMA	27/02/2020
SB	20608	2008	ANA MARIA DOS SANTOS FERRARES	30/01/2020
SB	11585	2011	M.B. PEÇAS TÉCNICAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	02/03/2020

SB	16003	2011	MARCILIO BAROTTI	27/01/2020
SB	76948	2013	JOÃO PEREIRA DOS SANTOS	28/02/2020
SB	31404	2015	IGREJA EVANGELICA APOSTOLICA EBENEZER	27/01/2020
SB	50427	2015	MOHANA COMERCIAL EIRELI	28/02/2020
SB	72341	2015	AMÉRICO DE JESUS FERREIRA	27/02/2020
SB	75482	2016	RUBENS MOREIRA	27/01/2020
SB	65836	2017	MARIA LUIZA FERNANDES DOS SANTOS	29/12/2019
SB	79932	2017	VANDERLEI ROSA PESSI	27/01/2020
SB	29736	2018	PEDRO SÉRGIO FIDELIS MARQUES	28/01/2020

SOPE-22, em 06 de dezembro de 2019, Marília Iniestas - Encarregada de Serviço, Arqtª. Fabiana Akemi Marumo - Diretora de Divisão- SOPE-22; Arqtª João Capistrano de Castro Neto - Diretor do SOPE-2.

#### DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.2

#### DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.22

##### EDITAL Nº 205/19

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados AUTUADOS para a regularização da OBRA junto ao DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	AUTO Nº
SB-10188/1994	ALZIRA MINGUCCI VASQUES	727
SB-15513/2017	MARIA DE LOURDES DOMINGOS DE OLIVEIRA	57173
SB-59400/2017	LUCIANA APARECIDA GRAZINA CASTRO	537
SB-68909/2017	BENEDITA ANTONIA LOPES PAIVA	542
SB-56642/2019	EMILIA AMARAL SOARES	538
SB-85735/2019	MARIA DE LOURDES BATISTA SANTOS DE OLIVEIRA	682
SB-87025/201	RICARDO LOPES CARLET	683

SOPE.22, em 6 de Dezembro de 2019, Arqtª Fabiana Akemi Marumo Nangino - Diretora de Divisão SOPE.22, Arqtª

João Capistrano de Castro Neto - Diretor do SOPE.2

#### SOPE.21 - DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS OBRAS PARTICULARES

##### EDITAL Nº 109/2019

Nos termos do artigo 25 parágrafo 3º, item b, da Lei Municipal nº 1802/69 e suas alterações, ficam os contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento da Taxa de Fiscalização de Obras, com vencimento para o dia 03/01/2020.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	GAM N.	VALOR R\$
- /0/ 0	RENATO ABREU DE OLIVEIRA	4039982	1.731,11 1x
- /0/ 0	LUIS GUSTAVO DE MELO SYLOS	4039991	563,34 1x
SB-23062/2007	MARIA LINDINALVA DE FARIAS	4037552	184,99 12x
SB-12569/2015	VAGNER CHIUFFA	4031457	52,98 12x
SB-66439/2015	LENICE BEZERRA DA SILVA AZEVEDO	4031493	61,48 12x
SB-72441/2015	CLEBER MAGNO DA SILVA	4031612	521,49 12x
SB-72500/2015	GILDO GUIMARÃES DOS SANTOS E OUTRA	4031524	108,84 12x
SB-35805/2016	MARICARMEN CID MASCARENAS LÍRIA E OUTROS	4037539	50,90 10x
SB-66957/2016	JOSÉ AILTON BISPO NOVAIS	403620	234,60 12x
SB-69666/2016	MARIA VERONICA DE SOUZA MISAL	4039302	109,98 12x
SB-73676/2016	CARLOS MARQUES	4039314	117,88 12x
SB-73989/2016	MARIANO PEREZ STORTI NETO	4031481	111,67 12x
SB-75490/2016	SILVIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	4031469	218,94 12x
SB-47791/2017	ALDA BATISTA CALDAS GUIOTTI E OUTROS	4039983	493,73 1x
SB-50342/2018	ROBERTO SANTOS DAMASCENO	4031600	165,97 12x
SB-69757/2018	KAROLINE PERES COELHO	4036605	156,19 12x
SB-79889/2018	ROSA MARIANO GARJAKA	4039989	525,35 1x
SB-8194/2018	MARTA PEIXOTO PIRES E MAURICIO APARECIDO PIRES	4031552	130,64 12x
SB-82866/2018	GILDO GUIMARÃES DOS SANTOS E OUTRA	4031564	144,08 12x
SB-82869/2018	HERMENEGILDA ALVES TEIXEIRA	4036549	248,90 12x
SB-83584/2018	SEBASTIÃO ROBERTO DE SOUZA E CENIRA CUSTODIA DOSSANTOS	4031576	146,05 12x
SB- 9611/2019	CELINA DELLA NINA GAMBÍ	4039985	2.413,88 1x
SB-19439/2019	ADRIANO RICARDO CORREIA DE SOUZA	4036568	152,63 12x
SB-41146/2019	NIRALICE VASQUES BATISTA PEREIRA	4039984	192,16 1x
SB-70281/2019	ROBERTO SANTOS DAMASCENO	4039986	973,29 1x
SB-75236/2019	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	4039981	192,11 1x
SB-80969/2019	CLAUDETTE AVILEZ MENEZES	4039990	192,10 1x

SOPE.21, 4 de Dezembro de 2019, MEIRES SOUZA BOIANI - ENCARREGADA, LILIANE DE LIMA BITU - ENCARREGADA, ARQTª JOSÉ HAMILTON C. DOS SANTOS - Chefe de Divisão SOPE.21, ARQTª JOÃO CAPISTRANO DE C. NETO - Diretor da SOPE.2

#### SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO ESTRATEGICO - DEPTO DE OBRAS PARTICULARES SOPE-2 - EDITAL 204/19

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERACOES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTES LANÇAMENTOS :

NOME	INSCRIÇÃO <IMOB/ MOBI>	COD-AVISO/EXE	VALOR TOTAL DO LANÇAMENTO	VENCTO	NUMERO DO PROCESSO
ALDO MARCELO DE AQUINO	027.118.042.000	704-2980917/2019	383,68	31122019	79988/2019/SB
ANIBELLI JOSEFFE TIRAPELI	012.051.022.000	704-2980915/2019	575,50	31122019	61859/2019/SB
ANTONIO SERGIO GALEGO		704-2980918/2019	191,84	31122019	6031/2004/SB
CARLOS EDUARDO LIMA VERGANI	277.446-1	704-2980920/2019	1.278,91	31122019	2502/1992/RR
CONDOMINIO EDIFICIO CAVALHEIRO TOUFIC EL KHOURI		704-2980916/2019	191,84	31122019	6031/2004/SB
JOAO QUINTAL CALISTO JUNIOR	012.024.046.000	704-2980914/2019	383,68	31122019	50013/2019/SB
MARIA DO CARMO NEGREIROS OLIVEIRA	188.560-0	704-2980919/2019	1.278,91	31122019	65481/2019/SB
MARIA DO SOCORRO PEREIRA	512.026.030.000	704-2980913/2019	1.151,04	31122019	13310/2006/SB

SOPE-2, 06 DE DEZEMBRO DE 2019

ARQTª. JOAO CAPISTRANO DE CASTRO NETO - DIRETOR DA SOPE-2

#### SOPE.211 - SEÇÃO DE CADASTRO, VISTORIA, TOPOGRAFIA, EMPLACAMENTO - SOPE.211

##### EDITAL Nº 110/2019

Através do presente ficam os proprietários ou responsáveis técnicos identificados a partir da data desta publicação, quanto ao "COMUNIQUE-SE" dos processos abaixo relacionados. O prazo para atendimento é de 15(quinze) dias à contar desta publicação. O não atendimento dentro do prazo implicará no indeferimento do

quanto re-querido e cobrança das taxas, quando houver, sem aviso prévio.

PROCESSO CONTRIBUINTE  
SB-10126/2011 JOÃO DE SOUZA PEREIRA  
SPU.21, 4 de Dezembro de 2019, MEIRES SOUZA BOIANI - ENCRREGADA,  
LILIANE DE LIMA BITU - ENCARREGADA, ARQTº JOSÉ HAMILTON C. DOS  
SANTOS - Chefe de Divisão SPU.21, ARQTº JOÃO CAPISTRANO DE C. NETO -  
Diretor do SPU.2

### DIVISÃO DE EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.23

#### EDITAL Nº 112/2019

Nos termos do artigo 25 parágrafo 3º, item b, da Lei Municipal nº 1802/69 e suas alterações, ficam os contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento da Taxa de Fiscalização de Obras.

PROCESSO CONTRIBUINTE	GAM Nº	VALOR R\$
- 0/ 0 ALECO - LOC. DE ESPACO E EQUIP. PARA GINAST. LTD	4066958	960,54
- 0/ 0 OFTALMOCLARE MEDICAL LTDA	4066963	192,11
- 0/ 0 PROMINENT BRASIL LTDA	4066964	960,54
- 0/ 0 PADARIA E CONFEITARIA ISIS LTDA	4066966	384,22
- 0/ 0 GRAND CRU FRANQUIAS E LICENCAS LTDA	4066967	192,11
- 0/ 0 MATTOS MENDES & CASTRO NUCLEO DE ENS FUND.LTDA	4066968	384,22
- 0/ 0 C.F.&S - CONTABILIDADE FIGUEIRA & SCHEIDEGER LT	4066960	192,11
SB-13466/2015 LUIZ CARLOS DE MELLO JUNIOR	4066959	383,68
SB-29647/2017 DANMARRY COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA-ME	4066957	191,84
SB-6412/2018 PIZZARIA E CHOPERIA DON QUIXOTE EIRELI	4066956	384,22
SB-23637/2019 W-SERVICO COM. E SERV. EM EQUIP. ELETRICOS LTDA	4066962	1.152,66
SB-69686/2019 PARAFUSOS RUDGE RAMOS LTDA	4066961	1.536,86

SOPE.23, 4 de Dezembro de 2019, ELIANA BORGUINI RODRIGUES  
- AGENTE DE OBRAS PARTICULARES, RODRIGO PARANHOS MARTINS -  
Encarregado de Serv. Ativ. Adm, Engº CLAUDIO TEIXEIRA DE ANDRADE - Diretor  
da SOPE.23, ARQTº JOÃO CAPISTRANO DE C. NETO - Diretor da SOPE.2

### DIVISÃO DE EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.23

#### EDITAL Nº 113/2019

Através do presente ficam os proprietários ou responsáveis técnicos cientificados a partir da data desta publicação, quanto ao "COMUNIQUE-SE" dos processos abaixo relacionados. O prazo para atendimento é de 30(trinta) dias à contar desta publicação. O não atendimento dentro do prazo implicará no indeferimento do quanto re-querido e cobrança das taxas, quando houver, sem aviso prévio.

PROCESSO CONTRIBUINTE  
SB- 2469/1994 IRENE VIDEIRA  
SB- 2469/1994 VANDERLEI ROSA PESSI  
SB-13342/1994 ZF DO BRASIL LTDA  
SOPE.23, 4 de Dezembro de 2019, ELIANA BORGUINI RODRIGUES -  
AGENTE DE OBRAS PARTICULARES  
, RODRIGO PARANHOS MARTINS - Encarregado de Serv. Ativ. Adm,  
Engº CLAUDIO TEIXEIRA DE ANDRADE - Diretor da SOPE.23, ARQTº JOÃO  
CAPISTRANO DE C. NETO - Diretor da SOPE.2

### DIVISÃO DE EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.23

#### EDITAL Nº 114/2019

Vimos à informar que os processos abaixo relacionados foram indeferidos. Os referidos processos foram encaminhados à SOPE.22 - Divisão de Fiscalização de Obras Particulares para as ações e senções cabíveis.

PROCESSO CONTRIBUINTE  
SB-13466/2015 LUIS CARLOS DE MELLO JUNIOR  
SB-29647/2017 DANMARRY COM DE ROUPAS E ACESSORIOS LT  
SB-70060/2016 SUELI MARIA CALIL RIGAT  
SB-44637/2018 ASSOCIAÇÃO MUNDO BEM MELHOR  
SB-50639/2018 MARCOS GARCIA MERCADINHO - ME  
SB-60507/2018 BCEM COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA  
SB-22062/2019 HOTEL SALEM LTDA ME  
SB-30757/2018 ABELLA FAMILIA BAR E RESTAURANTE LTDA - ME  
SOPE.23, 4 de Dezembro de 2019, ELIANA BORGUINI RODRIGUES -  
AGENTE DE OBRAS PARTICULARES  
, RODRIGO PARANHOS MARTINS - Encarregado de Serv. Ativ. Adm,  
Engº CLAUDIO TEIXEIRA DE ANDRADE - Diretor da SOPE.23, ARQTº JOÃO  
CAPISTRANO DE C. NETO - Diretor da SOPE.2

## Secretaria de Habitação Gabinete do Secretário

### EDITAL DE CITAÇÃO

Processo físico nº: SB-10.769/2009

Classe Assunto: Regularização Fundiária

Requerente: Município de São Bernardo do Campo

Requerido: Sociedade de Amigos do Jardim Floral

### EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 30 DIAS

O MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 46.523.239/0001.47, com sede na Praça Samuel Sabatini, nº 50, Centro, CEP 0975-901, São Bernardo do Campo, representado pelo Sr. Secretário de Habitação, João Abukater Neto, o qual exerce a representação por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município com fundamento no inciso I do artigo 82 da Lei Orgânica do Município e no inciso I, art. 22 da Lei Municipal 1.729 de 30 de outubro de 1968, artigo 4º inciso XVI do Decreto Municipal nº 20.312 de 8 de março de 2018, e conforme a Portaria nº 54.945/17-SA-4, no âmbito do Programa de Regularização Fundiária de Assentamentos Irregulares, nos termos da Lei Municipal nº 5.959/09, com as alterações da Lei Municipal nº 6.183/11; do artigo 75 da Lei Federal nº 13.465/17; artigo 46 e seguintes da Lei Federal nº 11.977/2009, art. 288-A e seguintes da Lei 6.015/73, ambas com as alterações da Lei Federal nº 12.424/11, e ainda, do Provimento CG nº 51/2017, que consolidou as normas da Regularização Fundiária instituídas pelos Provs. CGJ 18/2012 e 21/2013 e 37/2013 no Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, faz saber que o Município de São Bernardo do Campo está realizando a Regularização Fundiária do imóvel objeto da matrícula nº 29.695 pertencente ao 1º Cartório de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo SP, de propriedade da Sociedade Amigos do Jardim Floral, que assim se descreve e se caracteriza:

Inicia-se a descrição deste perímetro com área total de 23.734,43m² no ponto1, de coordenadas N 7.377.451,21eE 344.889,93; deste, segue confrontando com Inscrição Imobiliária 510.100.135, com os seguintes azimutes e distâncias:71°29'33" e 26,54m até o ponto2, de coordenadas N 7.377.459,64 e E 344.915,10; deste ponto, segue confrontando com Inscrição Imobiliária 510.100.135 e Matrícula 71.476 do 1º CRI de SBC, com os seguintes azimutes e distâncias:74°37'10" e 8,98m até o ponto3, de coordenadas N 7.377.462,02 e E 344.923,76;deste ponto, segue confrontando com Matrícula 71.476 do 1º CRI de SBC, Matrícula 71.474 do 1º CRI de SBC e Inscrição Imobiliária 510.100.115, com os seguintes azimutes e distâncias:71°50'26" e 25,38m até o ponto 4, de coordenadas N 7.377.469,93 e E 344.947,88;deste ponto, segue confrontando com a Inscrição Imobiliária 510.100.115,Matrícula 53.822 do 1º CRI de SBC, Matrícula 53.821 do 1º CRI de SBC, Matrícula 53.820 do 1º CRI de SBC e 54.588 do 1º CRI de SBC, com os seguintes azimutes e distâncias:73°56'02" e 15,52m até o ponto5, de coordenadas N 7.377.474,23 e E 344.962,80; deste ponto, segue confrontando com Matrícula 53.888 do 1º CRI de SBC, Matrícula 53.887do 1º CRI de SBC, Inscrição Imobiliária 510.100.133 e Matrícula 54.583 do 1ºCRI de SBC, com os seguintes azimutes e distâncias:68°58'49" e 24,55m até o ponto6, de coordenadas N 7.377.483,03 e E 344.985,71; deste ponto, segue confrontando com Matrícula 54.583 do 1º CRI de SBC, Matrícula 54.582 do 1º CRI de SBC, Inscrição Imobiliária 510.100.050 e Matrícula 76.191 do 1º CRI de SBC, com os seguintes azimutes e distâncias:70°04'55" e 20,53m até o ponto7, de coordenadas N 7.377.490,03 e E 345.005,01;deste ponto, segue confrontando com Matrícula 76.191 1º CRI de SBC, com os seguintes azimutes e distâncias:71°55'40" e 19,94m até o ponto8, de coordenadas N 7.377.496,21 e E 345.023,97; 75°17'48" e 6,95m até o ponto9, de coordenadas N 7.377.497,97 e E 345.030,69; 69°46'07" e 9,92m até o ponto10, de coordenadas N 7.377.501,41 e E 345.040,00; 71°06'42" e 25,16m até o ponto11, de coordenadas N 7.377.509,55 e E 345.063,80; deste ponto, segue confrontando com Faixa de segurança Eletropaulo, com os seguintes azimutes e distâncias:165°04'14" e 33,32m até o ponto12, de coordenadas N 7.377.477,35 e E 345.072,38; 167°14'58" e 14,58m até o ponto13, de coordenadas N 7.377.463,13 e E 345.075,60; 163°51'58" e 15,17m até o ponto14, de coordenadas N 7.377.448,56 e E 345.079,82; 165°45'54" e 80,03m até o ponto15, de coordenadas N 7.377.370,98 e E 345.099,50; 169°14'38" e 12,80m até o ponto16, de coordenadas N 7.377.358,40 e E 345.101,89; deste ponto, segue confrontando com Inscrição Imobiliária 510.100.121, com os seguintes azimutes e distâncias:257°49'04" e 24,33maté o ponto17, de coordenadas N 7.377.353,27 e E 345.078,11; 258°59'37" e 12,77m até o ponto18, de coordenadas N 7.377.350,83 e E 345.065,57; 257°08'12" e 21,38m até o ponto19, de coordenadas N 7.377.346,07 e E 345.044,73; 257°49'12" e 36,21m até o ponto20, de coordenadas N 7.377.338,43 e E 345.009,34;deste ponto, segue confrontando com Rua Sabino Demarchi, com os seguintes azimutes e distâncias:311°40'56" e 32,00m até o ponto21, de coordenadas N 7.377.359,71 e E 344.985,44;259°09'28" e 11,06m até o ponto22, de coordenadas N 7.377.357,63 e E 344.974,57; 268°21'36" e 9,48maté o ponto23, de coordenadas N 7.377.357,36 e E 344.965,09; 280°09'23" e 19,06m até o ponto24, de coordenadas N 7.377.360,72 e E 344.946,33; 253°57'46" e 7,34m até o ponto25, de coordenadas N 7.377.358,69e E 344.939,27; 268°58'09" e 7,30m até o ponto26, de coordenadas N 7.377.358,56 e E 344.931,97; 274°55'40" e 15,76m até o ponto27, de coordenadas N 7.377.359,91 e E 344.916,27; deste ponto, segue confrontando com Praça José Amaro Costa – Inscrição Municipal 510.100.119,Matrícula 58.051 do 1º CRI de SBC e Matrícula 56.933 do 1º CRI de SBC, com os seguintes azimutes e distâncias: 343°54'38" e 95,04m até o ponto, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Esse imóvel é objeto de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL DO JARDIM FLORAL, sendo pelo presente edital notificados, além da proprietária SOCIEDADE DE AMIGOS DO JARDIM FLORAL, EVENTUAIS INTERESSADOS, para apresentação de IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA em relação à REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL do "JARDIM FLORAL" no prazo máximo de 30 dias, contados da data de publicação, sob pena de presumir-se verdadeiros os fatos alegados. E para que ninguém alegue, se processa na forma legal a expedição do presente. Dado e passado nesta cidade e comarca de São Bernardo do Campo,

**COM  
APENAS  
ALGUNS  
MINUTOS,  
VOCÊ  
SALVA  
VIDAS.**



**A PREVENÇÃO É A  
SOLUÇÃO PARA  
ACABARMOS COM  
A DENGUE.**







O Secretário de Habitação, no uso das suas atribuições conferidas por lei, e CONSIDERANDO o disposto no processo administrativo nº SB.30.562/ 2019.

**RESOLVE:**

- I – Compor a Comissão de Urbanização e Legalização – COMUL do loteamento “Vila Vitória”, nos termos do Decreto nº 20.890 de 11 de setembro de 2019.  
 II – A COMUL do Loteamento Vila Vitória será composta pelos membros da Regional 3, conforme designado na Portaria SEHAB nº 10, de 30 de outubro de 2019, e pelos representantes eleitos pela comunidade, conforme abaixo descrito.  
 1. Raimundo José Pimenta – RG nº 11.804.732  
 2. Domiciano Soares da Silveira – RG nº 30.437.442-8  
 III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 14, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019**

*Dispõe sobre a constituição da Comissão de Urbanização e Legalização – COMUL do loteamento “Real Parque”.*

O Secretário de Habitação, no uso das suas atribuições conferidas por lei, e CONSIDERANDO o disposto no processo administrativo nº SB. 30.576/ 2019.

**RESOLVE:**

- I – Compor a Comissão de Urbanização e Legalização – COMUL do loteamento “Real Parque”, nos termos do Decreto nº 20.890 de 11 de setembro de 2019.  
 II – A COMUL do Loteamento Real Parque será composta pelos membros da Regional 4, conforme designado na Portaria SEHAB nº 10, de 30 de outubro de 2019, e pelos representantes eleitos pela comunidade, conforme abaixo descrito.  
 1. Luis Felipe Gomes – RG nº 48.187.011-8  
 2. Giovanni Geraldo Ferreira – RG nº 21.137.403-9  
 III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 15, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019**

*Dispõe sobre a constituição da Comissão de Urbanização e Legalização – COMUL do loteamento “Edgard Yamagushi”.*

O Secretário de Habitação, no uso das suas atribuições conferidas por lei, e CONSIDERANDO o disposto no processo administrativo nº SB. 32.794/ 2018.

**RESOLVE:**

- I – Compor a Comissão de Urbanização e Legalização – COMUL do loteamento “Edgard Yamagushi”, nos termos do Decreto nº 20.890 de 11 de setembro de 2019.  
 II – A COMUL do Loteamento Edgard Yamagushi será composta pelos membros da Regional 4, conforme designado na Portaria SEHAB nº 10, de 30 de outubro de 2019, e pelos representantes eleitos pela comunidade, conforme abaixo descrito.  
 1. Erivaldo Simões Limoeiro – RG nº 37.961.742-0  
 2. Luiz Orlando Pamplona de Farias – RG nº 34.620.103-2  
 III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Secretaria de Habitação do Município de São Bernardo do Campo, em atenção, CONVOCA os munícipes citados neste edital para comparecerem no período de 9 a 20 de dezembro de 2019 - das 8:30h às 12:00h e das 13:30h às 16:30h, na Secretaria de Habitação, situada à Rua Helena Jacquey – nº 60/62 – térreo, Rudge Ramos, para tratar de assuntos relacionados ao atendimento habitacional, munidos com os seguintes documentos:

-RG e CPF – originais

Nº NOME

- |    |                                |
|----|--------------------------------|
| 1  | ADEMIR INÁCIO COLLING          |
| 2  | AGUINOR ALVES DOS SANTOS       |
| 3  | ALICE LOPES DE MELO            |
| 4  | ANA MARIA DO CARMO             |
| 5  | ANTONIA BARREIRO DE SOUSA      |
| 6  | CLAUDIA RODRIGUES MARTINS      |
| 7  | ELIEZER RODRIGUES MARTINS      |
| 8  | JAILTON RIBEIRO DE MATOS       |
| 9  | JOSÉ HONÓRIO BRAZ VELOZO       |
| 10 | JUSCÉLIA OLIVEIRA SILVA MORAES |
| 11 | LIENALVA DE ALMEIDA            |
| 12 | LUCÉLIA LIMA GONÇALVES MOREIRA |
| 13 | MAISA GOMES DE ASSIS           |
| 14 | MANOEL SALVADOR DE SANTANA     |
| 15 | MARIA ELIANE DINIZ PEREIRA     |
| 16 | MARIA INEZ FERREIRA DA SILVA   |
| 17 | MAVIANEL DE MOURA AMORIM       |
| 18 | OLGA DINAMAIRE BATISTA         |
| 19 | PAULO GONÇALVES DE LIMA        |
| 20 | SANDRO ALVES SEMIÃO            |
| 21 | VALTEMIRO CARDOSO LIMA         |
| 22 | VENINA CARNEIRO DO PRADO       |

Em caso de dúvidas entrar em contato com a Secretaria de Habitação nos telefones: (11) 2630-7050 ou (11) 2630-7051.

**CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL**

**DE SANEAMENTO AMBIENTAL E INFRAESTRUTURA - FMSAI**

**ATA DE REUNIÃO Nº 003/2019**

Data e Horário e Local: Em 28 de novembro de 2019, às 14h30m, nas dependências da UCP – Unidade de Coordenação de Programas/Secretaria de Finanças (UCP-GSF).

**Presenças:**

- JOSÉ CARLOS GOBBIS PAGLIUCA – Vice-Presidente do Conselho Gestor  
 JOSÉ LUIZ GAVINELLI – Conselheiro Titular e Coordenador da UCP  
 MARCOS MONICO – Suplente da Conselheira Júlia Benício  
 LUCIANO EBER NUNES PEREIRA – Conselheiro Titular  
 PAULO SÉRGIO GUIDETTI – Conselheiro Titular  
 Presidência: JOÃO ABUKATER NETO – Presidente do Conselho Gestor

Assinada a Lista de Presença.

O Senhor Presidente deu início a reunião passando a palavra ao Senhor Secretário de Finanças para formalizar a entrega do Balancete de Outubro/2019.

Ordem do Dia:

1. Apresentação e aprovação do balancete de outubro/2019

O Secretário Finanças, Conselheiro José Luiz Gavinelli, entregou ao Presidente do Conselho o Balancete da conta do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura relativo ao mês de outubro/2019, cumprindo assim o §2º do Artigo 4º do Decreto Municipal nº20.791/2019.

DELIBERAÇÃO - Após análise dos presentes, por unanimidade deliberaram pela aprovação do Balancete do mês de Outubro/2019.

2. Apresentação do extrato da conta do FMSAI atualizado

Ainda com a palavra, o Senhor José Luiz Gavinelli, demonstrou o extrato da conta do FMSAI e informou que, na data de 31/10/2019, o saldo contava com o valor de R\$42.544.279,77. Para análise mais adequada, entregou também aos Conselheiros uma planilha de acompanhamento que demonstra o saldo de R\$29.371.197,72, uma vez que os valores deliberados pelo Conselho Gestor nas reuniões anteriores ainda não foram pagos na integralidade. Com a ciência de todos os presentes, o Presidente deu prosseguimento à reunião.

3. Plano de Investimentos – atendimento do Decreto Municipal nº 20.791/2019:

“Art. 6º - As competências do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura são:

I - deliberar e decidir sobre a aplicação dos recursos do FMSAI, bem como aprovar anualmente seu “Plano de Investimentos”, observando as diretrizes e prioridades estabelecidas na Lei Municipal nº 6.765, de 2019;

...

VIII - acompanhar a execução do Plano de Investimentos com recursos do FMSAI e aprovar eventual modificação;”

4. Plano de Aplicações Anuais– atendimento do Decreto Municipal nº 20.791/2019:

“Art. 6º - As competências do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura são:

...

XI - decidir sobre a aplicação dos recursos do FMSAI, com observância das diretrizes e prioridades estabelecidas no contrato de prestação de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário a ser firmado com a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, aprovando os Planos de Aplicações Anuais;

...

XIV - aprovar anualmente as prestações de contas do FMSAI, relativas aos Planos de Aplicação dos recursos, remetendo tais informações aos órgãos de controle e à Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo - ARSESP.”

Relativamente aos itens 3 e 4 da Pauta, o Senhor João Abukater Neto leu os incisos I, VIII, XI e XIV do artigo 6º do Decreto Municipal nº 20.791/2019 e explicou aos Conselheiros que se faz necessário a elaboração do Plano de Investimentos para 2020. Apresentou dúvidas a respeito do limite de data para aprovação do Plano, uma vez que o Decreto não faz menção à prazos. O Conselheiro José Luiz Gavinelli sugeriu a elaboração uma planilha demonstrando as despesas autorizadas, as efetivamente executadas e outros detalhamentos, de forma que se possa analisar o impacto das deliberações de 2019 nas ações de 2020. O Conselheiro José Carlos Pagliuca, em sua leitura, entendeu que como o Decreto não cita, por exemplo, o termo “previamente”, basta que o Plano seja elaborado e aprovado dentro do período estabelecido na norma. O Conselheiro Luciano Eber sugeriu que as Pastas envolvidas sejam consultadas para que encaminhem, até o final deste exercício, projetos relativos às finalidades do FMSAI, com proposta para execução em 2020, para que o Conselho Gestor possa analisar a possibilidade de incluí-los no Plano de Investimento de 2020. O Conselheiro Paulo Guidetti recomendou que o Conselho deve prever uma parcela dos recursos para emergências, estabelecendo uma “reserva de contingência”, especialmente para os primeiros meses do ano, momentos que o orçamento do Município pode ser atingido por despesas ocasionadas por eventos imprevistos.

DELIBERAÇÃO - Após discussão dos presentes, em consenso, decidiram que a UCP, no mês de dezembro, promoverá consulta às Secretarias de Serviços Urbanos - SU, de Transporte - ST, de Obras e Planejamento Estratégico - SOPE, Habitação - SEHAB e Meio Ambiente e Proteção Animal - SMA relativamente quanto ao encaminhamento de projetos afetos às finalidades do FMSAI que poderiam ser programados para 2020, bem como, consulta ao GPGM para verificar se há alguma desapropriação em curso, cujo dispêndio possa impactar nos recursos do FMSAI, determinando ainda que o assunto deverá seguir para análise e deliberação na primeira Reunião Ordinária de 2020. Por unanimidade, concordaram com a sugestão do Senhor Paulo Guidetti, Conselheiro membro da Sociedade Civil, e, também na primeira Reunião Ordinária de 2020, definirão o montante da reserva de contingência.

5. Proposituras e sugestões.

Conselheiro José Luiz Gavinelli - Previsão de aporte para o próximo exercício

Com o anuência do Senhor Presidente, o Senhor José Luiz Gavinelli, Coordenador da UCP, retomou a palavra para informar aos Conselheiros presentes que, em continuidade ao tratado na reunião anterior, relativamente a projeção de recursos para o próximo exercício, o Processo Administrativo que trata do convênio do Município com a SABESP não foi encaminhado ainda para a UCP, a fim de se ter uma perspectiva mais exata da perspectiva de valores que nele foram pactuados. Após discussão, o Conselho Gestor decidiu aguardar até o final do mês de dezembro pela remessa do processo, para que os dados nele presentes, possam subsidiar a análise das ações do Plano de Investimentos, objeto de pauta da Reunião Ordinária de janeiro/2020. O Senhor Secretário de Finanças lembrou os Conselheiros que o orçamento de 2020 conta com as perspectivas de receita e despesa para as ações executadas com recursos do FMSAI. Todos concordaram então em esperar mais alguns dias pelo envio do Processo.

Encerramento e Lavratura: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada.

São Bernardo do Campo, em 28 de novembro de 2019.

JOÃO ABUKATER NETO  
 Presidente do Conselho Gestor



FMSAI  
Secretário de Habitação  
JOSÉ CARLOS GOBBIS PAGLIUCA  
Vice-Presidente do Conselho Gestor  
FMSAI  
Secretário de Meio Ambiente e Proteção Animal  
JOSÉ LUIZ GAVINELLI  
Membro do Conselho Gestor  
FMSAI  
Secretário de Finanças  
Coordenador da UCP  
MARCOS MONICO  
Suplente da Conselheira Julia Benício  
FMSAI  
Secretária de Governo  
LUCIANO EBER NUNES PEREIRA  
Membro do Conselho Gestor  
FMSAI  
Secretário de Obras e Planej. Estratégico  
PAULO SÉRGIO GUIDETTI  
Membro do Conselho Gestor  
FMSAI  
Representante da Sociedade Civil

## CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL

### DE SANEAMENTO AMBIENTAL E INFRAESTRUTURA – FMSAI

#### PA SB 073618/2019

O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura de São Bernardo do Campo, doravante denominado FMSAI, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao parágrafo único do Artigo 6º do Decreto Municipal nº 20.791 de 12 de junho de 2019, e em especial as deliberações em sua 3ª reunião ordinária, realizada em 28/11/2019, RESOLVE:

Apresentação e aprovação do balancete de outubro/2019

DELIBERAÇÃO - Após análise dos presentes, por unanimidade deliberaram pela aprovação do Balancete do mês de Outubro/2019.

Plano de Investimentos – atendimento do Decreto Municipal nº 20.791/2019

Plano de Aplicações Anuais – atendimento do Decreto Municipal nº 20.791/2019

DELIBERAÇÃO - Após discussão dos presentes, em consenso, decidiram que a UCP, no mês de dezembro, promoverá consulta às Secretarias de Serviços Urbanos - SU, de Transporte - ST, de Obras e Planejamento Estratégico - SOPE, Habitação - SEHAB e Meio Ambiente e Proteção Animal - SMA relativamente quanto ao encaminhamento de projetos afetos às finalidades do FMSAI que poderiam ser programados para 2020, bem como, consulta ao GPGM para verificar se há alguma desapropriação em curso, cujo dispêndio possa impactar nos recursos do FMSAI, determinando ainda que o assunto deverá seguir para análise e deliberação na primeira Reunião Ordinária de 2020. Por unanimidade, concordaram com a sugestão do Senhor Paulo Guidetti, Conselheiro membro da Sociedade Civil, e, também na primeira Reunião Ordinária de 2020, definirão o montante da reserva de contingência.

São Bernardo do Campo, 28 de novembro de 2019.

JOÃO ABUKATER NETO

Presidente do Conselho Gestor do FMSAI

## Secretaria de Educação Gabinete da Secretária

Resultado final da classificação elaborada pelas Instituições de Ensino conveniadas, dos alunos do curso de Pedagogia, interessados em realizar estágio remunerado junto às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

CLASS GERAL NOME	INSTITUIÇÃO
CR/793 LUCY ANNA DOS SANTOS FERNANDES	FASBC
CR/797 MAGDA LEONILDA DAS NEVES NOGUEIRA	FASBC
CR/799 RUBENITA MARGARIDA DA SILVA	FASBC
CR/800 CAROLINI SALVIANO MOTTA CORREIA	FASB
802 PALOMA ARAUJO VENANCIO	FASB
803 TATIANE GONÇALVES DE ANDRADE	FASBC
804 VIVIANE DA SILVA DUARTE	FASB
805 FRANCISCA JANAINA DUARTE SILVA	FASBC
806 GABRIELLE TEODORIO BARBOSA	FASB
807 SIMONE AGUALBERTO DE SOUZA LIMA	FASBC
808 ELISETE SOUSA CAVALCANTE	FASB
809 EDILSON MACEDO CARVALHO	FASBC
810 MARIA ELIZANGELA DA SILVA OLIVEIRA	FASB
811 FABIANA DE FREITAS	FASBC
812 ANA BEATRIZ DOS SANTOS OLIDIO	FASB
813 FRANCIANA MARINHO PINHEIRO	FASBC
814 CAROLINA HENSEL DELATERRA NOBES	FASB
815 FRANSOELLEN SILVA AGUILAR	FASBC
816 LUISA PIETRA MOTA DOS ANJOS MOURA	FASB
817 JAQUELINE ALVES VIEIRA RIBEIRO	FASBC
818 SAMANTA SANTIAGO DE BRITO	FASB
819 MARIA APARECIDA DE SOUSA GONCALVES	FASBC
820 CAROLINE DORADO LOPES	FASB
821 MARIA AUXILIADORA MARIANI TENORIO	FASBC
822 JOYCE RAMOS DA SILVA	FASB
823 MIRELLE DE SOUZA SILVESTRE	FASBC
824 DANIELA GARDINO BARBOSA	FASB
825 NAJLA RIBEIRO GOMES DA SILVA	FASBC
826 GLEYCE MOREIRA SALES DO NASCIMENTO	FASB
827 ROSALIA JESUS DOS SANTOS SERAFIM	FASBC
828 GUIOMAR VIEIRA ALVES	FASB
829 SARA CRISTINA DE SÁ NOGUEIRA	FASBC
830 ISAAC GOMES DA SILVA	FASB
831 SARA DOS SANTOS FERREIRA	FASBC
832 LENICE APARECIDA DE MOURA	FASB
833 SELMA GERTRUDES LEAL CARVALHO	FASBC
834 RAQUEL MARIANA GLORIA FONSECA DA SILVA	FASB
835 SILVIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	FASBC
836 GABRIELA OLIVEIRA DA SILVA	FASB
837 THAIS APARECIDA BRANDÃO	FASBC
838 JENNIFFER CORREIA DA SILVA	FASB

839 ESTHER SOUZA DA SILVA	FASBC
840 LUANA CAMILA DOS SANTOS	FASB
841 VIVIANE QUEIROZ DE ASSIS	FASBC
842 RITA DE CÁSSIA SOARES OLIVEIRA	FASB
843 DIOGO ROGERIO DE JESUS TEIXEIRA	FASBC
844 VICTORIA DE SOUSA SILVA	FASB
845 LILIAN DIAS MARTINS	FASBC
846 DIANA FERREIRA DA SILVA	FASB
847 DANIELE SILVA PEREIRA	FASBC
848 JENNIFER PIETRA DA SILVA	FASB
849 LILIANE DAS DORES ANTONIO DOS SANTOS	FASBC
850 LAÍS SALLY JACINTO DOS SANTOS	FASB
851 MARILIA FELIX DE SOUZA	FASBC
852 BEATRIZ MARIA DA SILVA	FASB
853 GEANE REGINA LINARDI DE CARVALHO	FASBC
854 MILENA VILAR TRINIDADE	FASB
855 MARIA GRACIENE LOPES DO NASCIMENTO	FASBC
856 ROSIMEIRE DA SILVA AMORIM	FASB
857 ELISANGELA PEREIRA DE SOUSA ARAÚJO	FASBC
858 ELIANA SILVA CORREA LIMA	FASB
859 MARIA CAROLINA LIMA SOUSA	FASBC
860 INGRID DA SILVA FRANÇA	FASB
861 CAROLINA SANTOS DE CAIRES	FASBC
862 GLAUCE FREIRE CORDEIRO	FASB
863 ANELISE MÉRICA DOS SANTOS PIMENTA	FASBC
864 ANGELICA MARIA DE ALMEIDA	FASB
865 EMILY FERREIRA DA SILVA	FASBC
866 CAROLINA BARBOSA ALMEIDA	FASB
867 MARCELA FERNANDES MELO DE LIMA	FASBC
868 PAULA SILVA DE CARVALHO	FASB
869 ANA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA	FASBC
870 INGRID FERREIRA LEITE	FASB
871 REGINA LIMA DE SÁ	FASBC
872 SUELEN NEVES LOURENÇO	FASB
873 TIFANY BARROS PEREZ	FASBC
874 ANTONIA OLIVEIRA LIMA CORREIA	FASB
875 DANUSSA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	FASBC
876 DAIANA INDIANARA CHAGAS	FASB
877 KELDA MARIA MACEDO DE SOUSA PASSOS	FASBC
878 STEFANI MENDES MARTINS	FASB
879 ELIS REGINA COSTA OLIVEIRA	FASBC
880 CAROLINA LIMA CAMPITELLI	FASB
881 ELISANGELA DOS SANTOS RANGEL	FASBC
882 ROSÁLIA AMORIM DE SOUSA	FASB
883 JOSILANIA GALVÃO DOS SANTOS	FASBC
884 JAQUELINE CANTUARIA MARCON	FASB
885 BEATRIZ VIEIRA SILVA	FASBC
886 BIANCA GUARIZO ZAMENGO	FASB
887 JÉSSICA CRISTINA NUNES DE ARAÚJO	FASBC
888 CAMILA DOS SANTOS	FASB
889 SILVANA SANTOS DO AMARAL	FASBC
890 ELLEN CARNAUBA DO NASCIMENTO	FASB
891 ADRIANA LIMA DO NASCIMENTO	FASBC
892 THAIS ANDRADE DA SILVA	FASB
893 ANA MARIA MENDES SANTOS	FASBC
894 ANDREZA CRISTINA PASCHOIM	FASB
895 LUCIMARA DA CAMARA BAXMANN	FASBC
896 ANA DALVA FACUNDO DO NASCIMENTO SILVA	FASB
897 GABRIELLE ENGEL DE ARAÚJO CARVALHO	FASBC
898 LAURA LUIZA EMERENCIANO	FASB
899 MARCIA RIBEIRO DOS SANTOS	FASBC
900 GABRIELLE NOBRE DOS SANTOS	FASB
901 ISABELLE ROSA MANSO	FASBC
902 ISADORA OLIVEIRA MISQUITA	FASB
903 MARIA EDILENE PEREIRA DE AQUINO	FASBC
904 MARIA IRANILDE MARQUES DE SOUZA	FASB
905 RAFAELA MELO SILVA	FASBC
906 KIMBERLY DE PAULA SANTANA	FASB
907 ISABELLA FORTE GÓES	FASBC
908 TAMIRES SILVA DE OLIVEIRA	FASB
909 ANA PRISCILLA BEZERRA OLIVEIRA	FASBC
910 CIBELE BATISTA DA SILVA	FASB
911 EDJANE DOS SANTOS SILVA	FASBC
912 CAROLINA GOMES BARBOSA	FASB
913 ANDREZA CRISTINA COSTA MANGELO	FASBC
914 RENATA ARGENTÃO DA SILVA	FASB
915 VANESSA ALVES DE LIMA	FASBC
916 NEILMA MARIA PINA SOUZA SANTOS	FASB
917 ALESSANDRA APARECIDA DA SILVA	FASBC
918 NIELI NUNES DE ARAÚJO	FASB
919 SARAH VICTÓRIA CRISTOVAM DA SILVA	FASBC
920 BRUNA TAMIRES DA SILVA DE ARAÚJO FARIAS	FASB
921 PRISCILA OLIVEIRA LIMA	FASB
922 CAROLINE SANTOS DE ARAÚJO	FASB
923 LARISSA MENDES DE SOUSA	FASB
924 AMANDA EDUARDA RODRIGUES	FASB
925 DEISE PEREIRA DOS SANTOS	FASB
926 JESSICA DA SILVA GOMES DAMASCENO	FASB
927 SABRINA VILAS BOAS FEIJÓ	FASB
928 TAINARA SANTANA KLIPPEL	FASB
929 THAYLÁ CRISTINA ARAÚJO	FASB
930 TATIANE RIBEIRO DE JESUS SANTOS	FASB
931 SILVIA HELENA OLIVEIRA SOUSA	FASB
932 ESTER RIBEIRO SARMENTO	FASB
933 BARBARA OLIVEIRA DA SILVA	FASB
934 MARIA DA CONCEIÇÃO RAMOS DA SILVA	FASB
935 LUANA OLIVEIRA VALENTIM	FASB
936 BIANCA DE SOUSA ANDRADE	FASB
937 ELISABETE DE LIMA SILVA	FASB
938 DAFNE RODRIGUES TEIXEIRA	FASB
939 VITORIA CELESTE GERVASIO	FASB
940 FABIANA DE OLIVEIRA FERREIRA MENDONÇA	FASB
941 ESTER GLORIA FERREIRA DE SOUZA	FASB
942 STÉPHANIE DE OLIVEIRA SOUZA	FASB
943 LARISSA PEREIRA CANDIDO	FASB
944 AMANDA LARISSA GOMES LAMACCHIA	FASB
945 THAMIRES REGINA DA SILVA	FASB
946 MARIA JOSÉ SIQUEIRA NAZARIO	FASB
947 ESTER SILVA OLINTO	FASB
948 ALINE CARDOSO CRUZ	FASB
949 CAROLINA VIEIRA SANTOS LIMA	FASB
950 BEATRIZ NATIELI LIMA COTRUFO	FASB
951 MARIA VITORIA ALVES	FASB
952 DENISE FERREIRA RAMOS FELIX	FASB

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### EXTRATOS DE TERMOS DE ADITAMENTOS – 29/11/2019

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 147 da Lei Orgânica do Município, a Secretaria de Educação deste Município faz publicar o extrato de Termo de Aditamento abaixo discriminado:

I- TERMO DE ADITAMENTO (SEXTO) Nº 217/2019-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 170/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB 058550/2016-58; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA

EMEBE ROLANDO RAMACCIOTTI; ASSINATURA: 29/11/2019; VALOR: R\$ 3.130,00; OBJETO: Reformulação do Plano de Trabalho de acordo com as especificações constantes do Processo Administrativo nº SB 058550/2019.

São Bernardo do Campo, 29 de novembro de 2019.

SÍLVIA DE ARAÚJO DONNINI  
Secretária de Educação

## MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

#### GABINETE DA SECRETÁRIA

#### RE-RATIFICAÇÃO DO

#### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2019 – SE

Objeto: Obtenção de Proposta de Intenção das Organizações da Sociedade Civil - OSC, pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, para o atendimento de crianças na Modalidade de Creche, em período integral, por meio da celebração de Termo de Colaboração.

Considerando o contido no Despacho Decisório desta Secretaria de Educação, publicado no Jornal Notícias do Município – Edição nº 2093 de 22 de novembro de 2019;

Considerando que, em razão do despacho supramencionado urgiu a necessidade de proceder com alteração do item 7.1.1 do Edital de Chamamento nº 04/2019-SE;

Considerando necessidade de coadunar os termos do edital ao despacho exarado;

Esta Secretaria de Educação resolve dar nova redação ao item 7.1.1, que diz respeito ao início do atendimento com crianças, passando o mesmo a vigorar nos seguintes termos:

7.1.1 O início do atendimento com crianças deverá ocorrer no exercício de 2020.

São Bernardo do Campo, 26 de novembro de 2019.

SÍLVIA DE ARAÚJO DONNINI  
Secretária de Educação

## MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

### RESOLUÇÃO SE Nº 29/2019

*Dispõe sobre a regulamentação para matrícula nas “Escolas-Polo” e na Escola Bilingue para alunos surdos.*

SÍLVIA DE ARAÚJO DONNINI, Secretária de Educação do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e

Em conformidade com o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil, com destaque aos artigos 205 e 206; nos Art.º 3 e Inciso III, Art.º 4 da Lei de Diretrizes e Bases 9.394/96, no Decreto 5.626/05, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras e na Lei Nº 13.146, de 6 de julho de 2015 que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Considerando a necessidade de estabelecer diretrizes e procedimentos para o processo de matrículas.

Considerando a importância de informar e esclarecer à população sobre procedimento e critérios para o atendimento aos alunos surdos nas unidades escolares municipais.

Título I – Do conceito de Surdez

RESOLVE:

Art. 1º - A presente Resolução define o atendimento às crianças surdas nas Escolas- Polo de Educação Infantil, Ensino Fundamental e na Escola Bilingue da Rede Municipal de Ensino de São Bernardo do Campo.

Parágrafo único. Esta Resolução considera pessoa surda aquela que, por ter perda auditiva bilateral, parcial ou total, compreende e interage com o mundo por meio de experiências visuais, manifestando sua cultura principalmente pelo uso da Língua Brasileira de Sinais – Libras.

Art. 2º - A organização do atendimento aos alunos surdos em “Escolas-Polo” e na Escola Bilingue tem por princípio o direito a uma educação que garanta a Língua Brasileira de Sinais – Libras, como primeira Língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, favorecendo o desenvolvimento linguístico num ambiente escolar.

Art. 3º - As “Escolas-Polo” são Unidades Escolares de Ensino Regular que atendem Educação Infantil e Ensino Fundamental, a serem definidas pela Secretaria de Educação. A Escola Bilingue é uma escola exclusiva para alunos surdos, denominada como Escola Municipal de Educação Básica Bilingue (EMEBB “Neusa Bassetto”).

Título II – Da Matrícula

Art. 4º - Os alunos poderão matricular-se inicialmente na Unidade Escolar mais próxima da residência, na escola-polo ou na escola bilingue, de acordo com as vagas disponíveis para a etapa/modalidade de ensino e a escolha da família.

Art. 5º - Efetivada a matrícula, todos os alunos deverão passar por estudo de caso. A equipe escolar, iniciará o estudo de caso e solicitará a avaliação do professor de AEE surdez, equipe de orientação técnica e pedagógica.

Art. 6º - Caso necessário, diante da análise das condições do aluno, será indicada a transferência. Cabe à família a decisão final sobre a transferência para as escolas-polo, escola bilingue ou escola regular.

Art. 7º - Os procedimentos para inscrição, matrícula, rematrícula e transferência seguirão as mesmas orientações e cronogramas dispostas na resolução de matrículas vigente.

Art. 8º - Os alunos surdos cujas famílias optarem pela escola regular, receberão Atendimento Educacional Especializado mediante Estudo de Caso.

Art. 9º - A compatibilização de vagas para matrículas e/ou matrículas novas na “Escola- Polo” e na Escola Bilingue dar-se-á após análise realizada pelas Equipes de Gestão das Unidades Escolares juntamente com a Secretaria de Educação e deverá observar:

I. As vagas reais existentes em cada Unidade Escolar por período de funcionamento e levando em consideração o equilíbrio numérico de alunos por classe e por período, considerando ainda, o número de alunos ouvintes e surdos em cada agrupamento de modo a evitar a superlotação ou esvaziamento;

II. Definição de quantidade de alunos por classe mediante compatibilização

de demanda, respeitando a proporção de ¼ de alunos surdos com o limite máximo de 24 alunos por turma, além da procura e disponibilização de vagas em análise conjunta entre unidade escolar e Secretaria de Educação.

Art. 10 - Os demais recursos e procedimentos encontram-se definidos no Documento Orientador do Atendimento Educacional Especializado.

Art. 11 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Educação.

Art. 12 - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, 26 de Novembro de 2019.

SÍLVIA DE ARAÚJO DONNINI  
Secretária de Educação

## TERMO DE DECISÃO DE VIDA ESCOLAR

### DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL

A Diretora do Departamento de Ações Educacionais no uso de suas atribuições legais torna público que fica regularizada a vida escolar do aluno, Selmo Chaves Silva no ano de 2014 na EMEB Lorenzo Enrico Felice Lorenzetti devendo esta publicação constar nos documentos escolares e no respectivo prontuário do aluno.

São Bernardo do Campo, 26 de novembro de 2019.

NUELI O. QUIRINO de S. VINTURINI  
Departamento de Ações Educacionais  
SE 1 – Diretora de Departamento

## Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo Gabinete do Secretário

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,

### CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TRABALHO E TURISMO

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2019

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo, torna público o presente Edital direcionado às Empresas, atores relacionados ao segmento Turístico e Sociedade Civil em geral, todos, residentes ou com matriz e/ou filial na cidade de São Bernardo do Campo, para participarem da “1ª Revisão do PLANO DIRETOR DE TURISMO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO”, instituído pela Lei Municipal nº 6.559, de 14 de junho de 2017.

O Plano Diretor de Turismo tem como objetivo orientar ações para aprimorar, incentivar e diversificar a oferta turística, além de aumentar a visibilidade da cidade. A participação dar-se-á por meio de apresentação de projetos, no formato eletrônico por formulário digital: <https://forms.gle/EpLPH6F6Gs13dHKPA>, até 23h59min do dia 31/01/2020, que será analisado pelo Conselho Municipal de Turismo – COMTUR/SBC, que poderá aprovar e/ou rejeitar quantos projetos forem apresentados, sem quaisquer prejuízos aos demais atos e procedimentos necessários à consecução do feito, podendo ainda, em caso de aprovação, seja(m) o(s) respectivo(s) autor(es) convidado(s)/os(as) para eventual apresentação do projeto nas reuniões do Conselho, a ser oportunamente agendadas.

Dúvidas ou esclarecimentos complementares poderão ser elucidados junto ao Departamento de Turismo e Eventos, pelo telefone 11 2630-4233, com Fernanda Oliveira, ou pelo e-mail [eventos@saobernardo.sp.gov.br](mailto:eventos@saobernardo.sp.gov.br)

HIROYUKI MINAMI

Secretário de Desenvolvimento Econômico,  
Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

### GSDECT nº. 15/2019

#### FESTIVAL DE VERÃO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO/2020 – PAÇO MUNICIPAL

O Município, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo comunica a pretensão de obter proposta de evento musical, sem custos ao Município para a realização do FESTIVAL DE VERÃO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO/2020 – PAÇO MUNICIPAL, área central e de grande visibilidade na cidade; assim, no âmbito do presente Chamamento Público, faz saber a todos quantos virem o presente edital, ou que dele tomem conhecimento, que convida a todas as pessoas jurídicas de direito privado, interessadas participar do presente processo, a apresentarem suas propostas para realizar o evento.

#### PREÂMBULO

Considerando que a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo, têm por vocação promover o desenvolvimento socioeconômico sustentável dos habitantes da Cidade, informamos que realizará o FESTIVAL DE VERÃO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO/2020 – PAÇO MUNICIPAL, o qual estima-se, exercerá um papel importante neste contexto, isto porque atua em sinergia com Empresas Privadas e Públicas, além de ser mais uma ferramenta de entretenimento e lazer.

De mais a mais, políticas públicas que visam uma nova forma de ação, a partir da mobilização de diferentes recursos (humanos, intelectuais, materiais, administrativos e financeiros) e de diferentes agentes (públicos, privados ou cidadãos), e que gerem impacto social, tendem a auxiliar na compreensão dos desafios de se inovar na administração pública municipal, promovendo melhoria na qualidade de vida de seu povo.

#### 1– DO PATROCINADOR

Os interessados em participar do presente Chamamento Público deverão encaminhar proposta/projeto com a descrição detalhada do evento, que consiste em custeio de todo o necessário à realização do referido evento, objeto do presente Edital, tais como: equipamentos, toda a estrutura, montagem, geradores, banheiros químicos,



cercado, licenças, e ainda, ART's, alvarás, AVCB e todos os demais documentos, taxas e/ou tributos exigidos pela legislação, Municipal, Estadual e/ou Federal, além de trazer e arcar com todos os custos de nomes/artistas musicais, destacados em âmbito nacional, como atrações principais do referido evento, além de sua desmontagem, ao final, os quais se obrigam a apresentar projeto ao Município/SDECT, juntamente com sua proposta.

As propostas serão avaliadas pela Administração e sua apresentação não importa em aceitação pelo Município, que aferirá a proposta mais adequada segundo interesse e natureza do evento, observadas as exigências mínimas descritas neste edital.

#### 2 - DO CUSTO

Todos os custos diretos e indiretos são de inteira responsabilidade do proponente, incluídas as relacionadas às obrigações trabalhistas.

#### 3 - DO CADASTRO/PROPOSTA

As pessoas jurídicas que tenham interesse em participar deste Chamamento Público deverão elaborar e encaminhar os projetos detalhados, por ofício, endereçado para Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo – SDECT por e-mail e em formato PDF: turismo@saobernardo.sp.gov.br ou protocolar, pessoalmente na Praça Samuel Sabatini, nº. 50 – 11º andar – Centro/SBC de segunda à sexta-feira, das 08h00min até 16h30min.

O Departamento de Turismo e Eventos não se responsabiliza por qualquer problema técnico, baixa velocidade e/ou instabilidade que possa ocorrer quanto ao envio eletrônico dos documentos ou qualquer outro motivo que leve à impossibilidade da inscrição da parte interessada em participar deste processo, cabendo a essas seu acompanhamento e confirmação.

As propostas poderão ser apresentadas a partir de 08h00min de 06/12/2019 até 17h30min de 11/12/2019, seja por e-mail ou pessoalmente, comprometendo-se a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo a divulgar a proposta habilitada no Notícias do Município do dia 13/12/2019, com a convocação do proponente vencedor para assinatura do Termo de Compromisso e Responsabilidade.

#### 4 - DOS DOCUMENTOS

As pessoas jurídicas que participarem do presente processo, nos termos deste edital, que se apresentarem individualmente ou como representantes de um grupo, deverão apresentar cópia do estatuto ou do contrato social e comprovantes de regularidade perante: o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade Fiscal / FGTS), o Instituto Nacional de Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito - CND), e a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT).

#### 5 - DAS PROPOSTAS PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO

O evento ocorrerá em 03(três) finais de semana de Janeiro/2020: 11/12; 18/19 e 25 e 26, a partir das 14h00min até as 20hmin na ESPLANADA DO PAÇO MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, resultando em uma experiência singular a céu aberto.

O projeto para realização do Evento, objeto do presente, deve incluir desde a contratação de estrutura, execução até a desmontagem, sendo as propostas avaliadas pela Administração Pública Municipal e a mera apresentação de projetos não implica em aceitação pelo Município, que aferirá proposta mais completa e adequada à sua natureza, respeitando-se as exigências mínimas constantes neste Edital.

O projeto, minimamente deve conter: palco na Esplanada do Paço Municipal, tendas (comidas e bebidas), equipamentos de segurança, fechamento metálico, grades de proteção, barricadas, camarins, sonorização, iluminação, geradores e todo o mais que for necessário para realização do FESTIVAL DE VERÃO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO/2020 – PAÇO MUNICIPAL; desmontagem de tudo ao final, tudo coordenado pela(s) Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo do Município – SDECT.

A proposta vencedora poderá iniciar as instalações a partir de 02/01/2020 e deverá ser desmontada até 31/01/2020, observando-se ainda que referidos prazos são inerentes a estrutura geral do evento, objeto do presente.

As autorizações junto às autoridades municipais (licenças, alvarás), bem como ao Corpo de Bombeiros são de responsabilidade do proponente vencedor deste edital.

#### 6 – CRITÉRIOS DE ESCOLHA

Havendo mais de uma proposta apta, o Município avaliará a possibilidade de sua composição. Do contrário, será escolhido o evento mais completo. Se ainda assim se mantiver a situação de empate, será promovido sorteio entre os interessados, cuja data, horário e local serão informados aos proponentes empatadas, que, querendo, poderão acompanhar o sorteio.

#### 7 - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Dispor de segurança pela GCM; atuar na orientação de trânsito e desvios; promover o controle do comércio ambulante a fim de inibir a venda de bebidas alcoólicas nas imediações, haja vista o público alvo do evento, ficando a cargo da Secretaria de Obras e Planejamento Estratégico - SOPE acompanhar as instalações.

#### 8 - DA CONTRAPARTIDA

Como contrapartida o Município autoriza o uso dos espaços indicados sem quaisquer ônus (preços públicos e taxas incidentes), garantindo ao realizador do evento, objeto deste edital e seus apoiadores a divulgação de suas marcas durante sua realização, que deverá também com os custos dos backdrops/banners, destinados para tal finalidade.

O Município promoverá a divulgação do evento, bem como das atrações propostas, sem citar o realizador/apoiador (publicidade só no local indicado).

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo poderá eventualmente, incluir a apresentação de grupos musicais nos finais de semana do evento, agregando às apresentações de obrigação de seu realizador.

A(s) empresa cuja proposta for aceita, nos termos de presente, firmará respectivo Termo de Cooperação específico com o Município, respondendo pela integralidade da proposta ofertada.

#### 9 - DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente edital, bem como as contrapartidas oferecidas serão válidas somente durante a realização do FESTIVAL DE VERÃO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO/2020 – PAÇO MUNICIPAL. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GSDECT, 06 de dezembro de 2019.

HIROYUKI MINAMI

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo

## TERMO DE RECEBIMENTO E RESPONSABILIDADE

Por este Termo de Recebimento e Responsabilidade, a EMPRESA XXXXX, com sede à, nº - Bairro, Estado de São Paulo, por seu representante legal, portadora do RG nº e do CPF nº, para utilizar parte do próprio municipal codificado como XXXXXXXX, comprometendo-se a:

Utilizar, única e exclusivamente, para realização do evento denominado "FESTIVAL DE VERÃO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO/2020 – PAÇO MUNICIPAL", nos seguintes períodos: 11 e 12; 18 e 19 e 25 e 26/01, do ano de 2020;

I- Não dar ao local outras destinações, não podendo locá-lo, sublocá-lo ou cedê-lo a qualquer título;

II- Zelar pela área que ora recebe, defendendo-a de toda e qualquer turbacão;

III- Comunicar ao Permitente qualquer evento danoso ao imóvel, devendo restituí-lo nas mesmas condições em que o recebe, mantendo-o em perfeitas condições de higiene e segurança;

IV- Comunicar ao Município qualquer ocorrência relacionada à área pública objeto da autorização, que exija a adoção de medidas de competência dos órgãos da Administração Municipal;

V- Permitir o livre acesso do pessoal de fiscalização da Prefeitura, no desempenho de suas funções;

VI- Responsabilizar-se por danos ou prejuízos por seus empregados, prepostos ou contratados, inclusive em relação a terceiros, os quais serão diretamente por ela indenizados;

VII- Solicitar policiamento ostensivo preventivo junto à Polícia Militar;

VIII- Manter equipe de segurança desarmada durante o evento;

IX- Responsabilizar-se pela aprovação dos projetos de segurança, de proteção e combate a incêndio ou outros que se fizerem necessários perante os órgãos competentes;

X- Responsabilizar-se pela sinalização específica do evento, com indicação de estacionamento e entradas de acesso, conforme orientação da Prefeitura;

XI- Observar as normas técnicas e legislação vigente nos projetos de instalação e operação dos sistemas de luz e som;

XII- Não distribuir ou comercializar bebidas alcoólicas a menores de dezoito anos de idade, consoante com a legislação federal pertinente;

XIII- Responsabilizar-se por todo e qualquer dano que ocorra no terreno ora autorizado, durante o período em que estiver sob sua posse;

XIV- Desocupar o local, imediatamente, quando do término das datas autorizadas pelo Permitente, sem direito a retenção ou indenização por quaisquer benfeitorias, ainda que necessárias, as quais ficarão, desde logo, incorporadas ao patrimônio municipal;

XV- Responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes direta ou indiretamente da posse e uso do imóvel;

XVI- Responsabilizar-se pelo recolhimento de valores relativos a direitos autorais eventualmente incidentes;

XVII- Responsabilizar-se pela execução dos projetos de segurança, de proteção e combate a incêndio ou outros que se fizerem necessários perante os órgãos competentes;

XVIII- Observar as normas técnicas e legislação vigente na execução das instalações do sistema de luz e som;

XIX- Observar as licenças ambientais pertinentes.

Declara, ainda, estar ciente de que não caberá ao Município qualquer responsabilidade civil ou criminal em razão de ato ou atividade exercida pelo Autorizado, empregados e prepostos ou pelo público que comparecer no evento, bem como por bens e objetos de que sejam portadores, inclusive veículos e tudo o que neles se encontrar.

Declara, finalmente, estar ciente de que o não cumprimento das obrigações assumidas implicará na cassação da autorização de uso, caso em que deverá ser providenciada a imediata desocupação e restituição do imóvel, sob pena de recolhimento das instalações, equipamentos e materiais ao depósito municipal, com pagamento do preço público correspondente, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas em lei.

Por ser expressão da verdade, firma o presente Termo em 2 (duas) vias, na presença de 2(duas) testemunhas.

São Bernardo do Campo, 06 de dezembro de 2019.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

RG nº XXXXXXXXXXXXX

CPF nº XXXXXXXXXXXXX

Testemunhas:

.....

RG

.....

RG

**Secretaria de Cidadania, Assuntos Jurídicos e Pessoa  
com Deficiência  
Gabinete do Secretário**

RESOLUÇÃO SCJ Nº 48/2019. Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar. Processo Administrativo SB 64349/2019. SCJ, 29 de novembro de 2019. JOSÉ ROBERTO GIL FONSECA, Secretário de Cidadania, Assuntos Jurídicos e Pessoa com Deficiência.

.....





## EXPOSIÇÃO

### Presépios do Mundo - Coleção Hilda Breda



Mostra de Hilda Breda, nascida e moradora de São Bernardo do Campo, produtora e diretora do Grupo Cênico Regina Pacis, que é colecionadora de presépios há 32 anos e possui 892 itens em sua coleção.

**CENTRO DE REFERÊNCIA DAS CULTURAS POPULARES TRADICIONAIS. CHÁCARA SILVESTRE**  
Av. Wallace Simonsen, 1.800, Nova Petrópolis.  
Tel.: 4337 7363.  
Abertura dia 1/12/2019 - às 14h  
Visitação até 10/1/2020 - de segunda a sexta, das 10h às 16h  
Dias 7, 8, 14 e 15/12/2019 e  
4, 5, 11 e 12/1/2020 - das 10h às 16h

**CÂMARA DE CULTURA ANTONINO ASSUMÇÃO**  
Rua Marechal Deodoro, 1.325, Centro.  
Tel.: 4125-0054.  
Visitação de 11/12/2019 a 11/1/2020 - de terça a sábado, das 9h às 17h (exceto dias 21 e 28/12/2019)



PREVENÇÃO  
À AIDS



SECRETARIA  
DE CULTURA  
E JUVENTUDE



PREFEITURA DE  
**SÃO BERNARDO DO CAMPO**  
CIDADE DO TRABALHO



**Secretaria de Serviços Urbanos**  
Gabinete do Secretário

**SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS**  
**DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS – SU.3**

**EDITAL Nº 17/2019**

Nos termos do artigo 60, item VI, da Lei Municipal nº 2.240, de 13 de agosto de 1.976, seguem publicados, para ciência dos respectivos interessados, os processos abaixo relacionados que foram objeto de despacho decisório.

**PROCESSOS DEFERIDOS**  
Assunto: Remoção de Árvore  
Processo Interessado  
SB 78100/2019 MAURO CÉSAR LOPES

SU.3, em 04 de dezembro de 2019.  
ENGº AGRÔNOMO JOABE DE MELO DA SILVA  
Assessor de Direção

**SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS**

**SU-002.2 - SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO E ASSENTAMENTOS DE POSTURAS MUNICIPAIS**

**EDITAL 247/2019**

- Em cumprimento a lei 4974/2001 31 de maio de 2001  
Ficam os contribuintes abaixo relacionados notificados, para execução dos serviços de:

001-LIMPEZA, CAPINACAO E REMOCAO DE ENTULHO  
Prazo legal para execucao do servico: 30 DIAS  
006-REPAROS, CONSERV. E LIMPEZA DO PASSEIO  
Prazo legal para execucao do servico: 60 DIAS  
007-ENTULHO E MAT. DE CONSTRUCAO NO PASSEIO  
Prazo legal para execucao do servico: 03 DIAS  
034-OBSTACULOS NO PASSEIO PUBLICO  
Prazo legal para execucao do servico: 60 DIAS  
041-OCUPACAO DO PASSEIO MERCADORIAS E EQUIP.  
Prazo legal para execucao do servico: 05 DIAS  
060-RAMPA NA SARJETA (REMOVER)  
Prazo legal para execucao do servico: 15 DIAS  
062-CESSAR EMISSAO DE POLUICAO SONORA  
Prazo legal para execucao do servico: 01 DIA  
079-REINCIDENCIA NA OCUPACAO DO PASSEIO/VIA  
Prazo legal para execucao do servico: 05 DIAS  
107-PUBLICIDADE IRREGULAR-PLACAS NO PASSEIO  
Prazo legal para execucao do servico: 01 DIA  
111-LIXO LOCAL/HORARIO: SEG/QUA/SEX-VEPERT  
Prazo legal para execucao do servico: 01 DIA  
Esclarecemos aos contribuintes, que foram encaminhadas notificacoes individuais

via correio.

NOME	INSCRICAO	SERVICOS
A/C DO SR. SINDICO DO ED. RUBINO	6.009.045.000	006
A/C DO SR. SINDICO DO RESID. VISTA ALEGRE	5.016.051.000	006
ADRIANA PERKAMANN	13.020.001.001	006
AUTO POSTO PALAGO LTDA	1.046.007.000	060
BEST HOUSE COLCHOES LTDA	259.844	107
CARLOS ROBERTO SERVOLO	33.105.011.000	001
DURVALINO THEOPHILO	33.073.001.000	111
EDSON GARLA	33.103.002.000	001
EMERSON BERNAL CAZASSA	33.009.055.000	111
FLAVIO PRADO VALENTE FILHO	5.032.032.000	007
FRANCISCO CARLOS DE ASSIS PEIXOTO	33.105.022.000	006
GERALCINO DE SOUZA NETO	33.073.002.000	111
HABIB MAHFUD	1.126.006.000	107
IRENE CONCEICAO XAVIER	273.874	062
KVB & CAPOLETTI BAR E RESTAURANTE LTDA	263.195	034
LUIZ GONZAGA DE ANDRADE CARVALHO	1.098.071.000	007
MARLY DO CARMO PROCOPIO	33.073.004.000	111
MOACYR SANTOS BAYERLEIN AUTOMOTIVOS M.E.	104.255	107
MTBR - PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOS LTDA - EPP	244.129	062
PEDRO ALVES FLORIANO	33.073.003.000	111
RESTAURANTE E CHOPERIA DONA ANA EIRELI	263.555	107
ROSELY SAUDE BORGES DOS SANTOS	33.105.017.000	006
TATIANE MODA MASCULINA & FEMININA LTDA - ME	187.569	041
VALTER LOPES DE SOUSA FILHO	278.767	107

**NOTIFICAÇÕES ENTREGUES EM MÃOS:**

**SERVIÇO: CESSAR AS ATIVIDADE DE VENDEDOR AMBULANTE IRREGULAR**

NOME	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
ANTONIO PEDREIRA NETO	107.588	IMEDIATO
FABIANA MENDE DE SOUZA	107.589	IMEDIATO
RAIMUNDO NONATO DEA COSTA	107.590	IMEDIATO
GERALDO SEVERINO DA SILVA	111.647	IMEDIATO
ADANA FREIRE MASSUKI	111.649	IMEDIATO
PAULINO DIAS GOMES	111.876	IMEDIATO

**SERVIÇO: REASSUMIR AS ATIVIDADES DE VENDEDOR AMBULANTE**

NOME	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
ZENILDA DOS SANTOS NASCIMENTO	111.884	05 DIAS

SU-002.2, 04 DE DEZEMBRO DE 2019  
MARIO ANTONIO MARGONARI, ASSESSOR DE GOVERNO  
JOAO LUIS LAURIELLO DE SOUZA, DIRETOR DE SEÇÃO

**EDITAL SU-002 Nº 48, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Nos termos do artigo 184, incisos I a III, Seção IV, Capítulo V, Título VI da Lei 6662, de 19 de abril de 2018, seguem publicados, para ciência dos respectivos interessados, os processos abaixo relacionados que foram objeto de despacho decisório.

**PROCESSOS DEFERIDOS**

Assunto: Autorização para Rebaixamento de Guias  
Processo Interessado  
SB-88165/19 CARLOS DONIZETI DE OLIVEIRA

Assunto: Cancelamento de Licença de Ambulante  
Processo Interessado  
SB-14490/10 ROSINETE CANDIDA MARTINS

**PROCESSOS INDEFERIDOS**

Assunto: Cancelamento de Multa/Lançamento Pedidos Tempestivos

Processo	Interessado	Lançamentos
SB-82.765/2019	FUTURA SBC CURSOS PREPARATORIOS LTDA-ME	704/19-2931303-3

São Bernardo do Campo, 04 de dezembro de 2019.

JOÃO LUIS LAURIELLO DE SOUZA  
Diretor de Seção

**SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS**

**DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS – SU.3**

**EDITAL Nº 16/2019**

Nos termos do artigo 60, item VI, da Lei Municipal nº 2.240, de 13 de agosto de 1.976, seguem publicados, para ciência dos respectivos interessados, os processos abaixo relacionados que foram objeto de despacho decisório.

**PROCESSOS DEFERIDOS**

Assunto: Remoção de Árvore

Processo Interessado  
SB 85563/2019 JOÃO VIEIRA QUEIROZ

SU.3, em 28 de novembro de 2019.  
ENGº AGRÔNOMO JOABE DE MELO DA SILVA  
Assessor de Direção

**Procuradoria Geral do Município**  
Gabinete do Procurador

**EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos do PROC. Nº1002188-47.2016.8.26.0564.**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). Ida Inês Del Cid, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE que o(a)PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO move uma Desapropriação - Desapropriação por Utilidade Pública / DL 3.365/1941 de Desapropriação contra SARACANTÁ CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA LTDA. objetivando as seguintes áreas: Área "A", com 510,00m², contribuinte nº 003.086.027.000, matrícula nº 147.363; Área "B", com 510,00m², contribuinte 003.086.026.000, matrícula nº 147.364; Área "C", com 477,36m², contribuinte 003.086.025.000, matrícula nº 147.365; Área "D", com 249,56m², contribuinte 003.086.024.000, matrícula nº 147.366; Remanescente Área "D" 548,44m² e Área "E", com 21,43m², contribuinte 003.086.023.000, matrícula nº 147.367; Remanescente área "E" 397,81m², área total de 1.768,35m², localizadas no Conjunto Residencial Saracantá, situado na Av: Luiz Pequini, s/nº, nesta Comarca, todas as áreas estão registradas no 1º Cartório de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo; declarados de utilidade pública conforme Decreto Estadual nº 51.796, datado de 09.05.07. Para o levantamento dos depósitos efetuados, foi determinada a expedição de edital com o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para os fins do Dec. Lei nº 3.365/41, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 29 de outubro de 2019.

A PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, no uso de suas atribuições legais e devidamente respaldada na Lei Municipal nº 6.691, de 28 de junho de 2018 e § 2º do art. 64 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, INDEFERE a impugnação apresentada por SYLVINO CINTRA DE SOUZA JUNIOR (CPF 206.019.058-49) e sua esposa ANA MARIA PEDROSO DE SOUZA (CPF 030.452.918-48) no bojo do PA SB 9033-2019 - pelas razões ali apresentadas.

FREDERICO AUGUSTO SOSSAI PEREIRA  
Subprocurador-Geral do Município

**EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 10 DIAS. PROCESSO Nº 0005107-95.1994.8.26.0564**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). FERNANDO DE OLIVEIRA DOMINGUES LADEIRA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE que a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO move ação de Desapropriação contra CERVIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 61.418.380/0001-73, objetivando o imóvel constante da área C, descrita no laudo de avaliação elaborado pela Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo às fls 15 e laudo pericial de avaliação do valor imobiliário às fls 124/162, caracterizada como de interesse público, tendo a Municipalidade emitido o Decreto 11.614/93, onde ocorreu a desapropriação da área retro descrita. E, tendo a expropriante efetuado o depósito da indenização, expediu-se o presente, para que chegue ao conhecimento de terceiros possíveis interessados intimados dos termos e atos da referida ação para fins do art. 34 do Decreto-Lei 3365/41, declarados de utilidade pública conforme Decreto Estadual nº 11.614/93. Para a oportuna transferência de depósitos efetuados nestes autos à 1ª Vara Cível da Comarca de Mauá, onde tramitam os autos da Falência da empresa CERVIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 61.418.380/0001-73, foi determinada a expedição de edital com o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para os fins do Dec. Lei nº 3.365/41, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 14 de outubro de 2019.

**Secretaria de Governo**  
Gabinete da Secretária

**RESOLUÇÃO Nº 06 - SG, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019**

*Alteração de Grupos de Trabalho da Comissão de Gestão de Documentos e Arquivo – COGEDA*

JULIA BENÍCIO DA SILVA, Secretária de Governo, no uso das atribuições legais, e considerando o que consta do art. 3º, Parágrafo único e art. 7º, §1º, do Decreto 20.613, de 5 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Alterar o Grupo de Trabalho do COGEDA, da Secretaria de Habitação, publicado por meio da Resolução nº 03-SG de 17/06/19, para seguinte composição:

- Jefferson Yashohiro Martinelli
- Marina Martins Magno
- Laura Azevedo Duarte
- Paola Andressa Eleutério
- Maria Aparecida Hansen
- Amanda Borges de Carvalho
- Karime Kishita
- Flávia Aparecida F. Costa
- Marcos Damascena de Oliveira
- Geraldo Faustino da Silva

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIA BENÍCIO DA SILVA  
Secretária de Governo

**Secretaria de Cultura e Juventude**  
Gabinete do Secretário

**PREFEITURA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

**SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE**

**ERRATA EDITAL GSC Nº 013/2019, de 01 de novembro de 2019.**

Onde se lê:

5 - DAS PROPOSTAS/PATROCINADOR

A decoração no Paço Municipal e na Rua Marechal Deodoro deverão ser instaladas até o dia 30 de novembro de 2019, iniciando-se a iluminação e as atividades no dia 1º de dezembro de 2019.

Deverá funcionar no período do mês de dezembro (01 ao 31/12/2019) das 18 às 22 horas;

Deverão estabelecer, no mínimo para:

a) PAÇO MUNICIPAL:

- montagem.....

.....- Música ambiente na tenda: durante o mês todo, das 18 às 22 horas.....

.....- Montagem ..... funcionamento das 18 às 22 horas durante todo o período do evento, de 1º a 29 de dezembro.

Leia-se:

5 - DAS PROPOSTAS/PATROCINADOR

As decorações do Paço Municipal e da Rua Marechal Deodoro deverão ser instaladas até o dia 09 de dezembro de 2019, iniciando-se a iluminação e as atividades no dia 10 de dezembro de 2019.

Deverá funcionar no período do mês de dezembro (10 a 31/12/2019) das 10 às 22 horas;

Deverão estabelecer, no mínimo para:

a) PAÇO MUNICIPAL:

- montagem.....

.....- Música ambiente na tenda: durante o mês todo, das 18 às 22 horas.....

.....- Montagem ..... funcionamento das 18 às 22 horas durante todo o período do evento, de 10 a 31 de dezembro de 2019.

GSC, 04 de novembro de 2019.

ADALBERTO JOSÉ GUAZZELLI

Secretário de Cultura e Juventude

**PREFEITURA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

**SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE**

**ERRATA EDITAL GSC Nº 012/2019, de 01 de novembro de 2019.**

**ANEXO I**

Onde se lê:

O patrocinador responderá, ainda, pela montagem do evento nos 3 dias que o antecedem, em espaço dentro Parque da Juventude Città di Maróstica (Concha – Palco), devendo desmontá-lo até as 20 horas do dia 09 de dezembro de 2019.

Leia-se:

O patrocinador responderá, ainda, pela montagem do evento na madrugada do dia 07/12/2019, em espaço na Avenida Armando Ítalo Setti, em frente ao Parque da Juventude Città di Maróstica, devendo desmontá-lo após encerramento das festividades no dia 08/12/2019.

GSC, 04 de novembro de 2019.

ADALBERTO JOSÉ GUAZZELLI

Secretário de Cultura e Juventude

**EDITAL DE CHAMAMENTO**

A SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE faz publicar este edital para convidar entidades empenhadas na defesa do patrimônio histórico, artístico e cultural do Município, a integrar o Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural de São Bernardo do Campo - COMPAHC-SBC, preenchendo:

4 (quatro) vagas destinadas ao segmento da sociedade civil, sendo que para cada representante titular a entidade deverá indicar o respectivo suplente, para o mandato relativo ao biênio 2019/2021, conforme Lei nº 6.850/2019 e Decreto nº 20.999/2019. Podem se candidatar Universidades ou Faculdades públicas ou privadas reconhecidas pelo MEC, com graduação nas áreas inerentes à atuação do Colegiado, tais como História, Geografia, Sociologia, Antropologia, Ciências Jurídicas e Sociais, Direito, Engenharia e Arquitetura, Artes, Turismo e afins, bem como entidades da sociedade civil regularmente constituídas e que tenham por escopo de atuação a defesa do patrimônio histórico, artístico e cultural.

As inscrições serão realizadas no período de 09 a 13 de dezembro de 2019, na Divisão de Preservação da Memória (pessoalmente ou por postagem com aviso de recebimento, ou ainda através do envio dos documentos em formato PDF ao endereço de correio eletrônico: compahc.sbc@gmail.com), localizada na Rua João Pessoa, 236 - Centro - São Bernardo do Campo, CEP 09715-000, de segunda à sexta-feira e no horário das 9h às 16h horas, mediante requerimento da entidade, acompanhado de relatório das atividades desenvolvidas, nome, documento de identidade e curriculum do representante indicado para compor o Conselho, e de seu respectivo suplente, bem como cópia de seus estatutos e da ata da eleição da atual diretoria, visando análise pelo COMPAHC-SBC, que se fará pelo critério de efetiva atuação na área inerente ao Colegiado, com possibilidade de sorteio no caso de haver número de inscritos superior ao previsto na Lei.

São Bernardo do Campo, 06 de dezembro de 2019.

Adalberto José Guazzelli

Secretário de Cultura e Juventude

**PUBLICAÇÃO PARCIAL DE EMPREENDEDORES HABILITADOS CONFORME**

**RESOLUÇÃO GSC Nº 010/2019**

Adalberto José Guazzelli, Secretário de Cultura e Juventude de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público o resultado parcial da Resolução GSC Nº 010/2019, 3º Festival de Cultura e Sabores e,

RESOLVE:

Publicar a relação dos empreendedores cadastrados habilitados para participar do 3º Festival Culturas e Sabores que será realizado nos dias 14 e 15/11/2019, no Parque Engenheiro Salvador Arena.

Relação empreendedores - Anexo I.

São Bernardo do Campo, 04 de novembro de 2019.

ADALBERTO JOSÉ GUAZZELLI

Secretário de Cultura e Juventude



**SAIBA  
DIFERENCIAR  
OS SINTOMAS  
DA DENGUE,  
CHIKUNGUNYA,  
ZIKA E FEBRE  
AMARELA.**





## EMPREENDEDORES SELECIONADOS - 3ª Edição - FESTIVAL CULTURAL E SABORES

### ALIMENTAÇÃO

Nº	NOME DO EMPRENDIMENTO	NOME DO EMPREENDEDOR	PRODUTO
1	-	Tatiane Magoga Destro Serraglia	Esfihas Fechadas
2	Aldeias Infatis - SOS Brasil	Reinaldo	Lanche de Carne Louca
3	Apicultura Rural	João Ramos Rossatti	Produtos Naturais   Mel   Cera
4	ASIMD	Patrícia   Eliseu	Lanche de Pernil
5	Botegga di Nonna	Italina Tereza Prozzo	Fogazza
6	Brigadeiros da Zu	Zuleica Tavares da C. Bastos	Brigadeiros   Bolachas
7	Cachaça de Cambuci	Kleyber Dantas Panisa	Cachaça e Licor de Cambuci
8	Cambusales	Cleuza Maria de Sales Queiroz	Produtos derivados da fruta Cambuci
9	Casinha da Tapioca	Gilson Barros Holanda	Tapioca
10	Doce Cremoso	Bruno Mei	Sobremesas   Tortas   Quinches
11	FL Nordeste	Francisca Lucia G. de Lucena	Comidas Típicas Nordestinas
12	Japa's Pastéis	Igor de Azevedo Furlan	Pastel e Caldo de Cana
13	Lancheonete e Espetaria 3 amigos	Lívia Tabet Bonini   Paula Liesse Giroto	Espetos Diversos
14	Los 5 Texmex Rock	Maria Cristina Ferreira da Silva	Comida Mexicana
15	Maria Terra	Maria Castro e Silva	Licores   Conservas   Geleias de Frutas da M. Atlântica
16	Nina Confeitaria e Panificação	Crislaine Viana Delatin	Confeitaria e Panificação
17	Nonna Gastronomia Italiana	Jose Sergio Boffette	Suco de Uvas   Linguíças   Dadinhos de Palmitos
18	Recanto Magini	Junior Magini	Licores   Geleias   Artesanatos   Cachaças   Xaropes
19	Sítio São Francisco	Marília Emi Murakami Hussta	Geléias   Doces   Biscoitos   Antepastos   Licores
20	Sweet Amora	Erica Guimarães	Bolos   Tortas   Doces   Cafés em Geral
21	Veg to Go	Marina Chicareli Kawata	Falafel   Brownie   Coxinha de Cogumelo   Arancini
22	Vermeio Rock Pub	Caroline Ferreira de Lima	Pizza   Salgados   Torresmo   Lanches   Porções
23	Whóóófous & CIA	Maria Aparecida K. Santos	Waffle   Frozen   Crepe   Merengue   Fondue

### ECONOMIA CRIATIVA - Artesanato | Acessórios | Decoração

1	Amor Perfeito Fito Cosméticos	Daniele Stephano de Oliveira	Cosméticos Fitoterápicos   Veganos
2	Angela Rope e Artes Artesanato	Angela Rodrigues Pereira	Pintura, colagem, origami e quadros de pequeno porte
3	Artigianale per Rigo	Vanessa Rigo	Papelaria artesanal
4	Ateliê Claudia Deliberai	Claudia Deliberai Andrioli	Pelúcias
5	Atelie Concretizando	Vanda Cristina da Silva	Decoração Diversa
6	Atelie Magia Store	Rebeca Avelino da Silva Dias	Acessórios temáticos (bijoutherias e adereços)
7	Cris Artesanatos	Eliane Cristina de O. Cieniga	Bonecas de Pano   Costura Criativa
8	Dine's Pratos Decorativos	Regina Teixeira de M. Roque	Decoupagens, pinturas em cabaças
9	Edlaine Belas Artes	Edlaine Costa Lopes	Bolsas, tapetes e pet applique
10	Flamboyant Ateliê	Flávia Almeida N. de Viveiros	Crochê e Costura
11	Flores em Você	Maria Lucia Aparecida Pereira	Trabalhos com Couro   Bordado   Macramê   Fitas de Seda
12	Loka Por Artes	Karina Simioni Barbosa	Pintura em MDF e madeira
13	Nós nos Nós	Ermelinda Marcal	Bonecas Abayomi
14	Rede de Artesanato SBC	Rosmari Gastaldello de Faria	Artesanatos Diversos
15	Saudações Africanas	Rosimeire Lopes do Carmo	Turbantes   Brincos   Colares   Bolsas   Temática Afro



# FEIRA LITERÁRIA URUPÊS E MOSTRA CIDADE CRIATIVA

NOSSA PRIMEIRA FEIRA LITERÁRIA PROMOVERÁ  
O ENCONTRO ENTRE LEITORES E ESCRITORES. NA MOSTRA DO  
PROGRAMA CIDADE CRIATIVA, O PÚBLICO TERÁ CONTATO  
COM OS PROCESSOS ARTÍSTICOS DOS ALUNOS

CONFIRA A PROGRAMAÇÃO COMPLETA EM  
[WWW.SAOBERNARDO.SP.GOV.BR/CULTURA](http://WWW.SAOBERNARDO.SP.GOV.BR/CULTURA).

# 7 DEZ 2019

## DAS 10H30 ÀS 20H

BIBLIOTECA PÚBLICA  
MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO  
R. DR. FLÁQUER, 26, CENTRO. TEL.: 2630 5102



PREVENÇÃO  
À AIDS



SECRETARIA  
DE CULTURA  
E JUVENTUDE



PREFEITURA DE  
**SÃOBERNARDO  
DOCAMPO**  
CIDADE DO TRABALHO



**Secretaria de Saúde**  
Gabinete do Secretário

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu artigo 147, a Secretaria de Saúde, faz publicar o extrato abaixo discriminado:  
I – PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2834/2018 – OBJETO: Contrato de Gestão SS Nº 002/2018, firmado entre o Município de São Bernardo do Campo e a Fundação do ABC, para a conjugação de esforços, considerados os objetivos comuns, no desenvolvimento de ações de saúde, no âmbito da Rede de Saúde do Município de São Bernardo do Campo. Prazo de vigência: 01/01/2019 a 01/01/2020. Valor global: R\$363.077.572,40 (trezentos e sessenta e três mil, setenta e sete reais, quinhentos e setenta e dois reais e quarenta centavos).

Em atendimento ao disposto nas Cláusulas Quarta e Décima, do Contrato de Gestão SS nº 002/2018, a Secretaria de Saúde faz publicar o relatório técnico, emitido pela Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação, sobre os resultados alcançados pela Fundação do ABC, na execução desse contrato de gestão, no período de maio a agosto de 2019.

São Bernardo do Campo, 02 de dezembro de 2019  
Secretário de Saúde.



**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**  
Secretaria de Saúde

**COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DO**  
**CONTRATO DE GESTÃO SS Nº 002/2018**

**RELATÓRIO DO SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2019**  
**(MAIO A AGOSTO)**

**1.0 – CONSIDERAÇÕES INICIAIS:**

A Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação, do Contrato de Gestão Nº 002/2018, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO** e a **FUNDAÇÃO DO ABC**, devidamente instituída pela Resolução GSS nº 15, de 11 de julho de 2019, publicada na edição nº 2071, do Jornal Notícias do Município, alterada pela Resolução GSS nº 20, de 17 de outubro de 2019, publicada na edição nº 2089, de 01 de novembro de 2019, em cumprimento ao disposto na legislação vigente, reuniu-se no dia 25 de outubro de 2019, para acompanhar e avaliar os resultados alcançados no período de maio a agosto de 2019, de acordo com as metas e indicadores de desempenho pactuados nesse Contrato de Gestão.

Esta Comissão atua em conformidade com o disposto na Cláusula Décima – DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO, do Contrato de Gestão SS Nº 002/2018, celebrado em 28 de dezembro de 2018.

Compareceram à Reunião Quadrimestral 2019 os seguintes membros:

- I - STEFANOS PARASKEVAS LAZAROU - Diretor do Departamento de Atenção Básica e Gestão do Cuidado (SS-1);
- II - MARIA DE FÁTIMA SANCHEZ - Diretora do Departamento de Atenção Especializada (SS-2);
- III - LUIZ GUERESCHI FILHO - Diretor do Departamento de Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência (SS-3);
- IV - WAGNER KUROIWA - Diretor do Departamento de Proteção à Saúde e Vigilâncias (SS-4);
- V - VALQUIRIA DE SOUZA DJEHIZIAN - Diretora do Departamento de Apoio à Gestão do SUS - SS-5)
- VI - DAMIÃO AMARAL DA SILVA - Diretor do Departamento de Administração da Saúde (SS-6).

**2 – METODOLOGIA DA AVALIAÇÃO**

Para a elaboração do presente Relatório, a Comissão baseou-se nos dispositivos contidos nos Planos Operativos deste contrato bem como no Relatório de Prestação de Contas apresentado pela Fundação do ABC no dia 21 de outubro de 2019.

**i) Prestação de Contas do segundo quadrimestre de 2019.**

Análise do relatório de prestação de contas, do segundo quadrimestre, apresentado pela Fundação do ABC, em conformidade com a Cláusula Décima Primeira, do Contrato de Gestão SS Nº 002/2018

**ii) Avaliação do grau de alcance das metas pactuadas no Contrato de Gestão SS Nº 002/2018 –** Análise da execução das metas quantitativas e qualitativas constantes dos Planos Operativos {(Departamento de Atenção Básica e Gestão do Cuidado (SS-1); Departamento de Atenção Especializada (SS-2); Departamento de Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência (SS-3); Departamento de Proteção à Saúde e Vigilâncias (SS-4); Departamento de Apoio à Gestão do SUS (SS-5) e Departamento de Administração da Saúde (SS-6)} executadas pela Fundação do ABC, relativa ao segundo quadrimestre.

**2.1 – AVALIAÇÃO DO RELATÓRIO CONTÁBIL E FINANCEIRO:**

A Fundação do ABC apresentou o balancete relativo ao período de maio a agosto de 2019, conforme previsto no inciso I, da Cláusula décima primeira, do Contrato de Gestão SS Nº 002/2018.

*[Handwritten signatures and initials]*



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO  
Secretaria de Saúde

**2.2 – AVALIAÇÃO DO RELATÓRIO CUSTOS AGRUPADOS.**

A Fundação do ABC apresentou o relatório de custos, em conformidade com o inciso II, da Cláusula décima primeira, do Contrato de Gestão SS Nº 002/2018. Esse relatório é um demonstrativo parcial de receitas e despesas (DIRD), sendo que a mesma está em sintonia com as instruções nº 02/2016, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Esclarecemos que a Fundação do ABC nos encaminhou cópia legível dos documentos comprobatórios de despesas constantes do demonstrativo parcial de receitas e despesas, na mesma ordem elencada nesse demonstrativo.

A Fundação do ABC apresentou as seguintes certidões: trabalhista (CNDT), União (CND) e do FGTS (CRF), demonstrando a sua regularidade fiscal.

**2.3 – AVALIAÇÃO DO RELATÓRIO DE BENS MÓVEIS ADQUIRIDOS NO PERÍODO.**

A Fundação do ABC apresentou o relatório dos bens móveis adquiridos no período, em conformidade com o inciso III, da Cláusula décima primeira, do Contrato de Gestão SS Nº 002/2018.

Analisando o relatório apresentado pela Fundação do ABC, verifica-se que houve aquisição de bens móveis, sendo que os custos dessa aquisição oneraram o Plano de Trabalho do Departamento de Administração da Saúde (SS-6), para o atendimento das necessidades dos demais planos operativos.

Importante esclarecer que a Fundação do ABC, observou as regras contidas em seu regulamento de compras, bem como aquelas estabelecidas no Lei n 8666/93.

Os bens adquiridos nesse período serão transferidos para o acervo patrimonial do Município de São Bernardo do Campo.

**2.4 – AVALIAÇÃO DO EXTRATO BANCÁRIO.**

A Fundação do ABC, apresentou cópia do extrato bancário, do Banco Santander, Agência: 0110, relativa as seguintes contas bancárias:

**(i) 13-056163-9 – Plano Operativo - Atenção Básica (SS-1);**

O saldo financeiro, apurado no dia 31 de agosto de 2019, no valor de R\$ 4.714.930,28 (Quatro milhões, setecentos e quatorze mil, novecentos e trinta reais, vinte e oito centavos) destina-se a compromissos já assumidos e provisão de 13º Salário;

**(ii) 13-046067-9 – Plano Operativo - Atenção Especializada (SS-2);**

O saldo financeiro, apurado no dia 31 de agosto de 2019, no valor de R\$ 1.088.711,47 (Um milhão, oitenta e oito mil, setecentos e onze reais e quarenta e sete centavos) destina-se a compromissos já assumidos e provisão de 13º Salário;

**(iii) 13-016265-6 – Plano Operativo - Atenção às Urgências (SS-3);**

O saldo financeiro, apurado no dia 31 de agosto de 2019, no valor de R\$ 3.064.099,76 (Três milhões, sessenta e quatro mil, noventa e nove reais e setenta e seis centavos) destina-se a compromissos já assumidos e provisão de 13º Salário;

**(iv) 13-046674-7 – Plano Operativo – Vigilância (SS-4);**

O saldo financeiro, apurado no dia 31 de agosto de 2019, no valor de R\$ 418.430,65 (Quatrocentos e dezoito mil, quatrocentos e trinta reais e sessenta e cinco centavos) destina-se a compromissos já assumidos e provisão de 13º Salário.





MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO  
Secretaria de Saúde

**(v) 13-016067-8 – Plano Operativo – Apoio ao SUS (SS-5) e Apoio gerencial (SS-6)**

O saldo financeiro, apurado no dia 31 de agosto de 2019, no valor de R\$ 2.855.881,46 (Dois milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e um reais e quarenta e seis centavos) se destina a compromissos já assumidos e provisão de 13º Salário.

Através dos documentos enviados pela Fundação do ABC a Comissão de Acompanhamento verificou ainda que os recursos foram movimentados em conta bancária específica e exclusiva, aplicados no mercado financeiro, e os resultados foram revertidos integralmente para as atividades e ações previstas nesse contrato de gestão.

**2.5 – AVALIAÇÃO DO RELATÓRIO TÉCNICO DE GESTÃO.**

A Fundação do ABC, apresentou o relatório técnico de gestão, com análise do desempenho das metas e ações constantes nos planos operativos dos Departamento de Atenção Básica e Gestão do Cuidado (SS-1); Departamento de Atenção Especializada (SS-2); Departamento de Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência (SS-3); Departamento de Proteção à Saúde e Vigilâncias (SS-4); Departamento de Apoio à Gestão do SUS (SS-5) e Departamento de Administração da Saúde (SS-6), em conformidade com o inciso V, da Cláusula décima primeira, do Contrato de Gestão SS Nº 002/2018.

A Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação analisou o relatório apresentado pela Fundação do ABC, conforme segue:

**2.5.1 – AVALIAÇÃO DO GRAU DE REALIZAÇÃO DAS METAS PACTUADAS NO PLANO OPERATIVO DA ATENÇÃO BÁSICA.**

A avaliação dessa Comissão foi realizada com base nas informações contida no relatório técnico de gestão, apresentado pela Fundação do ABC, comparando a execução com aquelas metas, quantitativas e qualitativas, que foram pactuadas nesse Plano Operativo.

O quadro de indicadores apresentados pela Fundação do ABC demonstrou, **em seu conjunto**, que esta Instituição cumpriu as metas pactuadas com o Município de São Bernardo do Campo, ressaltando-se que algumas metas não foram atingidas, ou foram superadas. Todavia, foram prestados esclarecimentos pela área técnica de planejamento da Fundação do ABC, as quais, após análise foram aceitas pelos membros dessa Comissão, vez que o segundo quadrimestre de 2019, foi marcado por um quadro epidêmico do Sarampo no Estado de São Paulo, com reflexo no Município de São Bernardo do Campo, sendo necessário elaborar estratégia de Bloqueios, que consistiam no deslocamento de parte da equipe para ações necessárias, abrangendo as pessoas do mesmo domicílio, vizinhos, creches, salas de aula, alojamentos, sala de trabalho e todo e qualquer local que houve o diagnóstico ou suspeita de Sarampo, vacinando assim essa população. Ademais houve a implantação do Acesso Avançado, que é uma forma inovadora de democratização da porta de entrada dos usuários ao sistema de saúde que, a partir da escuta qualificada, prima pela resolução das reais demandas do usuário em até 48 (quarenta e oito) horas, sendo ofertado consulta médica, consulta de enfermagem, consulta dos profissionais do NASF, grupos em saúde e outros, sendo que tal sistemática otimizou a utilização de recursos humanos e qualificou o cuidado desses pacientes, além disso o Município de São Bernardo do Campo aderiu ao Programa "Saúde na Hora", nos termos da Portaria nº 930/GM/MS, de 15 de maio de 2019, que institui o Programa "Saúde na Hora", que dispõe sobre o horário estendido de funcionamento das Unidades de Saúde da Família.

**2.5.2 – AVALIAÇÃO DO GRAU DE REALIZAÇÃO DAS METAS PACTUADAS NO PLANO OPERATIVO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA.**

A avaliação dessa Comissão foi realizada com base nas informações contida no relatório técnico de gestão, apresentado pela Fundação do ABC, comparando a execução com aquelas metas, quantitativas e qualitativas, que foram pactuadas nesse Plano Operativo.



**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**  
Secretaria de Saúde

O quadro de indicadores apresentados pela Fundação do ABC demonstrou, **em seu conjunto**, que esta Instituição cumpriu os indicadores e metas pactuados com o Município de São Bernardo do Campo. Importante esclarecer que algumas metas foram superadas. Todavia, foram prestados esclarecimento pela área técnica de planejamento da Fundação do ABC, as quais, após análise, foram aceitas pelos membros dessa Comissão, vez que nesse período houve a necessidade da realização de mutirões para atendimentos nas especialidades: Endocrinologia, Gastroenterologia, Neurologia, Oftalmologia e Ortopedia, para o efetivo atendimento da população e tal fato impactou na execução das metas estabelecidas para este Plano.

**2.5.3 – AVALIAÇÃO DO GRAU DE REALIZAÇÃO DAS METAS PACTUADAS NO PLANO OPERATIVO DA ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS.**

A avaliação dessa Comissão foi realizada com base nas informações contida no relatório técnico de gestão, apresentado pela Fundação do ABC, comparando a execução com aquelas metas, quantitativas e qualitativas, que foram pactuadas nesse Plano Operativo.

O quadro de indicadores apresentados pela Fundação do ABC demonstrou, **em seu conjunto**, que esta Instituição cumpriu os indicadores e metas pactuados com o Município de São Bernardo do Campo. Importante esclarecer que as metas estabelecidas nesse plano operativo foram executadas a contento.

**2.5.4 – AVALIAÇÃO DO GRAU DE REALIZAÇÃO DAS METAS PACTUADAS NO PLANO OPERATIVO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE.**

A avaliação dessa Comissão foi realizada com base nas informações contida no relatório técnico de gestão, apresentado pela Fundação do ABC, comparando a execução com aquelas metas, quantitativas e qualitativas, que foram pactuadas nesse Plano Operativo.

O quadro de indicadores apresentados pela Fundação do ABC demonstrou, **em seu conjunto**, que esta Instituição cumpriu os indicadores e metas pactuados com o Município de São Bernardo do Campo. Importante esclarecer que algumas metas não foram atingidas. Todavia, a Fundação do ABC apresentou as suas justificativas e esclarecimentos, os quais, após análise foram aceitas pelos membros dessa Comissão, vez que o Ministério da Saúde não forneceu as doses para a vacinação antirrábica programadas para esse quadrimestre e, tal fato, dificultou o atingimento da meta de vacinação antirrábica para esse quadrimestre.

**2.5.5 – AVALIAÇÃO DO GRAU DE REALIZAÇÃO DAS METAS PACTUADAS NO PLANO OPERATIVO DA APOIO À GESTÃO DO SUS (SS-5).**

A avaliação dessa Comissão foi realizada com base nas informações contida no relatório técnico de gestão, apresentado pela Fundação do ABC, comparando essa execução com aquelas metas, quantitativas e qualitativas, que foram pactuadas nesse Plano Operativo.

O quadro de indicadores apresentados pela Fundação do ABC demonstrou, **em seu conjunto**, que esta Instituição cumpriu os indicadores e metas pactuados com o Município de São Bernardo do Campo. Importante esclarecer que algumas metas não foram atingidas. Todavia, a Fundação do ABC apresentou as suas justificativas e esclarecimentos, os quais, após análise foram aceitas pelos membros dessa Comissão, vez que as ações da Farmácia de Medicamentos Especializados foram descentralizadas do Hospital Mário Covas, e gradativamente, passarão a ser atendidos na unidade do Poupatempo.





**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Secretaria de Saúde

**2.5.6 – AVALIAÇÃO DO GRAU DE REALIZAÇÃO DAS METAS PACTUADAS NO PLANO OPERATIVO DA APOIO GERENCIAL (SS-6).**

A avaliação dessa Comissão foi realizada com base nas informações contida no relatório técnico de gestão, apresentado pela Fundação do ABC, comparando essa execução com aquelas metas, quantitativas e qualitativas, que foram pactuadas nesse Plano Operativo.

O quadro de indicadores apresentados pela Fundação do ABC demonstrou, **em seu conjunto**, que esta Instituição cumpriu os indicadores e metas pactuados com o Município de São Bernardo do Campo.

**3.0 – RECOMENDAÇÕES.**

A Comissão informou sobre a dificuldades na contratação de profissionais de saúde para completar as equipes, ressaltando que está estudando a forma de equacionar essa dificuldade. Ressaltou, também, da necessidade da alteração de algumas metas da Atenção Básica devido a Implantação do Programa "Saúde na Hora", nos termos da Portaria nº 930/GM/MS, de 15 de maio de 2019, que dispôs sobre o horário estendido de funcionamento das Unidades de Saúde da Família.

**4 – CONCLUSÃO.**

O relatório de gestão, apresentado pela Fundação do ABC, demonstrou que a mesma executou as ações de saúde, de acordo com as diretrizes constitucionais e legais previstas para o Sistema Único de Saúde, e em conformidade com as definições contidas no Contrato de Gestão SS Nº 002/2018 e que essa Instituição aplicou os recursos financeiros e materiais, disponibilizados pelo Município de São Bernardo do Campo, especificamente, para o atingimento das ações previstas nessa contratação.

São Bernardo do Campo, 25 de outubro de 2019

  
**STEFANOS PARASKEVAS LAZÁROU**

Diretor do Departamento de Atenção Básica e Gestão do Cuidado (SS-1).

  
**MARIA DE FÁTIMA SANCHEZ**

Diretora do Departamento de Atenção Especializada (SS-2)

  
**LUIZ GUERESCHI FILHO**

Diretor do Departamento de Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência (SS-3)

  
**WAGNER SHIGUENOBU KUROIWA**

Diretor do Departamento de Proteção à Saúde e Vigilâncias (SS-4)

  
**VALQUÍRIA DE SOUZA DJEZIAN**

Departamento de Apoio à Gestão do SUS - SS-5

  
**DAMIÃO AMARAL DA SILVA**

Diretor do Departamento de Administração da Saúde (SS-6)

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO****SECRETÁRIA DE SAÚDE**

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu artigo 147, a Secretaria de Saúde, faz publicar o extrato abaixo discriminado:

I – PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2833/2018 – OBJETO: Contrato de Gestão SS Nº 001/2018, firmado entre o Município de São Bernardo do Campo e a Fundação do ABC, para a conjugação de esforços, considerados os objetivos comuns, no desenvolvimento de ações de saúde, no âmbito do Complexo Hospitalar de São Bernardo do Campo. Prazo de vigência: 01/01/2019 a 01/01/2020. Valor global: R\$396.970.600,00 (Trezentos e noventa e seis milhões, novecentos e setenta mil e seiscentos reais).

Em atendimento ao disposto nas Cláusulas Quarta e Décima, do Contrato de Gestão SS nº 001/2018, a Secretaria de Saúde faz publicar o relatório técnico, emitido pela Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação, sobre os resultados alcançados pela Fundação do ABC, na execução desse contrato de gestão, no período de maio a agosto de 2019.

São Bernardo do Campo, 02 de dezembro de 2019  
Secretário de Saúde.



**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**  
Secretaria de Saúde

**COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DO  
CONTRATO DE GESTÃO SS Nº 001/2018****RELATÓRIO DO SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2019  
(MAIO A AGOSTO)****1.0 – CONSIDERAÇÕES INICIAIS:**

A Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação, do Contrato de Gestão Nº 001/2018, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO** e a **FUNDAÇÃO DO ABC – COMPLEXO HOSPITALAR DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, devidamente instituída pela Resolução GSS nº 16, de 11 de julho de 2019, publicada na edição nº 2071, reuniu-se no dia 25 de outubro de 2019, para acompanhar e avaliar os resultados alcançados no período de maio a agosto de 2019, de acordo com as metas e indicadores de desempenho pactuados nesse Contrato de Gestão.

Esta Comissão atua em conformidade com o disposto na Cláusula Décima – DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO, do Contrato de Gestão SS Nº 001/2018, celebrado em 28 de dezembro de 2018.

Compareceram à Reunião Quadrimestral 2019 os seguintes membros:

- I – LUIZ GUERESCHI FILHO - Diretor do Departamento de Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência (SS-3);
- II – DAMIÃO AMARAL DA SILVA – Diretor do Departamento de Administração da Saúde (SS-6).

**2 – METODOLOGIA DA AVALIAÇÃO**

Para a elaboração do presente Relatório, a Comissão baseou-se nos dispositivos contidos nos Planos Operativos deste contrato bem como no Relatório de Prestação de Contas apresentado pela Fundação do ABC – Complexo Hospitalar de São Bernardo do Campo no dia 21 de outubro de 2019.

**i) Prestação de Contas do segundo quadrimestre de 2019.**

Análise do relatório de prestação de contas, do segundo quadrimestre, apresentado pela Fundação do ABC – Complexo Hospitalar de São Bernardo do Campo, em conformidade com a Cláusula Décima Primeira, do Contrato de Gestão SS Nº 001/2018

**ii) Avaliação do grau de alcance das metas pactuadas no Contrato de Gestão SS Nº 001/2018 –**

Análise da execução das metas quantitativas e qualitativas constantes dos Planos Operativos {(Hospital Anchieta; Hospital de Clínicas; Hospital Municipal Universitário (HMU/CAISM) e Hospital e Pronto Socorro Central (HPSC)} executadas pela Fundação do ABC – Complexo Hospitalar de São Bernardo do Campo, relativa ao segundo quadrimestre de 2019.

**2.1 – AVALIAÇÃO DO RELATÓRIO CONTÁBIL E FINANCEIRO:**

A Fundação do ABC - Complexo Hospitalar de São Bernardo do Campo apresentou o balancete relativo ao período de maio a agosto de 2019, conforme previsão no inciso I, da Cláusula décima primeira, do Contrato de Gestão SS Nº 001/2018.

**2.2 – AVALIAÇÃO DO RELATÓRIO CUSTOS AGRUPADOS.**

A Fundação do ABC – Complexo Hospitalar de São Bernardo do Campo apresentou o relatório de custos, em conformidade com o inciso II, da Cláusula décima primeira, do Contrato de Gestão SS Nº 001/2018. Esse relatório é um demonstrativo parcial de receitas e despesas (DIRD), sendo que a mesma está em sintonia com as instruções nº 02/2016, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.





## MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Saúde

Esclarecemos que a Fundação do ABC – Complexo Hospitalar de São Bernardo do Campo nos encaminhou cópia legível dos documentos comprobatórios de despesas constantes do demonstrativo parcial de receitas e despesas, na mesma ordem elencada nesse demonstrativo.

A Fundação do ABC apresentou as seguintes certidões: trabalhista (CNDT), União (CND) e do FGTS (CRF), demonstrando a sua regularidade fiscal.

### **2.3 – AVALIAÇÃO DO RELATÓRIO DE BENS MÓVEIS ADQUIRIDOS NO PERÍODO.**

A Fundação do ABC apresentou o relatório dos bens móveis adquiridos no período, em conformidade com o inciso III, da Cláusula décima primeira, do Contrato de Gestão SS Nº 001/2018.

Analisando o relatório apresentado pela Fundação do ABC, verifica-se que houve aquisição de bens móveis.

Importante esclarecer que a Fundação do ABC, observou as regras contidas em seu regulamento de compras, bem como aquelas estabelecidas na Lei Federal nº 8666/93.

Os bens adquiridos nesse período serão transferidos para o acervo patrimonial do Município de São Bernardo do Campo.

### **2.4 – AVALIAÇÃO DO EXTRATO BANCÁRIO.**

A Fundação do ABC – Complexo Hospitalar de São Bernardo do Campo, apresentou cópia do extrato bancário, do Banco Santander, Agência: 0110, relativa à seguinte conta bancária:

#### **13-035608-8 – Complexo Hospitalar de São Bernardo do Campo**

O saldo financeiro, apurado no dia 31 de agosto de 2019, no valor de R\$ 725.253,97 (Setecentos e vinte e cinco mil, duzentos e cinquenta e três reais, noventa e sete centavos) destina-se a compromissos já assumidos.

Através dos documentos enviados pela Fundação do ABC – Complexo Hospitalar de São Bernardo do Campo a Comissão de Acompanhamento verificou ainda que os recursos foram movimentados em conta bancária específica e exclusiva, aplicados no mercado financeiro, e os resultados foram revertidos integralmente para as atividades e ações previstas nesse contrato de gestão.

### **2.5 – AVALIAÇÃO DO RELATÓRIO TÉCNICO DE GESTÃO.**

A Fundação do ABC – Complexo Hospitalar de São Bernardo do Campo, apresentou o relatório técnico de gestão, com análise do desempenho das metas e ações constantes nos Planos Operativos Hospital Anchieta; Hospital de Clínicas; Hospital Municipal Universitário (HMU/CAISM) e Hospital e Pronto Socorro Central (HPSC), em conformidade com o inciso V, da Cláusula décima primeira, do Contrato de Gestão SS Nº 001/2018.

A Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação analisou o relatório apresentado pela Fundação do ABC, conforme segue:

#### **2.5.1 – AVALIAÇÃO DO GRAU DE REALIZAÇÃO DAS METAS PACTUADAS NO PLANO OPERATIVO DO HOSPITAL ANCHIETA**

A avaliação dessa Comissão foi realizada com base nas informações contida no relatório técnico de gestão, apresentado pela Fundação do ABC – Complexo Hospitalar de São Bernardo do Campo, comparando a execução com aquelas metas, quantitativas e qualitativas, que foram pactuadas nesse Plano Operativo.

O quadro de indicadores apresentados pela Fundação do ABC – Complexo Hospitalar de São Bernardo do Campo demonstra que as metas foram cumpridas com ressalva onde foi demonstrado que o total

Am 2/4



## MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Saúde

de Procedimentos oscila em decorrência da demanda e o perfil de pacientes atendidos. Nos exames de Tomografia, Ultrassonografia, Medicina Nuclear In Vivo e Métodos Diagnósticos em especialidades houve aumento de solicitações pela rede.

### 2.5.2 – AVALIAÇÃO DO GRAU DE REALIZAÇÃO DAS METAS PACTUADAS NO PLANO OPERATIVO DO HOSPITAL E PRONTO SOCORRO CENTRAL

A avaliação dessa Comissão foi realizada com base nas informações contida no relatório técnico de gestão, apresentado pela Fundação do ABC – Complexo Hospitalar de São Bernardo do Campo, comparando a execução com aquelas metas, quantitativas e qualitativas, que foram pactuadas nesse Plano Operativo.

O quadro de indicadores apresentados pela Fundação do ABC demonstrou, que esta Instituição cumpriu os indicadores e metas pactuados com o Município de São Bernardo do Campo. Importante esclarecer que algumas metas foram superadas. Todavia, foram prestados esclarecimento pela área técnica de planejamento da Fundação do ABC – Complexo Hospitalar de São Bernardo do Campo, as quais, após análise, foram aceitas pelos membros dessa Comissão.

### 2.5.3 – AVALIAÇÃO DO GRAU DE REALIZAÇÃO DAS METAS PACTUADAS NO PLANO OPERATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

A avaliação dessa Comissão foi realizada com base nas informações contida no relatório técnico de gestão, apresentado pela Fundação do ABC – Complexo Hospitalar de São Bernardo do Campo, comparando a execução com aquelas metas, quantitativas e qualitativas, que foram pactuadas nesse Plano Operativo.

O quadro de indicadores apresentados pela Fundação do ABC – Complexo Hospitalar de São Bernardo do Campo demonstrou, **em seu conjunto**, que esta Instituição cumpriu os indicadores e metas pactuados com o Município de São Bernardo do Campo. Importante esclarecer que as metas estabelecidas nesse plano operativo foram executadas a contento.

### 2.5.4 – AVALIAÇÃO DO GRAU DE REALIZAÇÃO DAS METAS PACTUADAS NO PLANO OPERATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS.

A avaliação dessa Comissão foi realizada com base nas informações contida no relatório técnico de gestão, apresentado pela Fundação do ABC – Complexo Hospitalar de São Bernardo do Campo, comparando a execução com aquelas metas, quantitativas e qualitativas, que foram pactuadas nesse Plano Operativo.

O quadro de indicadores apresentados pela Fundação do ABC – Complexo Hospitalar de São Bernardo do Campo demonstrou, que esta Instituição cumpriu os indicadores e metas pactuados com o Município de São Bernardo do Campo. Importante esclarecer que algumas metas não foram atingidas. Todavia, a Fundação do ABC apresentou as suas justificativas e esclarecimentos, os quais, após análise foram aceitas pelos membros dessa Comissão, vez neste segundo quadrimestre o absenteísmo impactou, mas houve a orientação e o trabalho em conjunto com a Regulação do Município para melhoria do processo.

## 3.0 – RECOMENDAÇÕES.

A Comissão está efetuando estudos conjuntos com a Fundação do ABC – Complexo Hospitalar de São Bernardo do Campo no sentido de minimizar os efeitos do absenteísmo verificado no relatório do 2º Quadrimestre.

3/4





**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**  
Secretaria de Saúde

**4 – CONCLUSÃO.**

O relatório de gestão, apresentado pela Fundação do ABC –Complexo Hospitalar Municipal de São Bernardo do Campo, demonstrou que a mesma executou as ações de saúde, de acordo com as diretrizes constitucionais e legais previstas para o Sistema Único de Saúde, e em conformidade com as definições contidas no Contrato de Gestão SS Nº 001/2018 e que essa Instituição aplicou os recursos financeiros e materiais, disponibilizados pelo Município de São Bernardo do Campo, especificamente, para o atingimento das ações previstas nessa contratação.

São Bernardo do Campo, 25 de outubro de 2019



**LUIZ GUERESCHI FILHO**

Diretor do Departamento de Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência (SS-3)



**DAMIÃO AMARAL DA SILVA**

Diretor do Departamento de Administração da Saúde (SS-6)

**Secretaria de Saúde**  
Departamento de Proteção à Saúde e Vigilâncias

**SECRETARIA DE SAÚDE**

**DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO À SAÚDE E VIGILÂNCIAS**

=====

**EDITAL Nº 50/2019**

**PERÍODO DE 26/11/2019 A 03/12/2019**

**PUBLICAÇÃO: 06/12/2019**

**SS.42 – CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSEOS**

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA

CPF: 012.155.378-75

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

\*\* AIP - SÉRIE K N° 0357 \*\*

**SS. 43 – DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

<b>Processo:</b>	<b>Nome:</b>
45696/2017	SPDM-ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA
MEDICINA	
13156/2007	FLEURY S.A
19073/2004	UBS PRIMO FINCO-UBS BAIRRO DOS FINCO
19079/2004	UBS JACSON WATARU-UBS JARDIM DAS ORQUIDEAS
19077/2004	UBS DR. PAULO MELONI-UBS FERRAZOPOLIS
19082/2004	UBS DONA VICENTINA GOULART-UBS ALVARENGA
19080/2004	UBS NAZARETH COSTA DOS SANTOS-UBS VILA UNIÃO
17362/2008	UBS PARQUE SELECTA
5914/2001	FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA
39888/2019	TESTA TRANSPORTES EIRELI
31776/2013	EMADCARE LTDA EPP
55645/2014	DROGARIA SÃO PAULO S/A
8482/2004	BOTICA VERDE FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO HOMEOPÁTICA LTDA
8037/2001	DROGARIA SÃO PAULO S/A
25917/2002	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

**CERTIFICADO SANITÁRIO DE VEÍCULO**

<b>Processo:</b>	<b>Nome:</b>
34097/2018	SAFELAB TRANSPORTES LTDA

**LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO – LTA**

<b>Processo:</b>	<b>Nome:</b>
22614/2019	D F L TRANSPORTES EIRELI
69011/2017	NAAMÃ BERÇÁRIO ESPECIALIZADO E EDUCAÇÃO-ME
58947/2019	PROJETO DO HOSPITAL DA MULHER

**ESTABELECIMENTOS / ATIVIDADES AUTUADOS, PENALIZADOS, INTERDITADOS E LIBERADOS.**

**Nome:** ABC ASSISTÊNCIA MÉDICA ESPECIALIZADA LTDA - **CNPJ:** 59.987.537/0001-30  
**Documento:** TRM - SÉRIE K - N° 724 (Liberação Equipamento)

**Nome:** ABC ASSISTÊNCIA MÉDICA ESPECIALIZADA LTDA - **CNPJ:** 59.987.537/0001-30  
**Documento:** AIP - SÉRIE K - N° 592 (Multa)

**Nome:** VERGUEIRO SAÚDE CLÍNICA MÉDICA ESPECIALIZADA LTDA - **CNPJ:** 67.177.378/0001-36  
**Documento:** TRM - SÉRIE K - N° 729 (Liberação Estabelecimento)

**Nome:** INSTITUTO METODISTA DE ENSINO SUPERIOR - **CNPJ:** 44.351.146/0001-57  
**Documento:** TRM - SÉRIE K - N° 735 (Liberação Equipamento)

**Nome:** CLINICA VETERINARIA PET'S KINGDOM LTDA - **CNPJ:** 32.451.260/0001-70  
**Documento:** TRM - SÉRIE K - N° 710 (Liberação Produto)

**Nome:** DESINSETIZADORA E DESENTUPIDORA SAO PAULO LTDA-ME - **CNPJ:** 00.251.359/0001-31  
**Documento:** AIP - SÉRIE K - N° 714 (Multa)

**Nome:** SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A. - **CNPJ:** 49.930.514/2301-30  
**Documento:** AIP - SÉRIE K - N° 609 (Advertência)

**Nome:** INSTITUTO METODISTA DE ENSINO SUPERIOR - **CNPJ:** 44.351.146/0001-57  
**Documento:** AIF - SÉRIE K - N° 715  
**Documento:** TRM - SÉRIE K - N° 715 (Interdição de Equipamento)  
**Documento:** AIP - SÉRIE K - N° 715 (Interdição de Equipamento)

**Nome:** INSTITUTO DE RADIOLOGIA SÃO BERNARDO LTDA - **CNPJ:** 59.167.593/0001-28  
**Documento:** TRM - SÉRIE K - N° 723 (Liberação Equipamento)

**Nome:** SERVIÇO DE HEMOTERAPIA MADRE REGINA LTDA - **CNPJ:** 08.397.078/0007-99  
**Documento:** TRM - SÉRIE K - N° 622 (Liberação Equipamento)

**Nome:** MESQUITA E SOUZA LIMA FILHO LTDA EPP - **CNPJ:** 58.508.805/0001-20  
**Documento:** AIP - SÉRIE K - N° 695 (Advertência)

**Nome:** RESTAURANTE E ESPETARIA ALTAS HORAS GIGI EIRELI - **CNPJ:** 33.343.166/0001-60  
**Documento:** AIF - SÉRIE K - N° 648  
**Documento:** TRM - SÉRIE K - N° 648 (Intimação)

**Nome:** MEDICINA NUCLEAR 9 DE JULHO LTDA - **CNPJ:** 04.631.722/0001-03  
**Documento:** AIF - SÉRIE K - N° 623  
**Documento:** TRM - SÉRIE K - N° 623 (Interdição de Equipamento)  
**Documento:** AIP - SÉRIE K - N° 623 (Interdição de Equipamento)

**Nome:** TEC LAB MEDICINA DIAGNOSTICA S/A - **CNPJ:** 51.131.969/0001-32  
**Documento:** AIF - SÉRIE K - N° 717  
**Documento:** TRM - SÉRIE K - N° 717 (Interdição Equipamento)  
**Documento:** AIP - SÉRIE K - N° 717 (Interdição Equipamento)

**Nome:** MEDICINA NUCLEAR 9 DE JULHO LTDA - **CNPJ:** 04.631.722/0001-03  
**Documento:** TRM - SÉRIE K - N° 727 (Liberação Equipamento)

**Nome:** TEC LAB MEDICINA DIAGNOSTICA S/A - **CNPJ:** 51.131.969/0001-32  
**Documento:** TRM - SÉRIE K - N° 728 (Liberação Equipamento)

**Nome:** BAR E RESTAURANTE VIVALDI LTDA - **CNPJ:** 29.592.135/0001-60  
**Documento:** AIF - SÉRIE K - N° 686

**Nome:** WALDEMAR ALEIXO DOS SANTOS ADEGA E QUITANDA - **CNPJ:** 72.797.194/0001-09  
**Documento:** AIF - SÉRIE K - N° 718

**Nome:** SANTA HELENA ASSISTÊNCIA MÉDICA S/A - **CNPJ:** 43.293.604/0004-29  
**Documento:** TRM - SÉRIE K - N° 694 (Liberação Estabelecimento)

**Nome:** RESIDENCE CARE HOSPEDAGEM PARA IDOSOS EPP - **CNPJ:** 01.334.195/0001-79  
**Documento:** AIF - SÉRIE K - N° 691

**DOCUMENTOS INUTILIZADOS**

AIF / TRM / AIP SÉRIE K N° 716  
AIF / TRM / AIP SÉRIE K N° 722  
TCA SÉRIE A N° 179

**PROCESSOS DEFERIDOS**

**Assunto:** LICENÇA SANITÁRIA SIMPLES (segundo Resolução GSS nº 07/2016 de 08/04/2016)

**RAZÃO SOCIAL: DOM CACHORRAO LANCHONETE LTDA ME**

Nº CEVS: 354870801-561-001973-1-9  
DATA DE VALIDADE: 04/11/2024  
Nº PROCESSO: 49823/2017  
CNAE: 5611-2/03 LANCHONETE, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES  
CNPJ: 16.940.674/0001-06  
Rua AYAME, 128 - Jardim do Mar - CEP: 09726-370  
**Responsável Legal:** CAUE ROSSETTO MORGON

**RAZÃO SOCIAL: HELEN CRISTINI DEFAVARI BUENO**

CEVS: 354870801-960-000639-1-6  
DATA DE VALIDADE: 26/11/2024  
PROCESSO: 88093/2019  
CNAE: 9602-5/02 ATIVIDADES DE ESTÉTICA E OUTROS SERVIÇOS DE CUIDADOS COM A BELEZA  
CNPJ: 30.412.568/0001-80  
ENDEREÇO: Rua MANOEL VANZELLA, 19 - Santa Terezinha - SBC - CEP: 09780-240  
RESPONSÁVEL LEGAL: HELEN CRISTINI DEFAVARI BUENO

**RAZÃO SOCIAL: DESPERTAR CLINICA DE TERAPIA INFANTIL LTDA**

CEVS: 354870801-865-000667-1-0  
DATA DE VALIDADE: 27/11/2024  
PROCESSO: 69279/2015  
CNAE: 8650-0/04 ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA  
CNPJ: 23.587.570/0001-25  
ENDEREÇO: Avenida GETÚLIO VARGAS, 107 - Sala 32 - Baeta Neves - SBC - CEP: 09751-250  
RESPONSÁVEL LEGAL: CINTIA SALLES BRANDOLIS GREGORIO  
RESPONSÁVEL LEGAL: DALTON PEREIRA GREGORIO  
RESPONSÁVEL TÉCNICO: CINTIA SALLES BRANDOLIS GREGORIO - CREFITO/SP: 27.889-F

**RAZÃO SOCIAL: DESPERTAR CLINICA DE TERAPIA INFANTIL LTDA**

CEVS: 354870801-865-000669-1-5  
DATA DE VALIDADE: 27/11/2024  
PROCESSO: 69279/2015  
CNAE: 8650-0/06 SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA  
CNPJ: 23.587.570/0001-25



**ENDEREÇO:** Avenida GETÚLIO VARGAS, 107 - Sala 32 - Baeta Neves – SBC – CEP: 09751-250  
**RESPONSÁVEL LEGAL:** CINTIA SALLES BRANDOLIS GREGORIO  
**RESPONSÁVEL LEGAL:** DALTON PEREIRA GREGORIO  
**RESPONSÁVEL TÉCNICO:** NATALIA LIRISS FORTI SILVA DE ABREU – CRFA/SP: 15.884

**RAZÃO SOCIAL: DESPERTAR CLINICA DE TERAPIA INFANTIL LTDA**

CEVS: 354870801-865-000670-1-6  
**DATA DE VALIDADE:** 27/11/2024  
**PROCESSO:** 69279/2015  
**CNAE:** 8650-0/03 ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE  
**CNPJ:** 23.587.570/0001-25  
**ENDEREÇO:** Avenida GETÚLIO VARGAS, 107 - Sala 32 - Baeta Neves – SBC – CEP: 09751-250  
**RESPONSÁVEL LEGAL:** CINTIA SALLES BRANDOLIS GREGORIO  
**RESPONSÁVEL LEGAL:** DALTON PEREIRA GREGORIO  
**RESPONSÁVEL TÉCNICO:** REGIANE BARELLI – CRP/SP: 06/57784-9

**RAZÃO SOCIAL: DESPERTAR CLINICA DE TERAPIA INFANTIL LTDA**

CEVS: 354870801-865-000668-1-8  
**DATA DE VALIDADE:** 27/11/2024  
**PROCESSO:** 69279/2015  
**CNAE:** 8650-0/05 ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL  
**CNPJ:** 23.587.570/0001-25  
**ENDEREÇO:** Avenida GETÚLIO VARGAS, 107 - Sala 32 - Baeta Neves – SBC – CEP: 09751-250  
**RESPONSÁVEL LEGAL:** CINTIA SALLES BRANDOLIS GREGORIO  
**RESPONSÁVEL LEGAL:** DALTON PEREIRA GREGORIO  
**RESPONSÁVEL TÉCNICO:** MEIRE ALLINE AKIME HIGA – CREFITO/SP: 14.497

**LICENÇA SANITÁRIA SIMPLES ATUALIZADA**

**RAZÃO SOCIAL: CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA**

CEVS: 354870801-477-000722-1-4  
**DATA DE VALIDADE:** 04/12/2020  
**PROCESSO:** 61757/2017  
**CNAE:** 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas  
**CNPJ:** 45.543.915/0711-00  
**ENDEREÇO:** Avenida Senador Vergueiro, nº 2000, BOX 101 – CENTRO – SBC – CEP: 09750-001.  
**RESPONSÁVEL LEGAL:** STEPHANE FRANTZ EMMANUEL ENGELHARD  
**RESPONSÁVEL TÉCNICO:** NAIARA DE OLIVEIRA COSTA TOURINHO – CRF/SP: 84.917  
**Atividades Autorizadas e Classes de Produtos:**  
**CLASSE DE PRODUTO:** MEDICAMENTO  
**ATIVIDADES AUTORIZADAS:** DISPENSAR  
**CLASSE DE PRODUTO:** MEDICAMENTO DE CONTROLE ESPECIAL  
**ATIVIDADES AUTORIZADAS:** DISPENSAR  
**CATEGORIA:** ALOPÁTICOS – ANTIBIÓTICOS – CONTROLE ESPECIAL

**RAZÃO SOCIAL: MIRIAM VILLARINI LUZ OTICA**

Nº CEVS: 354870801-477-000804-1-1  
**DATA DE VALIDADE:** 27/08/2024  
**Nº PROCESSO:** 62117/2019  
**CNAE:** 4774-1/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓTICA  
**CNPJ:** 29.558.261/0001-03  
**Rua ERNESTA PELOSINI, 75 - Nova Petrópolis - CEP: 09771-220**  
**Responsável Legal:** MIRIAM VILLARINI LUZ  
**Responsável Técnico:** LEONIDAS GEORGIOS MANIATAKIS - RG 12310686

**ALTERAÇÃO DE RESPONSÁVEL LEGAL**

**Processo:**  
 19073/2004 - UBS PRIMO FINCO  
 Sai: RODOLFO STRUFALDI  
 Entra: STEFANOS PARASKEVAS LAZAROU

19082/2004 - UBS ALVARENGA  
 Sai: RODOLFO STRUFALDI  
 Entra: STEFANOS PARASKEVAS LAZAROU

19080/2004 - UBS VILA UNIÃO  
 Sai: RODOLFO STRUFALDI  
 Entra: STEFANOS PARASKEVAS LAZAROU

5918/2001 - DAVITA SERVICOS DE NEFROLOGIA S. B. DO CAMPO LTDA  
 Sai: JEFFREY WILLIAM HEMMINGER  
 Entra: BRUNO SANTOS HADDAD

5910/2001 – COFE CLÍNICA DE ORTOPEDIA, TRAUMATOLOGIA, FISIOTERAPIA E RECUPERAÇÃO LTDA  
 Sai: GUILHERME GIUSTI

**ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO**

**Processo:**  
 21880/2005 - ADIPEP ASSOCIAÇÃO DOS DIREITOS DO POVO DO ESTADO DE SP  
 De: Rua BANDA nº 78  
 JARDIM DO MAR – SBC – 09750-460  
 Para: Rua BANDA nº 75 - Conj. 01  
 JARDIM DO MAR – SBC – 09750-460

41770/2015 - EL CAMINO FOODS S.A.  
 De: Avenida KENNEDY, 50  
 CENTRO - CEP: 09726-250  
 Para: Praça SAMUEL SABATINI, 200 - TERREOEUC REST 03  
 CENTRO - CEP: 09715-180

**BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

**Processo:**  
 19082/2004 - UBS ALVARENGA  
 Nome: ADRIANA AMORIM DE MELO – CRF/SP: 54.442

3822/2001 - DROGA RAPIDA MEDICAMENTOS LTDA  
 Nome: RAQUEL MELIM PONCE – CRF/SP: 39.826

12036/2019 - NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S.A.  
 Nome: PRISCILA PICOLO CACHUCHO – CRF/SP: 55.225

46041/2011 - CONCESSIONÁRIA ECOVIAS DOS IMIGRANTES S/A  
 Nome: ANDREA GOMEZ MINGORANCE – CRM/SP: 94.459

17301/2011 - OLIGAM INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI  
 Nome: ADRIANA DE LIMA NASUK - CRF/SP: 61.550

62117/2019 - MIRIAM VILLARINI LUZ OTICA  
 Nome: VIVIANE DOS SANTOS SILVA – RG 7591969-7

10014/2001 - HOSPITAL VETERINÁRIO DR VALTER HATO LTDA  
 Nome: DANIEL YOSHIMY HATO – CRMV/SP: 21.664

**BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA**

**Processo:**  
 61757/2017 - CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA  
 Nome: ALEXANDRO GRANA – CRF/SP: 33.833

8037/2001 - DROGARIA SÃO PAULO S/A  
 Nome: SHEILA CAROLINE DINIZ - CRF/SP: 67.214

60218/2017- CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA  
 Nome: EVELYN TIVA MONGE - CRF/SP: 59.466

10014/2001 - HOSPITAL VETERINÁRIO DR VALTER HATO LTDA  
 Nome: VALTER YOSHIO HATO – CRMV/SP: 14.724

**ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

**Processo:**  
 19082/2004 - UBS ALVARENGA  
 Nome: ALEXANDRA APARECIDA MARCONI - CRF/SP: 65.655

12036/2019 - NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S.A.  
 Nome: ROSANA ALVARES PACHECO VERONEZE – CRF/SP: 49.370

46041/2011 - CONCESSIONÁRIA ECOVIAS DOS IMIGRANTES S/A  
 Nome: MARIA EUGENIA BISMARCK CARILLO – CRM/SP: 160.854

62117/2019 - MIRIAM VILLARINI LUZ OTICA  
 Nome: LEONIDAS GEORGIOS MANIATAKIS - RG 12310686

5910/2001 – COFE CLÍNICA DE ORTOPEDIA, TRAUMATOLOGIA, FISIOTERAPIA E RECUPERAÇÃO LTDA  
 Nome: WILLIAM ROGERIO HEITMANN - CRM/SP: 142.695

10014/2001 - HOSPITAL VETERINÁRIO DR VALTER HATO LTDA  
 Nome: MICHELLY ROSA DA SILVA QUEIROZ – CRMV/SP: 25.024

**ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA**

**Processo:**  
 52060/2013 - IMCD BRASIL FARMACEUTICOS IMPORTACAO, EXPORTACAO E REPRESENTACOES LTDA  
 Nome: ANANDA PASSOS RIBEIRO – CRF/SP: 95.316

8037/2001 - DROGARIA SÃO PAULO S/A  
 Nome: JUSSARA RABELO DE SANTANA - CRF/SP: 76.082

60327/2017 - CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA  
 Nome: ALEXANDRO GRANA – CRF/SP: 33.833

**CANCELAMENTO DE CEVS/LICENÇA**

**Processo:**  
 28043/2017 - JULIANA DUCATI MARINS  
 CEVS: 354870801-865-000593-1-5  
 Atividade: Fisioterapia.  
 Motivo: Alteração para não estabelecido.

16797/2001 - LANCHONETE EDILU LTDA  
 CEVS: 354870801-561-001028-0-6  
 Atividade: Lanchonete.  
 Motivo: Encerramento da atividade.

25614/2001 - CRISTAL CABELEIREIROS S/C LTDA  
 CEVS: 354870801-960-000234-0-0  
 Atividade: Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia.  
 Motivo: Encerramento da atividade.

16540/2006 – ANTONIO MARCIO DOS SANTOS OLIVEIRA ME  
 CEVS: 354870801-472-000149-0-7  
 Atividade: Padaria.  
 Motivo: Encerramento da atividade.

#### EXCLUSÃO DE EQUIPAMENTO/CEVS

**Processo:**  
 45839/2017 - REDE D'OR SÃO LUIZ S/A  
 - CEVS: 354870801-861-000325-1-4  
 RAIOS X MÉDICO ATÉ 100 MA  
 Marca/Modelo: ARCO CIRÚRGICO GENERAL ELETRIC/ EVERVIEW 7500  
 Nº de Série: OEC F2S07229  
 Tensão/ Corrente: 20 MA/ 110 KV  
 Motivo: Substituição do Equipamento (Doado)  
 - CEVS: 354870801-861-000324-1-7  
 RAIOS X MÉDICO ATÉ 100 MA  
 Marca/Modelo: SHIMADZU/ RADSPEED MF  
 Nº de Série: 3M524FE2B001  
 Tensão/ Corrente: 40MA/ 80 KV  
 Motivo: Devolução à empresa de origem

5755/2001 - INSTITUTO DE RADIOLOGIA SÃO BERNARDO LTDA  
 - CEVS: 354870801-864-000250-1-1  
 RAIOS X MÉDICO DE 100 MA A 500 MA  
 Marca/Modelo: SIEMENS/HELIOPHOS 4B  
 Nº de Série: 60172 (tubo)  
 Tensão/ Corrente: 125 KV / 500 MA  
 Motivo: Transferência para empresa fazer destinação final  
 - CEVS: 354870801-864-000251-1-9  
 RAIOS X MÉDICO DE MAIS DE 500 MA  
 Marca/Modelo: ODEL/SIRIUS 1000  
 Nº de Série: 64183  
 Tensão/ Corrente: 160 KV / 1000 MA  
 Motivo: Transferência para empresa fazer destinação final

#### INCLUSÃO DE EQUIPAMENTO/CEVS

**Processo:**  
 45839/2017 - REDE D'OR SÃO LUIZ S/A  
 CEVS: 354870801-861-000381-1-3  
 RAIOS X MÉDICO DE MAIS DE 500 MA  
 Marca/Modelo: CARESTREAM HEALTH/DRX-ASCEND  
 Nº de Série: QRAD18R10003  
 Tensão/ Corrente: 125KV/620MA:

#### DEFESAS INDEFERIDAS

**Processo:**  
 5460/2001 – MESQUITA E SOUZA LIMA FILHO LTDA ME  
**Documento:** AIF - SÉRIE K - Nº 585

63335/2019 – LC ADMINISTRAÇÃO DE RESTAURANTES LTDA  
**Documento:** AIF - SÉRIE K - Nº 653

19029/2002 – SÔNDA SUPERMERCADOS EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA  
**Documento:** AIF - SÉRIE K - Nº 597

20274/2019 – LEANDRO JOSÉ TIROL ME  
**Documento:** AIF - SÉRIE K - Nº 194 de 28/06/2019.

#### SS.44 – DIVISÃO DE SAÚDE DO TRABALHADOR E MEIO AMBIENTE

Processo:	Nome	Infração:
63274/2019	SCANIA LATIN AMÉRICA LTDA	AIF - Série K - n° 0346 LTDA.
45407/2017	MACROPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS	AIF - Série K - n° 0344
66406/2015	GLAMOUR SOCIEDADE COMERCIAL LTDA	AIP-SÉRIE K -N° 0343
25289/2019	REDE D'OR SÃO LUIZ S/A	AIP SÉRIE K N° 0342
		AIP - Série K - n° 0347
		AIP - Série K - n° 0348

Nome:  
 R.R.PERIFÉRICOS PARA INDÚSTRIA PLÁSTICA  
 CONJUNTO HABITACIONAL MEDITERRÂNEO  
 EDAG DO BRASIL LTDA  
 ESTORIL EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA  
 CABINART RENOVADORA DE CAMINHÕES LTDA.  
 WS VELOSO PADARIA

#### AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

AIP SERIE K Nº 349 - BERNARDO NATALINO ROCINO MECÂNICA

SS.4, em 06 de Dezembro de 2019  
 DR. WAGNER KUROIWA  
 Diretor do Departamento de  
 Proteção à Saúde e Vigilâncias  
 DR. GERALDO REPLE  
 Secretário de Saúde

**SÃO BERNARDO CONTRA A DENGUE**

**O COMBATE DEPENDE DE VOCÊ**

Faça a **sua parte** e lute contra as arboviroses.

**COLABORE PARA UMA CIDADE SEM DENGUE**

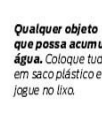
No combate à Dengue, ninguém fica parado. Muito menos a água.



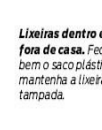
**Pratinhos de vasos de plantas dentro e fora de casa.** Coloque areia até a borda.



**Plantas que possam acumular água.** Remova a água acumulada nas folhas pelo menos 2 vezes por semana.



**Qualquer objeto que possa acumular água.** Coloque tudo em saco plástico e jogue no lixo.



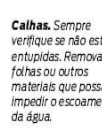
**Lixeiras dentro e fora de casa.** Feche bem o saco plástico e mantenha a lixeira tampada.



**Pneus.** Guarde-os em local coberto. Caso não seja possível, coloque areia em todos aqueles que possam acumular água.



**Entulhos.** Evite acumular entulhos, pois eles podem se tornar locais de foco do mosquito da Dengue.



**Calhas.** Sempre verifique se não estão entupidas. Remova folhas ou outros materiais que possam impedir o escoamento da água.



**Lajes.** Nunca deixe água acumulada.



**Garrafas.** Guarde-as sempre com o gargalo para baixo.



**Caixa - d'água.** Mantenha-a sempre fechada.

Informações ou denúncias:  
**0800-195565**  
 saobernardo.sp.gov.br

  
 PREFEITURA DE  
**SÃO BERNARDO DO CAMPO**  
 CIDADE DO TRABALHO



**TEM PANCADÃO NA RUA?**

Denuncie  
**LIGUE**

**153**

**GCM TRABALHANDO  
PELA NOSSA TRANQUILIDADE**

OPERAÇÃO  
**Noite  
Tranquila**

PREFEITURA DE  
**SÃO BERNARDO  
DO CAMPO**  
CIDADE DO TRABALHO

## Secretaria de Finanças Gabinete do Secretário

### EDITAL SF.1 Nº 379, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2020

Considerando a RESOLUÇÃO nº SF-32/2019, do Sr. Secretário de Finanças, divulgando o valor apurado do custo com a iluminação pública e o quantitativo de unidades por tipo de uso;

Considerando que o valor a ser lançado para cada uma das unidades imobiliárias é o resultado da multiplicação do coeficiente de uso correspondente pelo coeficiente de custo, conforme disposto no artigo 7º da Lei Municipal nº 5.114 de 26 de dezembro de 2002 e suas alterações e;

Considerando os termos da alínea b do item 1 do §3º do artigo 25 da Lei Municipal nº 1.802, de 26 de dezembro de 1969 e suas alterações, os contribuintes sujeitos à Contribuição de Iluminação Pública – CIP ficam NOTIFICADOS do lançamento da referente contribuição, para o exercício de 2020, nas faturas mensais a serem emitidas pela concessionária do serviço de distribuição de energia elétrica domiciliar, bem como do lançamento, via carnê, cujo vencimento da 1ª parcela/única será no dia 27/01/2020, com os seguintes valores:

TIPO DE USO DO IMÓVEL	VALOR DA PARCELA
Residencial	R\$ 19,64
Outros Usos	R\$ 24,94
Industrial	R\$ 29,26
Imóvel sem Edificação	R\$ 29,26

\* Os demais vencimentos efetuados através de carnês serão no mesmo dia dos meses subsequentes, até a última parcela, ressalvada a hipótese desse dia ser considerado não útil pelo órgão administrativo, caso em que o vencimento será prorrogado para o primeiro dia útil que se seguir, nos termos do artigo 332 da Lei Municipal nº 1.802/1969.

A CIP 2020 poderá ser paga conforme dispõe o art. 113 da Lei Municipal nº 1.802/1969:

a) AVISTA COM DESCONTO DE 5% (cinco por cento) até a data do vencimento da parcela única;

b) EM 12 PARCELAS mensais e consecutivas, conforme constante no carnê. OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

1. Poderá ser obtida 2ª via do carnê, nos seguintes locais:  
1.1 Portal da Secretaria de Finanças - www.sf.saobernardo.sp.gov.br  
1.2 Pelo aplicativo "SBC na palma da mão"  
1.3 Nos postos de atendimento do município – ATENDE BEM, nos endereços abaixo:

a) Poupatempo: Rua Nicolau Filizola, 100 – Centro;  
b) Assunção: Av. João Firmino, 900 – Bairro Assunção;  
c) Rudge Ramos: Rua Jackey, 61 – Bairro Rudge Ramos;  
d) Riacho Grande: Rua Araguaia, 265 – Riacho Grande;  
e) Alvarenga: Estrada dos Alvarengas, 5.815 – Alvarenga.

2. As 2ª vias serão fornecidas mediante o pagamento do preço público devido, exceto para aquelas emitidas por meio do site www.sf.saobernardo.sp.gov.br ou aplicativo "SBC na palma da mão".

3. Os pedidos de 2ª via não obstam as datas de vencimentos do tributo, mesmo que solicitadas no dia do vencimento de quaisquer parcelas, nem suspendem os prazos para reclamação.

4. O pagamento somente será aceito em notificação própria ou 2ª via.

5. O pagamento dos tributos poderá ser efetuado até o vencimento das parcelas em qualquer agência bancária conveniada como o Município de São Bernardo do Campo.

6. As reclamações contra lançamentos apresentadas até a data de vencimento da 1ª parcela terão efeito suspensivo quanto ao valor do tributo exigido, sem prejuízo da atualização monetária.

São Bernardo do Campo, 06 de dezembro de 2019.

FABIANA RODRIGUEZ MARTINS  
Diretora do Departamento da Receita

### RESOLUÇÃO SF Nº 32, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

*Dispõe sobre a divulgação do custo do serviço de iluminação pública e dos quantitativos de unidades por tipo de uso, para efeito de lançamento da CIP – Contribuição de Iluminação Pública para o exercício de 2020.*

O Secretário de Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §4º do artigo 7º da Lei Municipal nº 5.114, de 26 de dezembro de 2002, e;

Considerando o que consta no processo nº SB-3.448/2003.

#### DIVULGA:

Art. 1º O valor correspondente ao custo dos serviços de iluminação pública apurado para o exercício de 2020 é de R\$ 73.200.000,00 (Setenta e Três Milhões e Duzentos Mil Reais).

Art. 2º Os quantitativos de unidades por tipo de uso são:

TIPO DE USO	QUANTITATIVO POR UNIDADE
Residencial	279.057
Outros Usos	15.650
Industrial	1.145
Imóvel sem edificação	6.696

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

São Bernardo do Campo, 02 de dezembro de 2019.

JOSÉ LUIZ GAVINELLI  
Secretário de Municipal de Finanças

### RESOLUÇÃO GSF Nº 34/2019, DE 03 DE DEZEMBRO 2019.

*Altera o artigo 1º e parágrafo único da Resolução GSF nº 11, de 04 de abril de 2019, que estabelece procedimentos relativos*

*à desvinculação de receitas municipais, nos termos da Emenda Constitucional 93, de 8 de setembro de 2016 e da Lei Municipal nº 6.598, de 11 de outubro de 2017.*

JOSE LUIZ GAVINELLI, Secretário de Finanças do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 23 da Lei Municipal nº 2.052, de 6 de julho de 1973, e pelo inciso I do artigo 4º do Decreto Municipal nº 20.312, de 8 de março de 2018, em consonância com a Lei Municipal nº 6.598, de 11 de outubro de 2017,

#### RESOLVE:

Art. 1º. O artigo 1º e parágrafo único da Resolução GSF nº 11, de 04 de abril de 2019, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. O Departamento de Contabilidade e Custos – SF-3, com base nos balancetes financeiros de cada fundo, apurará o valor correspondente ao percentual de 30% (trinta por cento) das receitas arrecadadas, observado o disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 6.598, de 11 de outubro de 2017.

Parágrafo Único: A desvinculação, de cada fundo, será realizada no decorrer do exercício não ultrapassando o montante de 30% das receitas realizadas.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 03 de dezembro de 2019.

JOSÉ LUIZ GAVINELLI  
Secretário de Finanças

### RESOLUÇÃO SF Nº 35, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

*Fixa preços públicos para utilização de bens e serviços administrados pela Secretaria de Esportes e Lazer, cujo produto é destinado ao Fundo de Assistência ao Esporte – FAE e dá outras providências.*

JOSÉ LUIZ GAVINELLI, Secretário de Finanças do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 23, inciso II da Lei Municipal nº 2.052, de 6 de julho de 1973, e pelo artigo 4º, inciso I, alínea "e", do Decreto Municipal nº 20.312, de 8 de março de 2018, cunhado com as alterações produzidas pelo Decreto Municipal nº 20.517, de 13 de setembro de 2018. Considerando o disposto nos artigos 304 a 311 da Lei Municipal nº 1.802, de 26 de dezembro de 1969. Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo SB.55341/2017;

#### RESOLVE:

Art. 1º Os preços públicos para utilização de bens e serviços municipais administrados pela Secretaria de Esportes e Lazer, cujo produto é destinado ao Fundo de Assistência ao Esporte - FAE, são fixados conforme o Anexo-I desta Resolução.

Art. 2º Nos preços fixados nesta Resolução estão computados os custos administrativos indiretos a que se refere o artigo 43 da lei municipal nº 2.052, de 6 de julho de 1973.

Art. 3º Os valores fixados no Anexo-I desta Resolução serão atualizados em 1º de janeiro de 2021, com base na variação do índice adotado para correção monetária dos tributos municipais imobiliários, de acordo com o valor acumulado nos últimos 12 (doze) meses, obedecendo-se a mesma regra de atualização para os exercícios subsequentes.

Art. 4º Esta revogada a Resolução GSF nº 19, de 19 de junho de 2019.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor nesta data.

GSF, em 04 de dezembro de 2019.

JOSÉ LUIZ GAVINELLI  
Secretário de Finanças

#### Anexo – I

### PREÇOS PÚBLICOS PARA UTILIZAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

#### ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER DESTINADOS AO FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO ESPORTE – FAE

##### I - PRÓPRIOS MUNICIPAIS HORÁRIO DE UTILIZAÇÃO

a) GINÁSIO DE ESPORTES (quadra poliesportiva coberta) Alves Dias, Areião, Baetão (Paulo Cheldide), Baetinha, Batistini, CREE Ferrazópolis, Paulicéia, Planalto, Orquideas, Jerusalém, Jardim do Lago, Riacho Grande e Tabeão.	06h às 18h RS 60,80/hora RS 130,20/hora	18h às 06h RS 77,20/hora RS 255,80/hora
b) GINÁSIO VITORIO ZANON - BAETAO	06h às 18h RS 255,80/hora RS 544,00/hora	18h às 06h RS 518,00/hora RS 1.090,70/hora
c) QUADRA EXTERNA (quadra poliesportiva descoberta) Baetinha, Paulicéia e Vila Marlene	06h às 18h RS 15,80/hora RS 65,00/hora	18h às 06h RS 34,50/hora RS 132,00/hora
d) PISCINA Não olímpica, descoberta, fria, Semi-olímpica, coberta, aquecida.	06h às 18h RS 213,50/hora RS 426,30/hora	18h às 06h RS 426,30/hora RS 710,80/hora
e) SALÃO DE GINÁSTICA, JUDÔ, XADREZ, ETC.	06h às 18h RS 46,50/hora RS 99,70/hora	18h às 06h RS 426,30/hora RS 99,70/hora
f) CAMPO DE FUTEBOL – GRAMA SINTÉTICA	06h às 18h RS 385,70/hora RS 1.086,50/hora	18h às 06h RS 507,70/hora RS 2.172,70/hora
g) CAMPO DE FUTEBOL SOÇAITE	06h às 18h RS 146,10/hora RS 493,50/hora	18h às 06h RS 310,80/hora RS 981,00/hora
h) ESTÁDIO 1º DE MAIO	06h às 18h RS 2.000,00/hora RS 4.000,00/hora	18h às 06h RS 3.000,00/hora RS 6.000,00/hora
i) ESTACIONAMENTO.	06h às 18h RS 10,20/hora	18h às 06h RS 10,20/hora

##### II - SERVIÇOS

a) CURSOS ESPORTIVOS/GINÁSTICA FEM/MASC. - ADULTOS		
- Para pessoas entre 18 e 59 anos	RS	20,40/mês
- Para pessoas com idade igual ou superior a 60 anos	RS	10,20/mês
b) SÓCIO COMUNITÁRIO (Recreação nos finais de semana e feriados)		
- Para pessoas com idade menor ou igual a 17 anos	RS	10,20/mês
- Para pessoas entre 18 e 59 anos	RS	20,40/mês



- Para pessoas com idade igual ou superior a 60 anos.....	R\$	10,20/mês
<b>c) USO ESPONTÂNEO – TÊNIS</b>		
- Para pessoas com idade menor ou igual a 17 anos.....	R\$	10,20/mês
- Para pessoas entre 18 e 59 anos.....	R\$	20,40/mês
- Para pessoas com idade igual ou superior a 60 anos.....	R\$	10,20/mês
<b>d) CURSO DE FÉRIAS</b> .....	R\$	20,40/cursos
<b>e) FORNECIMENTO DE 2ª VIA DE CARTEIRINHA DE IDENTIFICAÇÃO</b>		
- Carteira em plástico.....	R\$	10,20/unid.
- 2ª via de carteira em identificação.....	R\$	10,20/unid.
<b>f) EXAME MÉDICO</b> .....	R\$	10,20/exame

LUCIANO APARECIDO CROOS	SB-38.193/2014
LUCIENE MARTINS DE OLIVEIRA	SB-00.713/2005
LUCILENE SOCORRO DA SILVA	SB-72.692/2019
MANOELA FERNANDES DA SILVA	SB-70.950/2018
MARGARETE BARBIERI HEINZE	SB-32.015/2011
MARIA DE LOURDES GOES	SB-04.473/2017
MARIA DO SOCORRO ROCHA	SB-00.952/2012
MARIA SALETE RAMOS	SB-11.497/2016
REGINA HELENA BORILLI	SB-47.510/2014
ROSIMEIRE RODRIGUES	SB-43.135/2018
RUI PRIMO	SB-18.282/2017
SELMA APARECIDA DE SIQUEIRA	SB-00.632/2015
SÔNIA MARIA SILVA DE ABREU	SB-04.529/2004
VERA LÚCIA PASQUALETE	SB-01.875/2002

## RESOLUÇÃO CONJUNTA – GSF/IPMSBC Nº 003/2019

*Estabelece critérios e apurações necessários para a definição, liquidação do excedente financeiro, dos rendimentos resultantes da aplicação dos recursos do fundo relacionado ao seu Plano em Repartição do Fundo Financeiro – FFIN2, de que trata o artigo 2º da Lei Municipal Nº 6.861 de 05 de dezembro de 2019, e dá outras providências.*

JOSE LUIZ GAVINELLI, Secretário de Finanças do Município de São Bernardo do Campo e MARCOS GALANTE VIAL, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando o disposto no artigo 2º da Lei Municipal Nº 6.861 de 05 de dezembro de 2019.

Considerando a necessidade de estabelecer critérios e apurações necessários para a definição, liquidação e utilização do excedente financeiro na forma da Lei Municipal Nº 6.861 de 05 de dezembro de 2019.

Considerando ainda a necessidade de estabelecer procedimentos para a operacionalizar o disposto no artigo 2º da Lei Municipal Nº 6.861 de 05 de dezembro de 2019.

### RESOLVEM:

Art. 1º Fica estabelecida a forma de cálculo do Excedente Financeiro da Meta Mensal da Política de Investimentos do Instituto de Previdência do Servidor Municipal – SBCPREV, dos rendimentos resultantes da aplicação dos recursos do fundo relacionado ao seu Plano em Repartição do Fundo Financeiro – FFIN2.

§ 1º O valor do excedente financeiro, mencionado no caput deste artigo, será apurado pela comparação da meta atuarial estabelecida pelo Comitê de Investimentos na Política de Investimentos a cada exercício, por equivalência ao mês, versus a rentabilidade do Fundo, para o mesmo mês, e, assim sucessivamente

§ 2º Fica excetuado do parágrafo 1º, o excedente financeiro apurado a partir da vigência da Lei Municipal nº 6.145, de 06 de setembro de 2011, até a entrada em vigor da Lei Municipal Nº 6.861 de 05 de dezembro de 2019, que serão consolidados e disponibilizados em 4 (quatro) dias após a publicação desta resolução, em conta bancária específica do FFIN 1.

§ 3º. A comparação de que trata o parágrafo 1º, será amparada por relatório criado pelo Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo – SBCPREV, e terá a ciência da Secretaria de Finanças, quanto ao seu resultado. Em havendo resultado que supere a meta atuarial, este deverá ser depositado em conta bancária específica do FFIN 1, até o último dia útil do mês subsequente ao mês da apuração.

§ 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo 05 de dezembro de 2019

MARCOS GALANTE VIAL  
Diretor Superintendente  
JOSE LUIZ GAVINELLI  
Secretário de Finanças

**Secretaria de Finanças**  
Departamento da Receita

## SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DA RECEITA

### EDITAL SF-1 - Nº 384/2019

Nos termos da legislação vigente, ficam os contribuintes abaixo, **NOTIFICADOS** a comparecerem dentro de 30 (trinta) dias ao local a seguir especificado, a fim de ultimarem providências necessárias ao trâmite dos processos. O não comparecimento implicará o arquivamento e demais consequências legais.

**1º ANDAR DA SECRETARIA DE FINANÇAS – SF.101.1**  
(Av. Kennedy, 1058 – Subseção de Cadastro Imobiliário).

**ASSUNTO: JUNTAR DOCUMENTOS**  
JOSÉ DE OLIVEIRA ROCHA JUNIOR

SB-69.527/2018

**2º ANDAR DA SECRETARIA DE FINANÇAS - SF.103**  
(Av. Kennedy, 1058 - 2ª Seção de Fiscalização Tributária).

**ASSUNTO: APRESENTAR DOCUMENTOS**

ANA MARIA MARTINS	SB-07.139/2018
ELSA BOTTER BORGES	SB-69.974/2019
ETENEIDES SILVA OLIVEIRA	SB-71.553/2019
GENI PRADELLA	SB-59.804/2018
IRACI MARIA DE LIMA	SB-26.550/2018
JOSÉ ANTONIO CARUSO	SB-02.672/2018
JOSÉ INEZ GONÇALVES	SB-67.564/2019
JOSEFA MARIA DA SILVA	SB-09.803/2017
JOSELUCIA GOMES DE SOUZA	SB-26.386/2011
JURANDIR CUSTODIO EVANGELISTA	SB-70.349/2019
KELLY CHRISTINNE POLTRONIERI	SB-51.944/2015

Nos termos da legislação vigente, ficam os **CONTRIBUINTES** abaixo **CIENTIFICADOS** das decisões exaradas pela **JUNTA DE RECURSOS FISCAIS**:

### DECISÕES DA JRF-A

#### PROCESSO PROCEDENTE

**ASSUNTO: REVISÃO DE ISSQN**

REGINALDO PINTO DE OLIVEIRA SB-78.463/2013

#### DESPACHOS DO CONSELHO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL CTM

#### RECURSO ORDINÁRIO CONHECIDO E NÃO PROVIDO

**ASSUNTO: CANCELAMENTO DE ISS – CONSTRUÇÃO CIVIL**

SIDNEY DE MARTINS CARVALHO SB-65.975/2016

#### REEXAME NECESSÁRIO CONHECIDO E DESPROVIDO

**ASSUNTO: CANCELAMENTO DE ISSQN PERÍODO DE 03/2009 A 12/2010**

UNIBANCO – UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A SB-44.877/2017

Nos termos da legislação vigente, ficam os **CONTRIBUINTES** abaixo **CIENTIFICADOS** das decisões exaradas pelas autoridades competentes. Tratando-se de **INDEFERIMENTO**, poderá ser **INTERPOSTO RECURSO** no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital.

#### DESPACHOS DA SENHORA DIRETORA DA SF.1

#### PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE

**ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL**

ROBERTO OISHI SB-65.373/2017

#### PROCESSOS INDEFERIDOS

**ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO**

ÁGUA DAS ROCHAS LTDA SB-41.314/2019

**ASSUNTO: IMUNIDADE TRIBUTÁRIA – ITBI**

COLLA EMPREENDIMENTOS LTDA SB-86.096/2018

**ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO**

CAIXA ECONOMICA FEDERAL SB-58.954/2018

#### DESPACHOS DO SENHOR ASSESSOR DE DIREÇÃO DA SF.1

#### PROCESSOS INDEFERIDOS

**ASSUNTO: CANCELAMENTO DE ITBI**

PLEVER PARTIC. E ADMINISTRADORA PATRIMONIAL LTDA SB-54.215/2019

#### DESPACHOS DA SENHORA DIRETORA DA SF.101

#### PROCEDIMENTO AUTORIZADO

**ASSUNTO: ALTERAÇÃO CADASTRAL**

IVALDINA APARECIDA GARCIA HONÓRIO ME SB-76.983/2017

**ASSUNTO: VERIFICAÇÃO DE ENCERRAMENTO DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA**

CASCADE BRAS. COM. DE EQ. P/ EMPIL. E CONS. CIVIL LTDA SB-45.463/2019

#### PROCESSOS DEFERIDOS

**ASSUNTO: CÓPIAS**

AIRTON BRAZINHA SB-86.340/2019

DIKAR COMÉRCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA SB-20.208/2015

JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA SB-76.994/2019

MARCOS PERASSOLE SB-77.282/2017

RICARDO SILVA MARQUES SB-26.602/2019

**ASSUNTO: ALTERAÇÃO CADASTRAL**

MARIA JOSÉ BEZERRA DE ABREU SB-52.640/2019

ROSELI MARQUES FARIA SB-59.931/2019

**ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTO**

JOSÉ CARLOS MANGA SB-67.470/2016

**ASSUNTO: DESMEMBRAMENTO**

ELETICE VASCONCELOS ASSONI SB-09.846/2009

**ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO**

MARIA GERALDA FERREIRA SB-43.846/2019

**ASSUNTO: REVISÃO CADASTRAL**

VILMA DE ALMEIDA SB-66.354/2019

#### PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE

**ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO**ANTONIO FERREIRA DA SILVA SOBRINHO  
GILMAR MANGUEIRA DA SILVASB-72.017/2016  
SB-23.440/2017MONET DESIGN IND. E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA  
STARWAY ESTACIONAMENTO LTDA-MESB-35.526/2018  
SB-34.062/2018**ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTO**

DILMA GERALDA DA CUNHA DE LIMA

SB-34.455/2017

**DESPACHOS DO SENHOR DIRETOR DA SF.102****PROCESSOS DEFERIDOS****ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO**

SIMONE CRISTINA DE ARRUDA BHERING

SB-65.158/2016

**ASSUNTO: CANCELAMENTO DE ISSQN**IRENE DA SILVA PEREIRA  
TOME EQUIPAMENTOS E TRANSPORTES S.A.SB-34.447/2019  
SB-83.127/2019**PROCESSOS INDEFERIDOS****ASSUNTO: REVISÃO DE IPTU**PAULO REOLON JÚNIOR  
WILSON ROBERTO PINTOSB-68.367/2016  
SB-44.095/2016**ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTO**

DAMARES ZAMENGO GALVÃO

SB-51.620/2019

**ASSUNTO: ENCERRAMENTO RETROATIVO**

DIKAR COMÉRCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA

SB-20.208/2015

**ASSUNTO: AUTODENÚNCIA**

CENTRO ESTADUAL DE ED. TEC. PAULA SOUZA

SB-73.706/2014

**PROCESSOS DESCONHECIDOS****ASSUNTO: ALTERAÇÃO CADASTRAL**FRANCISCO ALVES PEREIRA  
ROSA SILVA MORAISSB-01.577/2018  
SB-75.540/2016**ASSUNTO: SIMPLES NACIONAL**

EMPACK MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA – ME

SB-86.908/2019

**PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE****ASSUNTO: VISTAS COM ESCLARECIMENTOS**

ELETICE VASCONCELOS ASSONI

SB-09.846/2009

**ASSUNTO: REVISÃO DE ISSQN**MARIA DE FÁTIMA DA CONCEIÇÃO GRANDEIRO DA SILVA  
NEIDE APARECIDA SCABINE PÉSSOTTISB-81.750/2014  
SB-45.851/2015**ASSUNTO: DESMEMBRAMENTO**

FLORINDA MARQUES DO AMARAL

SB-56.752/2019

**ASSUNTO: CANCELAMENTO DE ISSQN**EDUARDO GIULIANI MARCONDES ROCHA  
MARIA MARTHA PEREIRA GOMESSB-00.668/2002  
SB-78.999/2014**DESPACHOS DO SENHOR SUBCHEFE DE SEÇÃO 101.2****PROCEDIMENTO AUTORIZADO****ASSUNTO: INCORPORAÇÃO TRIBUTÁRIA**

JOSÉ DOMINGOS FURINI

SB-66.064/2018

**ASSUNTO: CANCELAMENTO DE NFS – E**

CLD CONSTRUTORA LACOS DETETORES E ELETRÔNICA LTDA

SB-68.923/2017

**PROCESSOS INDEFERIDOS****PROCESSOS INDEFERIDOS****ASSUNTO: REVISÃO CADASTRAL**

FABIO JOSÉ ROSALEM MARCELINO

SB-53.778/2019

**ASSUNTO: CANCELAMENTO DE ISSQN**CATUG S/C LTDA  
DÉCIO ROSSI MORA  
DEMERTON CHAVES CRUZ  
LAURITA ALVES SILVINO  
NILTON TEODORO RODRIGUES  
ULISSES REIS E ALBUQUERQUE  
WILLIAM RODRIGUES ALVESSB-60.772/2015  
SB-12.197/2009  
SB-05.838/1996  
SB-40.248/2019  
SB-76.383/2015  
SB-68.858/2016  
SB-61.382/2016**DESPACHOS DA SENHORA SUBCHEFE DE SEÇÃO 101.3****PROCEDIMENTO AUTORIZADO****ASSUNTO: ALTERAÇÃO CADASTRAL**J. REIS COM. E SERV. ELÉTRICOS LTDA ME  
MARANIN & MESSIAS ASS. E CONS. EM GES. EMP. LTDA  
MONTEIRO LOBATO REPRESENTAÇÕES S/C LTDA  
SANTIVA SERV. ADMINISTRATIVOS LTDA ME  
STARWAY ESTACIONAMENTOS LTDA-ME  
TECNOVEN REP. COM. E CONS. TEC. SOC. SIMPLES LTDA  
TRANS –KAL TRANSPORTES LTDA-ME  
ZR TOYS BRINQUEDOS LTDASB-44.691/2019  
SB-32.217/2019  
SB-64.901/2016  
SB-82.541/2018  
SB-34.062/2018  
SB-27.484/2019  
SB-35.246/2019  
SB-27.905/2019**ASSUNTO: REVISÃO DE ISSQN**COOPERATIVA HABITACIONAL PAULISTA  
IZAIAS CARMACIO  
VALDIR DE JESUSSB-01.304/2011  
SB-61.161/2016  
SB-12.940/2003**ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO**EDUARDO FERREIRA DA SILVA  
MIGUEL PEREIRA BARBOSA  
RODOLGYS TRANSP. PERSONALIZADOS LTDA  
RUBENS RODRIGUES DE LIMASB-77.716/2016  
SB-71.329/2016  
SB-07.906/2016  
SB-74.255/2019**ASSUNTO: DEVOLUÇÃO DE QUANTIA**

AMERICAN HALAL CERTIFICATION AUTHORITY LTDA-ME

SB-80.160/2018

**PROCESSOS DEFERIDOS****ASSUNTO: VERIFICAÇÃO DE ENCERRAMENTO DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA**INTERCAM CORRETORA DE CÂMBIO LIMITADA  
R GONÇALVES DA SILVA CONSTRUÇÃO CIVILSB-10.571/2019  
SB-82.625/2018**ASSUNTO: AUTODENÚNCIA**

WES REPRESENTAÇÃO COMERCIAL S/S LTDA

SB-67.378/2019

**PROCESSOS DESCONHECIDOS****ASSUNTO: ENCERRAMENTO DE FIRMA**

MED SAÚDE – ESPECIALIDADES MÉDICAS S/S LTDA

SB-79.019/2019

**ASSUNTO: CANCELAMENTO DE ISSQN**LUIZ GONZAGA PEREIRA  
RAFAEL LOPES CONCEIÇÃOSB-45.036/2014  
SB-52.617/2017**ASSUNTO: ALTERAÇÃO CADASTRAL**

MONET DESIGN IND. E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

SB-35.526/2018

**ASSUNTO: REVISÃO DE IPTU**JOAQUIM JOSÉ COSTA  
RENATO PINHEIRO DA SILVA  
ROSIMEIRE ELIANA DIASSB-61.959/2016  
SB-51.419/2017  
SB-36.375/2017**ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO DE ENCERRAMENTO**

MONET DESIGN IND. E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

SB-35.526/2018

**DESPACHOS DA SENHORA SUBCHEFE DE SEÇÃO SF.102.3****PROCESSOS DEFERIDOS****ASSUNTO: ENCERRAMENTO RETROATIVO**ALPHA CELL SERV. PARA USUÁRIOS DE TEL. MÓVEL LTDA  
CELSO ANTONIO GALINARI  
CLOVIS ROSA DA SILVA  
DEMACMAN MANUT. E AUTO. INDUSTRIAL LTDA  
JOSÉ CARLOS DE PONTES  
REPORT REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA – EPP  
STARWAY ESTACIONAMENTOS LTDA-ME  
WILLIAN EUZEBIO CORREASB-64.412/2019  
SB-24.662/2019  
SB-50.083/2019  
SB-05.413/2019  
SB-11.037/2019  
SB-63.780/2017  
SB-34.062/2018  
SB-52.518/2018**ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTOS**LOGISCAR MARKETING LTDA  
LUIZ CARLOS DOS REIS JUNIOR  
LUIZ ÁLVARO SIMÕES DE SOUZA –ESPÓLIO  
MG ESPACIAL II EMPREEND. IMOB. SPE LTDASB-69.464/2019  
SB-61.164/2018  
SB-69.418/2019  
SB-44.106/2019**ASSUNTO: ENCERRAMENTO DE INSCRIÇÃO COM DATA DE INÍCIO**

SONIA BATISTA TRINDADE

SB-29.566/2019

**ASSUNTO: CANCELAMENTO DE ISSQN**FLUIDJET PROJETOS E SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA  
GEBARA & PINHEIRO SEGUROS LTDA  
TECNOCOMP TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.SB-52.955/2017  
SB-86.371/2019  
SB-85.296/2019**PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE****ASSUNTO: ENCERRAMENTO RETROATIVO**ATILA JORGE CSEH JUNIOR  
BRUNO ANTONIO PEREIRA  
CRISTIANO PEREIRA DE ARAUJO  
DAVIS CLAY SILVA DE SOUZA  
DENNER ALEXANDRE BERBER  
DILSON LONKVISK MAIOLLI  
EMANUELLE PEREIRA SABONARO  
FERNANDO FERREIRA DE SOUSA  
IVONE RIBEIRO DOS SANTOS  
JONAS LEITE DE ANDRADE  
JOSE ANTONIO SANTOS  
ODAIR DO NASCIMENTO DE JESUS  
PAMELLA FERNANDES PEREIRA DA SILVA  
REGINA MOLLER BARBOSA  
ROGERIO DOS SANTOS DIAS DE FARIAS  
S & M TAX CONTROL CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDASB-69.042/2019  
SB-84.906/2019  
SB-67.111/2017  
SB-41.565/2019  
SB-36.158/2019  
SB-55.396/2018  
SB-36.858/2018  
SB-62.685/2018  
SB-46.636/2018  
SB-64.045/2018  
SB-17.839/2019  
SB-81.897/2018  
SB-49.854/2018  
SB-18.216/2019  
SB-53.035/2018  
SB-11.419/2016**ASSUNTO: DESENQUADRAMENTO DO SN POR ULTRAPASSAR O SUBLIMETE**

ALCANTÁRA ADVOGADOS E ASSOCIADOS

SB-83.391/2019

**ASSUNTO: CANCELAMENTO DE GUIA DE ISS AUTODECLARADA**APM DO CEU REGINA ROCCO CASA I  
FUNDAÇÃO ED. INACIANA PADRE SABÓIA DE MEDEIROS  
GENI DE OLIVEIRA SANTOS  
THE OFFICE SCHOOL LTDASB-80.024/2019  
SB-80.073/2019  
SB-72.014/2019  
SB-80.934/2019**PROCESSOS INDEFERIDOS****ASSUNTO: CANCELAMENTO DE GUIA DE ISS AUTODECLARADA**

SOLANGE ALVES BARBOSA

SB-77.558/2019

**PROCESSOS INDEFERIDOS****ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO****ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO**MARIA DE JESUS ABADE DA SILVA  
SANDRA REGINA BRAJÃO LOMBARDISB-70.050/2019  
SB-13.239/2019**PROCESSOS DESCONHECIDOS****ASSUNTO: CANCELAMENTO DE ISSQN**



DELAHOUSE PRODUÇÕES CLUTURAS EIRELI – ME	SB-59.326/2019	CIRO VEGI	SB-82.418/2019
<b>ASSUNTO: SIMPLES NACIONAL</b>		DENIS ALBERTO MARTINS DE ALMEIDA	SB-66.024/2019
LEXPAPER COM DE MATERIAIS DE ESC, INF E SERV. LTDA	SB-81.452/2019	DENIS ALBERTO MARTINS DE ALMEIDA	SB-66.030/2019
<b>DESPACHOS DO SENHOR DIRETOR DA SE.103</b>		DONIZETE DUARTE DA SILVA	SB-81.033/2019
<b>PROCESSOS DEFERIDOS</b>		ELETRIC – ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA	SB-77.275/2019
<b>ASSUNTO: REVISÃO DE PREÇO PÚBLICO</b>		ELETRIC – ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA	SB-77.277/2019
JOSÉ GERALDO DOS SANTOS	SB-72.847/2019	ELISABETH WILHELMINE RUCKER	SB-77.278/2019
<b>ASSUNTO: DESVINCULAÇÃO DE IPTU/TAXAS</b>		FRANCISCO PEREIRA BAIA	SB-65.720/2019
CÉSAR BORGES	SB-13.499/2019	GASPAR JOSÉ DOS PASSOS	SB-73.057/2019
GRAND BUILD INCORPORADORA LTDA	SB-07.326/2019	GILDO MÁRIO DA SILVA	SB-78.243/2019
<b>ASSUNTO: DESVINCULAÇÃO DE DÉBITOS</b>		HIROSHI OKAMURA	SB-61.135/2019
BETA PARTICIPAÇÕES LTDA	SB-43.339/2019	JOSÉ PEREIRA LACERDA	SB-24.835/2019
<b>ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTOS</b>		LAURA ROSA DE JESUS	SB-70.764/2019
MARIA LENE SANTOS DA SILVA	SB-04.951/2018	LUANA KNOOP	SB-65.630/2019
ROQUE FERREIRA DO CARMO	SB-03.526/2019	LUANA KNOOP	SB-65.633/2019
<b>ASSUNTO: DESMEMBRAMENTO DE IPTU</b>		LUIGI AURICCHIO	SB-79.056/2019
MOURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	SB-57.757/2018	LUÍS FERNANDO PEREIRA DA SILVA	SB-84.682/2019
<b>PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE</b>		MANUEL MESSIAS FIALHO	SB-77.486/2019
<b>ASSUNTO: CANCELAMENTO DE PREÇO PÚBLICO</b>		MARCIA APARECIDA BARBOZA MACHADO	SB-69.061/2019
GILSON ANTONIO DE SOUSA	SB-72.861/2019	MARIA AURORA COSTA CARDOSO	SB-59.399/2019
<b>ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL</b>		MARIA DO SOCORRO MENDES FERREIRA	SB-80.837/2019
MARIA BENIZE FERREIRA	SB-68.293/2018	MARIA EUGENIA LAVEZO CORBI	SB-08.433/2019
<b>PROCESSOS INDEFERIDOS</b>		MARIA FAJARDO QUISSÉLARO	SB-01.660/2019
<b>ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTOS</b>		MARIA ODETE FUMANERI MORAIS	SB-65.217/2019
SÃO JOAQUIM ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA	SB-03.824/1998	MARIANA FERREIRA BASTOS NEVES	SB-60.882/2019
<b>ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTOS</b>		MARTA KNOOP	SB-65.652/2019
ERASMO MARINS MOURA	SB-12.768/2019	OLIVIA DE ALMEIDA CARVALHO	SB-75.120/2019
SÃO JOAQUIM ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA	SB002.389/2012	OSWALDO PAIXÃO	SB-72.149/2019
UNIÃO CENTRAL BRAS. DA IG. ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA	SB-78.880/2018	ROSANA FERREIRA DE PINHO ZUCON	SB-72.727/2019
<b>ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL</b>		RUI TEOFILO JOHANN	SB-74.270/2019
EDNA FOSSO	SB-67.490/2017	SUELY PARADIZO DIONISIO	SB-64.370/2019
JESUE RENO MAGALHÃES	SB-18.651/2019	TOYOTA DO BRASIL LTDA	SB-58.643/2019
<b>ASSUNTO: REVISÃO DE VALOR VENAL</b>		VIDAL JOSÉ DE ANDRADE	SB-03.688/2019
NESTOR MARCELINO	SB-03.348/2018	WELLINGTON GARCIA PRADO	SB-74.556/2019
<b>ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE POLO PASSIVO DE IPTU</b>		YUKIO KIBINO	SB-00.610/2019
ANTONIO SOARES	SB-70.830/2019	<b>PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE</b>	
EMILIA DE ALMEIDA LOPES	SB-67.052/2019	<b>ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL</b>	
ROBSON TAVARES PAULINO	SB-70.830/2019	JOSEFA PEREIRA LIMA	SB-66.168/2019
WAGNER LOPES AIRES	SB-60.397/2019	<b>PROCESSOS INDEFERIDOS</b>	
<b>DESPACHOS DO SENHOR SUBCHEFE DE SEÇÃO SE.103.1</b>		<b>ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL</b>	
<b>PROCESSOS DEFERIDOS</b>		AMAPRO ORTA PROETTI	SB-82.572/2019
<b>ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTOS</b>		ELIANA CURY	SB-66.900/2019
MIRIAN MARGARETH POMBO	SB-03.505/2016	JOÃO CARLOS ROSA	SB-74.507/2019
<b>ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTOS</b>		MARIO ROCCO	SB-64.081/2019
ANTONIO LAZZURI	SB-01.187/2016	MOHAMAD IBRAHIM ABDUL HADI	SB-00.906/2001
ANTÔNIO MARTINS FERNANDES	SB-77.815/2019	NADIR BUENO STORT	SB-79.508/2019
FRANCISCA DE LIMA MIRANDA	SB-22.780/2019	NESTOR PESSOTI	SB-60.129/2019
JESUS COUTINHO SOUZA	SB-11.858/2017	NICOLAU OLIVEIRA REIS	SB-14.400/2019
JOSE CAETANO NETO	SB-21.037/2019	OSWALDO DA SILVA	SB-07.731/2019
LAÉRCIO DE PÁDUA RIBEIRO	SB-04.194/2019	OTAVIA BEATRIZ SILVA PAES DE ALMEIDA	SB-06.867/2019
MARIA APARECIDA DE LIMA MARTINS	SB-24.621/2019	SONIA REGINA BONFIGLIO	SB-60.908/2019
MARIA CARDOSO DA SILVA	SB-02.837/2019	TEREZA DA SILVA	SB-17.368/2019
ROSANGELA DE SOUZA NEVES	SB-17.147/2019	<b>PROCESSOS DESCONHECIDOS</b>	
<b>PROCESSOS DESCONHECIDOS</b>		<b>ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL</b>	
<b>ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTO</b>		IGREJA PENTECOSTAL DEUS É AMOR	SB-04.094/2019
LUIZ JOSÉ BURGANI	SB-17.340/2007	LEONILDE MARIA DE OLIVEIRA COSTA	SB-63.984/2019
<b>PROCESSOS INDEFERIDOS</b>		MARIA DO SOCORRO DE SOUZA	SB-50.451/2019
<b>ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTO</b>		TOSHIKI KOKA	SB-71.277/2019
ANGELA MARIA DA SILVA RODRIGUES	SB-03.510/2019	<b>DESPACHOS DO SENHOR SUBCHEFE DE SEÇÃO SE.103.3</b>	
GENILDA ALVES DE SOUSA FAGUNDES FILHO	SB-53.946/2019	<b>PROCESSOS DEFERIDOS</b>	
<b>DESPACHOS DA SENHORA SUBCHEFE DE SEÇÃO SE.103.2</b>		<b>ASSUNTO: CANCELAMENTO DE OFÍCIO</b>	
<b>PROCESSOS DEFERIDOS</b>		GINO & LIMA DROGRARIA LTDA	SB-41.913/2018
<b>ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL</b>		<b>PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE</b>	
ANA MARIA DE OLIVEIRA	SB-03.470/2019	<b>ASSUNTO: REVISÃO DE V.M.A.</b>	
ANTONIA DE FATIMA VIEIRA	SB-58.803/2019	FILIPESPINELLI MERLO DE SÁ	SB-65.938/2019
APARECIDA SILVA DOS SANTOS	SB-85.292/2019	<b>ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTOS</b>	
BASILIO FERREIRA LOPES	SB-71.567/2019	BRUNO AUREO ROSA DA SILVA	SB-62.076/2019
CARLOS FERNANDO MAZONI FILHO	SB-74.806/2019	<b>PROCESSOS INDEFERIDOS</b>	
CARMELITA GONZALES DA PENHA	SB-68.774/2019	<b>ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO</b>	
		WAGNER APARECIDO PESQUIERO	SB-76.695/2019
		<b>ASSUNTO: PREÇO PÚBLICO</b>	
		MARIA DE LOURDES GUILMARÃES	SB-70.637/2019
		<b>ASSUNTO: DEVOLUÇÃO DE QUANTIA</b>	
		JOSÉ CARLOS CRIZOL	SB-76.756/2019
		<b>PRIMEIRA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - SE.102</b>	
		Nos termos da legislação municipal, ficam os contribuintes a seguir relacionados, <b>NOTIFICADO(S)</b> do seguinte procedimento:	
		<b>INTERESSADO AUTO DE INFRAÇÃO</b>	
		FERNANDA GABRIELA COUTO DAMÁSIO	101.382
		SOCIEDADE ED. DA GRANDE SÃO PAULO LTDA	101.389
		<b>TERMO DE ENCERRAMENTO DE VERIFICAÇÃO FISCAL</b>	
		INTERESSADO: SILVERSTONE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	
		INSCRIÇÃO: 025.008.053	
		CNPJ nº: 13.921.025/0001-70	
		PROCESSO: SB-15.351/1999	
		<b>Termo de Encerramento da Ordem de Ação Fiscal Simplificada</b>	
		<b>OAFS nº 108/2019 – PA SB.032305/2019-84</b>	

Razão Social: FAN PARK ESTACIONAMENTOS LTDA - ME  
Endereço: AVEN. LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, 950, CENTRO – SBC – SP  
Inscrição Mobiliária: nº 225.302-0  
CNPJ: 19.014.222/0007-87  
Fiscalização: Serviços prestados  
Período fiscalizado: 01/2018 a 12/2018

Pelo presente termo, comunicamos o encerramento da Ordem de Ação Fiscal Simplificada (OAFS) nº 108/2019, autuado no Processo Administrativo nº SB.032305/2019-84, cujo objetivo é verificar o recolhimento de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza na qualidade de prestador de serviços no período anteriormente citado, nos termos do artigo 77 do Decreto Municipal nº 17.419/2011.

#### Termo de Encerramento da Ordem de Ação Fiscal Simplificada

##### OAFS nº 091/2019 – PA SB.031232/2019-66

Razão Social: C. ALBERTO MORAIS ESTACIONAMENTO ME  
Endereço: RUA JOSE MONTEIRO FILHO, 51, CENTRO – SBC – SP  
Inscrição Mobiliária: nº 205.602-0  
CNPJ: 14.424.168/0001-39  
Fiscalização: Serviços prestados  
Período fiscalizado: 01/2018 a 12/2018

Pelo presente termo, comunicamos o encerramento da Ordem de Ação Fiscal Simplificada (OAFS) nº 091/2019, autuado no Processo Administrativo nº SB.031232/2019-66, cujo objetivo é verificar o recolhimento de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza na qualidade de prestador de serviços no período anteriormente citado, nos termos do artigo 77 do Decreto Municipal nº 17.419/2011.

#### Termo de Encerramento da Ordem de Ação Fiscal Simplificada

##### OAFS nº 174/2019 – PA SB.047124/2019-72

Razão Social: PAULA L. FERREIRA ESTACIONAMENTO DE VEICULOS ME  
Endereço: AVEN. PEREIRA BARRETO, 850, BAETA NEVES – SBC – SP  
Inscrição Mobiliária: nº 217.782-0  
CNPJ: 17.687.812/0001-50  
Fiscalização: Serviços prestados  
Período fiscalizado: 01/2018 a 12/2018

Pelo presente termo, comunicamos o encerramento da Ordem de Ação Fiscal Simplificada (OAFS) nº 174/2019, autuado no Processo Administrativo nº SB.047124/2019-72, cujo objetivo é verificar o recolhimento de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza na qualidade de prestador de serviços no período anteriormente citado, nos termos do artigo 77 do Decreto Municipal nº 17.419/2011.

#### Termo de Encerramento da Ordem de Ação Fiscal Simplificada

##### OAFS nº 200/2019 – PA SB.047186/2019-70

Razão Social: R.A.M LAVA RAPIDO E ESTACIONAMENTO LTDA ME  
Endereço: RUA DEZESSETE DE MARCO, 202, PAULICEIA – SBC – SP  
Inscrição Mobiliária: nº 204.661-0  
CNPJ: 14.373.712/0001-60  
Fiscalização: Serviços prestados  
Período fiscalizado: 01/2018 a 12/2018

Pelo presente termo, comunicamos o encerramento da Ordem de Ação Fiscal Simplificada (OAFS) nº 200/2019, autuado no Processo Administrativo nº SB.047186/2019-70, cujo objetivo é verificar o recolhimento de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza na qualidade de prestador de serviços no período anteriormente citado, nos termos do artigo 77 do Decreto Municipal nº 17.419/2011.

#### TERMO DE ENCERRAMENTO DE AÇÃO FISCAL SIMPLIFICADA

##### O.A.F.S. nº 0131/2019

Razão Social : EDIVALDO ARAUJO DE OLIVEIRA  
Endereço : Avenida Kennedy, 565 – Jardim do Mar  
São Bernardo do Campo – CEP 09726-262  
CPF / C.N.P.J. nº : 99.999.997/9999-73  
Insc. Mobiliária nº : 240.132-0  
Proc. Adm : S.B. 033.235/2019-61

Tipo e Período de Fiscalização: Serviços Prestados de Janeiro de 2018 a Dezembro de 2018

#### RELATÓRIO

Às 14 h 05 do dia 02 de maio de 2019, comparecemos no endereço acima indicado para notificar o CONTRIBUINTE do Termo de Início da OAFS nº 131/2019 e para apresentação dos documentos relativos ao ISSQN, relacionados às atividades de guarda e estacionamento de veículos automotores, de aeronaves e de embarcações (cód. de atividade/serviço: 105602/1491).

Por não ter sido encontrado no local, no momento da diligência, encaminhamos via postal A.R. o Termo de Início em duas oportunidades, em 13/05/2019 e 13/06/2019 e publicamos no diário oficial do município nas edições 161/2019 e 192/2019 respectivamente.

#### IRREGULARIDADES CONSTATADAS

Pelo não atendimento das notificações aplicamos o exposto no artigo 76 Decreto municipal 17.419/2011.

Após analisarmos a situação fiscal do sujeito passivo identificamos que o mesmo estava sob o regime de ISS – FATURADO, que não havia escriturado e emitido notas fiscais em conformidade com sua atividade, e que não havia recolhido os impostos devidos em todo o período fiscalizado. Situação que infringiu os artigos 36, 40 e 46 do Decreto Municipal 17.419/2011.

#### DA CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

Ante as irregularidades apontadas acima, foram tomadas as seguintes providências:

- Aplicamos a multa pelo não atendimento da primeira notificação mediante o auto de infração nº 101.135, lançamento nº 704/19-2792253-3, nos termos do art. 80, § 2º, inciso III, alínea “k” da Lei Municipal nº 1802/69 e multa pelo não atendimento da segunda notificação mediante auto de infração nº 101.365, lançamento nº 704/19-2800731-6, nos termos do inciso II do art 74, art. 76, item 1, inciso II §2º do art. 79 e alínea k, inciso III, §2º do art. 80, § 2º, da LM 1802/1969
- Efetuamos os lançamentos de ofício referente ao não recolhimento de

ISSQN, de janeiro a dezembro de 2018, atualizado monetariamente e com acréscimos legais, conforme arts. 39, 40 e 63 da LM 1802/1969. Os lançamentos de ofício gerados foram do nº 405/19-2994774-9 (01/2018) ao nº 405/19-2994785-8 (12/2018) para o código de serviço 1491.

- Aplicamos a multa por falta de recolhimento, mediante auto de infração nº 3533-SF, lançamento nº 704/19-2994786-4, nos termos do art. 80, § 2º, inciso II da LM 1802/1969;

- Aplicamos a multa por não emissão de Notas Fiscais de Prestação de Serviços Eletrônicas, ou não conversão da RPS em NFS-e, mediante Auto de Infração 101.386, lançamento 704/19-2994787-0, nos termos do art. 80, § 2º, inciso III, alínea “c” da Lei Municipal nº 1802/69;

- Aplicamos a multa por falta de escrituração fiscal, escrituração irregular ou escrituração inconsistente, mediante Auto de Infração 101.387, lançamento 704/19-2994788-6, nos termos do art. 80, § 2º, inciso III, alínea “b” da Lei Municipal nº 1802/69;

#### DA IMPLANTAÇÃO DO REGIME DE ESTIMATIVA

Com base nos dados apurados no Plantão Fiscal Presencial, realizado em 22/11/2019, das 19h às 23h, informamos que nos termos dos artigos 24 do Decreto Municipal 17.419/2011 implantamos o valor estimado de faturamento mensal no montante de 2637,0406 UFIR's. Este valor será mantido até o fim deste exercício e nos termos do §9º do artigo 24 do Decreto Municipal 17.419/2011 será automaticamente renovado por igual período e atualizado por meio de índice adotado por este município.

Ressaltamos que conforme o disposto no artigo 24, §4º, do Decreto Municipal nº 17.419/2011, atentar para a necessidade de realizar a escrituração fiscal, emissão de Notas Fiscais de Serviço Eletrônicas (NFS-e) e demais obrigações constantes do referido Decreto.

#### CONSIDERAÇÕES FINAIS

De acordo com o art. 69, inciso II do Decreto Municipal nº 17.419/2011, o procedimento fiscal realizado não homologa os créditos tributários referentes às competências, objeto da fiscalização.

Pelo presente termo, comunicamos o encerramento da Ordem de Ação Fiscal Simplificada O.A.F.S. nº 0131/2019, autuada no Processo Administrativo nº 033.325/2019, cujo objetivo é verificar o recolhimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, na qualidade de Prestador de Serviços no período anteriormente citado.

O contribuinte poderá impugnar a exigência fiscal, independente de prévio depósito, mediante petição escrita, nos prazos estipulados nos incisos I e II do artigo 48 da Lei Ordinária Municipal 6734/2018, observando o conteúdo dos parágrafos 1º, 2º e 3º desse mesmo artigo.

#### TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL SIMPLIFICADA – O.A.F.S. nº 0208/2019

Processo : SB.047181/2019  
Razão Social : WILDES CALIXTO DA SILVA  
Endereço : Passagem dos Padres, 607, B. Montanhão, São Bernardo do Campo – SP; Cep: 09761-240.  
I. Mobiliária : 254.450-4  
CNPJ : 27.356.220/0001-09  
CPF : 085.582.014-47  
Período fiscalizado: Serviços prestados – 01/2018 a 09/2019

Em 29 de novembro de 2019, lavramos o presente termo, de acordo com o disposto no capítulo IX, do Decreto Municipal nº 17.419/2011 c/c o Título III, Capítulo I, Seção I da Lei 6734/2018, dando ciência do início da Ação Fiscal Simplificada, com objetivo de verificar a incidência do ISSQN devido na qualidade de prestador de serviços.

Esclarecemos que na constatação de irregularidades quanto às obrigações principais e acessórias de competência da Administração Tributária Municipal, o sujeito passivo sujeitar-se-á às penalidades previstas na Lei Municipal nº 1.802/69.

Pelo motivo de termos encontrado no local outro contribuinte instalado, em visita oportuna, direcionamos a notificação para o endereço do sócio, constante em nossos cadastros.

Fica o sujeito passivo NOTIFICADO (primeira publicação) a apresentar os documentos abaixo especificados, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da publicação deste termo, em consonância com o art. 74, § 1º do Decreto Municipal nº 17.419/2011, cumulado com o artigo 19 da Lei Municipal 6734/2018:

1. Horário de funcionamento especificando os dias da semana e, inclusive sábados domingos e feriados;
2. Operadora(s) da(s) máquina(s) de crédito/débito;
3. Convênio com Seguradoras;
4. Quantidade de vagas;
5. Tabela de preços;
6. Contrato de aluguel (se houver);
7. Para os meses de Nov/2018 e Dez/2018;
  - a. Relação das notas fiscais eletrônicas de serviços – NFS-e;
  - b. Cópias dos recibos de aluguel, informar se o IPTU compõe o valor;
  - c. Gastos com honorários de contador;
  - d. Relação de funcionários: cargo, salário e encargos;
  - e. Gastos com manutenção, limpeza, água, energia elétrica, internet e materiais;
  - f. Gastos com aluguel da(s) máquina(s) de débito/credito, honorários do contador e software de administração de estacionamentos;
  - g. Extrato da conta corrente; e
  - h. Extrato das receitas com cartão de crédito/débito; e
  - i. Pró-labore dos sócios.

Forma de atendimento: os documentos deverão ser apresentados preferencialmente em meio digital, nos formatos “txt”, “.pdf” ou “.xlsx” / “.xls”, devendo ser informado o layout de cada arquivo; ou em papel (excepcionalmente, na ausência de arquivos em meio digital). Na inexistência de algum dos documentos acima solicitados, torna-se necessária a entrega de declaração justificando o motivo de sua não apresentação.

Esclarecemos, ainda, que o não atendimento desta notificação acarretará na aplicação da multa, com fulcro no artigo 76 do Decreto Municipal nº 17.419/2011, nos termos do referido decreto, o sujeito passivo será autuado conforme alínea “d”, inciso III, § 2º do artigo 80 da Lei Municipal 1.802, de 1969.



Local para entrega: Prédio da Secretaria de Finanças, sito na Av. Kennedy, nº 1058 – 2º andar – de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 11h e das 13h às 17h, MEDIANTE AGENDAMENTO pelo telefone (011) 2630-5894.

Contribuinte: WALLISON CRISTIAN BARBOSA MARINHO

Inscrição Mobiliária: 258.093-4

Processo: SB.09760/2019

Assunto: Auto de Infração

As 16:00 horas do dia 21 de novembro de 2019, lavramos o Auto de Infração nº 101.384, conforme alínea "d", inciso III, § 2º do artigo 80 da Lei Municipal nº 1802/69, devido infração ao disposto nos artigos 59 e 76 do Decreto 17.419/2011, combinado com o artigo 76 da lei 1802/69, por não atendimento da notificação entregue no dia 03/09/2019.

Informamos, ainda, que o prazo para defesa mediante prova de alegações é de 30 (trinta) dias, contados a partir da presente data, e, decorrido este sem impugnação do autuado ou seu representante legal, será efetuado a cobrança imediata do débito, por via amigável ou executiva, com atualização monetária, independentemente das demais sanções previstas na legislação vigente.

### TERMO DE ENCERRAMENTO DE ORDEM DE AÇÃO FISCAL SIMPLIFICADA

**O.A.F.S. nº 203/2019–P.A. SB.47188/2019**

Razão Social: AUDIO MUSIC CENTER LTDA - EPP

Endereço: RUA MAL. DEODORO, 00371 CENTRO - SAO BERNARDO DO

CAMPO - SP

CNPJ: 00.426.153/0001-03

Inscrição.: 82.639-1

Período fiscalizado: Janeiro/2018 A Dezembro/2018

Em 27/06/2019, o sujeito passivo foi notificado sobre o Termo de Início da OAFS nº 203/2019, em trâmite no processo administrativo SB.47188/2019, referente aos serviços prestados no lapso temporal de janeiro de 2018 a dezembro de 2018, para apresentação de documentos relativos ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), referente ao serviço de guarda e estacionamento de veículos automotores, código de atividade nº 11.01/105602/1491.

Consoante fotos anexadas aos autos, foi realizada diligência ao local, onde foi constatado que se tratava de uma loja de venda de produtos diversos em que aos fundos havia um espaço não utilizado em que ficou constatado que se praticava a atividade supramencionada, visto que ainda havia no local, o outdoor dos valores cobrados pelo estacionamento inativado.

Igualmente, é possível observar na foto juntada ao processo, que o sujeito passivo cumpria na época em que desenvolvia suas atividades, com a exigência de exposição do logotipo da nota fiscal de serviços (Nota 1000), em local apropriado do estabelecimento, conforme legislação municipal atualmente em vigor.

Ademais, conforme foto de satélite anexada aos autos, tirada em fevereiro de 2018, fica comprovado que a atividade de guarda e estacionamento de veículos, realmente era praticada na parte de trás da loja, mais especificamente na Rua Santa Filomena.

O funcionário responsável pelo estabelecimento foi encontrado no local, realizando a devida assinatura da notificação e tomando ciência do início do procedimento fiscal.

Em atendimento à notificação, por meio de seu representante legal, a contribuinte entregou por e-mail a relação de documentos reunida.

Entre os documentos recebidos, destacam-se:

1. Declaração de justificativa de não entrega de documentos;
2. Procuração jurídica;
3. Demonstrativo de Imposto de Renda referente ao exercício de 2018.

Em análise à relação de documentos entregues, não foi possível considerar em sua totalidade a justificativa de não entrega de documentos, visto não haver argumentos juridicamente sustentáveis para dispensar a entrega de alguns dos itens solicitados, o que ensejou o auto de infração e imposição de multa (AIIIM), por não atendimento à notificação fiscal, visto que não foi entregue todos os documentos solicitados, o que originou o seguinte lançamento:

Descrição:	Nº do lançamento:	Valor:
Multa por não atendimento à notificação fiscal:	704/192814337-6	R\$ 2.560,66

Em sequência, o sujeito passivo efetuou entrega complementar de documentos, em que foi entregue o seguinte documento:

- 1) Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) referente ao exercício de 2018;

Igualmente, não foi possível considerar regular a segunda entrega de documentos, pois não foi atendida em sua integralidade a segunda notificação, e a justificativa não foi plausível a ponto de desconsiderar a obrigatoriedade da entrega dos documentos solicitados, ficando pendentes alguns itens exigidos, o que originou uma segunda multa com agravante de reincidência, cujo número de lançamento encontra-se a seguir:

Descrição:	Nº do lançamento:	Valor:
Multa por não atendimento à notificação fiscal (reincidência)	704/193014518-0	R\$ 3.840,99

Por conseguinte, face à relevante falta de apresentação de documentos, não foi possível atestar a fidedignidade da relação de documentos apresentada, sendo necessária uma análise complementar da atividade visando atestar a regularidade dos recolhimentos pertinentes ao ISSQN.

Destarte, foi necessário o cálculo de um valor médio de ISSQN, com base nas práticas de mercado, visando verificar se os recolhimentos efetuados estão abaixo ou não do valor calculado e considerado compatível com o porte da empresa, sendo necessário, em caso de relevante distorção, o arbitramento do ISSQN devido, conforme disciplinam os arts. 148 c/c 149, III, do CTN; art. 45 e 130, I, da Lei Municipal 1802/69; e arts. 22, I, 23 e 76, §3º, I, do Decreto Municipal nº 17.419/11.

Para a realização do cálculo, conforme mencionado, levamos em consideração a média de mercado apurada, nos termos do §2 do artigo 19 do Decreto Municipal nº 17.419/2011, efetuando para isto, conforme demonstrativo de cálculo transladado aos autos, os seguintes procedimentos:

- 1) Compilação da base de dados proveniente do sistema municipal, com

todas as empresas estimadas e enquadradas no código de atividade fiscalizado.

2) Soma de todos os valores de estimativas de faturamento da referida relação de empresas.

3) Divisão da soma supracitada pelo número de empresas analisadas, chegando à média de estimativa para o código de atividade.

4) Soma da área quadrada de todas as empresas.

5) Divisão da soma supracitada pelo número de empresas analisadas, resultando na média de metragem quadrada para o código de atividade.

6) Divisão da média de estimativa para o código de atividade pela média de metragem quadrada para o código de atividade, resultando na média de estimativa por metro quadrado para o código de atividade.

7) Multiplicação da média de estimativa por metro quadrado para o código de atividade pela metragem quadrada do terreno da empresa fiscalizada, resultando no valor médio de estimativa para a metragem e código de atividade da empresa analisada.

8) Subtração do valor médio de estimativa para a metragem e código de atividade da empresa analisada, pela base de cálculo de ISSQN declarada, resultando na base de cálculo de ISSQN não declarada.

Diante do porte do estabelecimento e o tipo de atividade fiscalizada, assim como dos valores apurados, e consequentes irregularidades constatadas, concluímos a análise com os seguintes valores:

Código de atividade - nº 1.056.02 - 6 - SERVIÇOS DE GUARDA E ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS TERRESTRES AUTOMOTORES, DE AERONAVES E DE EMBARCAÇÕES (sem atualização monetária)		
Legenda		2018
A	Valor da b.c. arbitrada	R\$ 40.220,04
B	Valor da b.c. escriturada	R\$ 47.662,00
A-B	Diferença de valor de b.c.	R\$ -
(A-B)x0,05	ISSQN a recolher	R\$ -
C	ISSQN escriturado e não recolhido	R\$ -
Cx0,5	Multa - ISSQN escriturado e não recolhido	R\$ -

Por conseguinte, não obstante ter sido desnecessário atuar a contribuinte por falta de recolhimento nos termos do art. 80, §2º, II; por conta do valor irrisório da divergência apurada, verificamos que o contribuinte emitia apenas uma nota fiscal por mês, e que os valores destas eram incompatíveis com o valor praticado no mercado, sugerindo que o sujeito passivo escriturava mensalmente os serviços prestados de forma consolidada em nota fiscal única, ensejando a autuação do mesmo por falta de emissão de notas fiscais, com base no art. 80, parágrafo 2º, inciso III, alínea c, assim como de escrituração fiscal irregular, com fulcro no art. 80, parágrafo 2º, inciso III, alínea b, todos da Lei Municipal nº 1.802/69.

Diante de todo o exposto, e, considerando os acréscimos legais, bem como as correções monetárias, efetuamos os seguintes lançamentos:

	Lançamentos:	Valor (com atualização e acréscimos legais):
Multa por não recolhimento (Base de cálculo arbitrada)	-	-
Multa por não recolhimento (Base de cálculo declarada) (aplicado o mínimo legal art. 80, §2º, II, L.M. 1802/69):	-	-
Multa por falta de escrituração fiscal:	704/193014594-0	R\$ 583,21
Multa por não emissão de NFSe(s):	704/193014593-4	R\$ 3.507,08
ISSQN arbitrado:	-	-
<b>Total:</b>		<b>R\$ 4.090,29</b>

Cumpramos ressaltar, que para a modulação dos efeitos da previsão legal referente à multa por falta de emissão de nota fiscal eletrônica, consideramos para a composição da base de cálculo, o valor de 1 nota fiscal não emitida por competência, perfazendo um montante de 12 notas não emitidas, de modo a evitar o caráter confiscatório da penalidade face ao porte do estabelecimento fiscalizado.

De acordo com o art. 69, inciso II do Decreto Municipal nº 17.419/2011, o procedimento fiscal realizado não homologa os créditos tributários referentes às competências de janeiro de 2018 a dezembro de 2018.

### NOTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DA ORDEM DE AÇÃO FISCAL SIMPLIFICADA OAFS nº 07/2019

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SB.017752/2019-27**

Inscrição Mobiliária: 129.595-0

CNPJ: 04.783.165/0001-38

Nome empresarial: ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL ARBOS EIRELI EPP

Endereço: Rua Sergipe, 300 – Nova Petrópolis – São Bernardo do Campo – SP

CEP: 09770-080

Fiscalização: Serviços prestados e tomados

Período fiscalizado: janeiro/2015 a agosto/2019

Às 13:30 horas do dia 25 de novembro de 2019, lavramos a presente Notificação Complementar da O.A.F.S. 07/2019.

Fica a empresa notificada a apresentar os documentos abaixo elencados, para o período citado de 01/2015 a 08/2019, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento deste Termo:

- 1) Cópia dos contratos firmados, cujos alunos possuam bolsa integral.

Forma de atendimento: os contratos deverão estar ASSINADOS pelos responsáveis, e poderão ser apresentados em meio magnético no formato “.pdf” (“escaneado”), ou em meio físico (papel). Inexistindo algum dos documentos acima solicitados, torna-se necessária a entrega de declaração justificando o motivo de sua não apresentação.

O não atendimento do presente Termo sujeitará à multa prevista na alínea “d” do inciso III do § 2º do artigo 80 da Lei Municipal 1802, de 1969.

Os documentos poderão ser apresentados por e-mail (caio.silva@saobernardo.sp.gov.br) ou presencialmente no seguinte local: prédio da Secretaria de Finanças, sito na Av. Kennedy, nº 1058 – 2º andar – MEDIANTE AGENDAMENTO pelo telefone

2630-5907 ou e-mail acima mencionado.

SF. 1, 03 de dezembro de 2019.  
**FABIANA RODRIGUEZ MARTINS**  
 DIRETORA DO DEPARTAMENTO DA RECEITA

**SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DA RECEITA - EDITAL 385/2019**

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARÁGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALÍNEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERAÇÕES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTE LANÇAMENTOS :

NOME	INSCRIÇÃO <IMOB/ MOBIL>	COD-AVISO/EXE	VALOR TOTAL DO LANÇAMENTO	VENC TO	NUMERO DO PROCESSO
A10 TECHNOLOGIES EIRELI	278.954-0	406-3014364/2019	191,20	07/01/2020	
ABC PNEUS LIMITADA	44.903-2	704-2999130/2019	2.414,86	07/01/2020	29942/2019/SB
ADILSON ALVES		705-3014574/2019	1.861,32	07/01/2020	36247/2018/SB
AFFONSO LUCAS - ESPOLIO	534.102.011.000	101-2999042/2019	2.861,84	07/01/2020	76359/2016/SB
AGENILDA VIEIRA DOS SANTOS		705-2998934/2019	1.872,12	07/01/2020	49578/2017/SB
AIDE CORANDINO	012.050.009.000	707-2998926/2019	216,53	07/01/2020	75100/2019/SB
ALCANTARA CENTER FRIO EIRELI	279.040-8	406-3014399/2019	191,20	07/01/2020	
ALEXANDRE TEIXEIRA DE AZEVEDO		705-2999131/2019	1.518,66	07/01/2020	25716/2012/SB
ALTAIR MARTINS DA COSTA	032.043.050.000	101-2999340/2019	164,49	07/01/2020	60159/2016/SB
AMOS BATISTA LAMY - ME	229.973-9	704-3014548/2019	500,00	07/01/2020	44918/2014/SB
ANA C GALHANGO	278.993-0	406-3014380/2019	95,60	07/01/2020	
ANA CELIA ANDRESO DE LIMA	532.503.002.000	101-2999040/2019	551,28	07/01/2020	19730/2007/SB
ANA CELIA ANDRESO DE LIMA	532.503.002.000	101-2999168/2019	534,12	07/01/2020	19730/2007/SB
ANA CELIA ANDRESO DE LIMA	532.503.002.000	101-2999347/2019	516,60	07/01/2020	19730/2007/SB
ANA FERREIRA DOS SANTOS	534.302.104.000	101-2998986/2019	145,14	07/01/2020	38444/2017/SB
ANA PAULA DE JESUS - EDITORA	279.037-8	406-3014396/2019	95,60	07/01/2020	
ANDRE GUEDES BATISTA APOIO EMPRESARIAL	279.070-0	406-3014416/2019	95,60	07/01/2020	
ANGEL MOLINA MARTINEZ - ESPOLIO	007.005.038.000	101-2999002/2019	1.305,48	07/01/2020	72118/2019/SB
ANGEL MOLINA MARTINEZ - ESPOLIO	007.005.038.000	101-2999004/2019	1.278,00	07/01/2020	72118/2019/SB
ANGEL MOLINA MARTINEZ - ESPOLIO	007.005.038.000	101-2999006/2019	1.251,36	07/01/2020	72118/2019/SB
ANGEL MOLINA MARTINEZ - ESPOLIO	007.005.038.000	101-2999008/2019	1.229,52	07/01/2020	72118/2019/SB
ANGELA REGINA DA SILVA		705-2999056/2019	1.113,48	07/01/2020	74518/2016/SB
ANTONIO MACHADO DE OLIVEIRA	020.061.011.000	101-2999018/2019	530,52	18/01/2020	3470/2019/SB
ANTONIO KUSTER MARIN	622.554.005.000	103-2999043/2019	123,84	07/01/2020	48468/2019/SB
ANTONIO KUSTER MARIN	622.554.005.000	103-2999044/2019	123,84	07/01/2020	48468/2019/SB
ANTONIO LOPES VENTURA	026.046.088.000	101-2998867/2019	540,48	07/01/2020	15283/1997/SB
ANTONIO LOPES VENTURA	026.046.088.000	101-2998868/2019	504,00	07/01/2020	15283/1997/SB
ANTONIO PEDRO LEANDRO	003.110.011.000	707-2998945/2019	216,53	07/01/2020	72238/2019/SB
APARECIDA CRISTINA DE SOUZA ALMEIDA	007.030.028.000	101-2999010/2019	1.111,92	07/01/2020	18403/2005/SB
ASSOCIACAO DOS EMPRESARIOS DA PAULICEIA - AEP	279.057-2	406-3014407/2019	382,36	07/01/2020	
ASSOCIACAO MORADORES DO JARDIM BELAS ARTES	532.001.074.000	101-2999034/2019	1.778,16	07/01/2020	31630/2019/SB
ASSOCIACAO MORADORES DO JARDIM BELAS ARTES	532.001.074.000	101-2999035/2019	1.566,48	07/01/2020	31630/2019/SB
ASSOCIACAO MORADORES DO JARDIM BELAS ARTES	532.001.073.000	101-2999165/2019	1.493,16	07/01/2020	17147/2019/SB
ASSOCIACAO MORADORES DO JARDIM BELAS ARTES	532.001.073.000	101-2999167/2019	1.320,84	07/01/2020	17147/2019/SB
ASSOCIACAO MORADORES DO JARDIM BELAS ARTES	532.001.166.000	101-2999346/2019	961,44	07/01/2020	17139/2019/SB
ASSUNCAO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	016.029.016.000	101-3014600/2019	6.893,96	07/01/2020	5221/1995/SB
ATRACAO COM MOVELARIA COLCH E MODA CASA EIRELI	279.038-6	406-3014397/2019	2.341,92	07/01/2020	
AUDIO MUSIC CENTER LTDA - EPP	82.639-1	704-3014518/2019	3.841,08	07/01/2020	47188/2019/SB
AUDIO MUSIC CENTER LTDA - EPP	82.639-1	704-3014593/2019	3.507,08	07/01/2020	47188/2019/SB
AUDIO MUSIC CENTER LTDA - EPP	82.639-1	704-3014594/2019	583,21	07/01/2020	47188/2019/SB
BAR E RESTAURANTE 900 LTDA	278.974-4	406-3014371/2019	1.147,08	07/01/2020	
BENEDITO FERNANDO DEGHI	402.018.032.000	101-2999161/2019	287,28	07/01/2020	31295/2014/SB
BENEDITO FERNANDO DEGHI	402.018.032.000	101-2999162/2019	277,02	07/01/2020	31295/2014/SB
BLM CONSULTORIA E PARTICIPACOES LTDA		705-2999317/2019	352,38	07/01/2020	9245/2018/SB
BMS DROGARIA LTDA - ME	173.653-1	704-2999180/2019	5.000,00	07/01/2020	18866/2007/SB
CA PARTICIPACOES LTDA	532.400.014.000	101-3014612/2019	31.614,12	07/01/2020	17029/1999/SB
CA PARTICIPACOES LTDA	532.400.014.000	101-3014613/2019	31.390,68	07/01/2020	17029/1999/SB
CARLOS ALEXANDRE DA SILVA VAQUERO	027.083.045.000	101-2999025/2019	374,31	07/01/2020	8339/2010/SB
CAVILE IMPORTACAO EXPORT COM E SERVICOS LTDA	279.068-8	406-3014415/2019	573,56	07/01/2020	
CELSO DE JESUS GASPAREL	023.037.034.000	101-2999019/2019	528,00	07/01/2020	18959/2006/SB
CICERO AGOSTINHO SILVA		705-2994791/2019	243,78	07/01/2020	30187/2018/SB
CINTIA NALINI SILVA	008.047.004.000	101-3014599/2019	995,88	07/01/2020	87497/2013/SB
CLAUDEMIR JOSE DA SILVA	279.058-0	406-3014408/2019	95,60	07/01/2020	
CLINICA MEDICA TSP LTDA	278.919-1	406-3014354/2019	95,60	07/01/2020	
COND RESIDENCIAL PARQUE DAS FIGUEIRAS	007.082.001.000	704-2999066/2019	1.360,00	07/01/2020	
COSME DE JESUS NASCIMENTO		705-2998981/2019	10.365,18	07/01/2020	55943/2016/SB
COSME DE JESUS NASCIMENTO		705-2999245/2019	10.242,72	07/01/2020	49504/2017/SB
DABLIU TRANSPORTES EIRELI	278.981-7	406-3014375/2019	95,60	07/01/2020	
DAMARES ZAMENGO GALVAO	274.028-1	406-2998970/2019	794,56	07/01/2020	51620/2019/SB
DANIEL HR MARQUES	279.047-5	406-3014402/2019	95,60	07/01/2020	
DANIELE PORTAS RAMOS - ME	181.147-9	407-3014553/2019	163,82	02/12/2019	

DENIZE DOURADO VIANA		705-2994696/2019	3.719,40	07/01/2020	46731/2016/SB
DIRCE PIMENTEL DA SILVA		705-2999182/2019	4.209,78	07/01/2020	74331/2016/SB
DIVAN BARBOSA SOARES	534.044.006.000	101-2998884/2019	83,84	07/01/2020	60612/2016/SB
DROGARIA P. RAMALHO LTDA	278.910-8	406-3014350/2019	1.163,00	07/01/2020	
DROGARIA SAO PAULO S/A	215.083-2	407-3014433/2019	184,30	02/12/2019	
DROGARIA SAO PAULO S/A	215.083-2	407-3014434/2019	184,30	02/12/2019	
DROGARIA SAO PAULO S/A	215.083-2	407-3014435/2019	184,30	02/12/2019	
EDGARD PEREIRA DOS SANTOS	532.100.110.000	101-2999039/2019	733,08	07/01/2020	56533/2016/SB
EILILENE SIMONELLI DE CARVALHO		705-2998889/2019	46,55	07/01/2020	55356/2015/SB
EDISON APARECIDO RODRIGUES	532.001.109.000	101-2998881/2019	1.763,16	07/01/2020	15418/2019/SB
EDIVALDO ARAUJO DE OLIVEIRA	240.132-0	405-2994774/2019	540,00	15/02/2018	33235/2019/SB
EDIVALDO ARAUJO DE OLIVEIRA	240.132-0	405-2994775/2019	540,00	15/02/2018	33235/2019/SB
EDIVALDO ARAUJO DE OLIVEIRA	240.132-0	405-2994776/2019	540,00	15/02/2018	33235/2019/SB
EDIVALDO ARAUJO DE OLIVEIRA	240.132-0	405-2994777/2019	540,00	15/02/2018	33235/2019/SB
EDIVALDO ARAUJO DE OLIVEIRA	240.132-0	405-2994778/2019	540,00	15/02/2018	33235/2019/SB
EDIVALDO ARAUJO DE OLIVEIRA	240.132-0	405-2994779/2019	540,00	15/02/2018	33235/2019/SB
EDIVALDO ARAUJO DE OLIVEIRA	240.132-0	405-2994780/2019	540,00	15/02/2018	33235/2019/SB
EDIVALDO ARAUJO DE OLIVEIRA	240.132-0	405-2994781/2019	540,00	15/02/2018	33235/2019/SB
EDIVALDO ARAUJO DE OLIVEIRA	240.132-0	405-2994782/2019	540,00	15/10/2018	33235/2019/SB
EDIVALDO ARAUJO DE OLIVEIRA	240.132-0	405-2994783/2019	540,00	15/11/2018	33235/2019/SB
EDIVALDO ARAUJO DE OLIVEIRA	240.132-0	405-2994784/2019	540,00	15/12/2018	33235/2019/SB
EDIVALDO ARAUJO DE OLIVEIRA	240.132-0	405-2994785/2019	540,00	15/01/2019	33235/2019/SB
EDIVALDO ARAUJO DE OLIVEIRA	240.132-0	704-2994786/2019	3.377,77	07/01/2020	33235/2019/SB
EDIVALDO ARAUJO DE OLIVEIRA	240.132-0	704-2994787/2019	3.507,08	07/01/2020	33235/2019/SB
EDIVALDO ARAUJO DE OLIVEIRA	240.132-0	704-2994788/2019	583,20	07/01/2020	33235/2019/SB
EDMILSON NUNES BRITO	030.155.015.000	101-2999338/2019	118,36	07/01/2020	49678/2017/SB
EDMILSON NUNES BRITO	030.155.015.000	101-2999339/2019	106,42	07/01/2020	49678/2017/SB
EDMUNDO ENOQUE SARAVIA	532.506.030.000	101-3014614/2019	226,15	07/01/2020	19609/2007/SB
EDMUNDO ENOQUE SARAVIA	532.506.030.000	101-3014615/2019	180,28	07/01/2020	19609/2007/SB
EDUARDO CAETANO BRENHVIDA		705-2994790/2019	487,14	07/01/2020	70572/2016/SB
EDUARDO CESAR - ESPOLIO	014.014.017.000	101-2999016/2019	2.689,32	07/01/2020	3115/2001/SB
EDUARDO JORGE RIBEIRO BALTAZAR		705-2999058/2019	935,28	07/01/2020	71912/2016/SB
EHL DE GOES PRODUTORA E EDITORA EIRELI	278.921-3	406-3014355/2019	191,20	07/01/2020	
ELETRIC ADMINISTRACAO DE BENS LTDA	015.034.007.000	101-2999017/2019	10.572,60	07/01/2020	4942/2015/SB
ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SAO PA	001.107.049.000	908-2999227/2019	424,36	15/12/2019	27021/2016/SB
ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SAO PA	001.107.049.000	908-2999236/2019	8.185,02	15/12/2019	27021/2016/SB
ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SAO PA	001.107.049.000	908-2999240/2019	5.296,19	15/11/2019	27021/2016/SB
ELIA SILVA		705-2998987/2019	761,04	07/01/2020	55951/2016/SB
ELIEZIA APARECIDA CESARIO TIAGO		705-3014590/2019	9.465,30	07/01/2020	11430/2008/SB
ELISABETH RUIZ MARCONDES ROCHA		705-2999306/2019	3.831,12	07/01/2020	668/2002/SB
ELLOS ADM. E INTERMEDIACAO FINANCEIRA LTDA	279.091-2	406-3014427/2019	382,36	07/01/2020	
ELVIRA SANDRINI HERNADES		705-2998942/2019	50,20	07/01/2020	25117/2018/SB
EVERALDO DA SILVA SANTOS		705-2999315/2019	3.901,50	07/01/2020	56534/2016/SB
F. M. CATALAN ESTACIONAMENTO - ME	213.741-0	704-3014583/2019	2.852,32	07/01/2020	31521/2019/SB
FABIANO MONTEIRO DA SILVA		707-2998967/2019	1.313,97	07/01/2020	46382/2018/SB
FABIO JOSE TRINDADE MARTINS	033.088.065.000	101-2999027/2019	1.357,92	07/01/2020	74429/2015/SB
FABIO JOSE TRINDADE MARTINS	033.088.065.000	101-2999160/2019	1.322,28	07/01/2020	74429/2015/SB
FABIO JOSE TRINDADE MARTINS	033.088.065.000	101-2999341/2019	1.287,24	07/01/2020	74429/2015/SB
FABIO JUNIOR COGO	016.083.054.000	101-2999326/2019	385,38	07/01/2020	17109/2005/SB
FABIO JUNIOR COGO	016.083.054.000	101-2999327/2019	355,12	07/01/2020	17109/2005/SB
FAITH TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	278.984-1	406-3014376/2019	95,60	07/01/2020	
FDM SOLUCOES EM ESTETICA LTDA	279.064-5	406-3014412/2019	573,56	07/01/2020	
FERNANDA GABRIELA COUTO DAMASIO	159.886-4	704-2998971/2019	13.603,61	07/01/2020	25732/2019/SB
FERNANDO DARE RIOTTO		705-2999318/2019	424,98	07/01/2020	18429/1992/SB
FERNANDO JORGINO BLANCO	278.986-8	406-3014377/2019	95,60	07/01/2020	
FERNANDO PEREIRA DE ALMEIDA		705-2998990/2019	3.383,70	07/01/2020	21281/2016/SB
FINCO COM DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	278.932-9	406-3014362/2019	764,72	07/01/2020	
FIORAVANTE MORASSI	023.048.007.000	101-2998864/2019	81,43	07/01/2020	66685/2016/SB
FRANCISCA PAULINO FERREIRA	026.104.049.000	101-2999333/2019	51,80	07/01/2020	20941/2017/SB
FRANCISCA PAULINO FERREIRA	026.104.049.000	101-2999334/2019	42,55	07/01/2020	20941/2017/SB
FRANCISCO DAS CHAGAS LIRA BRAGA		705-2999068/2019	483,36	07/01/2020	27649/2011/SB
FRANCISCO DO NASCIMENTO FREITAS	030.036.004.000	101-3014608/2019	231,		



GERMANO CARLOS SIGNER		705-2998890/2019	864,12	07012020	74125/2016/SB	MARCOS MURASAKI CARDOSO	278.992-2	406-3014379/2019	341,60	07012020	
GERSON D ONOFRE DOS SANTOS		705-2994700/2019	242,88	07012020	71512/2016/SB	MARIA BENIZE FERREIRA	026.093.021.000	101-3014607/2019	525,00	18012020	68293/2018/SB
GILBERTO JOSE ALVES DE MIRANDA	524.027.001.000	101-2999033/2019	5.869,92	07012020	72474/2016/SB	MARIA DE OLIVEIRA MODULO		705-2998977/2019	3.307,98	07012020	49696/2017/SB
GILDO GUIMARAES DOS SANTOS	027.051.032.000	101-2999335/2019	689,52	07012020	72500/2015/SB	MARIA DULCE BENICIO		705-3014566/2019	1.266,72	07012020	13865/2018/SB
GILDO GUIMARAES DOS SANTOS	027.051.032.000	101-2999336/2019	276,00	07012020	72500/2015/SB	MARIA ELISABETE DA SILVA REPRESENTAÇÕES	279.044-0	406-3014400/2019	191,20	07012020	
GILEADE FERREIRA DE JESUS DOS REIS		705-2999138/2019	175,88	07012020	69039/2016/SB	MARIA HELENA ARSUFFI MIOLARO	033.051.024.000	101-2998880/2019	238,80	07012020	47584/2016/SB
GIOVANNI DI FOLCO		705-2999108/2019	3.222,54	07012020	64421/2012/SB	MARIA HELENA BIONDI		705-2999184/2019	1.514,22	07012020	7272/2009/SB
H.D.A. CONSULTORIA EM TI LTDA	279.078-5	406-3014421/2019	95,60	07012020		MARIA HELENA SOARES DE MORAIS		705-2998943/2019	4.172,82	07012020	13836/2016/SB
H.R. RODAS COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA.		705-2999059/2019	1.498,08	07012020	14973/2004/SB	MARIA VANIRA DA SILVA FERREIRA	521.409.013.000	101-2999163/2019	168,84	07012020	75392/2015/SB
HELENA GOMERO CAPELA	009.063.035.000	101-2999323/2019	1.889,52	07012020	24603/2005/SB	MARIA VANIRA DA SILVA FERREIRA	521.409.013.000	101-2999164/2019	149,52	07012020	75392/2015/SB
HENRIQUE DOS SANTOS FILHO	030.140.007.000	101-2999156/2019	597,12	07012020	75459/2016/SB	MARIA LUCIA FAUSTINO PEREIRA DA SILVA		705-2994895/2019	3.232,56	07012020	66208/2016/SB
HENRIQUE DOS SANTOS FILHO	030.140.007.000	101-2999157/2019	530,04	07012020	75459/2016/SB	MARIA LUIZA DE SOUSA NASCIMENTO		705-2999072/2019	1.438,68	07012020	84819/2019/SB
HENRYMACOR ADM. E CORRETORA DE SEGUROS LTDA.	279.048-3	406-3014403/2019	573,56	07012020		MARIA LUZINETE SANT'ANA		705-2999232/2019	467,76	07012020	79063/2017/SB
HERMAN WENDICH SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS ME	279.015-7	406-3014390/2019	95,60	07012020		MARIA MOREIRA DA COSTA		705-2998991/2019	90,36	07012020	30075/2015/SB
HIDEO KUMAYAMA		705-2999320/2019	2.912,46	07012020	27186/2012/SB	MARIA VALDIVIA LOTTO CAPITANIO	002.003.073.000	101-2998998/2019	325,01	07012020	78558/2013/SB
HUGO JONES DA SILVA SANTOS	032.068.113.000	101-2998979/2019	142,53	07012020	16678/2002/SB	MARIA VALDIVIA LOTTO CAPITANIO	002.003.073.000	101-2998999/2019	321,37	07012020	78558/2013/SB
IGREJA BATISTA DE VILA EURO	016.031.005.000	707-2998941/2019	152,90	07012020	63898/2019/SB	MARIA VANILDA DE LIMA	532.506.028.000	101-2999041/2019	43,08	07012020	52782/2015/SB
IRENE DE JESUS SOUZA	532.506.059.000	101-2999169/2019	2.024,64	07012020	22965/2007/SB	MARCO VELKOF-ESPOLIO	012.053.021.000	101-2999015/2019	1.341,36	07012020	38196/2017/SB
IRENE DE JESUS SOUZA	532.506.059.000	101-2999170/2019	519,12	07012020	22965/2007/SB	MARCO VELKOF-ESPOLIO	012.053.021.000	101-2999147/2019	1.262,64	07012020	38196/2017/SB
ISABEL CRISTINA SANCHES	279.080-7	406-3014423/2019	95,60	07012020		MARCO VELKOF-ESPOLIO	012.053.021.000	101-2999324/2019	1.567,44	07012020	38196/2017/SB
ITALO SETTI	001.013.007.000	101-2998858/2019	127,53	07012020	6708/1997/SB	MARLI APARECIDA PELETEIRO MORGON	025.075.123.004	101-2999023/2019	80,76	07012020	40832/2018/SB
IVANI RODRIGUES ROCCELLO	024.005.056.000	101-2998865/2019	354,00	07012020	63037/2016/SB	MARLI APARECIDA PELETEIRO MORGON	025.075.123.004	101-2999153/2019	206,45	07012020	40832/2018/SB
JANAISSA S. FAVETT	279.014-9	406-3014389/2019	1.147,08	07012020		MARLI APARECIDA PELETEIRO MORGON	025.075.123.004	101-2999329/2019	834,36	07012020	40832/2018/SB
JAQUELINE PEREIRA DA SILVA		705-2999128/2019	2.073,60	07012020	80628/2017/SB	MARQUES E MONTANARI SEG SAUDE QUALE DA VIDA LTDA	278.995-7	406-3014381/2019	191,20	07012020	
JCD LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA	278.957-4	406-3014366/2019	95,60	07012020		MARTA JANETE PIROLI CAPUZO		705-2999319/2019	2.215,32	07012020	38714/2018/SB
JEFFERSON PALOMARO		705-2999051/2019	1.770,90	07012020	25300/2016/SB	MARTA JOSE DA ROSA SILVA		705-2998986/2019	8.440,74	07012020	73802/2016/SB
JOAO ANDRADE REIS		705-2999064/2019	851,82	07012020	49601/2017/SB	MATTOS MENDES & CASTRO NUCLEO DE ENS. FUND LTDA	278.991-4	406-3014378/2019	764,72	07012020	
JOAO DA COSTA LUZ	026.028.009.000	101-2999024/2019	1.276,32	07012020	1303/2007/SB	MAURICIO MARTINI	005.043.037.000	101-2998859/2019	94,82	07012020	60305/2016/SB
JOAO DA SILVA FAIA - ESPOLIO	020.060.012.002	101-2998861/2019	120,94	07012020	71761/2012/SB	MICHELLY CIRINO SAMPAIO DO NASCIMENTO	279.060-2	406-3014410/2019	95,60	07012020	
JOAO DE SOUZA LIMA	020.045.062.000	101-2999149/2019	58,36	07012020	60133/2016/SB	MIGUEL SAITO		705-2998901/2019	15.025,62	07012020	18746/2018/SB
JOAO LEONARDO DE ANDRADE	029.043.025.000	707-2998903/2019	216,53	07012020	67730/2019/SB	MILTON BUENO JUNIOR		705-2999132/2019	1.406,64	07012020	3769/2015/SB
JOSEFA DE SANTANA NASCIMENTO	532.509.013.000	101-2999348/2019	341,12	07012020	72224/2016/SB	MIRIAM MARGARETH POMBO	008.042.006.000	101-2999011/2019	399,06	07012020	3505/0216/SB
JOSE ANDRE DO NASCIMENTO	279.035-1	406-3014395/2019	95,60	07012020		MIRIAM MARGARETH POMBO	008.042.006.000	101-2999012/2019	438,70	07012020	3505/2016/SB
JOSE APARECIDO ESCUDEIRO		705-2998925/2019	451,74	07012020	14444/2002/SB	MIRIAN REGINA RUPP DA SILVA	033.063.061.000	101-2999026/2019	888,72	07012020	15767/2005/SB
JOSE CARLOS CECCHI	025.090.021.000	101-2998866/2019	119,66	07012020	20609/2008/SB	MONSITEC MONTAGENS ISOLAMENTO TERM CALD EIRELI	278.914-0	406-3014352/2019	95,60	07012020	
JOSE CARLOS COTRUFU DOS ANJOS	010.039.072.000	101-2999145/2019	1.205,88	07012020	5109/2008/SB	MTBR PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOS LTDA	278.997-3	406-3014382/2019	573,56	07012020	
JOSE CARLOS COTRUFU DOS ANJOS	010.039.072.000	101-2999146/2019	1.191,96	07012020	5109/2008/SB	MURLO HENRIQUE MARQUES DE SOUZA	273.588-1	707-2998972/2019	180,00	07012020	47103/2019/SB
JOSE CARLOS RIBEIRO	520.006.041.000	101-2999030/2019	6.249,12	07012020	1200/2007/SB	MURLO OTAVIO ROSSI	209.101-1	704-3014563/2019	500,00	07012020	16749/2012/SB
JOSE LUCIANO DA SILVA		705-2998982/2019	9.577,38	07012020	8212/2019/SB	NASCIMENTO COMERCIO DE COLCHOES E MOVEIS EIRELI	279.039-4	406-3014398/2019	573,56	07012020	
JOSE MALVINO FILHO		705-2999140/2019	262,02	07012020	29187/2017/SB	NATURALL EIRELI	279.019-0	406-3014391/2019	764,72	07012020	
JOSE ROBERTO DE ARAUJO PELOSINI	001.102.057.000	101-2998996/2019	3.454,56	07012020	10349/2004/SB	NUCLEAR DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA	104.817-1	704-3014558/2019	6.600,00	07012020	8552/2001/SB
JOSE ROBERTO DE ARAUJO PELOSINI	001.102.057.000	101-2998997/2019	3.227,40	07012020	10349/2004/SB	ODONTOLOGIA MARSON GAMBINI LTDA	279.075-0	406-3014419/2019	382,36	07012020	
JUAN MORAL TARIFA		705-2998978/2019	1.377,48	07012020	44363/2017/SB	OLGA SAVORELLI PERIN	002.038.018.000	101-3014597/2019	2.373,60	07012020	7894/2000/SB
JUAN MORAL TARIFA		705-2998979/2019	29.314,32	07012020	44363/2017/SB	OLGA SAVORELLI PERIN	002.038.018.000	101-3014598/2019	2.376,36	07012020	7894/2000/SB
JUBERLENE MALTA DA SILVA	511.034.007.000	101-3014610/2019	682,68	07012020	7829/2016/SB	OLIGAM INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME	196.933-1	407-3014529/2019	184,30	02122019	17301/2011/SB
JUBERLENE MALTA DA SILVA	511.034.007.000	101-3014611/2019	592,20	07012020	7829/2016/SB	OLINDA MACHADO CARNEIRO	015.006.045.000	101-2998860/2019	104,64	07012020	31399/2017/SB
K3 VASQUES CORRETORA DE SEGUROS LTDA - ME	279.061-0	406-3014411/2019	95,60	07012020		ONG PROJETO CRIANCA UNIVERSAL	278.931-0	406-3014349/2019	95,60	07012020	
KVLY INDUSTRIA TEXTIL LTDA	279.049-1	406-3014404/2019	603,40	07012020		ONG PROJETO CRIANCA UNIVERSAL	278.931-0	406-3014361/2019	305,84	07012020	
L'ALLEGRO RESTAURANTE LTDA	279.005-0	406-3014386/2019	573,56	07012020		ORLANDO CESSSEL JUNIOR	005.017.071.000	101-2999143/2019	377,28	07012020	20104/2011/SB
L'ALLEGRO RESTAURANTE LTDA	279.009-2	406-3014388/2019	573,56	07012020		ORLANDO CESSSEL JUNIOR	005.017.071.000	101-2999144/2019	339,12	07012020	20104/2011/SB
LANCHONETE CAMINHOS DO MAR LTDA	279.020-3	406-3014392/2019	382,36	07012020		ORLANDO GONCALVES MOREIRA	279.054-8	406-3014406/2019	918,80	07012020	
LAURA ZACCAGNINI DE LIMA CHICARELI		705-2998905/2019	213,95	07012020	40881/2016/SB	OVIDIO SANTO PANZELLI		705-2999185/2019	1.361,52	07012020	35090/2018/SB
LDF MONTAGENS LTDA	279.046-7	406-3014401/2019	95,60	07012020		PABLO PUPPO	278.946-9	406-3014363/2019	95,60	07012020	
LEAN CONSULTING APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	278.926-4	406-3014357/2019	95,60	07012020		PAULISTA EXPRESS TRANSPORTES LTDA	166.554-5	407-2994767/2019	81,90	07012020	
LEFORTH ALIMENTOS LTDA - EPP	206.502-9	704-2999171/2019	10.000,00	07012020	68017/2012/SB	PAULO GONCALVES DE FREITAS FRANCO		704-2998897/2019	6.985,95	07012020	
LEVALOG TRANSPORTES LTDA	278.918-3	406-3014353/2019	382,36	07012020		PAULO ROBERTO VIANA DA SILVA INACIO	511.026.002.000	101-2999344/2019	598,08	07012020	39207/2018/SB
LUCIANA CIOLFI PORTELA	279.004-1	406-3014385/2019	95,60	07012020		PAULO SERGIO DOS SANTOS DE SANTANA - ME	249.329-2	407-2999174/2019	273,00	07012020	20138/2018/SB
LUIS CARLOS DA SILVA	231.310-3	704-2994766/2019	1.760,73	07012020	9793/2019/SB	PAULO SERGIO DOS SANTOS DE SANTANA - ME	249.329-2	407-2999175/2019	655,28	07012020	20138/2018/SB
LUIS JUSTINO DE SOUSA	511.028.023.000	705-2999139/2019	2.443,02	07012020	30924/2018/SB	PAULO SERGIO DOS SANTOS DE SANTANA - ME	249.329-2	407-2999176/2019	655,28	07012020	20138/2018/SB
LUIZ ANTONIO MARGUTTI EIRELI EPP	245.161-1	704-2999178/2019	500,00	07012020	21453/2016/SB	PAULO SERGIO DOS SANTOS DE SANTANA - ME	249.329-2	407-2999177/2019	655,28	07012020	20138/2018/SB
LUIZ CARLOS COLACIQUE	610.404.006.000	103-2998888/2019	123,72	07012020	673/2014/SB	PAULO VICENTE GALLIS		705-3014588/2019	732,66	07012020	50183/2017/SB
LUIZ DE SANTANA PRATES	511.028.023.000	101-2999345/2019	198,96	07012020	69983/2016/SB	PEDRO HIROKI OKAYAMA	025.060.088.000	101-2999152/2019	56,91	07012020	11641/2014/SB
LUIZ FERNANDO DIAS	512.024.073.000	101-2999028/2019	5.038,32	07012020	10452/2008/SB	PEDRO JOAQUIM BATISTA		705-2999313/2019	41,56	07012020	73936/2016/SB
LUIZ FERNANDO DIAS	512.024.073.000	101-2999029/2019									

RENATA G B DE OLIM PERESTRELO	279.066-1	406-3014414/2019	95,60	07012020	
RENATA LOPES DE SOUZA	279.065-3	406-3014413/2019	322,68	07012020	
RESIMA BENS E IMOVEIS LTDA S/C		705-2999309/2019	1.269,30	07012020	692/2016/SB
RESTAURANTE CONECTA LTDA	279.059-9	406-3014409/2019	1.368,12	07012020	
REVAL IND E COMERCIO DE EQUIP ELETRONICOS LTDA	278.972-8	406-3014370/2019	191,20	07012020	
RICARDO & JULIANA ADM. DE BENS PROPRIOS LTDA		705-2998924/2019	8.015,22	07012020	8672/2017/SB
RICARDO GASPAR	004.036.049.000	101-2999000/2019	91.005,96	07012020	11654/1995/SB
RICARDO RAMOS	004.109.076.171	101-2999001/2019	3.091,32	07012020	39042/2017/SB
RICARDO RAMOS	004.109.076.171	101-2999141/2019	2.495,64	07012020	39042/2017/SB
RICARDO TANAKA	010.029.031.000	101-2999013/2019	576,72	07012020	58743/2014/SB
RIVALDO JOSE DA SILVA		705-2994698/2019	61,22	07012020	34200/2016/SB
RIVALDO PEREIRA DA SILVA	532.001.157.000	101-2999036/2019	1.432,56	07012020	29865/2019/SB
RIVALDO PEREIRA DA SILVA	532.001.157.000	101-2999038/2019	1.317,00	07012020	29865/2019/SB
ROBECI COSTA GOMES		705-2998916/2019	2.496,24	07012020	2961/2018/SB
ROSA MARIA MONTEIRO DE MELLO		705-2998958/2019	345,00	07012020	78360/2014/SB
RUBENS FERNANDO DE ANCHIETA		705-3014595/2019	2.932,74	07012020	42060/2015/SB
SAKA & MOTTA - ESTACIONAMENTO E LAVA RAPIDO LT	279.079-3	406-3014422/2019	985,76	07012020	
SANDRO RICHARD QUELUCCI		705-2998980/2019	2.058,24	07012020	14716/2016/SB
SANTA HELENA ASSISTENCIA MEDICA S/A	221.445-8	407-2994728/2019	184,30	26112019	80916/2013/SB
SANTA HELENA ASSISTENCIA MEDICA S/A	170.524-5	407-3014591/2019	184,30	02122019	5909/2007/SB
SBC Oculos-Comercio de Oculos em Geral - EIRELI	279.072-6	406-3014417/2019	677,08	07012020	
SERGIO ANTONIO PINCHIARO FILHO		705-2994756/2019	107,34	07012020	71760/2013/SB
SERGIO TAKAO KAWAGOE		705-2998923/2019	548,94	07012020	8672/2017/SB
SERPPEVI CORRETORA E ADM. DE SEGUROS E MARKETING	278.930-2	406-3014360/2019	95,60	07012020	
SERVICARGA TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	533.001.082.000	101-3014616/2019	22.590,96	07012020	17037/1992/SB
SERVICARGA TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	533.001.082.000	101-3014617/2019	6.124,32	07012020	17037/1992/SB
SILVANO TEIXEIRA DA COSTA	534.118.034.000	101-2998885/2019	108,02	07012020	63045/2016/SB
SINDICATO DOS METALURGICOS DO ABC		705-3014592/2019	1.113,42	07012020	24351/2015/SB
SIRIUS-COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS EIRELI	278.975-2	406-3014372/2019	95,60	07012020	
SK MONTEIRO PODOLOGIA EIRELI	279.090-4	406-3014426/2019	677,08	07012020	
SOCIEDADE ECONOMICA DO GRANDE SAO PAULO LTDA	239.449-9	704-2999136/2019	3.507,08	07012020	18594/2019/SB
SOFA MIX COMERCIO DE SOFAS EIRELI	278.959-0	406-3014367/2019	95,60	07012020	
SOFAPONTO.COM EIRELI	278.927-2	406-3014358/2019	985,76	07012020	
SOLIDITATEM ORG. NEGOCIOS E TECNOLÓGICA LTDA	278.923-0	406-3014356/2019	477,96	07012020	
SONIA MARIA FERRERO	030.006.004.004	101-2998873/2019	96,80	07012020	49183/2015/SB
SONIA MARIA FERRERO	030.006.004.006	101-2998875/2019	125,61	07012020	49183/2015/SB
SONIA MARIA FERRERO	030.006.004.007	101-2998877/2019	96,80	07012020	49183/2015/SB
SONIA REGINA MORGADO		705-2994789/2019	1.337,46	07012020	73229/2013/SB
SYLVIA ROSA MARIA NIGRO PAIM	021.016.039.000	101-3014601/2019	124,38	18012020	683/2006/SB
SYLVIA ROSA MARIA NIGRO PAIM	021.016.039.000	101-3014602/2019	107,30	18012020	683/2006/SB
TATO ACOUGUE HORTIFRUTI LTDA	279.006-8	406-3014387/2019	794,60	07012020	
TERESINHA RONCONI BARBOSA		705-2999261/2019	4.907,22	07012020	49502/2017/SB
TEREZA FLORINDA DE BRITO	532.100.114.000	101-2998882/2019	804,72	07012020	56524/2016/SB
TEREZA FLORINDA DE BRITO	532.100.114.000	101-2998883/2019	660,36	07012020	56524/2016/SB
TEREZA PASSALINE	022.015.032.000	101-3014603/2019	312,62	07012020	17208/2010/SB
TEREZA PASSALINE	022.015.032.000	101-3014604/2019	454,00	07012020	17208/2010/SB
TEREZINHA MARIA DA SILVA BRAGA	030.163.020.000	101-2999158/2019	1.197,12	07012020	32548/2019/SB
TEREZINHA MARIA DA SILVA BRAGA	030.163.020.000	101-2999159/2019	938,52	07012020	32548/2019/SB
THALLES WANDERLEI SCOBIN	279.031-9	406-3014394/2019	573,56	07012020	
THERA CONSULTORIA DE TI LTDA	278.963-9	406-3014368/2019	95,60	07012020	
TOPAZIO SUPERMERCADO LTDA	248.481-1	704-2999179/2019	2.000,00	07012020	22316/2018/SB
TOSIO KUROZAWA	025.012.037.000	101-2999021/2019	70,09	18012020	63318/2016/SB
TOSIO KUROZAWA	025.012.037.000	101-2999022/2019	66,37	18012020	63318/2016/SB
ULISSES LEITE REIS E ALBUQUERQUE		705-2999137/2019	4.432,74	07012020	68858/2016/SB
URBAN INC - INCORPORACOES E PARTICIPACOES S/A	012.006.050.000	101-2999014/2019	810.268,68	07012020	18356/2017/SB
VALDEMIR CASAQUE		705-2999307/2019	2.440,50	07012020	21132/2018/SB
VALDIR DE JESUS		705-2998992/2019	1.536,00	07012020	12940/2003/SB
VALDOMIRO LOPES	030.043.015.000	101-2999155/2019	65,38	07012020	64425/2016/SB
VALERIA DIAS DE OLIVEIRA	279.073-4	406-3014418/2019	167,28	07012020	
VENZOL & FRIAS RESTAURANTE LTDA	278.978-7	406-3014374/2019	1.368,12	07012020	
VERA LUCIA DE CASTRO MARSON	025.111.039.000	101-3014605/2019	142,83	07012020	61003/2016/SB
VERA LUCIA DE CASTRO MARSON	025.111.039.000	101-3014606/2019	143,58	07012020	61003/2016/SB
VICENTE CARLOS D ANGELO	001.031.062.000	101-2998995/2019	204,88	07012020	60411/2011/SB
VICENTE CARLOS DE ALMEIDA	030.055.014.000	101-2999337/2019	1.142,88	07012020	56555/2015/SB
VICENTE DOMINGOS FORTI	030.006.004.001	101-2998869/2019	96,80	07012020	49183/2015/SB
VICENTE DOMINGOS FORTI	030.006.004.003	101-2998871/2019	125,61	07012020	49183/2015/SB
VICTOR ALVES DA SILVA REIS		705-2998981/2019	6.498,90	07012020	42311/2016/SB
VIENA CONSULTORIA EMPRESARIAL E FINANCEIRA LTDA	279.086-6	406-3014425/2019	95,60	07012020	
VITA ALVES	511.021.004.000	101-2999342/2019	1.517,76	07012020	30931/2018/SB

VITA ALVES	511.021.004.000	101-2999343/2019	1.515,36	07012020	30931/2018/SB
VITA ALVES		705-3014508/2019	7.991,52	07012020	30931/2018/SB
VITAE CEREALISTA COM DE GRAOS E CEREAIS LTDA	278.929-9	406-3014359/2019	95,60	07012020	
WALLISON CRISTIAN BARBOSA MARINHO	258.093-4	704-3014487/2019	3.403,58	07012020	9760/2019/SB
WALTER DE SOUZA REIS-ESPOLIO	622.554.020.000	103-2999045/2019	123,84	07012020	48468/2019/SB
WALTER DE SOUZA REIS-ESPOLIO	622.554.020.000	103-2999046/2019	123,84	07012020	48468/2019/SB
WALTER DE SOUZA REIS-ESPOLIO	622.554.020.000	103-2999047/2019	123,84	07012020	48468/2019/SB
WALTER DE SOUZA REIS-ESPOLIO	622.554.020.000	103-2999048/2019	123,84	07012020	48468/2019/SB
WALTER DE SOUZA REIS-ESPOLIO	622.554.020.000	103-2999049/2019	123,84	07012020	48468/2019/SB
WALTER DE SOUZA REIS-ESPOLIO	622.554.020.000	103-2999050/2019	123,84	07012020	48468/2019/SB
WELLINGTON MOREIRA DA SILVA	278.967-1	406-3014369/2019	95,60	07012020	
WILSON ANTUNES CARDOSO	625.609.001.000	704-3014473/2019	3.280,00	07012020	

SF.1, 03 DE DEZEMBRO DE 2019  
FABIANA RODRIGUEZ MARTINS - DIRETORA DO DEPTO.DA RECEITA

### SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DA RECEITA - SUBSEÇÃO DE CADASTRO FISCAL MOBILIÁRIO - SF-101-3 - EDITAL 386/2019

Ficam os contribuintes, abaixo relacionados, CIENTIFICADOS do encerramento de efeito de suas inscrições no Cadastro Fiscal Mobiliário e NOTIFICADOS dos lançamentos das respectivas penalidades, conforme art. 151 c/c art.83 e art.80, §2º, Inc.I da Lei Municipal nº 1.802/69.

NOME	INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA	COD-AVISO/EXE	VALOR TOTAL DO LANÇAMENTO	VENCTO	NUMERO DO PROCESSO
3R REPARADORA DE VEICULOS LTDA - ME	207.098-7	704-2994602/2019	3.823,65	07012020	103/2019/SB
ADOLAR HAMILTON CREPALDI	91.730-3	704-2994686/2019	477,96	07012020	103/2019/SB
ALCINDO DA SILVA	186.962-0	704-2994634/2019	477,96	07012020	103/2019/SB
ALEXANDRE BERNARDO DE ARAUJO	161.023-6	704-2994638/2019	477,96	07012020	103/2019/SB
ALVES DE CASTRO NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA - EPP	242.459-2	704-2994637/2019	764,73	07012020	103/2019/SB
ANDERSON ZAMPAR	218.868-6	704-2994596/2019	477,96	07012020	103/2019/SB
ANDREA RUBIO DE ASSIS - ME	231.403-7	704-2994651/2019	477,96	07012020	103/2019/SB
ANTONIO NUNES DE MATOS	77.381-6	704-2994687/2019	477,96	07012020	103/2019/SB
ART GRILL RESTAURANTE EIRELI - ME	197.378-9	704-2994597/2019	2.294,19	07012020	103/2019/SB
ARTHUR ENRICO TAVOLA	217.426-0	704-2994671/2019	477,96	07012020	103/2019/SB
AUGUSTO'S COMERCIO DE AGUA MINERAL LTDA ME	56.943-7	704-2994617/2019	477,96	07012020	103/2019/SB
AUTO MECANICA R.R. CORREIA-LTDA-ME	83.345-2	704-2994628/2019	764,73	07012020	103/2019/SB
BADINI PAES E DOCES SANTA EDWIGES LTDA ME	73.714-3	704-2994610/2019	2.294,19	07012020	103/2019/SB
BONNA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	137.300-5	704-2994665/2019	1.529,46	07012020	103/2019/SB
BRUDEKER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME	105.057-5	704-2994684/2019	1.529,46	07012020	103/2019/SB
CENTER LUBE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA - ME	210.869-0	704-2994645/2019	2.867,74	07012020	103/2019/SB
CLAUDEMIR ALVES DA LUZ ME	204.973-2	704-2994672/2019	477,96	07012020	103/2019/SB
CLAUDIO FRANCISCO DA SILVA ESQUADRIAS - ME	189.042-5	704-2994662/2019	477,96	07012020	103/2019/SB
CMDCOM COMUNICACAO E DESIGN LTDA	178.398-0	704-2994599/2019	764,73	07012020	103/2019/SB
DAIANE CONCEICAO SANTANA	214.683-5	704-2994622/2019	477,96	07012020	103/2019/SB
DOMINICO RUFINO DA GAMA	143.135-8	704-2994643/2019	1.529,46	07012020	103/2019/SB
DROGARIA E PERFUMARIA BELA VIDA LTDA ME	189.504-4	704-2994677/2019	764,73	07012020	103/2019/SB
E PEDROSO - TRANSPORTES - EPP	225.528-0	704-2994613/2019	477,96	07012020	103/2019/SB
EKT COM. E SERV. DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME	191.141-4	704-2994691/2019	1.529,46	07012020	103/2019/SB
EMERITUS CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA	91.649-8	704-2994658/2019	477,96	07012020	103/2019/SB
ERJ ADMINISTR E RESTAURANTES DE EMPRESAS LTDA	41.641-0	704-2994667/2019	1.529,46	07012020	103/2019/SB
EVB IND. COM. E INSTALACOES INDUSTRIAIS LTDA EPP	184.813-5	704-2994639/2019	1.529,46	07012020	103/2019/SB
FABIANA MARINHO VIANA	137.742-6	704-2994657/2019	477,96	07012020	103/2019/SB
FONSECA & GOIS EVENTOS S/S LTDA-ME.	151.404-0	704-2994609/2019	2.867,74	07012020	103/2019/SB
GABRIELA DA SILVA OL-MEDILHA	224.713-5	704-2994693/2019	477,96	07012020	103/2019/SB
GIASA BRASIL IND.COM DE EQUIPELETR.SEGUR. LTDA	157.882-0	704-2994666/2019	477,96	07012020	103/2019/SB
GILVANO FERREIRA LOPES	244.871-8	704-2994600/2019	477,96	07012020	103/2019/SB
HORTIFRUTS ARTHUR VIEIRA EIRELI - ME	253.888-1	704-2994661/2019	1.529,46	07012020	103/2019/SB
ICE INN SORVETES E DOCES LTDA - ME	49.564-6	704-2994598/2019	1.529,46	07012020	103/2019/SB
IVAN TKALEC NETO - ME	228.758-7	704-2994640/2019	1.147,10	07012020	103/2019/SB
J C L SERVICOS TREINAMENTO GERENCIAL LTDA - ME	212.005-4	704-2994655/2019	477,96	07012020	103/2019/SB
J.P.M.LOCADORA DE VEICULOS - ME	249.888-0	704-2994660/2019	1.147,10	07012020	103/2019/SB
JENNIFER DRUMOND DA SILVA	222.651-0	704-2994607/2019	477,96	07012020	103/2019/SB
JOAO LUIZ DA COSTA	52.231-7	704-2994626/2019	477,96	07012020	103/2019/SB
JOAO RUBENS GASPAR	229.055-3	704-2994648/2019	477,96	07012020	103/2019/SB
JOAQUIM PEREIRA NETO	174.770-3	704-2994631/2019	477,96	07012020	103/2019/SB
JOELMA CORREA DIAS DE SOUZA	237.273-8	704-2994615/2019	477,96	07012020	103/2019/SB
JOSE EDUARDO FERREIRA FILHO ELETRICA ME	183.320-0	704-2994635/2019	477,96	07012020	103/2019/SB
JULIANO PEIXOTO DOS SANTOS	236.856-0	704-2994685/2019	477,96	07012020	103/2019/SB
KATIANE SILVA DE ASSIS	242.				



LRD ILUMINACAO E COM.DE MATER.ELETR.E HIDR.LTDA.	195.552-7	704-2994641/2019	764,73	07012020	103/2019/SB
LUCIANA KEIKO OZAKI ME	188.709-2	704-2994674/2019	1.147,10	07012020	103/2019/SB
LUIS A. BERRIOS ARAYA MODAS KIDS ME	200.410-0	704-2994604/2019	477,96	07012020	103/2019/SB
M.A.M. PINTO ALIMENTOS - ME	192.759-0	704-2994616/2019	764,73	07012020	103/2019/SB
M2J DISTRIBUIDORA E ATACA-DO DE ALIMENTOS LTDA	221.284-6	704-2994646/2019	1.147,10	07012020	103/2019/SB
MAGNANI AUTO MECANICA LTDA	180.051-5	704-2994688/2019	1.529,46	07012020	103/2019/SB
MARCIERI & APOLONIO CON-SULTORES ASSOC. S/C LTDA.	131.848-9	704-2994606/2019	3.823,65	07012020	103/2019/SB
MARCO ROBERTO BOR-TOLETTO	221.423-7	704-2994603/2019	477,96	07012020	103/2019/SB
MARIA MONICA DA SILVA	235.403-9	704-2994679/2019	477,96	07012020	103/2019/SB
MARIO CESAR MEDEIROS ZONE	150.464-9	704-2994669/2019	477,96	07012020	103/2019/SB
MARISE BARBOSA CAMPOS EISINGER	122.404-2	704-2994652/2019	477,96	07012020	103/2019/SB
MIDIALED TECNOLOGIA DE ELETRONICA LTDA - EPP	213.012-2	704-2994652/2019	764,73	07012020	103/2019/SB
MIDORI RAISSA BAR E LAN-CHONETE LTDA ME	149.865-7	704-2994624/2019	2.294,19	07012020	103/2019/SB
MOACIR DONIZETE DE CARVALHO	62.599-0	704-2994612/2019	477,96	07012020	103/2019/SB
MOISES EXPEDITO ROSATI	182.006-0	704-2994618/2019	477,96	07012020	103/2019/SB
MONICA LIBERALESSO SILVA	221.500-4	704-2994673/2019	477,96	07012020	103/2019/SB
MOVIMENTO COMERCIAL LTDA	93.644-8	704-2994676/2019	477,96	07012020	103/2019/SB
MUNDIAL BABY COMERCIAL LTDA - ME	111.899-4	704-2994619/2019	1.147,10	07012020	103/2019/SB
MV IMOVEIS LTDA - ME	232.362-1	704-2994620/2019	764,73	07012020	103/2019/SB
NATURE CAR WASH BAR E LAVIA RAPIDO LTDA - ME	198.578-7	704-2994690/2019	2.294,19	07012020	103/2019/SB
ON EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	127.081-8	704-2994644/2019	1.147,10	07012020	103/2019/SB
PAMELA REIS LIMA TRANS-PORTE ESCOLAR ME	255.943-9	704-2994623/2019	477,96	07012020	103/2019/SB
PIZZARIA UNICA LTDA ME	203.513-8	704-2994625/2019	1.720,64	07012020	103/2019/SB
PLANETA LAZER EVENTOS E RECREACAO LTDA.	164.518-8	704-2994653/2019	477,96	07012020	103/2019/SB
POLLY-PROMOCOES ADMINIS-TRACAO E EMPREENDIM.LTDA	163.634-0	704-2994605/2019	7.169,36	07012020	103/2019/SB
PRM SENIOR PROJETOS E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA	200.083-0	704-2994630/2019	1.529,46	07012020	103/2019/SB
PROATIVA SERVICOS DE INSTALACOES IND. LTDA	235.626-0	704-2994680/2019	477,96	07012020	103/2019/SB
RENATA MACIEL FELICIANO	170.890-2	704-2994614/2019	1.529,46	07012020	103/2019/SB
ROBSON DE OLIVEIRA XAVIER - ME	188.421-2	704-2994681/2019	477,96	07012020	103/2019/SB
ROVAL PECAS E SERVICOS LTDA ME	38.719-3	704-2994633/2019	477,96	07012020	103/2019/SB
RUBENS BUENO MONTENE-GRO JUNIOR	162.804-6	704-2994647/2019	477,96	07012020	103/2019/SB
SANCHES R JOSE COM ATAC E VAR MERC GERAL LTDA-ME	200.137-3	704-2994621/2019	1.147,10	07012020	103/2019/SB
SANSOLDA COMERCIO E PRESTACAO DE SERV. LTDA - ME	151.114-9	704-2994601/2019	1.147,10	07012020	103/2019/SB
SARTO & MIGLIANO COMPUTA-DORES LTDA ME	174.646-4	704-2994683/2019	477,96	07012020	103/2019/SB
SMARTEC ABC MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA - EPP	236.703-3	704-2994627/2019	1.147,10	07012020	103/2019/SB
T.L. PEREZ COMERCIO DE BICICLETAS ME	203.378-0	704-2994670/2019	1.147,10	07012020	103/2019/SB
TRANSCOLE DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA	137.329-3	704-2994678/2019	3.823,65	07012020	103/2019/SB
TRANSCOLE TRANSPORTES URGENTES LTDA	55.181-3	704-2994629/2019	3.823,65	07012020	103/2019/SB
US PRO BLINDAGENS EIRELI	242.414-2	704-2994649/2019	1.147,10	07012020	103/2019/SB
VALDIR ARAUJO CORREIA RESTAURANTE-ME	230.120-2	704-2994692/2019	573,55	07012020	103/2019/SB
VANDINEI GUILIEN RO-DRIGUES	142.408-4	704-2994689/2019	477,96	07012020	103/2019/SB
VANESSA MARCOS	139.870-9	704-2994608/2019	477,96	07012020	103/2019/SB
VIANI EMBALAGENS CAIXAS DE PAPELAO ONDULADO LTDA	83.462-9	704-2994694/2019	3.823,65	07012020	103/2019/SB
VISION COMERCIO DE VIDROS LTDA - ME	181.801-5	704-2994682/2019	1.529,46	07012020	103/2019/SB
VITORIA DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	196.502-6	704-2994663/2019	1.147,10	07012020	103/2019/SB
VIVIAN DA SILVA SANTOS	179.627-5	704-2994611/2019	477,96	07012020	103/2019/SB
WELLINGTON LEONARDO RODRIGUES DA ROCHA	222.326-0	704-2994668/2019	477,96	07012020	103/2019/SB
X2 INFORMATICA LTDA - ME	189.957-0	704-2994642/2019	1.147,10	07012020	103/2019/SB
YW COMERCIO DE JOIAS E SEMI-JOIAS LTDA - EPP	177.582-0	704-2994656/2019	1.147,10	07012020	103/2019/SB

SF.1, 03 DE DEZEMBRO DE 2019

FABIANA RODRIGUEZ MARTINS - DIRETORA DO DEPTO.DA RECEITA

**SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DA RECEITA - EDITAL 388/2019**

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERACOES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DO LANCAMENTO REFERENTE A PARTE INCONTROVERSA DE ACORDO COM A LEGISLACAO MUNICIPAL EM VIGENCIA.

NOME	INSCRICAO <IMOB/IMOBIL>	COD-AVISO/EXE	VALOR TOTAL DO LANCAMENTO	VENCTO	NUMERO DO PROCESSO
MAROSTICA INCORPORADORA LTDA	020.009.037.000	101-5131043/2018	1.300,80	23072019	** 90283/2019/SB

SF.1, 03 DE DEZEMBRO DE 2019

FABIANA RODRIGUEZ MARTINS - DIRETORA DO DEPTO.DA RECEITA

**SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DA RECEITA - EDITAL 389/2019**

Ficam os contribuintes abaixo relacionados notificados de que deverão comparecer

ao Atende Bem, situado na Rua Nicolau Filizola,100 Centro - Poupatempo, ou em um dos demais postos de atendimento, no prazo de 30 (trinta) dias para providenciar a alteração do ende-reço declarado ou o encerramento de sua inscrição mobiliária.

Após este prazo, a inscrição será cancelada de ofício, com a aplicação da penalidade devida (multa).

INSCRICAO MOBILIARIA;NOME;

222073 3 - A.A.N. TRANSPORTES EXPRESS LTDA - ME

139721 4 - ADEILZO ANANIAS FERREIRA

193466 0 - ALEX SANDRO DE SOUZA PEREIRA

207246 7 - ALEXANDRE GARCIA ARAUJO

203199 0 - ALEXANDRE RUBINHO PEREIRA

117341 3 - ANA LUCIA CHAVES DE JESUS

116927 0 - ANIZETE MOURA SOARES DOS SANTOS

209678 1 - ANTONIO CARLOS MISSURA

047666 8 - ANTONIO CELESTINO TEIXEIRA

071566 2 - ANTONIO DONIZETTI BIAZIOLI

179930 4 - ARARIBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA

160972 6 - ARNALDO CESAR BOLIVAR

048668 0 - ARY JOSE DA SILVEIRA

183461 4 - ATILIO DE OLIVEIRA

146127 3 - BRUM &amp; NOVAIS ESTRUTURAS E OBRAS LTDA.

182034 6 - C. E. GARCIA DESENHOS - ME

149627 1 - CARLOS ALBERTO ALVES

155540 5 - CLAUDINEY TEIXEIRA

241008 7 - CLICK DATA BRASIL INFORMATICA EIRELI - EPP

185308 2 - CONCEICAO DE MARIA DA SILVA MACHADO

214323 2 - DAMIAO XAVIER SOBRINHO ME

249093 5 - DANIELA PAULA MACIAS

222631 6 - DAVID DA SILVA PACHECO

224012 2 - DJALMA LUCIO DE ALMEIDA TRANSPORTES - ME

236363 1 - DOUGLAS TOMIO YASHIMA

240622 5 - DRONGUET BRASIL SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA

190837 5 - E.M.S. SOLUCOES PARA AR CONDICIONADO LTDA ME

180938 5 - ELINEIDE DA SILVA NASCIMENTO TAINO

179395 0 - ELVIS DA SILVA

246581 7 - EMERSON RODRIGO DO NASCIMENTO

155694 0 - EVALDO ARMANDO GUIMARAES

100959 1 - EXAME AUDIO CLINICA S/S LTDA

178147 2 - FERNANDA DA SILVA ROCHA

116671 9 - GESSO UNIAO EMPREITEIRA LTDA ME

201085 2 - GILBERTO KENJI MINAMI

181881 3 - GILMAR FERNANDES DOS SANTOS

161646 3 - HERLON GALDER DE PAULA COELHO

145978 3 - HERMENEGILDO JESUS DA SILVA

249885 5 - JAIME MONGUILOD

097857 4 - JJR TRANSP.E DISTRIBUIDORA DE FERRO E ACO LTD ME

193233 0 - JOAO DE DEUS DOS SANTOS TRANSPORTES

136200 3 - JOSE LUCIANO DA SILVA

166783 1 - JOSE NUNES DOS SANTOS

218265 3 - JOSIEL ALVES LUCIO

139718 4 - JULIO EMIDIO DOS SANTOS

162983 2 - KEILA LUCIA ARCANJO MILAN

216823 5 - LEONEL FERREIRA DIAS

071845 9 - LIVANIO AZEVEDO DANTAS

247754 8 - LUCIANA BIRCHE DA CRUZ MELO

156066 2 - LUCIANO ROBERTO DE OLIVEIRA

162673 6 - LUIZ ADRIANO RIBEIRO

183952 7 - M&amp;V ASSESSORIA E LOCACOES LTDA - ME

193318 3 - MARCO ANTONIO CABRAL JUNIOR

183763 0 - MARCOS ROBERTO OLIVEIRA DOS SANTOS INFORMATICA

193468 6 - MARIA PEREIRA DA SILVA

105845 2 - OCIMAR DOS SANTOS

206414 6 - PAIVA CONSULTORIA E GESTAO DE PROJETOS LTDA ME

052697 5 - PAIXAO &amp; PINA LTDA

090458 9 - PASCUALA MARTIN PRANDO

123964 3 - PEDRO HILARIO RODRIGUES NETO

247112 4 - PLINIO CAMPOS DIAS JUNIOR

191320 4 - REGINALDO CAMACHO

256324 0 - RESTAURANTE MADERO PIRACICABA LTDA

190022 6 - RICARDO CORRADI

205746 8 - RIVITTI CASA DE REPOUSO LTDA.

105120 2 - ROBSON SOUZA

150160 7 - SANDRA DA SILVA

242250 6 - T. C. F. DA SILVA - ME

148562 8 - TELMA REGINA MENDONCA DE OLIVEIRA

203533 2 - THAIS FERREIRA DA SILVA

229067 7 - TIAGO AUGUSTO DE SOUSA ROCHA

142835 7 - TRANSVLADI - TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - ME

086341 6 - VAPT COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

042995 3 - VERIDIANA PAES E DOCES LTDA

119718 5 - VIRGINIA TERESA DE ANDRADE

187073 4 - WAGNER MARCOS DA SILVA

SF-1, 03 DE DEZEMBRO DE 2019

FABIANA RODRIGUEZ MARTINS - DIRETORA DO DEPTO.DA RECEITA

# O QUE SÃO ARBO VIRO SES?



**FIQUE POR DENTRO  
E PREVINA-SE!**



**COM  
APENAS  
ALGUNS  
MINUTOS,  
VOCÊ  
SALVA  
VIDAS.**

**A PREVENÇÃO É A  
SOLUÇÃO PARA  
ACABARMOS COM  
A DENGUE.**



**Secretaria de Finanças  
Departamento do Tesouro**

## **INSTRUÇÃO SF-2 - Nº 012/2019**

*Divulga Tabelas de atualização monetária, cálculo de juros moratórios e outros índices aplicáveis a débitos de qualquer natureza devidos para com a Fazenda Pública Municipal no mês de dezembro de 2019.*

MATIAS JOSÉ DE SOUSA, respondendo pelo expediente do Departamento do Tesouro da Secretaria de Finanças do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no artigo 337 da Lei Municipal n.º 1802, de 26 de dezembro de 1969, com a redação dada pela Lei Municipal n.º 4398, de 28 de setembro de 1995;

Considerando o disposto no § 2º do artigo 13 da Lei Municipal n.º 6008, de 21 de dezembro de 2009;

Considerando que a Lei Municipal n.º 4839, de 2 de março de 2000, alterou o artigo 63 da Lei Municipal 1802, de 26 de dezembro de 1969, relativamente à aplicação dos juros moratórios aos débitos devidos para com a Fazenda Pública Municipal;

Considerando que a Lei Municipal n.º 4840, de 2 de março de 2000, concedeu anistia dos juros moratórios que excederem a 1% (um por cento) ao mês, inclusive fração, aos débitos devidos para com a Fazenda Pública Municipal;

Considerando o disposto na Resolução Conjunta SF/SJ n.º 193, de 4 de janeiro de 1995, alterada pela Resolução Conjunta SF/SJ n.º 204, de 29 de setembro de 1995;

Considerando o disposto no Decreto Municipal n.º 13319, de 14 de novembro de 2000, que dispõe sobre as providências a serem tomadas pelas unidades municipais, em decorrência da extinção da UFIR (reedição da Medida Provisória n.º 1973-67, de 26 de outubro de 2000);

Considerando que a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA-15, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, relativa ao mês de NOVEMBRO de 2019 foi de 0,14%,

DIVULGA, para vigorar no mês de DEZEMBRO de 2019, as tabelas abaixo relacionadas, aplicáveis aos débitos de qualquer natureza devidos para com a Fazenda Pública Municipal:

- 1) "Tabela de Atualização Monetária para débitos de qualquer natureza"
- 2) "Tabela de Atualização de Juros de Mora"
- 3) Tabela:
  - a) de evolução de índices aplicados na Tabela de Atualização Monetária dos débitos de qualquer natureza;
  - b) de evolução dos índices IPCA-15 e IGP-M;
  - c) de evolução dos valores da Unidade Fiscal de Referência – UFIR;
  - d) percentual de multa de mora e,
  - 4) "Tabela de Evolução dos Índices aplicados para atualização dos Termos de Compromissos".

SF-2, em 28 de novembro de 2019.  
MATIAS JOSÉ DE SOUSA  
Departamento do Tesouro  
Diretor





## SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPTO. DO TESOURO EMISSÃO - 28/11/2019

## TABELA DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA PARA DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA - VALIDADE NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2019

ANO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
1970	1.408.148.760,256,4370	1.408.148.760,256,4370	1.408.148.760,256,4370	1.408.148.760,256,4370	1.408.148.760,256,4370	1.408.148.760,256,4370	1.408.148.760,256,4370	1.408.148.760,256,4370	1.408.148.760,256,4370	1.408.148.760,256,4370	1.408.148.760,256,4370	1.408.148.760,256,4370
1971	1.147.929.728.399,9033	1.147.929.728.399,9033	1.147.929.728.399,9033	1.147.929.728.399,9033	1.147.929.728.399,9033	1.147.929.728.399,9033	1.147.929.728.399,9033	1.147.929.728.399,9033	1.147.929.728.399,9033	1.147.929.728.399,9033	1.147.929.728.399,9033	1.147.929.728.399,9033
1972	995.571.422.799,0750	995.571.422.799,0750	995.571.422.799,0750	995.571.422.799,0750	995.571.422.799,0750	995.571.422.799,0750	995.571.422.799,0750	995.571.422.799,0750	995.571.422.799,0750	995.571.422.799,0750	995.571.422.799,0750	995.571.422.799,0750
1973	882.252.302.332,2920	882.252.302.332,2920	882.252.302.332,2920	882.252.302.332,2920	882.252.302.332,2920	882.252.302.332,2920	882.252.302.332,2920	882.252.302.332,2920	882.252.302.332,2920	882.252.302.332,2920	882.252.302.332,2920	882.252.302.332,2920
1974	661.793.848.080,8447	661.793.848.080,8447	661.793.848.080,8447	661.793.848.080,8447	661.793.848.080,8447	661.793.848.080,8447	661.793.848.080,8447	661.793.848.080,8447	661.793.848.080,8447	661.793.848.080,8447	661.793.848.080,8447	661.793.848.080,8447
1975	532.801.416.646,1774	532.801.416.646,1774	532.801.416.646,1774	532.801.416.646,1774	532.801.416.646,1774	532.801.416.646,1774	532.801.416.646,1774	532.801.416.646,1774	532.801.416.646,1774	532.801.416.646,1774	532.801.416.646,1774	532.801.416.646,1774
1976	388.244.042.640,8475	388.244.042.640,8475	388.244.042.640,8475	388.244.042.640,8475	388.244.042.640,8475	388.244.042.640,8475	388.244.042.640,8475	388.244.042.640,8475	388.244.042.640,8475	388.244.042.640,8475	388.244.042.640,8475	388.244.042.640,8475
1977	298.449.941.896,3298	298.449.941.896,3298	298.449.941.896,3298	298.449.941.896,3298	298.449.941.896,3298	298.449.941.896,3298	298.449.941.896,3298	298.449.941.896,3298	298.449.941.896,3298	298.449.941.896,3298	298.449.941.896,3298	298.449.941.896,3298
1978	219.066.981.237,3795	219.066.981.237,3795	219.066.981.237,3795	219.066.981.237,3795	219.066.981.237,3795	219.066.981.237,3795	219.066.981.237,3795	219.066.981.237,3795	219.066.981.237,3795	219.066.981.237,3795	219.066.981.237,3795	219.066.981.237,3795
1979	148.833.371.103,7340	148.833.371.103,7340	148.833.371.103,7340	148.833.371.103,7340	148.833.371.103,7340	148.833.371.103,7340	148.833.371.103,7340	148.833.371.103,7340	148.833.371.103,7340	148.833.371.103,7340	148.833.371.103,7340	148.833.371.103,7340
1980	98.711.885.626,5017	98.711.885.626,5017	98.711.885.626,5017	98.711.885.626,5017	98.711.885.626,5017	98.711.885.626,5017	98.711.885.626,5017	98.711.885.626,5017	98.711.885.626,5017	98.711.885.626,5017	98.711.885.626,5017	98.711.885.626,5017
1981	50.474.056.145,2928	50.474.056.145,2928	50.474.056.145,2928	50.474.056.145,2928	50.474.056.145,2928	50.474.056.145,2928	50.474.056.145,2928	50.474.056.145,2928	50.474.056.145,2928	50.474.056.145,2928	50.474.056.145,2928	50.474.056.145,2928
1982	25.522.427.994,7794	25.522.427.994,7794	25.522.427.994,7794	25.522.427.994,7794	25.522.427.994,7794	25.522.427.994,7794	25.522.427.994,7794	25.522.427.994,7794	25.522.427.994,7794	25.522.427.994,7794	25.522.427.994,7794	25.522.427.994,7794
1983	9.947.210.601,7993	9.947.210.601,7993	9.947.210.601,7993	9.947.210.601,7993	9.947.210.601,7993	9.947.210.601,7993	9.947.210.601,7993	9.947.210.601,7993	9.947.210.601,7993	9.947.210.601,7993	9.947.210.601,7993	9.947.210.601,7993
1984	3.155.053.328,1791	3.155.053.328,1791	3.155.053.328,1791	3.155.053.328,1791	3.155.053.328,1791	3.155.053.328,1791	3.155.053.328,1791	3.155.053.328,1791	3.155.053.328,1791	3.155.053.328,1791	3.155.053.328,1791	3.155.053.328,1791
1985	987.905.849,2304	987.905.849,2304	987.905.849,2304	987.905.849,2304	987.905.849,2304	987.905.849,2304	987.905.849,2304	987.905.849,2304	987.905.849,2304	987.905.849,2304	987.905.849,2304	987.905.849,2304
1986	655.636.094,5119	655.636.094,5119	655.636.094,5119	655.636.094,5119	655.636.094,5119	655.636.094,5119	655.636.094,5119	655.636.094,5119	655.636.094,5119	655.636.094,5119	655.636.094,5119	655.636.094,5119
1987	133.386.141,4067	133.386.141,4067	133.386.141,4067	133.386.141,4067	133.386.141,4067	133.386.141,4067	133.386.141,4067	133.386.141,4067	133.386.141,4067	133.386.141,4067	133.386.141,4067	133.386.141,4067
1988	14.560.896,5161	14.560.896,5161	14.560.896,5161	14.560.896,5161	14.560.896,5161	14.560.896,5161	14.560.896,5161	14.560.896,5161	14.560.896,5161	14.560.896,5161	14.560.896,5161	14.560.896,5161
1989	5.155.628,6326	5.155.628,6326	5.155.628,6326	5.155.628,6326	5.155.628,6326	5.155.628,6326	5.155.628,6326	4.004.060,5351	3.095.763,2919	2.277.133,4552	1.654.652,7241	1.170.027,0895
1990	761.984,0794	488.106,7954	282.501,4860	199.958,2908	199.958,2908	189.749,7030	173.113,4083	156.253,5431	141.303,5244	125.213,4656	110.116,3736	94.406,8992
1991	79.074,2150	65.779,8959	54.725,2029	48.953,4708	46.617,8656	46.617,8656	43.698,7241	39.428,5083	35.159,9669	30.409,8000	26.301,3698	21.722,1333
1992	17.174,1528	13.833,1948	11.013,4863	8.733,7234	7.156,8492	5.972,3366	4.837,6687	3.924,2606	3.242,7489	2.633,1960	2.134,8923	1.701,1775
1993	1.375,0529	1.113,3031	859,6651	678,1865	538,2080	422,4396	327,7319	251,2111	192,0285	145,2448	107,8293	78,9334
1994	56,7887	40,5537	28,5167	19,2572	13,3759	9,0827	5,9435	5,6553	5,4031	5,2929	5,1804	5,0092
1995	4,9591	4,9048	4,8238	4,7593	4,6409	4,6084	4,4737	4,3759	4,2601	4,2977	4,2977	4,2977
1996	4,0832	4,0832	4,0832	4,0832	4,0832	4,0832	3,7614	3,7614	3,7614	3,7614	3,7614	3,7614
1997	3,6245	3,6245	3,6245	3,6245	3,6245	3,6245	3,6245	3,6245	3,6245	3,6245	3,6245	3,6245
1998	3,3821	3,3821	3,3821	3,3821	3,3821	3,3821	3,3821	3,3821	3,3821	3,3821	3,3821	3,3821
1999	3,3110	3,3110	3,3110	3,3110	3,3110	3,3110	3,3110	3,3110	3,3110	3,3110	3,3110	3,3110
2000	2,9580	2,9580	2,9580	2,9580	2,9580	2,9580	2,9580	2,9580	2,9580	2,9580	2,9580	2,9580
2001	2,5998	2,5776	2,5694	2,5495	2,5144	2,4844	2,4506	2,4003	2,3540	2,3436	2,3046	2,2687
2002	2,2615	2,2498	2,2478	2,2449	2,2268	2,2003	2,1517	2,0915	2,0214	1,9505	1,8406	1,7005
2003	1,6028	1,5436	1,4869	1,4494	1,4271	1,4334	1,4580	1,4683	1,4590	1,4303	1,4211	1,4093
2004	1,3947	1,3738	1,3575	1,3312	1,3033	1,2736	1,2426	1,2136	1,1869	1,1719	1,1635	1,1459
2005	1,1301	1,1219	1,1155	1,0977	1,0798	1,0844	1,0936	1,1007	1,1145	1,1257	1,1131	1,1047
2006	1,1049	1,0857	1,0855	1,0903	1,0991	1,0911	1,0756	1,0718	1,0642	1,0582	1,0486	1,0334
2007	1,0269	1,0168	1,0114	1,0045	1,0037	1,0029	0,9977	0,9922	0,9728	0,9477	0,9275	0,9143
2008	0,8812	0,8609	0,8511	0,8375	0,8249	0,7960	0,7611	0,7306	0,7362	0,7343	0,7174	0,7109
2009	0,7132	0,7207	0,7163	0,7291	0,7317	0,7329	0,7346	0,7421	0,7484	0,7411	0,7402	0,7385
2010	0,7430	0,7340	0,7178	0,7084	0,7003	0,6896	0,6864	0,6880	0,6888	0,6836	0,6732	0,6589
2011	0,6476	0,6351	0,6194	0,6098	0,5975	0,5864	0,5827	0,5811	0,5769	0,5686	0,5620	0,5549
2012	0,5462	0,5362	0,5281	0,5243	0,5178	0,5101	0,5074	0,5024	0,4966	0,4894	0,4798	0,4719
2013	0,4618	0,4490	0,4392	0,4322	0,4249	0,4184	0,4130	0,4121	0,4098	0,4060	0,3993	0,3914
2014	0,3810	0,3718	0,3623	0,3524	0,3419	0,3342	0,3280	0,3257	0,3238	0,3187	0,3124	0,3074
2015	0,2972	0,2857	0,2689	0,2533	0,2401	0,2327	0,2206	0,2134	0,2082	0,2035	0,1956	0,1856
2016	0,1717	0,1610	0,1448	0,1399	0,1341	0,1244	0,1200	0,1139	0,1089	0,1064	0,1043	0,1014
2017	0,0994	0,0960	0,0901	0,0884	0,0862	0,0836	0,0818	0,0838	0,0800	0,0788	0,0752	0,0717
2018	0,0680	0,0638	0,0598	0,0587	0,0565	0,0551	0,0435	0,0368	0,0355	0,0346	0,0286	0,0266
2019	0,0283	0,0252	0,0217	0,0162	0,0090	0,0055	0,0049	0,0040	0,0032	0,0023	0,0014	



SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPTO. DO TESOURE EMISSÃO - 28/11/2019  
TABELA DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA PARA DÉBITOS DE SELIC - VALIDADE NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2019

ANO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARCO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
2016											0,2609	0,248
2017	0,2341	0,2208	0,2103	0,1977	0,1883	0,1774	0,1679	0,1587	0,1495	0,1422	0,1349	0,1285
2018	0,1224	0,1159	0,1107	0,1048	0,0991	0,0934	0,0878	0,0819	0,0761	0,0712	0,0654	0,0603
2019	0,0551	0,0494	0,0443	0,0395	0,0342	0,0287	0,024	0,0183	0,0132	0,0086	0,0038	







## SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPTO. DO TESOURO EMISSÃO - 28/11/2019

## TABELA DE ATUALIZAÇÃO DE JUROS PARA DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA - VALIDADE NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2019

ANO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARCO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
1970	532,0000	531,0000	530,0000	529,0000	528,0000	527,0000	526,0000	525,0000	524,0000	523,0000	522,0000	521,0000
1971	520,0000	519,0000	518,0000	517,0000	516,0000	515,0000	514,0000	513,0000	512,0000	511,0000	510,0000	509,0000
1972	508,0000	507,0000	506,0000	505,0000	504,0000	503,0000	502,0000	501,0000	500,0000	499,0000	498,0000	497,0000
1973	496,0000	495,0000	494,0000	493,0000	492,0000	491,0000	490,0000	489,0000	488,0000	487,0000	486,0000	485,0000
1974	484,0000	483,0000	482,0000	481,0000	480,0000	479,0000	478,0000	477,0000	476,0000	475,0000	474,0000	473,0000
1975	472,0000	471,0000	470,0000	469,0000	468,0000	467,0000	466,0000	465,0000	464,0000	463,0000	462,0000	461,0000
1976	460,0000	459,0000	458,0000	457,0000	456,0000	455,0000	454,0000	453,0000	452,0000	451,0000	450,0000	449,0000
1977	448,0000	447,0000	446,0000	445,0000	444,0000	443,0000	442,0000	441,0000	440,0000	439,0000	438,0000	437,0000
1978	436,0000	435,0000	434,0000	433,0000	432,0000	431,0000	430,0000	429,0000	428,0000	427,0000	426,0000	425,0000
1979	424,0000	423,0000	422,0000	421,0000	420,0000	419,0000	418,0000	417,0000	416,0000	415,0000	414,0000	413,0000
1980	412,0000	411,0000	410,0000	409,0000	408,0000	407,0000	406,0000	405,0000	404,0000	403,0000	402,0000	401,0000
1981	400,0000	399,0000	398,0000	397,0000	396,0000	395,0000	394,0000	393,0000	392,0000	391,0000	390,0000	389,0000
1982	388,0000	387,0000	386,0000	385,0000	384,0000	383,0000	382,0000	381,0000	380,0000	379,0000	378,0000	377,0000
1983	376,0000	375,0000	374,0000	373,0000	372,0000	371,0000	370,0000	369,0000	368,0000	367,0000	366,0000	365,0000
1984	364,0000	363,0000	362,0000	361,0000	360,0000	359,0000	358,0000	357,0000	356,0000	355,0000	354,0000	353,0000
1985	352,0000	351,0000	350,0000	349,0000	348,0000	347,0000	346,0000	345,0000	344,0000	343,0000	342,0000	341,0000
1986	340,0000	339,0000	338,0000	337,0000	336,0000	335,0000	334,0000	333,0000	332,0000	331,0000	330,0000	329,0000
1987	328,0000	327,0000	326,0000	325,0000	324,0000	323,0000	322,0000	321,0000	320,0000	319,0000	318,0000	317,0000
1988	316,0000	315,0000	314,0000	313,0000	312,0000	311,0000	310,0000	309,0000	308,0000	307,0000	306,0000	305,0000
1989	304,0000	303,0000	302,0000	301,0000	300,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
1990	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
1991	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
1992	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
1993	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
1994	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
1995	299,0000	298,0000	297,0000	296,0000	295,0000	294,0000	293,0000	292,0000	291,0000	290,0000	289,0000	288,0000
1996	287,0000	286,0000	285,0000	284,0000	283,0000	282,0000	281,0000	280,0000	279,0000	278,0000	277,0000	276,0000
1997	275,0000	274,0000	273,0000	272,0000	271,0000	270,0000	269,0000	268,0000	267,0000	266,0000	265,0000	264,0000
1998	263,0000	262,0000	261,0000	260,0000	259,0000	258,0000	257,0000	256,0000	255,0000	254,0000	253,0000	252,0000
1999	251,0000	250,0000	249,0000	248,0000	247,0000	246,0000	245,0000	244,0000	243,0000	242,0000	241,0000	240,0000
2000	239,0000	238,0000	237,0000	236,0000	235,0000	234,0000	233,0000	232,0000	231,0000	230,0000	229,0000	228,0000
2001	227,0000	226,0000	225,0000	224,0000	223,0000	222,0000	221,0000	220,0000	219,0000	218,0000	217,0000	216,0000
2002	215,0000	214,0000	213,0000	212,0000	211,0000	210,0000	209,0000	208,0000	207,0000	206,0000	205,0000	204,0000
2003	203,0000	202,0000	201,0000	200,0000	199,0000	198,0000	197,0000	196,0000	195,0000	194,0000	193,0000	192,0000
2004	191,0000	190,0000	189,0000	188,0000	187,0000	186,0000	185,0000	184,0000	183,0000	182,0000	181,0000	180,0000
2005	179,0000	178,0000	177,0000	176,0000	175,0000	174,0000	173,0000	172,0000	171,0000	170,0000	169,0000	168,0000
2006	167,0000	166,0000	165,0000	164,0000	163,0000	162,0000	161,0000	160,0000	159,0000	158,0000	157,0000	156,0000
2007	155,0000	154,0000	153,0000	152,0000	151,0000	150,0000	149,0000	148,0000	147,0000	146,0000	145,0000	144,0000
2008	143,0000	142,0000	141,0000	140,0000	139,0000	138,0000	137,0000	136,0000	135,0000	134,0000	133,0000	132,0000
2009	131,0000	130,0000	129,0000	128,0000	127,0000	126,0000	125,0000	124,0000	123,0000	122,0000	121,0000	120,0000
2010	119,0000	118,0000	117,0000	116,0000	115,0000	114,0000	113,0000	112,0000	111,0000	110,0000	109,0000	108,0000
2011	107,0000	106,0000	105,0000	104,0000	103,0000	102,0000	101,0000	100,0000	99,0000	98,0000	97,0000	96,0000
2012	95,0000	94,0000	93,0000	92,0000	91,0000	90,0000	89,0000	88,0000	87,0000	86,0000	85,0000	84,0000
2013	83,0000	82,0000	81,0000	80,0000	79,0000	78,0000	77,0000	76,0000	75,0000	74,0000	73,0000	72,0000
2014	71,0000	70,0000	69,0000	68,0000	67,0000	66,0000	65,0000	64,0000	63,0000	62,0000	61,0000	60,0000
2015	59,0000	58,0000	57,0000	56,0000	55,0000	54,0000	53,0000	52,0000	51,0000	50,0000	49,0000	48,0000
2016	47,0000	46,0000	45,0000	44,0000	43,0000	42,0000	41,0000	40,0000	39,0000	38,0000	37,0000	36,0000
2017	35,0000	34,0000	33,0000	32,0000	31,0000	30,0000	29,0000	28,0000	27,0000	26,0000	25,0000	24,0000
2018	23,0000	22,0000	21,0000	20,0000	19,0000	18,0000	17,0000	16,0000	15,0000	14,0000	13,0000	12,0000
2019	11,0000	10,0000	9,0000	8,0000	7,0000	6,0000	5,0000	4,0000	3,0000	2,0000	1,0000	

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS – DEPARTAMENTO DO TESOURO**

VALIDADE: DEZEMBRO/2019

TABELA DE EVOLUÇÃO DO ÍNDICE A SER APLICADO PARA PAGAMENTO EM ATRASO DE LANÇAMENTO CONSTITUÍDO EM UFIR

	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
2001	1,1699	1,1772	1,1799	1,1865	1,1984	1,2087	1,2205	1,2386	1,2557	1,2596	1,2745	1,2885
2002	1,2913	1,2959	1,2967	1,2979	1,3052	1,3160	1,3363	1,3624	1,3940	1,4275	1,4827	1,5597
2003	1,6181	1,6558	1,6936	1,7195	1,7353	1,7308	1,7135	1,7063	1,7128	1,7330	1,7396	1,7481
2004	1,7590	1,7745	1,7867	1,8069	1,8288	1,8528	1,8784	1,9030	1,9262	1,9395	1,9471	1,9631
2005	1,9773	1,9850	1,9910	2,0079	2,0252	2,0207	2,0118	2,0050	1,9920	1,9814	1,9933	2,0013
2006	2,0011	2,0195	2,0197	2,0151	2,0066	2,0142	2,0293	2,0330	2,0405	2,0464	2,0560	2,0714
2007	2,0777	2,0881	2,0937	2,1008	2,1016	2,1024	2,1079	2,1138	2,1345	2,1620	2,1847	2,2003
2008	2,2387	2,2631	2,2751	2,2919	2,3077	2,3449	2,3913	2,4334	2,4256	2,4283	2,4521	2,4617
2009	2,4583	2,4475	2,4539	2,4357	2,4320	2,4303	2,4279	2,4175	2,4088	2,4189	2,4201	2,4225
2010	2,4160	2,4286	2,4514	2,4649	2,4767	2,4923	2,4970	2,4948	2,4936	2,5013	2,5168	2,5384
2011	2,5559	2,5753	2,6003	2,6159	2,6360	2,6545	2,6606	2,6633	2,6705	2,6847	2,6960	2,7084
2012	2,7236	2,7413	2,7558	2,7627	2,7746	2,7888	2,7938	2,8030	2,8139	2,8274	2,8458	2,8612
2013	2,8809	2,9063	2,9261	2,9404	2,9554	2,9690	2,9803	2,9824	2,9872	2,9953	3,0097	3,0269
2014	3,0496	3,0700	3,0915	3,1141	3,1384	3,1566	3,1714	3,1768	3,1812	3,1936	3,2089	3,2211
2015	3,2465	3,2754	3,3190	3,3602	3,3962	3,4166	3,4504	3,4708	3,4857	3,4993	3,5224	3,5523
2016	3,5942	3,6273	3,6788	3,6946	3,7134	3,7453	3,7603	3,7806	3,7976	3,8063	3,8135	3,8234
2017	3,8307	3,8426	3,8634	3,8692	3,8773	3,8866	3,8928	3,8858	3,8994	3,9037	3,9170	3,9295
2018	3,9433	3,9587	3,9737	3,9777	3,9861	3,9917	4,0360	4,0618	4,0671	4,0708	4,0944	4,1022
2019	4,0956	4,1079	4,1219	4,1442	4,1740	4,1886	4,1911	4,1949	4,1983	4,2021	4,2059	4,2118

OBS: Após a aplicação do índice deverão ser calculados multa e juros



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**  
SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DO TESOURO

**TABELA DE EVOLUÇÃO DE ÍNDICES**

VALIDADE: DEZEMBRO/2019

TABELA DE EVOLUÇÃO DE ÍNDICES APLICADOS NA TABELA DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
1989	35,48 (A)	3,60 (A)	6,09 (A)	7,31 (A)	9,94 (A)	24,83 (A)	28,76 (A)	29,34 (A)	35,95 (A)	37,62 (A)	41,42 (A)	53,55 (A)
1990	56,11 (A)	72,78 (A)	41,28 (B)		5,38 (B)	9,61 (B)	10,79 (B)	10,58 (B)	12,85 (B)	13,71 (B)	16,64 (B)	19,39 (B)
1991	20,21 (B)	20,20 (C)	11,79 (C)	5,01 (C)	6,68 (C)	10,83 (C)	12,14 (C)	15,62 (C)	15,62 (C)	21,08 (C)	26,48 (C)	24,15 (C)
1992	25,60 (D)	26,10 (D)	22,03 (D)	19,83 (D)	23,45 (D)	23,27 (D)	21,01 (D)	23,14 (D)	23,33 (D)	25,48 (D)	23,70 (D)	23,49 (D)
1993	29,47 (D)	26,72 (D)	25,96 (D)	27,34 (D)	28,81 (D)	30,34 (D)	30,66 (D)	31,99 (D)	34,38 (D)	35,16 (D)	36,15 (E)	38,32 (E)
1994	39,07 (E)	40,78 (E)	45,71 (E)	40,91 (E)	42,58 (E)	45,21 (E)	4,33 (F)	3,94 (F)	1,75 (E)	1,82 (E)	2,85 (E)	0,84 (E)
1995	0,92 (E)	1,39 (E)	1,12 (E)	2,10 (E)	0,58 (E)	2,46 (E)	1,82 (E)	2,20 (E)	-0,71 (E)	1,6540 (G)	1,4387 (G)	1,3400 (G)
1996	1,2526 (G)	0,9625 (G)	0,8139 (G)	0,6597 (G)	0,5888 (G)	0,6099 (G)	0,5851 (G)	0,6275 (G)	0,6620 (G)	0,7419 (G)	0,8146 (G)	0,8717 (G)
1997	0,7440 (G)	0,6616 (G)	0,6316 (G)	0,6211 (G)	1,5800 (H)	1,6068 (H)	1,6038 (H)	1,5858 (H)	1,5902 (H)	1,6728 (H)	3,0434 (H)	2,9723 (H)
1998	2,6699 (H)	2,1297 (H)	2,2007 (H)	1,7066 (H)	1,6300 (H)	1,6024 (H)	1,7037 (H)	1,4763 (H)	2,4875 (H)	2,9408 (H)	2,6321 (H)	2,4016 (H)
1999	2,1779 (H)	2,3787 (H)	3,3345 (H)	2,3524 (H)	2,0188 (H)	1,6718 (H)	1,6587 (H)	1,5683 (H)	1,4871 (H)	1,3838 (H)	1,3864 (H)	1,5996 (H)
2000	1,24 (E)	0,35 (E)	0,15 (E)	0,23 (E)	0,31 (E)	0,85 (E)	1,57 (E)	2,39 (E)	1,16 (E)	0,38 (E)	0,29 (E)	0,63 (E)
2001	0,62 (E)	0,23 (E)	0,56 (E)	1,00 (E)	0,86 (E)	0,98 (E)	1,48 (E)	1,38 (E)	0,31 (E)	1,18 (E)	1,10 (E)	0,22 (E)
2002	0,36 (E)	0,06 (E)	0,09 (E)	0,56 (E)	0,83 (E)	1,54 (E)	1,95 (E)	2,32 (E)	2,40 (E)	3,87 (E)	5,19 (E)	3,75 (E)
2003	2,33 (E)	2,28 (E)	1,53 (E)	0,92 (E)	-0,26 (E)	-1,00 (E)	-0,42 (E)	0,38 (E)	1,18 (E)	0,38 (E)	0,49 (E)	0,61 (E)
2004	0,88 (E)	0,69 (E)	1,13 (E)	1,21 (E)	1,31 (E)	1,38 (E)	1,22 (E)	1,22 (E)	0,69 (E)	0,39 (E)	0,82 (E)	0,74 (E)
2005	0,39 (E)	0,30 (E)	0,85 (E)	0,86 (E)	-0,22 (E)	-0,44 (E)	-0,34 (E)	-0,65 (E)	-0,53 (E)	0,60 (E)	0,40 (E)	-0,01 (E)
2006	0,92 (E)	0,01 (E)	-0,23 (E)	-0,42 (E)	0,38 (E)	0,75 (E)	0,18 (E)	0,37 (E)	0,29 (E)	0,47 (E)	0,75 (E)	0,32 (E)
2007	0,50 (E)	0,27 (E)	0,34 (E)	0,04 (E)	0,04 (E)	0,26 (E)	0,28 (E)	0,98 (E)	1,29 (E)	1,05 (E)	0,69 (E)	1,76 (E)
2008	1,09 (E)	0,53 (E)	0,74 (E)	0,69 (E)	1,61 (E)	1,98 (E)	1,76 (E)	-0,32 (E)	0,11 (E)	0,98 (E)	0,38 (E)	-0,13 (E)
2009	-0,44 (E)	0,26 (E)	-0,74 (E)	-0,15 (E)	-0,07 (E)	-0,10 (E)	-0,43 (E)	-0,36 (E)	0,42 (E)	-0,05 (E)	0,10 (E)	-0,26 (E)
2010	0,52 (I)	0,94 (I)	0,55 (I)	0,48 (I)	0,63 (I)	0,19 (I)	-0,09 (I)	-0,05 (I)	0,31 (I)	0,62 (I)	0,86 (I)	0,69 (I)
2011	0,76 (I)	0,97 (I)	0,60 (I)	0,77 (I)	0,70 (I)	0,23 (I)	0,10 (I)	0,27 (I)	0,53 (I)	0,42 (I)	0,46 (I)	0,56 (I)
2012	0,65 (I)	0,53 (I)	0,25 (I)	0,43 (I)	0,51 (I)	0,18 (I)	0,33 (I)	0,39 (I)	0,48 (I)	0,65 (I)	0,54 (I)	0,69 (I)
2013	0,88 (I)	0,68 (I)	0,49 (I)	0,51 (I)	0,46 (I)	0,38 (I)	0,07 (I)	0,16 (I)	0,27 (I)	0,48 (I)	0,57 (I)	0,75 (I)
2014	0,67 (I)	0,70 (I)	0,73 (I)	0,78 (I)	0,58 (I)	0,47 (I)	0,17 (I)	0,14 (I)	0,39 (I)	0,48 (I)	0,38 (I)	0,79 (I)
2015	0,89 (I)	1,33 (I)	1,24 (I)	1,07 (I)	0,60 (I)	0,99 (I)	0,59 (I)	0,43 (I)	0,39 (I)	0,66 (I)	0,85 (I)	1,18 (I)
2016	0,92 (I)	1,42 (I)	0,43 (I)	0,51 (I)	0,86 (I)	0,40 (I)	0,54 (I)	0,45 (I)	0,23 (I)	0,19 (I)	0,26 (I)	0,19 (I)
2017	0,31 (I)	0,54 (I)	0,15 (I)	0,21 (I)	0,24 (I)	0,16 (I)	0,54 (I)	0,35 (I)	0,11 (I)	0,34 (I)	0,32 (I)	0,35 (I)
2018	0,39 (I)	0,38 (I)	0,10 (I)	0,21 (I)	0,14 (I)	1,11 (I)	0,64 (I)	0,13 (I)	0,09 (I)	0,58 (I)	0,19 (I)	-0,16 (I)
2019	0,30 (I)	0,34 (I)	0,54 (I)	0,72 (I)	0,35 (I)	0,06 (I)	0,09 (I)	0,08 (I)	0,09 (I)	0,09 (I)	0,14 (I)	

(A) INPC/IPC  
(G) TR

(B) VARIAÇÃO BTN  
(H) SELIC

(C) VARIAÇÃO INPC (IBGE)  
(I) IPCA-15 (IBGE)

(D) VARIAÇÃO DA UFIR

(E) VARIAÇÃO IGP-M (FGV)

(F) VARIAÇÃO IGPM-2 / IGP-2 FGV

Variação acumulada do IGP-M da FGV no período de janeiro a dezembro de 2000 = 9,95%  
 Variação acumulada do IGP-M da FGV no período de janeiro a dezembro de 2001 = 10,38%  
 Variação acumulada do IGP-M da FGV no período de janeiro a dezembro de 2002 = 25,31%  
 Variação acumulada do IGP-M da FGV no período de janeiro a dezembro de 2003 = 8,71%  
 Variação acumulada do IGP-M da FGV no período de janeiro a dezembro de 2004 = 12,41%  
 Variação acumulada do IGP-M da FGV no período de janeiro a dezembro de 2005 = 1,21%  
 Variação acumulada do IGP-M da FGV no período de janeiro a dezembro de 2006 = 3,83%  
 Variação acumulada do IGP-M da FGV no período de janeiro a dezembro de 2007 = 7,75%  
 Variação acumulada do IGP-M da FGV no período de janeiro a dezembro de 2008 = 9,81%  
 Variação acumulada do IGP-M da FGV no período de janeiro a dezembro de 2009 = -1,72%

Variação acumulada do IPCA-15 IBGE no período de janeiro a dezembro de 2010 = 5,79%  
 Variação acumulada do IPCA-15 IBGE no período de janeiro a dezembro de 2011 = 6,56%  
 Variação acumulada do IPCA-15 IBGE no período de janeiro a dezembro de 2012 = 5,78%  
 Variação acumulada do IPCA-15 IBGE no período de janeiro a dezembro de 2013 = 5,85%  
 Variação acumulada do IPCA-15 IBGE no período de janeiro a dezembro de 2014 = 6,46%  
 Variação acumulada do IPCA-15 IBGE no período de janeiro a dezembro de 2015 = 10,71%  
 Variação acumulada do IPCA-15 IBGE no período de janeiro a dezembro de 2016 = 6,58%  
 Variação acumulada do IPCA-15 IBGE no período de janeiro a dezembro de 2017 = 2,94%  
 Variação acumulada do IPCA-15 IBGE no período de janeiro a dezembro de 2018 = 3,86%

EVOLUÇÃO DO ÍNDICE DO IGP-M - FGV

	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
2010	0,63	1,18	0,94	0,77	1,19	0,85	0,15	0,77	1,15	1,01	1,45	0,69
2011	0,79	1,00	0,62	0,45	0,43	-0,18	-0,12	0,44	0,65	0,53	0,50	-0,12
2012	0,25	-0,06	0,43	0,85	1,02	0,66	1,34	1,43	0,97	0,02	-0,03	0,68
2013	0,34	0,29	0,21	0,15	0,00	0,75	0,26	0,15	1,50	0,86	0,29	0,60
2014	0,48	0,38	1,67	0,78	-0,13	-0,74	-0,61	-0,27	0,20	0,28	0,98	0,62
2015	0,76	0,27	0,98	1,17	0,41	0,67	0,69	0,28	0,95	1,89	1,52	0,49
2016	1,14	1,29	0,51	0,33	0,82	1,69	0,18	0,15	0,20	0,16	-0,03	0,54
2017	0,64	0,08	0,01	-1,10	-0,93	-0,67	-0,72	0,10	0,47	0,20	0,52	0,89
2018	0,76	0,07	0,64	0,57	1,38	1,87	0,51	0,70	1,52	0,89	-0,49	-1,08
2019	0,01	0,88	1,26	0,92	0,45	0,80	0,40	-0,67	-0,01	0,68	0,30	

EVOLUÇÃO DOS VALORES DA UNIDADE FISCAL DE REFERÊNCIA - UFIR

	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
1992	597,06	749,91	945,64	1.153,96	1.382,79	1.707,05	2.104,28	2.546,39	3.135,62	3.867,16	4.852,51	6.002,55
1993	7.412,55	9.597,03	12.161,36	15.318,45	19.506,52	25.126,35	32.749,68	42,79	56,48	75,90	102,59	137,37
1994	187,77	261,32	365,06	524,34	740,63	1.068,06	0,5618	0,5911	0,6207	0,6308	0,6428	0,6618
1995	0,6767	0,6767	0,6767	0,7061	0,7061	0,7061	0,7564	0,7564	0,7564	0,7952	0,7952	0,7952
1996	0,8287	0,8287	0,8287	0,8287	0,8287	0,8287	0,8847	0,8847	0,8847	0,8847	0,8847	0,8847
1997	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108
1998	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611
1999	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770
2000	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641

\* DE JANEIRO DE 1992 A JULHO DE 1993, VALORES EXPRESSOS EM CRUZEIROS.

\* DE AGOSTO DE 1993 A JUNHO DE 1994, VALORES EXPRESSOS EM CRUZEIROS REAIS.

\* A PARTIR DE NOVEMBRO DE 1993, APLICADO COMO ÍNDICE DE CORREÇÃO A VARIAÇÃO DO IGPM FGV, EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DA LEI 4158 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1993.

\* A PARTIR DE JULHO DE 1994, VALORES EXPRESSOS EM REAIS.

\* A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2001, APLICADO COMO ÍNDICE DE CORREÇÃO A VARIAÇÃO DO IGP-M DA FGV, EM FUNÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL 13319, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2000.

\* A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2010, APLICADO COMO ÍNDICE DE CORREÇÃO A VARIAÇÃO DO IPCA-15 DO IBGE, EM FUNÇÃO DA LEI 6.008, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2009.

PERCENTUAL DE MULTA DE MORA

MULTA DE MORA CALCULADA À TAXA DE 0,16667% (DEZESSEIS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E SETE CENTÉSIMOS DE MILÉSIMOS POR CIENTO) POR DIA DE ATRASO, A PARTIR DO PRIMEIRO DIA SUBSEQUENTE AO DO VENCIMENTO, ATÉ O DIA EM QUE OCORRER O PAGAMENTO, LIMITADA A 5% (CINCO POR CIENTO).

LEI MUNICIPAL Nº 1802/69, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 4839 DE 02 DE MARÇO DE 2000.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**  
SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DO TESOURO

TABELA DE EVOLUÇÃO DOS ÍNDICES APLICADOS PARA ATUALIZAÇÃO DOS TERMOS DE COMPROMISSOS  
VALIDADE: DEZEMBRO DE 2019

	NUMERAÇÃO DOS TERMOS	PERÍODO DE ATUALIZAÇÃO (*)	ÍNDICE - IGP-M (FGV)		NUMERAÇÃO DOS TERMOS	PERÍODO DE ATUALIZAÇÃO (*)	ÍNDICE - IGP-M (FGV)
<b>EXERCÍCIO 2008</b>				<b>CONTINUAÇÃO DO EXERCÍCIO 2013</b>			
JANEIRO	225.374/2007 a 230.027/2007	Dezembro/2006 a Novembro/2007	6,23	MAIO	343.397/2012 a 345.689/2012	Abril/2012 a Março/2013	8,05
FEVEREIRO	230.028/2007 a 232.290/2007	Janeiro/2007 a Dezembro/2007	7,75	JUNHO	345.691/2012 a 347.314/2012	Maio/2012 a Abril/2013	7,30
MARÇO	232.291/2007 a 233.505/2007	Fevereiro/2007 a Janeiro/2008	8,37	JULHO	347.315/2012 a 348.943/2012	Junho/2012 a Maio/2013	6,22
ABRIL	233.506/2007 a 235.003/2007	Março/2007 a Fevereiro/2008	8,65	AGOSTO	348.944/2012 a 350.063/2012	Julho/2012 a Junho/2013	6,31
MAIO	235.004/2007 a 236.284/2007	Abril/2007 a Março/2008	9,09	SETEMBRO	350.064/2012 a 350.869/2012	Agosto/2012 a Julho/2013	5,18
JUNHO	184.270/2005 a 190.426/2005 e 236.285/2007 a 237.209/2007	Maio/2007 a Abril/2008	9,80	OUTUBRO	350.870/2012 a 352.249/2012	Setembro/2012 a Agosto/2013	3,85
JULHO	190.428/2005 a 194.709/2005 e 237.210/2007 a 239.271/2007	Junho/2007 a Maio/2008	11,52	NOVEMBRO	352.250/2012 a 353.507/2012	Outubro/2012 a Setembro/2013	4,40
AGOSTO	194.710/2005 a 196.699/2005 e 239.272/2007 a 240.968/2007	Julho/2007 a Junho/2008	13,43	DEZEMBRO	353.508/2012 a 355.292/2012	Novembro/2012 a Outubro/2013	5,27
SETEMBRO	196.700/2005 a 197.626/2005 e 240.969/2007 a 241.959/2007	Agosto/2007 a Julho/2008	15,11	<b>EXERCÍCIO 2014</b>			
OUTUBRO	197.627/2005 a 199.235/2005 e 241.960/2007 a 243.608/2007	Setembro/2007 a Agosto/2008	13,63	JANEIRO	355.293/2013 a 357.623/2013	Dezembro/2012 a Novembro/2013	5,61
NOVEMBRO	199.236/2005 a 201.218/2005 e 243.609/2007 a 245.293/2007	Outubro/2007 a Setembro/2008	12,30	FEVEREIRO	357.624/2013 a 359.137/2013	Janeiro/2013 a Dezembro/2013	5,53
DEZEMBRO	201.219/2005 a 204.222/2005 e 245.294/2007 a 246.801/2007	Novembro/2007 a Outubro/2008	12,22	MARÇO	359.138/2013 a 360.611/2013	Fevereiro/2013 a Janeiro/2014	5,67
<b>EXERCÍCIO 2009</b>				ABRIL	360.612/2013 a 362.164/2013	Março/2013 a Fevereiro/2014	5,77
JANEIRO	225.374/2007 a 230.027/2007 e 246.803/2008 a 249.807/2008	Dezembro/2007 a Novembro/2008	11,88	MAIO	362.165/2013 a 363.277/2013	Abril/2013 a Março/2014	7,31
FEVEREIRO	230.028/2007 a 232.290/2007 e 249.808/2008 a 253.038/2008	Janeiro/2008 a Dezembro/2008	9,81	JUNHO	363.278/2013 a 364.218/2013	Maio/2013 a Abril/2014	7,98
MARÇO	253.039/2008 a 256.039/2008	Fevereiro/2008 a Janeiro/2009	8,14	JULHO	364.219/2013 a 365.254/2013	Junho/2013 a Maio/2014	7,84
ABRIL	256.040/2008 a 259.842/2008	Março/2008 a Fevereiro/2009	7,85	AGOSTO	365.255/2013 a 365.750/2013	Julho/2013 a Junho/2014	6,25
MAIO	259.843/2008 a 263.185/2008	Abril/2008 a Março/2009	6,26	SETEMBRO	365.751/2013 a 368.684/2013	Agosto/2013 a Julho/2014	5,33
JUNHO	184.270/2005 a 190.426/2005 e 263.186/2008 a 264.887/2008	Maio/2008 a Abril/2009	5,38	OUTUBRO	368.685/2013 a 370.877/2013	Setembro/2013 a Agosto/2014	4,88
JULHO	190.428/2005 a 194.709/2005 e 237.210/2007 a 239.271/2007 e 264.888/2008 a 265.667/2008	Junho/2008 a Maio/2009	3,63	NOVEMBRO	370.878/2013 a 373.032/2013	Outubro/2013 a Setembro/2014	3,54
AGOSTO	194.710/2005 a 196.699/2005 e 239.272/2007 a 240.968/2007 e 265.668/2008 a 266.301/2008	Julho/2008 a Junho/2009	1,52	DEZEMBRO	373.033/2013 a 378.209/2013	Novembro/2013 a Outubro/2014	2,95
SETEMBRO	196.700/2005 a 197.626/2005 e 266.302/2008 a 266.934/2008	Agosto/2008 a Julho/2009	-0,65	<b>EXERCÍCIO 2015</b>			
OUTUBRO	197.627/2005 a 199.235/2005 e 266.935/2008 a 267.478/2008	Setembro/2008 a Agosto/2009	-0,69	JANEIRO	378.210/2014 a 380.185/2014	Dezembro/2013 a Novembro/2014	3,65
NOVEMBRO	199.236/2005 a 201.218/2005 e 267.479/2008 a 268.359/2008	Outubro/2008 a Setembro/2009	-0,39	FEVEREIRO	380.186/2014 a 384.501/2014	Janeiro/2014 a Dezembro/2014	3,67
DEZEMBRO	201.219/2005 a 204.222/2005 e 268.360/2008 a 269.639/2008	Novembro/2008 a Outubro/2009	-1,30	MARÇO	384.502/2014 a 385.611/2014	Fevereiro/2014 a Janeiro/2015	3,96
<b>EXERCÍCIO 2010</b>				ABRIL	385.612/2014 a 386.490/2014	Março/2014 a Fevereiro/2015	3,85
JANEIRO	269.640/2009 a 271.723/2009	Dezembro/2008 a Novembro/2009	-1,58	MAIO	386.491/2014 a 387.102/2014	Abril/2014 a Março/2015	3,15
FEVEREIRO	271.724/2009 a 273.354/2009	Janeiro/2009 a Dezembro/2009	-1,72	JUNHO	387.103/2014 a 387.675/2014	Maio/2014 a Abril/2015	3,54
MARÇO	273.355/2009 a 275.034/2009	Fevereiro/2009 a Janeiro/2010	-0,65	JULHO	387.676/2014 a 388.571/2014	Junho/2014 a Maio/2015	4,10
ABRIL	275.035/2009 a 276.500/2009	Março/2009 a Fevereiro/2010	0,25	AGOSTO	388.572/2014 a 389.226/2014	Julho/2014 a Junho/2015	5,58
JUNHO	277.742/2009 a 278.650/2009	Maio/2009 a Abril/2010	2,89	SETEMBRO	389.227/2014 a 390.131/2014	Agosto/2014 a Julho/2015	6,96
JULHO	278.650/2009 a 279.737/2009	Junho/2009 a Maio/2010	4,19	OUTUBRO	390.132/2014 a 390.944/2014	Setembro/2014 a Agosto/2015	7,55
AGOSTO	279.738/2009 a 280.811/2009	Julho/2009 a Junho/2010	5,18	NOVEMBRO	390.945/2014 a 391.489/2014	Outubro/2014 a Setembro/2015	8,36
SETEMBRO	280.812/2009 a 281.649/2009	Agosto/2009 a Julho/2010	5,79	DEZEMBRO	391.490/2014 a 392.613/2015	Novembro/2014 a Outubro/2015	10,10
OUTUBRO	281.650/2009 a 282.374/2009	Setembro/2009 a Agosto/2010	6,99	<b>EXERCÍCIO 2016</b>			
NOVEMBRO	282.375/2009 a 283.888/2009	Outubro/2009 a Setembro/2010	7,77	JANEIRO	392.614/2015 a 394.015/2015	Dezembro/2014 a Novembro/2015	10,69
DEZEMBRO	283.888/2009 a 287.397/2009	Novembro/2009 a Outubro/2010	8,80	FEVEREIRO	394.016/2015 a 394.846/2015	Janeiro/2015 a Dezembro/2015	10,54
<b>EXERCÍCIO 2011</b>				MARÇO	394.847/2015 a 395.888/2015	Fevereiro/2015 a Janeiro/2016	10,96
JANEIRO	287.398/2010 a 290.523/2010	Dezembro/2009 a Novembro/2010	10,27	ABRIL	395.889/2015 a 396.442/2015	Março/2015 a Fevereiro/2016	12,09
FEVEREIRO	290.524/2010 a 293.030/2010	Janeiro/2010 a Dezembro/2010	11,32	MAIO	396.443/2015 a 396.978/2015	Abril/2015 a Março/2016	11,57
MARÇO	293.031/2010 a 296.067/2010	Fevereiro/2010 a Janeiro/2011	11,49	JUNHO	396.979/2015 a 397.678/2015	Maio/2015 a Abril/2016	10,64
ABRIL	296.068/2010 a 300.485/2010	Março/2010 a Fevereiro/2011	11,30	JULHO	397.679/2015 a 398.499/2015	Junho/2015 a Maio/2016	11,09
MAIO	300.486/2010 a 303.933/2010	Abril/2010 a Março/2011	10,95	AGOSTO	398.500/2015 a 399.145/2015	Julho/2015 a Junho/2016	12,22
JUNHO	303.934/2010 a 306.515/2010	Maio/2010 a Abril/2011	10,60	SETEMBRO	399.146/2015 a 399.631/2015	Agosto/2015 a Julho/2016	11,65
JULHO	306.516/2010 a 308.672/2010	Junho/2010 a Maio/2011	9,76	OUTUBRO	399.633/2015 a 399.999/2015	Setembro/2015 a Agosto/2016	11,51
AGOSTO	308.673/2010 a 311.905/2010	Julho/2010 a Junho/2011	8,64	NOVEMBRO	400.000/2015 a 401.691/2015	Outubro/2015 a Setembro/2016	10,68
SETEMBRO	311.906/2010 a 314.738/2010	Agosto/2010 a Julho/2011	8,35	DEZEMBRO	401.692/2015 a 409.157/2015	Novembro/2015 a Outubro/2016	8,80
OUTUBRO	314.739/2010 a 316.607/2010	Setembro/2010 a Agosto/2011	8,00	<b>EXERCÍCIO 2017</b>			
NOVEMBRO	316.609/2010 a 317.327/2010	Outubro/2010 a Setembro/2011	7,46	JANEIRO	409.158/2016 a 411.567/2016	Dezembro/2015 a Novembro/2016	7,14
DEZEMBRO	317.328/2010 a 318.598/2010	Novembro/2010 a Outubro/2011	6,95	FEVEREIRO	411.568/2016 a 412.563/2016	Janeiro/2016 a Dezembro/2016	7,19
<b>EXERCÍCIO 2012</b>				MARÇO	412.564/2016 a 413.275/2016	Fevereiro/2016 a Janeiro/2017	6,66
JANEIRO	318.599/2011 a 319.958/2011	Dezembro/2010 a Novembro/2011	5,95	ABRIL	413.276/2016 a 413.853/2016	Março/2016 a Fevereiro/2017	5,39
FEVEREIRO	319.959/2011 a 322.491/2011	Janeiro/2011 a Dezembro/2011	5,10	MAIO	413.854/2016 a 414.429/2016	Abril/2016 a Março/2017	4,86
MARÇO	322.492/2011 a 324.581/2011	Fevereiro/2011 a Janeiro/2012	4,53	JUNHO	414.430/2016 a 415.143/2016	Maio/2016 a Abril/2017	3,37
ABRIL	324.582/2011 a 326.589/2011	Março/2011 a Fevereiro/2012	3,44	JULHO	415.144/2016 a 415.768/2016	Junho/2016 a Maio/2017	1,57
MAIO	326.590/2011 a 328.358/2011	Abril/2011 a Março/2012	3,24	AGOSTO	415.769/2016 a 416.888/2016	Julho/2016 a Junho/2017	-0,78
JUNHO	328.359/2011 a 329.345/2011	Maio/2011 a Abril/2012	3,65	SETEMBRO	416.889/2016 a 417.425/2016	Agosto/2016 a Julho/2017	-1,68
JULHO	329.346/2011 a 330.507/2011	Junho/2011 a Maio/2012	4,26	OUTUBRO	417.426/2016 a 417.895/2016	Setembro/2016 a Agosto/2017	-1,72
AGOSTO	330.508/2011 a 331.743/2011	Julho/2011 a Junho/2012	5,14	NOVEMBRO	417.896/2016 a 418.317/2016	Outubro/2016 a Setembro/2017	-1,46
SETEMBRO	331.744/2011 a 332.681/2011	Agosto/2011 a Julho/2012	6,68	DEZEMBRO	418.318/2016 a 419.441/2016	Novembro/2016 a Outubro/2017	-1,42
OUTUBRO	332.682/2011 a 333.566/2011	Setembro/2011 a Agosto/2012	7,73	<b>EXERCÍCIO 2018</b>			
NOVEMBRO	333.567/2011 a 334.332/2011	Outubro/2011 a Setembro/2012	8,07	JANEIRO	419.442/2017 a 421.063/2017	Dezembro/2016 a Novembro/2017	-0,88
DEZEMBRO	334.333/2011 a 335.659/2011	Novembro/2011 a Outubro/2012	7,52	FEVEREIRO	421.064/2017 a 422.184/2017	Janeiro/2017 a Dezembro/2017	-0,53
<b>EXERCÍCIO 2013</b>				MARÇO	422.185/2017 a 424.077/2017	Fevereiro/2017 a Janeiro/2018	-0,41
JANEIRO	335.660/2012 a 337.571/2012	Dezembro/2011 a Novembro/2012	6,96	ABRIL	424.078/2017 a 424.884/2017	Março/2017 a Fevereiro/2018	-0,42
FEVEREIRO	337.572/2012 a 339.711/2012	Janeiro/2012 a Dezembro/2012	7,81	MAIO	424.885/2017 a 433.175/2017	Abril/2017 a Março/2018	0,20
MARÇO	339.712/2012 a 341.582/2012	Fevereiro/2012 a Janeiro/2013	7,91	JUNHO	433.176/2017 a 435.257/2017	Maio/2017 a Abril/2018	1,90
ABRIL	341.583/2012 a 343.395/2012	Março/2012 a Fevereiro/2013	8,29	JULHO	435.258/2017 a 439.129/2017	Junho/2017 a Maio/2018	4,27
<b>CONTINUA AO LADO</b>				AGOSTO	439.131/2017 a 442.074/2017	Julho/2017 a Junho/2018	6,94
				SETEMBRO	442.075/2017 a 443.611/2017	Agosto/2017 a Julho/2018	5,93
				OUTUBRO	443.612/2017 a 446.463/2017	Setembro/2017 a Agosto/2018	8,91
				NOVEMBRO	446.464/2017 a 447.302/2017	Outubro/2017 a Setembro/2018	10,05
				DEZEMBRO	447.303/2017 a 449.215/2017	Novembro/2017 a Outubro/2018	10,81
				<b>EXERCÍCIO 2019</b>			
				JANEIRO	449.216/2017 a 451.063/2018	Dezembro/2017 a Novembro/2018	9,69
				FEVEREIRO	451.064/2018 a 451.976/2018	Janeiro/2018 a Dezembro/2018	7,55
				MARÇO	451.977/2018 a 453.015/2018	Fevereiro/2018 a Janeiro/2019	6,75
				ABRIL	453.016/2018 a 454.109/2018	Março/2018 a Fevereiro/2019	7,62
				MAIO	454.110/2018 a 454.996/2018	Abril/2018 a Março/2019	8,28
				JUNHO	454.997/2018 a 455.794/2018	Maio/2018 a Abril/2019	8,66
				JULHO	455.795/2018 a 456.709/2018	Junho/2018 a Maio/2019	7,66
				AGOSTO	456.710/2018 a 457.561/2018	Julho/2018 a Junho/2019	6,53
				SETEMBRO	457.562/2018 a 458.230/2018	Agosto/2018 a Julho/2019	6,41
				OUTUBRO	458.231/2018 a 458.919/2018	Setembro/2018 a Agosto/2019	4,96
				NOVEMBRO	458.920/2018 a 459.464/2018	Outubro/2018 a	



# Vamos reciclar cada gota de óleo e ajudar a cidade e o planeta.

TROQUE 2 LITROS DE  
ÓLEO DE COZINHA USADO POR  
2 PEDRAS DE SABÃO ECOLÓGICO

## VEJA COMO VOCÊ E SUA FAMÍLIA PODEM AJUDAR

- ESPERE O ÓLEO USADO ESFRIAR.
- GUARDE NUMA GARRAFA PET.
- ESPERE ATÉ JUNTAR 2 LITROS DE ÓLEO DE COZINHA USADO.
- LEVE A GARRAFA CHEIA DE ÓLEO AO PONTO DE COLETA.
- TROQUE O ÓLEO USADO POR 2 BARRAS DE SABÃO ECOLÓGICO.

  
**ECO  
ÓLEO**  
SÃO BERNARDO  
DO CAMPO

  
**INSTITUTO  
TRIÂNGULO**  
Sustentabilidade na prática



PREFEITURA DE  
**SÃO BERNARDO  
DO CAMPO**  
CIDADE DO TRABALHO



**Secretaria de Assistência Social**  
Gabinete da Secretária

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E  
DO ADOLESCENTE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

**Resolução CMDCA nº 426/2019**

Dispõe sobre decisão da Comissão Eleitoral sobre denúncias contra candidatos na ELEIÇÃO DOS MEMBROS DOS CONSELHOS TUTELARES - ÁREA DE ABRANGÊNCIA I, II, III, DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - GESTÃO 2020/2024.

Artigo 1º - A Comissão Eleitoral instituída pelo CMDCA, no uso de suas atribuições previstas na Resolução nº 355/2019, torna pública a decisão sobre denúncias apresentadas contra os seguintes candidatos:

I - CANDIDATA: MICHELINA DA SILVA GOMES – Área III

DECISÃO: Não acolhimento da denúncia apresentada, por falta de provas, com a consequente manutenção de sua candidatura.

II - CANDIDATO: ANTÔNIO BEATRIZ DE ALMEIDA – Área II

DECISÃO: Não acolhimento da denúncia apresentada, por falta de provas, com a consequente manutenção de sua candidatura.

I - CANDIDATA: ALINE CRISTINA RODRIGUES BEZERRA – Área II

DECISÃO: Não acolhimento da denúncia apresentada, por falta de provas, com a consequente manutenção de sua candidatura.

II - CANDIDATO: JOÃO GOULARTE – Área III

DECISÃO: Não acolhimento da denúncia apresentada, por falta de provas, com a consequente manutenção de sua candidatura.

I - CANDIDATA: CLEUDIANA SOUSA – Área III

DECISÃO: Não acolhimento da denúncia apresentada, por falta de provas, com a consequente manutenção de sua candidatura.

II - CANDIDATA: LOURDES DE CARVALHO VERONESI – Área II

DECISÃO: Não acolhimento da denúncia apresentada, por falta de provas, com a consequente manutenção de sua candidatura.

I - CANDIDATA: JULIANA ROCHA DALÉCIO FELICIANO – Área III

DECISÃO: Não acolhimento da denúncia apresentada, por falta de provas, com a consequente manutenção de sua candidatura.

II - CANDIDATA: CARLECI DE SOUZA SILVA – Área III

DECISÃO: Não acolhimento da denúncia apresentada, por falta de provas, com a consequente manutenção de sua candidatura.

Artigo 2º - Os recursos sobre a decisão da Comissão Eleitoral e dirigidos ao CMDCA, deverão ser apresentados de forma individual e por escrito no dia 09 de dezembro de 2019 na Secretaria do CMDCA das 09 às 11h30 e das 13h30 às 16 horas.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 06 de dezembro de 2019  
COMISSÃO ELEITORAL CMDCA

**Resolução CMAS nº 469/2019**

Dispõe sobre aprovação do Censo SUAS 2019 do CMAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de São Bernardo do Campo, doravante denominado CMAS/SBC, no uso de suas atribuições legais, em especial à Reunião Ordinária nº390, ocorrida em 28 de novembro de 2019, RESOLVE:

Artigo 1º - Deliberar sobre o Censo SUAS 2019 do CMAS- Conselho Municipal de Assistência Social de São Bernardo do Campo

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor a partir de 28 de novembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, em 06 de dezembro de 2019.

MARGARETE DE OLIVEIRA PAIVA  
Presidente do CMAS/SBC

**Resolução CMAS nº 470/2019**

*Dispõe sobre aprovação de manutenções de inscrições 2019 de OSC'S- Organizações da Sociedade Civil no CMAS.*

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de São Bernardo do Campo, doravante denominado CMAS/SBC, no uso de suas atribuições legais, em especial à reunião ordinária nº 390, ocorrida em 28 de novembro de 2019, RESOLVE:

Artigo 1º - Publicar a relação das OSC'S- Organizações da Sociedade Civil que encontram-se com suas documentações atualizadas junto a este Órgão (manutenções de inscrições 2019), conforme as Resoluções nº 109/09 e nº 14/14, do CNAS- Conselho Nacional de Assistência Social, a saber:

I. Entidades de assistência social com atuação em apenas um município:

a) ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL CARLOS HENRIQUE THOMAZ, inscrição 114-I (SERVIÇOS: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 0 à 6 anos e de 6 à 15 anos);

b) ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CANTINHO DA MEIMEI, inscrição 45-I (SERVIÇOS: Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes);

c) ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO HUMANA E RESGATE DA CIDADANIA "PADRE LÉO COMISSARI", inscrição 71-I (SERVIÇOS: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 06 à 15 anos; de 15 à 17 anos e de 18 à 59 anos);

d) ASSOCIAÇÃO SÃO LUIZ, inscrição 17-I (SERVIÇOS: Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes);

e) CENTRO DE APOIO MÃO AMIGA inscrição 118-I (SERVIÇOS: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 06 à 15 anos e de 18 à 59 anos);

f) CENTRO COMUNITÁRIO DAS CRIANÇAS DE NOSSA SENHORA DE GUADALUPE, inscrição 4-I (SERVIÇOS: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 à 15 anos e de 15 à 17 anos);

g) CAMP- CENTRO DE FORMAÇÃO E INTEGRAÇÃO SOCIAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, inscrição 24-I (SERVIÇOS: De Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 06 à 15 anos; de 15 à 17 anos; Programa de Formação Básica para o Trabalho ( conforme Res. CNAS 33/11) e Programa de Aprendizagem ( art. 24 da LOAS – Lei 12.868/13);

h) CENTRO SOCIAL MAXIMILIANO KOLBE, inscrição 124-I (SERVIÇOS: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 à 15 anos e de 15 à 17 anos);

i) FICAR DE BEM - CRAMI, inscrição 46-I (SERVIÇOS: Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos, conforme Resolução 27/2011 do CNAS- Conselho Nacional de Assistência Social);

j) INAI- INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA INTEGRADA, inscrição 105-I (SERVIÇOS: Acolhimento Institucional de 0 à 17 anos.);

k) LAR ESCOLA JÉSUE FRANTZ, inscrição 18-I (SERVIÇOS: de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças de 0 à 6 anos; Crianças e Adolescentes de 6 à 15 anos; para Adolescentes e Jovens de 15 à 17 anos; para Pessoa Idosa; Serviço de Proteção e Atendimento Especializado para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas famílias.);

l) NÚCLEO DE APOIO AO PEQUENO CIDADÃO, inscrição 76-I (SERVIÇOS: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 à 15 anos e de 18 à 59 anos)

II. Entidade sem fins econômicos, atualmente inscrita, que não atua preponderantemente na política de assistência social, mas que também desenvolve ações nessa área:

a) ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SHEKINAH, inscrição 89-III (SERVIÇOS: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 0 à 6 anos; de 06 à 15 anos; de 15 à 17 anos e de 18 à 59 anos e idosos);

b) AMAS- ASSOCIAÇÃO METODISTA DE AÇÃO SOCIAL, inscrição 8-III (SERVIÇOS: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 0 à 6 anos e idosos);

c) APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, inscrição 49-III ( SERVIÇOS: Assessoramento ; Habilitação e Reabilitação para Pessoa com Deficiência, conforme artigo 2º da LOAS- Lei Orgânica da Assistência Social; artigo 3º da Resolução 27/11 e artigo 2º da Resolução 34/11, ambas do CNAS- Conselho Nacional de Assistência Social).

d) INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL EMMANUEL, inscrição 35-III (SERVIÇOS: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 18 à 59 anos e idosos);

e) LAR DA CRIANÇA EMMANUEL, inscrição 28-III (SERVIÇOS: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de de 6 à 15 anos e de 18 à 59 anos);

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor a partir de 28 de novembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, em 06 de dezembro de 2019.

MARGARETE DE OLIVEIRA PAIVA  
Presidente do CMAS/SBC

**Resolução CMAS nº 471/2019**

*Dispõe sobre aprovação do Demonstrativo Físico Financeiro 2018, referente a repasse de recursos oriundos do Governo Federal.*

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de São Bernardo do Campo, doravante denominado CMAS/SBC, no uso de suas atribuições legais, em especial à Reunião Ordinária nº 390, ocorrida em 28 de novembro de 2019, RESOLVE:

Artigo 1º - Deliberar sobre o Demonstrativo Físico Financeiro 2018, referente a repasse de recursos oriundos do Governo Federal.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor a partir de 28 de novembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, em 06 de dezembro de 2019.

MARGARETE DE OLIVEIRA PAIVA  
Presidente do CMAS/SBC

**Resolução CMAS nº 472/2019**

*Dispõe sobre aprovação do aditamento da Rede Socioassistencial – Proteção Social Especial*

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de São Bernardo do Campo, doravante denominado CMAS/SBC, no uso de suas atribuições legais, em especial à Reunião Ordinária nº390, ocorrida em 28 de novembro de 2019, RESOLVE:

Artigo 1º - Deliberar sobre o Aditamento da Rede Socioassistencial – Proteção Social Especial por 12 (doze) meses, a partir de 01 de janeiro de 2020, conforme quadros anexos.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor a partir de 28 de novembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, em 06 de dezembro de 2019.

MARGARETE DE OLIVEIRA PAIVA  
Presidente do CMAS/SBC

## ANEXO À RESOLUÇÃO CMAS 472/2019

## Serviço de proteção ao adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas de liberdade assistida e PSC 2020

Termo Convênio	ENTIDADE	FAIXA ETÁRIA	META CONCEDIDA	Vlr. Atendimento	Mensal	ANUAL
001/2017	Fundação Criança de São Bernardo do Campo	12 a 21 anos	300	R\$ 128,67	<b>R\$ 38.600,00</b>	<b>463.200,00</b>

Fonte Financiamento	Mensal	Anual
Federal	R\$ 11.000,00	R\$ 132.000,00
Estadual	R\$ 27.600,00	R\$ 331.200,00
<b>Valor Parcela</b>	<b>R\$ 38.600,00</b>	<b>R\$ 463.200,00</b>

ANEXO À RESOLUÇÃO CMAS 472/2019						
Serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes 2020						
Termo Colaboração	ENTIDADE	FAIXA ETÁRIA	META	Vlr. Atendimento	Mensal	ANUAL
003/2017	Aldeias Infantis SOS Brasil - S.B.C.	crianças e adolescentes	20	R\$ 2.550,00	R\$ 51.000,00	R\$ 612.000,00
013/2017	Associação Beneficente Cantinho da Mei Mei	crianças e adolescentes	20	R\$ 2.550,00	R\$ 51.000,00	R\$ 612.000,00
016/2017	Associação São Luiz	crianças e adolescentes	20	R\$ 2.550,00	R\$ 51.000,00	R\$ 612.000,00
034/2017	Lar Escola Pequeno Leão	crianças e adolescentes	60	R\$ 2.550,00	R\$ 153.000,00	R\$ 1.836.000,00
			120	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 306.000,00</b>	<b>R\$ 3.672.000,00</b>

Fonte Financiamento	Mensal	Anual
Federal	R\$ 90.000,00	R\$ 1.080.000,00
Estadual	R\$ 49.498,83	R\$ 593.985,96
Municipal	R\$ 166.501,17	R\$ 1.998.014,04
<b>Valor Parcela</b>	<b>R\$ 306.000,00</b>	<b>R\$ 3.672.000,00</b>

Serviço de acolhimento institucional para pessoas idosas						
Termo Colaboração	ENTIDADE	FAIXA ETÁRIA	META	Vlr. Atendimento	Mensal	ANUAL
017/2017	C.A.S.A Comunidade de Amparo Social Asilar	idoso	53	R\$ 2.150,00	R\$ 113.950,00	R\$ 1.367.400,00
019/2017	Casa de São Vicente de Paulo	idoso	41	R\$ 2.150,00	R\$ 88.150,00	R\$ 1.057.800,00
020/2017	Casa dos Velhinhos Dona Adelaide	idoso	25	R\$ 2.150,00	R\$ 53.750,00	R\$ 645.000,00
			119	<b>Total</b>	<b>R\$ 255.850,00</b>	<b>R\$ 3.070.200,00</b>

Fonte Financiamento	Mensal	Anual
Estadual	R\$ 57.872,63	R\$ 694.471,56
Municipal	R\$ 197.977,37	R\$ 2.375.728,44
<b>Valor Parcela</b>	<b>R\$ 255.850,00</b>	<b>R\$ 3.070.200,00</b>



<b>Serviço de acolhimento institucional – Residência Inclusiva</b>						
<b>Termo Colaboração</b>	<b>ENTIDADE</b>	<b>FAIXA ETÁRIA</b>	<b>META CONCEDIDA</b>	<b>Vlr. Atendimento</b>	<b>Mensal</b>	<b>ANUAL</b>
030/2017	Instituto Monsenhor José Benedito Antunes	acima de 18	20	R\$ 4.742,13	R\$ 94.842,60	<b>R\$ 1.138.111,20</b>
<b>Serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes com deficiência</b>						
<b>Termo Colaboração</b>	<b>ENTIDADE</b>	<b>FAIXA ETÁRIA</b>	<b>META CONCEDIDA</b>	<b>Vlr. Atendimento</b>	<b>Mensal</b>	<b>ANUAL</b>
003/2018	Instituto Nacional de Assistência Integral - INAI / Instituto J. Augusto	crianças e adolescentes com deficiência	10	R\$ 4.742,13	R\$ 47.421,30	<b>569.055,60</b>

<b>Fonte Financiamento</b>	<b>Mensal</b>	<b>Anual</b>
Federal	R\$ 10.000,00	R\$ 120.000,00
Estadual	R\$ 8.982,53	R\$ 107.790,36
Municipal	R\$ 123.281,37	R\$ 1.479.376,44
<b>Valor Parcela</b>	<b>R\$ 142.263,90</b>	<b>R\$ 1.707.166,80</b>

## ANEXO À RESOLUÇÃO CMAS 472.19

Serviço de acolhimento institucional para pessoas e famílias em situação de rua – casa de passagem 2019					
Termo Colaboração	ENTIDADE	META CONCEDIDA	Vlr. Atendimento	Mensal	ANUAL
007/2017	APOIO - Associação de Auxilio Mutuo da região Leste	150	R\$ 833,33	R\$ 124.999,50	R\$ 1.499.994,00

Fonte Financiamento	Mensal	Anual
Federal	R\$ 39.000,00	R\$ 468.000,00
Estadual	R\$ 19.699,05	R\$ 236.388,60
Municipal	R\$ 66.300,45	R\$ 795.605,40
<b>Valor Parcela</b>	<b>R\$ 124.999,50</b>	<b>R\$ 1.499.994,00</b>

Serviço de Acolhimento Institucional para pessoa em situação de rua - moradia provisória					
Termo Colaboração	ENTIDADE	META CONCEDIDA	Vlr. Atendimento	Mensal	ANUAL
008/2017	APOIO - Associação de Auxilio Mutuo da região Leste	30	R\$ 833,33	R\$ 24.999,90	R\$ 299.998,80

Fonte Financiamento	Mensal	Anual
Municipal	R\$ 24.999,90	R\$ 299.998,80
<b>Valor Parcela</b>	<b>R\$ 24.999,90</b>	<b>R\$ 299.998,80</b>

Serviço Especializado de Abordagem Social					
Termo Colaboração	ENTIDADE	META CONCEDIDA	Vlr. Atendimento	Mensal	ANUAL
006/2017	APOIO - Associação de Auxilio Mutuo da região Leste	300	R\$ 253,33	R\$ 75.999,00	R\$ 911.988,00

Fonte Financiamento	Mensal	Anual
Federal	R\$ 27.990,00	R\$ 335.880,00
Municipal	R\$ 48.009,00	R\$ 576.108,00
<b>Valor Parcela</b>	<b>R\$ 75.999,00</b>	<b>R\$ 911.988,00</b>

Parque  
Salvador Arena

14 e 15<sup>20</sup>  
Dezembro<sup>19</sup>  
10h às 20h

Shows

FESTIVAL  
**CULTURAS  
E SABORES**

3ª Edição



**Feira de Economia Criativa  
40 Empreendedores**

**Gastronomia  
Artesanatos  
Oficinas e  
muito mais!**

**Espaço  
Criança**

**MADE  
IN  
BRAZIL**



**Adoção  
de Animais**



**Igor Prado &  
Raphael Wressnig**

**CULTURA  
PRESENTE!**

Av. Caminho do Mar, 2.980, Rudge Ramos. Tel.: 4368 1246  
**Informações: [www.saobernardo.sp.gov.br/cultura](http://www.saobernardo.sp.gov.br/cultura)**

SECRETARIA  
DE CULTURA  
E JUVENTUDE



PREFEITURA DE  
**SÃO BERNARDO  
DO CAMPO**  
CIDADE DO TRABALHO



## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Em atenção ao disposto no § 4º do art. 48, do Regimento Interno, segue abaixo a deliberação, de forma reduzida, das Comissões Permanentes:

### PROJETO DE LEI Nº 126/2019 – PROTOCOLO GERAL Nº 6430/2019

AUTOR: VEREADOR JULINHO FUZARI

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE PIPÓDROMOS NO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PARECER: EM 4 DE DEZEMBRO DE 2019, A CCJR, CFO, COSP E CECE REQUERERAM ADIAMENTO DA MATÉRIA POR 5 (CINCO) SESSÕES E PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA PARECER ATÉ O FINAL DO ADIAMENTO REQUERIDO.

- CCJR: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO: Presidente: Ver. Pery Cartola; Vice-Presidente: Ver. Jorge Araújo; Secretário: Ver. Ivan Silva.

- CFO: COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO: Presidente: Ver. Bispo João Batista; Vice-Presidente: Ver. Ivan Silva; Secretário: Ver. Ary de Oliveira.

- COSP: COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS: Presidente: Ver. Pastor Zezinho Soares; Vice-Presidente: Ver. Eliezer Mendes; Secretário: Ver. Ary de Oliveira.

- CECE: COMISSÃO EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES: Presidente: Ver. Eliezer Mendes; Vice-Presidente: Ver. Pastor Zezinho Soares; Secretário: Ver. Jorge Araújo.

### PORTARIAS BAIXADAS PELA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

#### PORTARIA Nº 11.788, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

Conceder ao funcionário JOEL WERPEL PESSOA, Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas. Licença para Tratamento de Saúde, no período de 29 de novembro de 2019 a 03 de dezembro de 2019.

#### PORTARIA Nº 11.789, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

Exonerar DEBORA PALOMA TELES SANTOS, Assessor Político e de Relações Comunitárias, referência "CC-13", Tabela QPE-PP- VII – Anexo I, Quadro VII, da Lei Municipal nº 6.530, de 9 de março de 2017, lotada no Gabinete do Vereador SAMUEL ALVES DE OLIVEIRA, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 77, inciso I, da Lei Municipal nº 1.729, de 30 de dezembro de 1968, em 02 de dezembro de 2019.

#### PORTARIA Nº 11.790, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

Exonerar GILIARD SILVA LEAL MOURA, Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, referência "CC-16", Tabela QPE-PP- VII – Anexo I, Quadro VII, da Lei Municipal nº 6.530, de 9 de março de 2017, lotada no Gabinete do Vereador SAMUEL ALVES DE OLIVEIRA, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 77, inciso I, da Lei Municipal nº 1.729, de 30 de dezembro de 1968, em 02 de dezembro de 2019.

#### PORTARIA Nº 11.791, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

Nomear TATIANA LAGDEN MAGALHÃES, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Político e de Relações Comunitárias, referência "CC-13", Tabela QPE-PP- VII – Anexo I, Quadro VII, da Lei Municipal nº 6.530, de 9 de março de 2017, a partir de 02 de dezembro de 2019, no Gabinete do Vereador MAURO MIAGUTI.

#### PORTARIA Nº 11.792, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

Nomear MARIA MARILENE FLORENCIO ALVES, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Político e de Relações Comunitárias, referência "CC-13", Tabela QPE-PP- VII – Anexo I, Quadro VII, da Lei Municipal nº 6.530, de 9 de março de 2017, a partir de 02 de dezembro de 2019, no Gabinete do Vereador ROBERTO GARCIA FUENTES.

#### PORTARIA Nº 11.793, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

Nomear DANIELE RODRIGUES GARCIA VALCANTE RAMALHO, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, referência "CC-16", Tabela QPE-PP- VII – Anexo I, Quadro VII, da Lei Municipal nº 6.530, de 9 de março de 2017, a partir de 02 de dezembro de 2019, no Gabinete do Vereador ROBERTO GARCIA FUENTES.

#### PORTARIA Nº 11.794, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

Nomear FABRICIO VECCHIES PASIN, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, referência "CC-16", Tabela QPE-PP- VII – Anexo I, Quadro VII, da Lei Municipal nº 6.530, de 9 de março de 2017, a partir de 02 de dezembro de 2019, no Gabinete do Vereador SAMUEL ALVES DE OLIVEIRA.

#### PORTARIA Nº 11.795, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

Nomear PATRICIA DE FATIMA GUEDES, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, referência "CC-16", Tabela QPE-PP- VII – Anexo I, Quadro VII, da Lei Municipal nº 6.530, de 9 de março de 2017, a partir de 03 de dezembro de 2019, no Gabinete do Vereador ANTONIO CARLOS DA SILVA.

#### PORTARIA Nº 11.796, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

Nomear MURILO KAUFFMAN MORARE, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Político e de Relações Comunitárias, referência "CC-13", Tabela QPE-PP- VII – Anexo I, Quadro VII, da Lei Municipal nº 6.530, de 9 de março de 2017, a partir de 03 de dezembro de 2019, no Gabinete do Vereador SAMUEL ALVES DE OLIVEIRA.

### ATO Nº 1.028, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2019

A Mesa da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, faz publicar o seguinte ATO:

Art. 1º. Fica alterada a TABELA EXPLICATIVA do orçamento vigente da Câmara Municipal, com a suplementação das seguintes classificações orçamentárias:

Dotação	Descrição	R\$
02.02.002.4.4.90.52.00.01.031.0039.1003.01	Aquisições do Ativo Permanente	50.000,00
TOTAL		50.000,00

Art. 2º. A suplementação acima será coberta com recursos provenientes da anulação da seguinte classificação orçamentária:

Dotação	Descrição	R\$
02.01.001.3.3.90.39.00.01.031.0039.2079.01	Publicidade Institucional e Utilidade Pública	50.000,00
TOTAL		50.000,00

Art. 3º. Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, em 3 de dezembro de 2019.

JUAREZ TADEU GINEZ

Presidente

ALESSANDRO DA SILVA

1º Secretário

ANTONIO APARECIDO TAVARES

2º Secretário

Registrado na Secretaria Legislativa e afixado, na mesma data, no Quadro de Editais.

ANGELA DOS REIS CIRERA

Secretária Legislativa

### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 12/2019  
 Processo de Compra nº 151/2019  
 Objeto: Prestação de serviços de locação de veículos  
 Data de entrega dos envelopes: Até 09h do dia 19 de dezembro de 2019.  
 Data de abertura dos envelopes: Às 09h05 do dia 19 de dezembro de 2019.  
 Retirada do edital: Site: [www.camarasbc.sp.gov.br](http://www.camarasbc.sp.gov.br) (link Editais)  
 E-mail: [suprimentos2@camarasbc.sp.gov.br](mailto:suprimentos2@camarasbc.sp.gov.br)  
 Endereço: Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – SBC SP  
 Telefone: (11) 4331-4207

JUAREZ TADEU GINEZ

Presidente



# AEDES AEGYPTI

ZIKA

CHIKUNGUNYA

DENGUE

FEBRE AMARELA

SAÚDE  
DE QUALIDADE



OBJETIVOS  
DE DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL



PREFEITURA DE  
**SÃO BERNARDO  
DO CAMPO** CIDADE DO TRABALHO

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****Fundo Social de Solidariedade de São Bernardo do Campo****COMUNICADO Nº 41 – FSSSBC**

O Fundo Social de Solidariedade comunica que deu início a Campanha de Natal, com o objetivo de arrecadar alimentos para compor a CESTAS DE NATAL, a serem distribuídas às Entidades Assistenciais, de acordo com o cadastro junto ao FSS. Para ser um Ponto de Arrecadação, solicitar o envio de materiais através do telefone 2630-4046 ou e-mail fundo.social@saobernardo.sp.gov.br. As arrecadações serão recolhidas nos Pontos até o dia 15 de dezembro.

GREICI PICOLO MORSELLI  
PRESIDENTE  
FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

**COMUNICADO Nº 42****CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO RELACIONADO AO COMUNICADO Nº 40 DO FSSSBC**

O FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE COMUNICA QUE AS ENTIDADES: ALDEIAS SOS INFANTIL, ASIMD E ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SHEKINAH MANIFESTARAM INTERESSE NA PARTICIPAÇÃO, COM BARRACAS DE ALIMENTOS EM EVENTO A SER REALIZADO PELA SECRETARIA DE CULTURA DE SBC. APÓS SORTEIO, QUE CONTOU COM A PARTICIPAÇÃO DE REPRESENTANTES DAS ENTIDADES, SC E FSS E DEVIDO A DISPONIBILIDADE DE 2 BARRACAS PARA ESTE O EVENTO, FICA DEFINIDO QUE FORAM CONTEMPLADAS AS ENTIDADES: ASIMD E ALDEIAS SOS INFANTIL.

Greici Picolo Morselli  
Presidente  
FSSSBC

**Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo****SFD.103 – SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO****COMUNICADO**

A Seção de Administração da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo FAZ PUBLICAR a desclassificação do candidato adiante relacionado, em razão da desistência da vaga.

Edital de Concurso Público n.º 01/2018

CARGO: Oficial Administrativo, redenominado de acordo com a Lei Municipal n.º 6.799/2019.

Classificação	Nome	RG
17º	G abriel Guimarães Mesquini	37.963.176-3

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2018**

A FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, AUTARQUIA MUNICIPAL, CONVOCA os candidatos a seguir relacionados, aprovados no Concurso Público n.º 01/2018.

1. Para a realização do processo de admissão:

1.1. Apresentar-se, na Seção de Administração, situada na Rua Java, 425, Jardim do Mar - São Bernardo do Campo - SP, até a data limite agendada abaixo, portando Cédula de Identidade, para encaminhamento de exame médico, retirada da lista de documentos a serem providenciados e receber instruções quanto à admissão.

DATA: Até dia 11/12/2019

CARGO: Oficial Administrativo, redenominado de acordo com a Lei Municipal n.º 6.799/2019.

Classificação	Nome	RG
18º	Carlos Alexandre Toyama Carneiro	26.537.241-0

**CONVOCAÇÃO**

A FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, AUTARQUIA MUNICIPAL, CONVOCA o candidato a seguir relacionado, para o início do estágio, a comparecer à Seção de Administração desta Autarquia, situada na Rua Java, 425, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo/SP, CEP 09750-650, até o dia e horário agendado abaixo, portando Cédula de Identidade, para retirada da lista de documentos a serem providenciados e receber instruções quanto à contratação.

Até dia: 11/12/2019

Horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00 horas

Classificação	NOME	RG	Ano	Período
12º	CAMILA CAROLINE INÁCIO NUNES	38.332.644-8	4º	Noturno
1º	SOFIA FREIRE	37.454.704-X	3º	Noturno
2º	ANA CAROLINA ZANINI VIEIRA	54.162.276-6	3º	Diurno
3º	JULIA ALVES DE MELO	38.712.309-X	3º	Diurno

**PORTARIA Nº 604/2019 – SA**

Nomeia, nos termos do inciso I, do artigo 22 da Lei Municipal n.º 1729/68, Fernando Schwarz Gaggini, RG. n.º 28.873.797-0 – SSP/SP, para exercer o cargo, em comissão, de Coordenador de Graduação - GFD 1.3, referência "V", constante do Anexo 2- Tabela I - QPE-PP-I Quadro de Pessoal Estatutário - Cargos Isolados de Provimento em Comissão, da Lei Municipal n.º 6155, de 30 de setembro de 2011 com

suas alterações posteriores. Esta portaria entra em vigor a partir de 04 de dezembro de 2019.

ERRATA - A P O S T I L A Nº 227/2019-SA – DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019  
Onde se Lê: (01/01/2017 – permanece) Leia-se (08/06/2017 – permanece)

ERRATA - A P O S T I L A Nº 239/2019-SA – DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019  
Onde se Lê: (01/01/2017 – permanece) Leia-se (08/06/2017 – permanece)

**SFD.109 - SEÇÃO DE COMPRAS E CONTRATOS**

Em cumprimento à Lei Orgânica do Município de São Bernardo do Campo, de 5 de abril de 1990, e à Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, a Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, Autarquia Municipal, faz publicar, por meio da

SFD-109 (Seção de Compras e Contratos), os extratos abaixo discriminados:

ADITAMENTO Nº 30/2019

CONTRATO Nº: 14/2016

PROCESSO Nº: 16/2016

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93

CONTRATADA: SKALA SOLUÇÃO EM SERVIÇOS EIRELI - ME

OBJETO: Prestação de serviços gerais, serviços de limpeza, copeiragem e motorista

VALOR ESTIMADO: R\$ 487.217,34 (quatrocentos e oitenta e sete mil, duzentos e dezessete reais e trinta e quatro centavos)

PRAZO: 7/11/2019 a 6/05/2020

ASSINATURA: 7/11/2019

ADITAMENTO Nº 31/2019

CONTRATO Nº: 42/2016

PROCESSO Nº: 130/2016

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93

CONTRATADA: OSIT SOLUTIONS EIRELI

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção e garantia para os equipamentos que compõem o data center da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo.

VALOR ESTIMADO: R\$ 48.657,96 (quarenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e noventa e seis centavos)

PRAZO: 7/11/2019 a 6/11/2020

ASSINATURA: 7/11/2019

Michelle H. A. de Melo

Chefe da Seção de Compras e Contratos

**ETCSBC - Empresa de Transporte Coletivo de São Bernardo do Campo****São Bernardo do Campo, 2 de dezembro de 2019.****EDITAL Nº. 090/2019-PRES.**

Assunto: GRATUIDADE DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO

Em cumprimento à legislação vigente seguem publicados abaixo para ciência dos respectivos interessados os processos que foram objeto de despacho:

PROCESSOS DEFERIDOS:

Processo nº	Interessado
SB. 78634/2018-71	ANTONIA FERREIRA DA SILVA
SB. 85513/2018-84	IVANA ELEUTERIO SILVA
SB. 70117/2019-90	CAROLINA MACHADO DA CRUZ
SB. 86434/2019-77	APARECIDA DE FATIMA HENGLER
SB. 87260/2019-93	ROBERTA DO NASCIMENTO SOUZA
SB. 87683/2019-16	MAURO ROBERTO MELO
SB. 88151/2019-17	VIVIANE DE OLIVEIRA SOUZA
SB. 88715/2019-59	JAIRO BRANDAO DE ASSIS

PROCESSOS INDEFERIDOS:

Processo nº	Interessado
SB. 58819/2016-34	MICHEL HENRIQUE COUTINHO CABRAL
SB. 86923/2019-85	RODRIGO PAULINO DA SILVA
SB. 87202/2019-39	MICHELE COELHO FERNANDES DE SOUSA
SB. 88152/2019-78	SILAS DA SILVA LOPES
	ADEMIR SILVESTRE DA COSTA Diretor Presidente

**São Bernardo do Campo, 4 de dezembro de 2019.****EDITAL Nº. 091/2019-PRES.**

Assunto: GRATUIDADE DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO

Em cumprimento à legislação vigente seguem publicados abaixo para ciência dos respectivos interessados os processos que foram objeto de despacho:

PROCESSOS DEFERIDOS:

Processo nº	Interessado
SB. 88966/2019-04	LUCIENE FRAZÃO NASCIMENTO SILVA
SB. 89317/2019-09	MARIA ODETE DA SILVA
SB. 89686/2019-11	CARLOS ANTONIO EMIDIO

PROCESSOS INDEFERIDOS:

Processo nº	Interessado
SB. 88852/2019-17	WALTER ROLANDO ABREGU
SB. 88992/2019-58	WENDELL MENEZES ARRAIS
SB. 89333/2019-27	PAMELA ROBERTA VIEIRA
SB. 89532/2019-00	LEONICE MARCELINO LOPES
	ADEMIR SILVESTRE DA COSTA Diretor Presidente

### ETCSBC – EMPRESA DE TRANSPORTE COLETIVO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a ETCSBC torna público o extrato do instrumento do Termo de Aditamento abaixo:

1º T.A. nº 07/2019 ao Contrato nº 005/18 de Prestação de serviço em cessão de direito de uso em sistema integrado; Proc. Adm. nº 20/18; Contratada: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS - GOVBR; Objeto: PRORROGA por 12(doze) meses consecutivos a partir de 01/12/19.

São Bernardo do Campo, 2 de dezembro de 2019.

ADEMIR SILVESTRE DA COSTA  
Diretor – Presidente

### ETCSBC – EMPRESA DE TRANSPORTE COLETIVO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Para cumprimento do dispositivo da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, a ETCSBC torna público o extrato de contrato abaixo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 12/19

Contrato nº 11/19

Contratante: Empresa de Transporte Coletivo de São Bernardo do Campo

Contratada: Claro S.A

Valor: R\$ 17.532,00 (Dezesseis mil, quinhentos e trinta e dois reais)

Prazo: 12 (doze) meses.

Assinatura: 25/11/2019.

São Bernardo do Campo, 3 de dezembro de 2019.

ADEMIR SILVESTRE DA COSTA  
Diretor – Presidente

### ETCSBC – EMPRESA DE TRANSPORTE COLETIVO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Para cumprimento do dispositivo da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, a ETC torna público o extrato de contrato abaixo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 30/19

Contrato nº 12/19

Objeto: Locação de 2(dois) veículos automotivos leves, de fabricação nacional e do tipo econômico.

Contratante: Empresa de Transporte Coletivo de São Bernardo do Campo

Contratada: Nevada Rent a Car Ltda

Valor: R\$ 39.120,00 (Trinta e nove mil, cento e vinte reais)

Modalidade: Convite Inciso III Art. 22 da Lei 8.666/93.

Prazo: 12 meses.

Assinatura: 01/12/2019.

São Bernardo do Campo, 2 de dezembro de 2019.

ADEMIR SILVESTRE DA COSTA  
Diretor – Presidente

### ETCSBC – EMPRESA DE TRANSPORTE COLETIVO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Para cumprimento do dispositivo da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, a ETC torna público o extrato de contrato abaixo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 27/19

Contrato nº 10/19

Objeto: Prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de Vale Alimentação.

Contratante: Empresa de Transporte Coletivo de São Bernardo do Campo

Contratada: Verocheque Refeições Ltda

Valor: R\$ 222.554,28 (Duzentos e vinte e dois mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos)

Modalidade: Tomada de Preços Inciso II Art. 22 da Lei 8.666/93.

Prazo: 12 meses.

Assinatura: 19/11/2019.

São Bernardo do Campo, 4 de dezembro de 2019.

ADEMIR SILVESTRE DA COSTA  
Diretor – Presidente

### PORTARIA N.º 006/19 de 04 de dezembro de 2019.

*Designa empregado para responder pelas atribuições da Diretoria Administrativa e Financeira.*

ADEMIR SILVESTRE DA COSTA – Diretor Presidente da Empresa de Transporte Coletivo de São Bernardo do Campo – ETCSBC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 9.515 de 03 de janeiro de 2017, obedecidas as disposições do artigo 10, parágrafo 1.º, inciso II da Lei Municipal n.º 5.471, de 15 de dezembro de 2005

Resolve:

1.º - Designar a empregada Erica Raquel dos Santos Vullierme, portadora da Cédula de Identidade RG 19.662.826 e CPF 252.112.978-06, registro 4225, para responder pelas atribuições da Diretoria Administrativa e Financeira da Empresa de Transporte Coletivo de São Bernardo do Campo, no período de 09 de dezembro de 2019 a 28 de dezembro de 2019.

2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 09 de dezembro de 2019.

São Bernardo do campo, 04 de dezembro de 2019.

Ademir Silvestre da Costa  
Diretor Presidente

## SBCPREV - Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo

### EDITAL N.º 007/2019 PRC/SBCPrev

A Procuradoria Autárquica do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo - SBCPrev, no uso da atribuição do art. 72-A da Lei Municipal de nº 6.145/2011, decorrido o prazo para pagamento voluntário do crédito tributário devidamente constituído por lançamento, após notificação recebida pelo sujeito passivo conforme o documentado no procedimento administrativo próprio, por meio do presente Edital, NOTIFICA, com fundamento no art. 64, § 1º, do Código Tributário Municipal, o contribuinte a seguir relacionado para que pague o débito existente, no prazo de cinco dias.

### RELAÇÃO DE NOTIFICADOS:

Nome	Tipo de Débito	Termo de Inscrição de Dívida Ativa	Vencimento	Procedimento
Ademir Toller	Contribuição Previdenciária	Termo de Inscrição em Dívida Ativa nº 14/2019	5º dia útil do mês posterior	PR. 002200/2019-02

Fica o contribuinte desde já advertido que, após o esgotamento do prazo para liquidação da obrigação, serão adotadas as providências cabíveis.

Por fim, informamos que o procedimento pode ser consultado por meio de requerimento próprio.

Procuradoria Autárquica, 04 de dezembro de 2019.

Lucas Ferreira Felipe  
Procurador Autárquico

O Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo - SBCPREV, em conformidade com o disposto no § 6º do artigo 39 da Constituição Federal, faz publicar a remuneração dos cargos e empregos públicos deste Instituto, com base na LM nº 6.145, de 06/09/2011.

Data: 04/12/2019

### ANEXO II - QUADRO DE PESSOAL DO SBCPREV

#### CARGOS EM COMISSÃO

Denominação do cargo	Ref	CH	Vencimento
Diretor Superintendente	24	40	20.647,11
Diretor Administrativo e Financeiro	22	40	13.353,13
Diretor Previdenciário	22	40	13.353,13
Chefe de Serviços de Benefícios Previdenciários	14	40	6.860,28
Chefe de Serviços de Perícias Médicas e Atendimento	14	40	6.860,28
Chefe de Serviços de Controle de Despesas e Receitas	14	40	6.860,28
Chefe de Serviços de Tesouraria	14	40	6.860,28
Chefe de Serviços Administrativos	14	40	6.860,28
Chefe de Serviços de Folha de Pagamento	14	40	6.860,28
Assessor de Superintendência	07	40	4.746,16

### ANEXO III - QUADRO DE PESSOAL DO SBCPREV

#### CARGOS EFETIVOS

Denominação do cargo	Ref	CH	Vencimento
Analista Previdenciário	16	40	8.298,37
Procurador Autárquico	16	40	8.298,37
Agente Previdenciário	01	40	3.347,74

### PORTARIAS ASSINADAS PELO SR. DIRETOR SUPERINTENDENTE

#### PORTARIA N.º 3391/2019 – SBCPREV

MARCOS GALANTE VIAL, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo - SBCPrev, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; Resolve; Constitui Comissão de Inventário Anual de Bens Patrimoniais

I – Instituir a Comissão de Inventário Anual de Bens Patrimoniais do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo – SBCPREV, que terá como função a realização do Inventário Anual dos Bens Patrimoniais do referido Instituto, cabendo ainda, avaliar e depreciar os itens do patrimônio, realizando, inclusive, verificação quanto ao estado físico dos mesmos. As diferenças por ventura apuradas deverão ser objeto de medidas administrativas a serem adotadas para sua regularização, bem como de notas explicativas a serem anexadas ao relatório final.

II - Designar para integrar a Comissão de Inventário Anual de Bens Patrimoniais os servidores: Walter Aparecido Amaral, Grazielle Santiago Santos, Antônio Carlos Domingos e Tânia Mara Bernardo de Campos;

III- Determinar a todos os servidores deste Instituto de Previdência que sejam oferecidas à Comissão os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

IV – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 1259/2015 – SBCPREV.

#### PORTARIA N.º 3392/2019-SBCPREV

I – Aposentar por tempo de contribuição integral: JEREMIAS DA SILVA LIRIO FILHO, MATRÍCULA N.º 26.697-6, PASEP N.º 10742804019, CARGO INSPETOR DE ALUNOS, LOTAÇÃO SE-113, REFERÊNCIA “PE1-A”, pertencente ao Quadro de Pessoal Estatutário, Parte Permanente, Cargos de Carreira, nos termos do artigo 79 da Lei Municipal nº 6.145, de 06 de setembro de 2011, a partir da publicação deste ato.

II – Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

#### PORTARIA N.º 3393/2019-SBCPREV

I – Aposentar por tempo de contribuição integral- MAGISTÉRIO: MARIA INES DOS SANTOS, MATRÍCULA N.º 13.504-2, PASEP N.º 12094220860, CARGO PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, LOTAÇÃO SE-112, REFERÊNCIA “E4-H”, pertencente ao Quadro de Pessoal Estatutário, Parte Permanente, Cargos de Carreira, nos termos dos §§ 2º e 3º do artigo 79 da Lei Municipal nº 6.145, de 06 de setembro de 2011, a partir da publicação deste ato.



II – Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

#### PORTARIA Nº3394/2019-SBCPREV

I – Conceder aposentadoria ESPECIAL a: EDUARDO OIYE, MATRÍCULA Nº 23.461-6, PASEP Nº 10821196771, CARGO MEDICO I, LOTAÇÃO SS-11, REFERÊNCIA "A6-B", tabela III-QPE-PP-III, nos termos do artigo 40, inciso III do parágrafo 4º, da Constituição Federal, Súmula Vinculante nº 33 do STF e artigos 57 e 58 da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, a partir da publicação deste ato.

II – A revisão ou atualização dos proventos relativos à presente aposentadoria ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência – RGPS.

#### PORTARIA Nº3395/2019-SBCPREV

I – Aposentar por tempo de contribuição integral: VITAL BRASIL GARCIA BUENO, MATRÍCULA Nº 30.466-9, PASEP Nº 10707008910, CARGO INSPETOR DE ALUNOS, LOTAÇÃO SE-114, REFERÊNCIA "PE1-A", pertencente ao Quadro de Pessoal Estatutário, Parte Permanente, Cargos de Carreira, nos termos do artigo 79 da Lei Municipal nº 6.145, de 06 de setembro de 2011, a partir da publicação deste ato.

II – Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

##### REVISÃO DAS APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ

O Diretor Superintendente do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA o aposentado abaixo relacionado, a comparecer a este órgão situado na Av. Senador Vergueiro, 1.751 – Parque São Diogo - São Bernardo do Campo - SP, na data estabelecida, munida de exames/relatórios médicos complementares recentes que disponha, para fins de REAVALIAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE QUE GERARAM A INCAPACIDADE, nos termos do § 2º do artigo 22 da Lei Municipal nº 6.145, de 06 de setembro de 2011, que dispõe:

"Art. 22. ....

§ 2º Serão realizadas revisões das condições de saúde que geraram a incapacidade do servidor, no mínimo, a cada 3 (três) anos, ficando o aposentado obrigado a se submeter às reavaliações pela perícia médica, sob pena de suspensão do pagamento dos proventos de aposentadoria e determinação de reversão ex officio."

COMUNICA, ainda, que o não comparecimento à perícia médica designada, implica na suspensão do pagamento do provento de aposentadoria com possibilidade de reversão ex officio do benefício previdenciário.

MATRÍCULA	NOME	DATA	HORÁRIO
25.979-3	CRISTINA A DA SILVA OLIVEIRA	28/01/2020	9:00 h
27.420-2	JEANE LIMA CARDOSO	04/02/2020	9:00 h
28.898-2	JOYCE MARTIN DE OLIVEIRA	11/02/2020	9:00 h
32.373-2	CLAUDIA SILVANA PEREIRA	18/02/2020	9:00 h
10.251-6	NELSON APARECIDO PADUIN	28/01/2020	8:30 h
11.798-3	JOSE ALVES DE MELO	04/02/2020	8:30 h
10.110-4	MARIA JOSE CASTRO DE SOUZA	11/02/2020	8:30 h
24.575-4	SUZANA DENIZE PROTTI	18/02/2020	8:30 h
31.351-9	SILVIA HELENA FRANCISCHINI DOS SANTOS	27/02/2020	8:30 h

Errata referente a homologação do cálculo do benefício de pensão, publicada no Jornal Notícias do Município, edição nº 2094, de 29 de novembro de 2019:

Onde se lê:

"... DELMIRO ALVES CORDEIRO."

Leia-se:

"... JOSÉ ALVES CORDEIRO."

#### DEFERIMENTOS/ INDEFERIMENTOS

Indeferindo a NEIDE GONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula 25.892-5 por meio do Processo Nº PR.004500/2018-02, o pedido de revisão do benefício de aposentadoria, por não atender às disposições contidas na LM nº 6.803/2019.

Indeferindo a OSVALDO GOMES DA ROCHA, matrícula 21.922-0 por meio do Processo Nº PR.000730/2019-79, o pedido de revisão do benefício de aposentadoria, por não atender às disposições contidas na LM nº 6.803/2019.

Indeferindo a JOSÉ LUIZ GOMES, matrícula 11.785-2 por meio do Processo Nº PR.006265/2018-46, o pedido de revisão do benefício de aposentadoria, por não atender às disposições contidas na LM nº 6.803/2019.

Indeferindo a VERA LUCIA DO CARMO SILVA, matrícula 23.700-4 por meio do Processo Nº PR.000966/2018-80, o pedido de revisão do benefício de aposentadoria, por não atender às disposições contidas na LM nº 6.803/2019.

Indeferindo a CLAUDIA MARIA VENDRAMINI VIDOTTO, matrícula 22.785-7 por meio do Processo Nº PR.000257/2019-57, o pedido de revisão do benefício de aposentadoria, por não atender às disposições contidas na LM nº 6.803/2019.

Indeferindo a ANTONIA PEREIRA DANTAS, matrícula 12.148-5 por meio do Processo Nº PR.002046/2018-68, o pedido de revisão do benefício de aposentadoria, por não atender às disposições contidas na LM nº 6.803/2019.

Indeferindo a ANTONIO RAMALHO SARAIVA, matrícula 11.624-6 por meio do Processo Nº PR.008224/2018-80, o pedido de revisão do benefício de aposentadoria, por não atender às disposições contidas na LM nº 6.803/2019.

Indeferindo a LUCIANO VIEIRA SILVA, matrícula 10.995-8 por meio do Processo Nº PR.007690/2018-24, o pedido de revisão do benefício de aposentadoria, por não atender às disposições contidas na LM nº 6.803/2019.

Deferindo a ADAO NASCIMENTO FERREIRA matrícula 10.789-1 por meio do Processo nº PR.001596/2019-80, o pedido de cancelamento do processamento do benefício de aposentadoria.

#### HOMOLOGAÇÃO DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA

PROC.	ORIGEM	NOME
PR. 001689/2019	SBCPREV	JEREMIAS DA SILVA LIRIO FILHO
PR. 001683/2019	SBCPREV	MARIA INES DOS SANTOS
PR. 001700/2019	SBCPREV	EDUARDO OIYE
PR. 002402/2018	SBCPREV	VITAL BRASIL GARCIA BUENO

#### HOMOLOGAÇÃO DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO

PROC.	ORIGEM	NOME
PR. 002278/2019	SBCPREV	VALTER JOSÉ CARLOS ARONCHI
PR. 002265/2019	SBCPREV	DIVANIA APARECIDA DA CUNHA CAMPOS

#### HOMOLOGAÇÃO DO ENCERRAMENTO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MAIORIDADE

PROC.  
PR.006758/2018  
PR.000135/2019

ORIGEM  
SBCPREV  
SBCPREV

NOME  
ADELIA VITORIA ALVES DE LIMA  
ANTONIO MARCOS ABREU DE ARAUJO

MARCOS GALANTE VIAL  
Superintendente do Instituto de Previdência  
do Município de São Bernardo do Campo

# O QUE SÃO ARBO VIRO SES?



**FIQUE POR DENTRO  
E PREVINA-SE!**



**Instituto Municipal de Assistência à Saúde do  
Funcionalismo**

**INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO FUNCIONALISMO - IMASF**

PREGÃO PRESENCIAL nº 04/2019 – PC 384/2019 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE AVALIAÇÃO ATUARIAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2.019, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÕES SOBRE A SITUAÇÃO ATUARIAL E FINANCEIRA, BEM COMO O ACOMPANHAMENTO TÉCNICO, NOS PLANOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA PRÓPRIOS DO IMASF. Para obter o Edital e seus anexos o interessado deverá dirigir-se a Seção de Licitações e Materiais do IMASF, sito à Rua Dom Luiz, 201, Nova Petrópolis, nesta cidade, CEP 09770-290, no horário das 8h30min às 16 horas, munido de CD (Compact Disc) gravável/pen drive, de boa qualidade, local onde serão esclarecidas eventuais dúvidas. Quaisquer outros esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone (11) 3737-7000, ramais 2080 e 2057. O Edital e Anexos também estarão disponíveis para consulta e obtenção através de "download" no "site": www.imasf.sp.gov.br. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 13/12/2019 – 09:00h.

<b>INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO FUNCIONALISMO-IMASF</b>	
<b>APLICAÇÃO FINANCEIRA FUNDO DE RESERVAS - JULHO DE 2019</b>	
Banco do Brasil S/A - Fundo Institucional RF	394.930,54
<b>Fonte:</b> Balancete de Verificação	
<b>Legislação:</b> LEI Nº 5078/2002 - Art. 19 - §3º	

<b>INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO FUNCIONALISMO-IMASF</b>	
<b>APLICAÇÃO FINANCEIRA FUNDO DE RESERVAS - AGOSTO DE 2019</b>	
Banco do Brasil S/A - Fundo Institucional RF	396.868,31
<b>Fonte:</b> Balancete de Verificação	
<b>Legislação:</b> LEI Nº 5078/2002 - Art. 19 - §3º	

<b>INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO FUNCIONALISMO-IMASF</b>	
<b>APLICAÇÃO FINANCEIRA FUNDO DE RESERVAS - SETEMBRO DE 2019</b>	
Banco do Brasil S/A - Fundo Institucional RF	398.689,19
<b>Fonte:</b> Balancete de Verificação	
<b>Legislação:</b> LEI Nº 5078/2002 - Art. 19 - §3º	

# Instituto Municipal de Assistência à Saúde do Funcionalismo-IMASF

## RESUMO DO BALANCETE DO MÊS DE JULHO DE 2019

<b>Ativo</b>		<b>Passivo</b>	
<b>Ativo Circulante</b>	<b>18.181.102,36</b>	<b>Passivo Circulante</b>	<b>46.697.732,50</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	12.763.046,92	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	219.404,57
Créditos A Curto Prazo	-	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto	44.653.689,77
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	5.269.630,22	Provisões a Curto Prazo	231.156,63
Estoques	148.425,22	Demais Obrigações a Curto Prazo	1.593.481,53
Var. Patrim Dim Pagas Antecipadamente	-	Obrigações Fiscais A Curto Prazo	-
<b>Ativo Não Circulante</b>	<b>40.078.140,09</b>	Passivo Não-Circulante	14.722.520,98
Ativo Realizável a Longo Prazo	24.410.049,86	Total do Passivo	61.420.253,48
Investimentos	293.845,30	<b>Patrimônio Líquido</b>	<b>8.668.529,51</b>
Imobilizado	15.372.810,15	Demais Reservas	381.023,47
Intangível	1.434,78	Resultados Acumulados	8.287.506,04
<b>Total</b>	<b>58.259.242,45</b>	<b>Total</b>	<b>70.088.782,99</b>
<b>VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA</b>	<b>97.522.245,83</b>	<b>VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA</b>	<b>85.692.705,29</b>
Pessoal E Encargos	3.150.569,67	Exploração e Venda De Bens, Serviços e Direitos	80.535.433,35
Uso De Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	81.894.717,03	Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	506.219,45
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	411.877,37	Transferências E Delegações Recebidas	-
Transferências E Delegações Concedidas	2.687.589,82	Valorização E Ganhos Com Ativos	-
Tributárias	446.850,58	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	4.651.052,49
Custo das Mercadorias Vendidas	1.980.517,86		
<b>SOMA</b>	<b>155.781.488,28</b>	<b>SOMA</b>	<b>155.781.488,28</b>
<b>Resultado Patrimonial Do Período:</b>			<b>-11.829.540,54</b>

**ANA LUISA OLIVEIRA PONTES**  
Diretora Superintendente do IMASF

**VIVIAN BEATRIZ CALDEIRA**  
Diretora Administrativo e  
Financeiro

**JOSE ERNESTO LOPES ORTEGA**  
Chefe da Seção de Contabilidade  
e Orçamento

**MARIO GONZAGA DA SILVA**  
Contador CRC 1.SP 119729/O-8

**Fonte:** Balancete de Verificação

**Legislação:** LEI Nº 5078/2002 - Art. 18



# Instituto Municipal de Assistência à Saúde do Funcionalismo-IMASF

## RESUMO DO BALANCETE DO MÊS DE AGOSTO DE 2019

<b>Ativo</b>		<b>Passivo</b>	
<b>Ativo Circulante</b>	<b>12.448.501,92</b>	<b>Passivo Circulante</b>	<b>50.172.135,39</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	6.791.567,26	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	97.906,33
Créditos A Curto Prazo	-	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto	48.043.381,40
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	5.540.159,17	Provisões a Curto Prazo	213.225,58
Estoques	116.775,49	Demais Obrigações a Curto Prazo	1.817.622,08
Var. Patrim Dim Pagas Antecipadamente	-	Obrigações Fiscais A Curto Prazo	-
<b>Ativo Não Circulante</b>	<b>41.059.676,59</b>	Passivo Não-Circulante	14.714.526,85
Ativo Realizável a Longo Prazo	24.448.910,81	Total do Passivo	64.886.662,24
Investimentos	1.216.942,58	<b>Patrimônio Líquido</b>	<b>8.668.529,51</b>
Imobilizado	15.392.388,42	Demais Reservas	381.023,47
Intangível	1.434,78	Resultados Acumulados	8.287.506,04
<b>Total</b>	<b>53.508.178,51</b>	<b>Total</b>	<b>73.555.191,75</b>
<b>VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA</b>	<b>113.968.599,00</b>	<b>VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA</b>	<b>93.921.585,76</b>
Pessoal E Encargos	3.276.675,53	Exploração e Venda De Bens, Serviços e Direitos	91.439.394,07
Uso De Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	96.945.676,91	Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	596.422,68
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	403.883,24	Transferências E Delegações Recebidas	-
Transferências E Delegações Concedidas	3.065.864,41	Valorização E Ganhos Com Ativos	-
Tributárias	516.176,65	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	1.885.769,01
Custo das Mercadorias Vendidas	2.007.690,63		
<b>SOMA</b>	<b>167.476.777,51</b>	<b>SOMA</b>	<b>167.476.777,51</b>
<b>Resultado Patrimonial Do Período:</b>			<b>-20.047.013,24</b>

**ANA LUISA OLIVEIRA PONTES**  
Diretora Superintendente do IMASF

**VIVIAN BEATRIZ CALDEIRA**  
Diretora Administrativo e  
Financeiro

**JOSE ERNESTO LOPES ORTEGA**  
Chefe da Seção de Contabilidade  
e Orçamento

**MARIO GONZAGA DA SILVA**  
Contador CRC 1.SP 119729/O-8

**Fonte:** Balancete de Verificação

**Legislação:** LEI Nº 5078/2002 - Art. 18

# Instituto Municipal de Assistência à Saúde do Funcionalismo-IMASF

## RESUMO DO BALANCETE DO MÊS DE SETEMBRO DE 2019

<b>Ativo</b>		<b>Passivo</b>	
<u>Ativo Circulante</u>	<u>13.106.528,73</u>	<u>Passivo Circulante</u>	<u>45.117.699,85</u>
Caixa e Equivalentes de Caixa	6.447.940,70	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	121.628,13
Créditos A Curto Prazo	-	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto	42.710.216,87
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	6.521.551,02	Provisões a Curto Prazo	213.225,58
Estoques	137.037,01	Demais Obrigações a Curto Prazo	2.072.629,27
Var. Patrim Dim Pagas Antecipadamente	-	Obrigações Fiscais A Curto Prazo	-
<u>Ativo Não Circulante</u>	<u>40.385.992,43</u>	Passivo Não-Circulante	<u>14.773.621,71</u>
Ativo Realizável a Longo Prazo	24.487.871,38	Total do Passivo	59.891.321,56
Investimentos	515.717,15	<b>Patrimônio Líquido</b>	<u>8.668.529,51</u>
Imobilizado	15.380.969,12	Demais Reservas	381.023,47
Intangível	1.434,78	Resultados Acumulados	8.287.506,04
<b>Total</b>	<b><u>53.492.521,16</u></b>	<b>Total</b>	<b><u>68.559.851,07</u></b>
<b><u>VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA</u></b>	<b><u>124.416.721,24</u></b>	<b><u>VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA</u></b>	<b><u>109.349.391,33</u></b>
Pessoal E Encargos	3.647.800,10	Exploração e Venda De Bens, Serviços e Direitos	102.664.314,48
Uso De Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	106.272.993,80	Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	4.689.826,65
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	462.978,10	Transferências E Delegações Recebidas	-
Transferências E Delegações Concedidas	3.444.854,58	Valorização E Ganhos Com Ativos	-
Tributárias	583.773,45	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	1.995.250,20
Custo das Mercadorias Vendidas	2.007.690,63		
<b>SOMA</b>	<b><u>177.909.242,40</u></b>	<b>SOMA</b>	<b><u>177.909.242,40</u></b>
<b>Resultado Patrimonial Do Período:</b>			<b><u>-15.067.329,91</u></b>

**ANA LUISA OLIVEIRA PONTES**  
Diretora Superintendente do IMASF

**VIVIAN BEATRIZ CALDEIRA**  
Diretora Administrativo e  
Financeiro

**JOSE ERNESTO LOPES ORTEGA**  
Chefe da Seção de Contabilidade  
e Orçamento

**MARIO GONZAGA DA SILVA**  
Contador CRC 1.SP 119729/O-8

**Fonte:** Balancete de Verificação

**Legislação:** LEI Nº 5078/2002 - Art. 18



Operação  
**PÉ D'ÁGUA**  
Prevenção e Mobilização

**PREFEITURA E CIDADÃOS  
EM AÇÃO PARA REDUZIR  
OS RISCOS DAS CHUVAS.**